



# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br)



PARANACIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 - M.C.A. Processo Administrativo: 275/2023

### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CÊU AZUL, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na rua Nilo Umberto Deitos nº 1.420 em Cêú Azul, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 14 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

<p>Local: Rua São Salvador eqs. Rua Terezina, Lote 01- A da Quadra 176 - Bairro São Lucas. Objeto: Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção. Construção de barracão industrial, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 900,00 m<sup>2</sup>. Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Preço máximo: R\$ 1.592.745,55 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). <b>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.</b></p>
<b>SAM 83</b>

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,07%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	2,44%
3	FUNDAÇÕES	0,11%
4	ESTRUTURAS	25,43%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	8,30%
6	COBERTURA	13,86%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	17,95%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,20%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	4,10%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	18,35%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	1,14%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,05%





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.145.255,75 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 447.489,80 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 6824 e 6823, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$





1.592.745,55 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: \_\_ / \_\_ /20\_\_

RAZÃO SOCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_\_  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA: \_\_ / \_\_ /20\_\_

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,





como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

## 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

### 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

## 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3121-1016 data limite para o agendamento 05/02/2024, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM COBERTURA EM ESTRURA METÁLICA	450,00 m <sup>2</sup>

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao





prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

## 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.







14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.





14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LAURINDO SPEROTTO - PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 01

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir o número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente (*inserir nome da proponente*), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (*inserir o nome completo*), carteira de identidade (*inserir onúmero e órgão emissor*), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 02

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 03

### ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 06

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

## PROPOSTA DE PREÇOS

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 08

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROponente:

MUNICÍPIO/ LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF. INFL. (%)		
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO			
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
		R\$												
		%												
	TOTAL DA PARCELA	R\$												
		%												
	TOTAL ACUMULADO	R\$												
		%												

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A>





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 10

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

*Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra “g” deste edital.*





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 12

### DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_/\_\_\_

Objeto: (*inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros*).

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,                    de                    de 20                    .

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO N° 14

### CONTRATO N° /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir nome do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir n°*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (*inserir n°*), inscrito no CPF sob n. ° (*inserir n°*), e a empresa (*inserir nome da empresa*), CNPJ (*inserir n°*), localizada na (*inserir endereço*), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (*inserir nome do representante legal*) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (*inserir n°*), inscrito no CPF sob n. ° (*inserir n°*), residente na (*inserir endereço*), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data*), protocolo n. ° (*inserir n°*) conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (*inserir objeto*), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° , fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e , respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ . Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( )







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

## Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

## Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

## Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

## Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

## Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.





## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

## Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

## Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.





## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (*inserir nome do Município*) – CNPJ n.º (*inserir n.º*)

## Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

## Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Primeiro





A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

## **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

## **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

## **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

## **Parágrafo Segundo**







Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.





## **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

## **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

## **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

## **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

## **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.





## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

## Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

### Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

### Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste







contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

## Parágrafo Primeiro





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

## Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

## Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

## Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

## Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## Parágrafo Segundo





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “f” da Cláusula Oitava deste contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

## Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG





**ANEXO DO CONTRATO**  
**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.







## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

---

## MODELO 15 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## MODELO 16

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)
---

MUNICÍPIO / LOCAL :	ÁREA CONSTRUÍDA :
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :
LOTE :	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engen. habilitado)

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/BDB9-01/DA-510D-B69A> e informe p.cd/diag.B0B9-010A-510D-B69A





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO I

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2023 – M.C.A.**

**MUNICÍPIO: Céu Azul - PR**

**OBRA:** Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção

**I - ELEMENTOS GRÁFICOS – Arquivo digital em anexo**

**Projeto de Implantação – Prancha 1**

**Projeto Arquitetônico - Prancha 1 a 4**

**Projeto Estrutural – Prancha 1 a 12**

**Projeto Elétrico – Prancha 1 e 2**

**Projeto SPDA – Prancha 1 e 2**

**Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – Prancha 1 a 3**

**Laudos da Sondagem**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

---

## ANEXO II

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2023 – M.C.A.**

**MUNICÍPIO: Céu Azul - PR**

**OBRA:** Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

**Memorial Descritivo – em arquivo digital em anexo**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO III

**Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 14/2023 – M.C.A.**

**MUNICÍPIO: Céu Azul - PR**

**OBRA:** Construção de Barracão Industrial, contendo: espaço para instalação de até 08 pequenas empresas com 8 sanitários PNE e área para produção

### I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CÉU AZUL							SAM	86	
Projeto:	BARRACÃO INDUSTRIAL							LOTE nº	1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração										
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.009/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 29/11/2023 - seg										
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	FU TAB	FU-BDI	ORÇAMENTO			(R\$) - PM TOTALS	
						QUANT	UNIT	PM (R\$)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							32.876,61	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOGADÃO								
99058	SINAPI	LOGADÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 02/2016	UN	8,72	10,85	22,00	10,85		239,70	
99059	SINAPI	LOGADÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	67,70	84,24	44,00	84,24		3.709,56	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTIER DE OBRAS								
1.2.2		BARRACÃO DE OBRA								
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIER DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI DOBROUÇAMENTO. AF. 02/2016	M2	1.145,14	1.424,90	10,00	1.424,90		14.249,00	
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE - jan/23	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	1.101,30	1.370,35	8,00	1.370,35		10.962,80	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.721,55	1,00	3.721,55		3.721,55	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							38.826,91	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECÂNICA								
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	115,39	143,58	169,03	143,58		24.269,33	
96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017	M3	44,20	55,10	66,51	55,10		3.664,70	
2.1.6		REATERRO MECANIZADO								
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	37,35	46,47	183,01	46,47		8.504,47	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA								
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF. 12/2020	UN	316,60	393,95	5,00	393,95		1.969,75	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS								
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	41,97	52,22	8,00	52,22		417,76	
3		FUNDAÇÕES							1.784,96	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BATEDORA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 01/2020	M	59,10	73,54	24,00	73,54		1.784,96	
4		ESTRUTURAS							465.043,47	
4.1		FÓRMAS								
4.1.2		FÓRMAS PARA SUPERESTRUTURA								
92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	187,55	233,37	28,63	233,37		6.681,39	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	19,61	24,40	662,50	24,40		16.165,00	
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	153,56	191,10	50,31	191,10		9.614,24	
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	180,32	224,37	208,91	224,37		46.873,14	
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	93,62	116,49	167,17	116,49		19.473,63	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMADURA C-40 e C-60								
96544	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	17,65	21,96	2,10	21,96		46,12	
96545	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	15,99	19,90	622,70	19,90		12.391,73	
96546	SINAPI	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	14,02	17,45	1.981,50	17,45		34.577,18	
92759	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	15,45	19,22	114,10	19,22		2.193,00	
92760	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	14,38	17,89	4,80	17,89		85,87	
92761	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	13,37	16,64	60,70	16,64		1.010,05	
92762	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	11,86	14,76	285,30	14,76		4.211,03	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURA USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
103672	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	582,14	687,03	2,28	687,03		1.566,43	
103674	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	576,34	717,14	1,83	717,14		1.312,37	
96557	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	566,94	705,44	9,00	705,44		6.349,96	
96558	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 11/2016	M3	576,15	716,90	45,22	716,90		32.418,22	
4.4		LASTROS								
4.4.2		CONCRETO SIMPLES								
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE '5 CM'. AF. 08/2017	M3	208,75	259,75	4,30	259,75		1.116,93	
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE '5 CM'. AF. 08/2017	M3	119,10	148,20	45,00	148,20		6.649,00	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS								
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS								
101963	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, AL.TURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 11/2020	M2	187,51	233,32	24,57	233,32		5.732,67	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS								
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS								
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	122,09	151,92	24,00	151,92		3.646,08	
93187	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	117,50	146,21	24,00	146,21		3.509,04	
93204	SINAPI	CINTA DE ARMADURA DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF. 03/2016	M	74,60	92,82	136,00	92,82		12.629,52	
5		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
1	COTAÇÃO	PILAR EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÃO DE 25X35X600 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3.508,56	4.365,70	26,00	4.365,70		113.509,20	
2	COTAÇÃO	VIGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÃO 15X40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	374,01	465,38	136,00	465,38		63.291,68	
5.1		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							132.155,10	
5.1.12		ALVENARIA								
5.1.12.1		ENCUNHAMENTO								
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	159,93	197,76	666,26	197,76		132.155,10	
6		COBERTURA							220.820,06	
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO								
92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2015	UN	1.846,78	2.296,70	22,00	2.296,70		50.527,40	
6.5		TELHA METÁLICA								

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br)

94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMINADO = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,68	99,15	1.049,30	99,15	104.038,10
6.10		<b>TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS</b>		-	-	-	-	-
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,67	69,27	900,00	69,27	62.343,00
6.13		<b>RUFOS</b>		-	-	-	-	-
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,87	78,23	50,00	78,23	3.911,50
7		<b>ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>		-	-	-	-	-
7.1		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>		-	-	-	-	-
7.1.6		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>		-	-	-	-	-
91941	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.151,36	1.432,64	8,00	1.432,64	11.461,12
7.1.9		<b>JANELAS EM FERROAÇO</b>		-	-	-	-	-
7.1.9.1		<b>BASCULANTES</b>		-	-	-	-	-
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	855,97	1.065,08	23,20	1.065,08	24.709,86
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>		-	-	-	-	-
3	COTAÇÃO	PORTÃO METÁLICO BARTICULADO COM DIMENSÃO 4.00X3.90 M, COM TRAVAS INTERNAS E PORTA EMBUTIDA DE 0,80X2,10 M COM FECHADURA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20.073,60	24.977,68	10,00	24.977,68	249.776,80
8		<b>INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>		-	-	-	-	-
8.1		<b>ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		-	-	-	-	-
8.1.7		<b>POSTES</b>		-	-	-	-	-
100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	613,13	762,92	1,00	762,92	762,92
8.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-	-	-	-	-
8.2.2		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		-	-	-	-	-
101532	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P/S	UN	1.835,07	2.283,38	1,00	2.283,38	2.283,38
8.2.3		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>		-	-	-	-	-
8.2.3.1		<b>ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS</b>		-	-	-	-	-
91954	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	12,34	15,30	72,63	15,30	1.114,87
91914	SINAPI	CURVA 90 GRÁUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,09	22,51	23,00	22,51	517,73
8.2.3.2		<b>ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS</b>		-	-	-	-	-
95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019_P	M	11,31	14,07	1,00	14,07	14,07
95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019_P	M	13,96	17,37	431,12	17,37	7.488,55
8.2.3.4		<b>ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS</b>		-	-	-	-	-
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,25	16,49	269,56	16,49	4.445,04
8.2.5		<b>CABOS</b>		-	-	-	-	-
8.2.5.1		<b>ISOLAMENTO 450/750V</b>		-	-	-	-	-
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,11	3,87	101,40	3,87	392,42
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,50	1.897,41	5,50	10.435,76
8.2.5.2		<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>		-	-	-	-	-
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,26	12,77	1.339,28	12,77	17.102,61
8.2.6		<b>CONDULETES</b>		-	-	-	-	-
8.2.6.2		<b>PVC</b>		-	-	-	-	-
95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	33,16	41,26	95,00	41,26	3.919,70
8.2.8		<b>CAIXAS</b>		-	-	-	-	-
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	168,28	209,39	8,00	209,39	1.675,12
8.2.9		<b>QUADROS DE ENERGIA</b>		-	-	-	-	-
97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4.248,38	5.286,26	1,00	5.286,26	5.286,26
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	764,50	951,27	8,00	951,27	7.610,16
8.2.11		<b>DISJUNTORES</b>		-	-	-	-	-
8.2.11.1		<b>MONOPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,16	15,13	15,00	15,13	228,95
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,20	17,78	2,00	17,78	35,56
8.2.11.2		<b>BIPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,62	72,94	7,00	72,94	510,58
8.2.11.3		<b>TRIPOLARES</b>		-	-	-	-	-
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,75	129,10	8,00	129,10	1.032,80
8.2.11.4		<b>OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR</b>		-	-	-	-	-
101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	661,28	822,63	1,00	822,63	822,63
8.2.12		<b>INTERRUPTORES</b>		-	-	-	-	-
8.2.12.1		<b>SIMPLES</b>		-	-	-	-	-
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 18A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,73	38,24	16,00	38,24	611,84
8.2.13		<b>TOMADAS</b>		-	-	-	-	-
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,98	43,53	37,00	43,53	1.610,61
8.2.18		<b>LUMINÁRIAS</b>		-	-	-	-	-
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,78	35,81	13,00	35,81	465,53
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	47,54	59,15	8,00	59,15	473,20
8.2.20		<b>LÂMPADAS</b>		-	-	-	-	-
8.2.20.5		<b>LUMINÁRIAS DE LED</b>		-	-	-	-	-
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	228,92	284,85	50,00	284,85	14.242,50
8.3		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA</b>		-	-	-	-	-
8.3.2		<b>HASTE DE TERRAMENTO</b>		-	-	-	-	-
95985	SINAPI	HASTE DE TERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	137,30	170,84	10,00	170,84	1.708,40
8.3.4		<b>CORDALHA</b>		-	-	-	-	-
96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	58,29	72,53	154,00	72,53	11.169,62
98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,69	33,21	10,00	33,21	332,10
8.4		<b>INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA</b>		-	-	-	-	-
8.4.2		<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONIA</b>		-	-	-	-	-
100251	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	252,86	314,66	8,00	314,66	2.517,28
9		<b>INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS</b>		-	-	-	-	-
9.2		<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS</b>		-	-	-	-	-
9.2.10		<b>EXTINTORES</b>		-	-	-	-	-
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P/E	UN	200,86	249,93	2,00	249,93	499,86
101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P/E	UN	263,68	328,10	4,00	328,10	1.312,40
9.3		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		-	-	-	-	-
9.3.12		<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>		-	-	-	-	-
								<b>85.385,62</b>

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

97741	SINAPI	RIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (4), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_ 11/2016	UN	192,36	239,35	8,00	239,35	1.914,80
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (4), 5,0 M/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2016	UN	153,15	190,56	8,00	190,56	1.524,48
9.3.14		<b>RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>						
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	666,88	829,80	8,00	829,80	6.638,40
9.3.15		<b>TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS</b>						
94675	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	16,29	20,27	16,00	20,27	324,32
9.3.16		<b>TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA</b>						
9.3.16.1		<b>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>						
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	27,19	33,83	84,86	33,83	2.870,81
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	37,32	46,44	15,64	46,44	726,32
9.3.16.2		<b>INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	14,29	17,78	259,76	17,78	4.618,53
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	21,93	27,29	9,04	27,29	246,70
9.3.18		<b>EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>						
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	7,58	9,43	32,00	9,43	301,76
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	11,80	14,68	8,00	14,68	117,44
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	10,90	13,56	64,00	13,56	867,84
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	15,00	18,66	16,00	18,66	298,56
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	8,07	10,04	11,00	10,04	110,44
89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2014	UN	21,47	26,72	5,00	26,72	133,60
89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	8,30	10,33	11,00	10,33	113,63
9.3.19		<b>EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	9,97	12,41	28,00	12,41	347,48
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	13,88	17,27	32,00	17,27	552,64
89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	10,87	13,53	8,00	13,53	108,24
89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	7,45	9,27	3,00	9,27	27,81
89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	20,85	25,94	9,00	25,94	233,46
9.3.24		<b>TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	M	23,96	29,81	20,14	29,81	600,37
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	M	29,98	37,30	3,79	37,30	141,37
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	M	41,75	51,95	63,63	51,95	3.305,73
9.3.26		<b>EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO</b>						
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	16,26	20,23	8,00	20,23	161,84
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	29,12	36,23	3,00	36,23	108,69
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	15,51	19,30	8,00	19,30	154,40
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	14,40	18,02	8,00	18,02	144,16
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	43,59	54,24	8,00	54,24	433,92
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	8,53	10,61	8,00	10,61	84,88
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	10,22	12,72	16,00	12,72	203,52
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	19,38	24,09	27,00	24,09	650,43
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	16,68	20,75	3,00	20,75	62,25
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	UN	52,34	65,13	11,00	65,13	716,43
9.3.33		<b>SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>						
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_ 12/2020	UN	53,32	66,35	5,00	66,35	331,75
9.4		<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAS E OUTROS</b>						
9.4.5		<b>LAVATÓRIOS</b>						
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	24,05	303,67	8,00	303,67	2.429,36
9.4.8		<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>						
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	791,24	984,54	8,00	984,54	7.876,32
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	44,99	55,98	8,00	55,98	447,84
9.4.9		<b>SABONETEIRAS E PAPELEIRAS</b>						
92544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	78,15	97,24	8,00	97,24	777,92
100874	SINAPI	PLUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	305,15	379,70	8,00	379,70	3.037,60
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	305,15	379,70	16,00	379,70	6.075,20
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	324,51	403,79	8,00	403,79	3.230,32
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	UN	337,40	419,83	16,00	419,83	6.717,28
9.4.10		<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>						
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	UN	31,26	38,92	16,00	38,92	622,72
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	UN	45,93	57,15	8,00	57,15	457,20
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	UN	64,45	80,20	8,00	80,20	641,60
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	UN	98,96	123,14	16,00	123,14	1.970,24
X		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS</b>						
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC 12" X 18" ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16026) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,64	23,19	4,00	23,19	92,76
10		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>						292.216,21
10.1		<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>						
10.1.2		<b>CHAPISCO</b>						
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRÁÇCO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_ 10/2022	M2	4,60	5,72	1.334,40	5,72	7.632,77
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRIÚCA, ARGAMASSA TRÁÇCO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_ 10/2022	M2	6,80	8,46	24,00	8,46	203,04
10.1.3		<b>EMBOCO</b>						
87527	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRÁÇCO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR OUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_ 06/2014	M2	42,31	52,65	155,92	52,65	8.209,19
10.1.9		<b>CERÂMICAS</b>						





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br)

87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	70,05	87,16	155,92	87,16	13.589,99
18.2		<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES</b>		-	-	-	-	-
18.2.4		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS</b>		-	-	-	-	-
90557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	46,21	57,50	436,94	57,50	25.124,05
18.2.6		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS</b>		-	-	-	-	-
90555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	30,40	37,83	101,94	37,83	3.856,39
90558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	8,62	10,73	8,00	10,73	85,84
18.2.10		<b>PEITORIL</b>		-	-	-	-	-
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	158,63	197,38	26,40	197,38	5.210,83
18.3		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		-	-	-	-	-
18.3.6		<b>PISO CERÂMICO</b>		-	-	-	-	-
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	74,53	92,74	24,00	92,74	2.225,76
18.3.12		<b>PISO DE CONCRETO</b>		-	-	-	-	-
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	37,32	46,44	876,32	46,44	40.636,30
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	72,64	90,39	24,00	90,39	2.169,36
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	122,83	152,84	876,32	152,84	133.936,75
18.3.13		<b>SOLEIRAS E RODAPÉS</b>		-	-	-	-	-
96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	115,64	143,89	7,20	143,89	1.036,01
18.4		<b>PINTURAS</b>		-	-	-	-	-
18.4.2		<b>EMASSAMENTO</b>		-	-	-	-	-
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	36,66	45,62	24,00	45,62	1.094,88
18.4.3		<b>MASSA ÚNICA</b>		-	-	-	-	-
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TRAJISCAS. AF_06/2014	M2	37,72	46,93	508,30	46,93	23.854,52
18.4.4		<b>MONOCAMADAS</b>		-	-	-	-	-
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	15,30	19,04	513,22	19,04	9.771,71
18.4.7		<b>FUNDO PREPARADOR</b>		-	-	-	-	-
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,28	4,08	513,22	4,08	2.093,94
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,81	4,74	24,00	4,74	113,76
18.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>		-	-	-	-	-
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,81	20,92	513,22	20,92	10.736,56
18.4.13		<b>PINTURA EM TETOS</b>		-	-	-	-	-
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	19,24	23,94	24,00	23,94	574,56
11		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		-	-	-	-	18.204,55
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		-	-	-	-	-
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	131,57	163,71	111,20	163,71	18.204,55
12		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	693,00
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	-
99902	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,77	900,00	0,77	693,00
		<b>TOTAL GERAL</b>						1.582.745,78

GIAN CARLOS BORTOLINI  
VALLI:07579549956

Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Dados: 2023.11.20 15:53:03 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A







# MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuzul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuzul.pr.gov.br)

SFM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID										CONSTRUÇÃO CIVIL												
Município:	CÊU AZUL	SAM	83	Edital no Município	20/11/2023	Procedimento prévio	Dias	70	Início previsto da Obra	Data	08/02/2024	Empréstimo	R\$	1.158.812,28	72,76%									
Projeto:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL	LOTE nº	1	Data	20/11/2023	Dias	70	Data	08/02/2024	Contrapartida do Proponente	R\$	433.933,27	27,24%											
Quantidade:	900,00 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	1.592.746,55	100,00%										
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)								TOTAL	% S/												
ITEM	ok	B	1	2	3	4	5	6	7	8	ITEM (RS)	TOTAL												
Data Início			8/2/24	10/3/24	10/4/24	11/5/24	11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24														
Data Fim			9/3/24	9/4/24	10/5/24	10/6/24	11/7/24	11/8/24	11/9/24	12/10/24														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100									32.878,61	2,06												
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100									38.926,01	2,44												
3	FUNDAÇÕES	100									1.764,96	0,11												
4	ESTRUTURAS			50	50						489.965,47	30,77												
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				30	70					132.155,10	8,30												
6	COBERTURA					100					220.820,00	13,86												
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								70	30	285.947,78	17,95												
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								100		98.808,39	6,20												
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS							100			65.365,47	4,10												
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						30	40	30		292.216,21	18,35												
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							100			18.284,58	1,14												
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									100	693,00	0,04												
<b>TOTAIS</b>												1.592.746,55	100											
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)																								
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL	% S/ ITEM											
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	RS	23.921,04								1	23.921,04	1,50%										
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	RS	8.957,57								1	8.957,57	0,56%										
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	FINANCIAMENTO	RS	28.248,11								1	28.248,11	1,77%										
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	RS	10.577,90								1	10.577,90	0,66%										
3T	FUNDAÇÕES	FINANCIAMENTO	RS	1.284,11								1	1.284,11	0,08%										
3C		CONTRAPARTIDA	RS	480,85								1	480,85	0,03%										
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	RS		147.354,00	147.354,00						2	294.708,00	18,52%										
4C		CONTRAPARTIDA	RS		55.178,74	55.178,74						2	110.357,48	6,93%										
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	FINANCIAMENTO	RS			28.845,09	67.305,21					2	96.150,30	6,04%										
5C		CONTRAPARTIDA	RS			10.801,44	25.203,36					2	36.004,81	2,26%										
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	RS				160.659,01					1	160.659,01	10,09%										
6C		CONTRAPARTIDA	RS				60.160,99					1	60.160,99	3,78%										
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	FINANCIAMENTO	RS						148.630,20	62.412,84		2	209.043,05	13,08%										
7C		CONTRAPARTIDA	RS						54.533,24	23.371,39		2	77.904,63	4,89%										
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	FINANCIAMENTO	RS						71.888,68			1	71.888,68	4,51%										
8C		CONTRAPARTIDA	RS						26.919,71			1	26.919,71	1,69%										
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	FINANCIAMENTO	RS					47.557,07				1	47.557,07	2,99%										
9C		CONTRAPARTIDA	RS					17.808,40				1	17.808,40	1,12%										
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	FINANCIAMENTO	RS					63.781,14	88.041,51	63.781,14		3	212.603,79	13,35%										
10C		CONTRAPARTIDA	RS					23.883,73	31.844,97	23.883,73		3	79.612,42	5,00%										
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	FINANCIAMENTO	RS									1	13.244,84	0,83%										
11C		CONTRAPARTIDA	RS					4.959,71				1	4.959,71	0,31%										
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	FINANCIAMENTO	RS								504,20	1	504,20	0,03%										
12C		CONTRAPARTIDA	RS								188,80	1	188,80	0,01%										
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	RS	53.453,27	147.354,00	176.199,08	227.964,22	124.583,04	156.930,19	209.411,34	62.917,14		1.158.812,28	72,76%										
C		CONTRAPARTIDA	RS	20.016,31	55.178,74	65.980,18	85.364,35	46.651,84	58.764,08	78.416,97	23.560,19		433.933,27	27,24%										
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>												R\$	73.469,56	100,00%										
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>												R\$	4,61%	12,25%	15,21%	19,67%	10,75%	13,54%	18,07%	5,43%			1.592.746,55	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>												R\$	4,61%	17,33%	32,53%	52,21%	62,96%	76,50%	94,57%	100,00%			1.592.746,55	100,00%
<b>Resp. Técnico:</b>			<b>Assinatura:</b> GIAN CARLOS BORTOLINI Assinatura de Nome e Assinatura por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI 07579549956					<b>Prefeito:</b>					<b>Assinatura:</b>		<b>Data:</b>									
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração												Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):										20/11/2023 - aeg		

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

---

## ANEXO IV

### MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ANEXO V BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>5,65</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,77	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,84	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,26	0,85
LUCRO	8,78	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	<b>24,43</b>	<b>15,28</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>24,43%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>	

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

**DECLARAÇÃO**

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

**Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.







## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes,

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 – 3121-1026

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

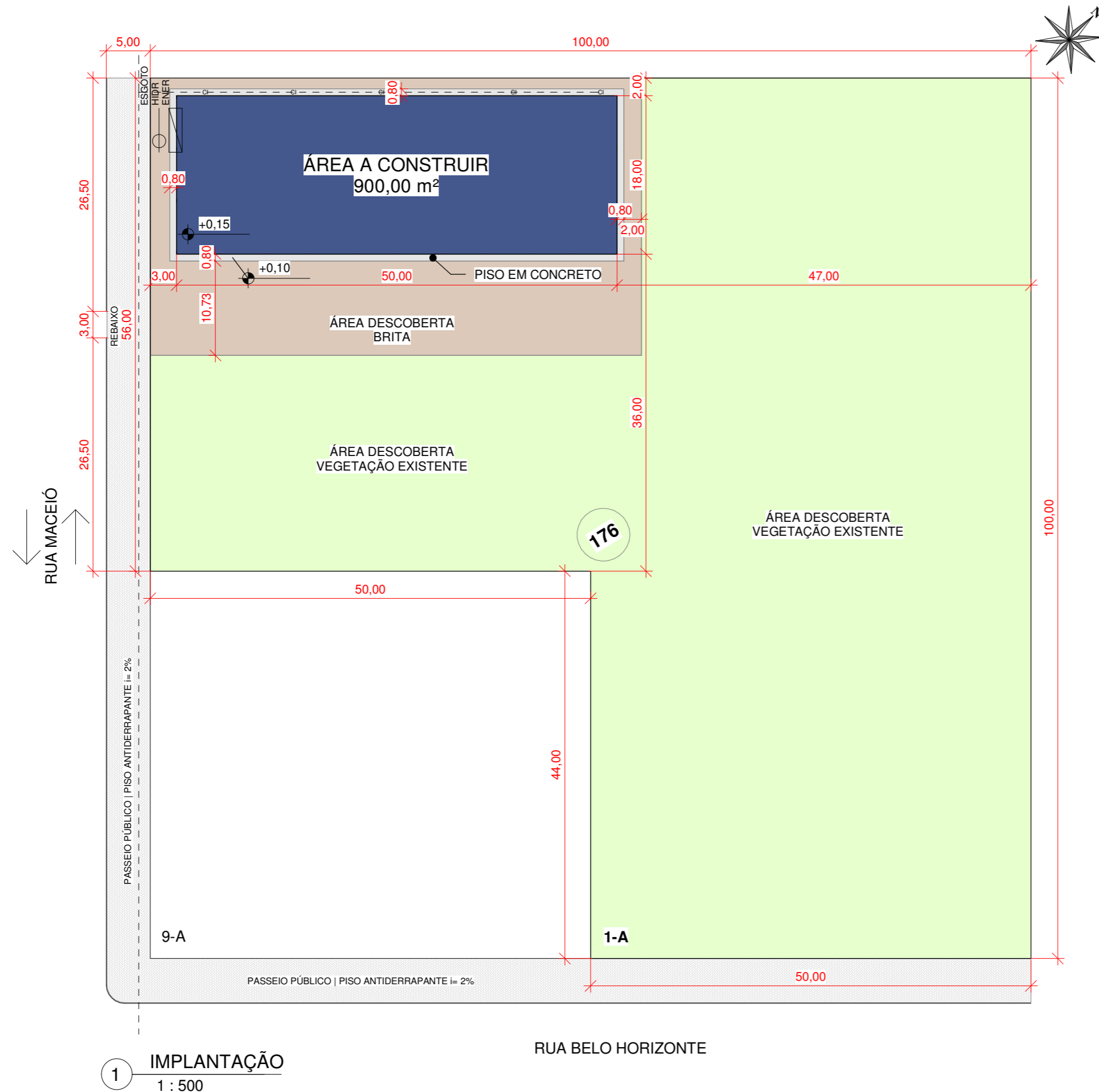
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

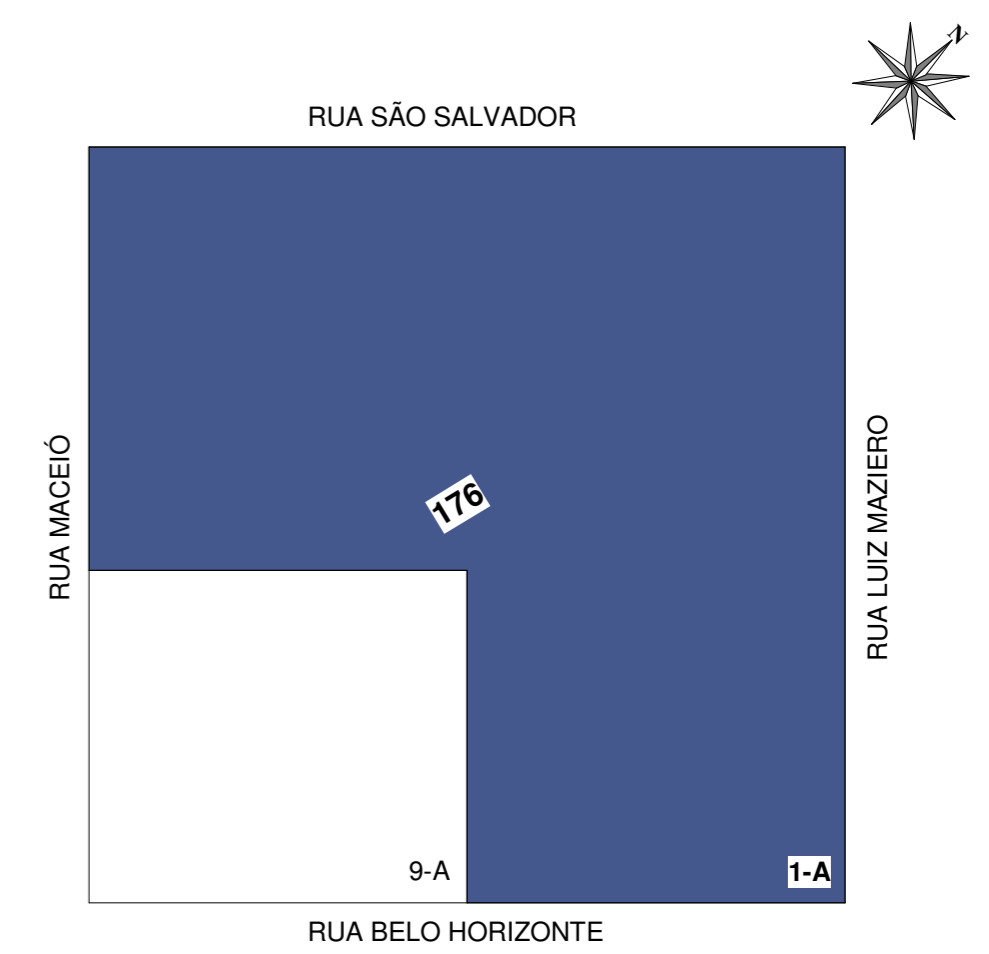
, de

Assinatura Representante Legal da Empresa





1 IMPLANTAÇÃO  
1 : 500



2 LOCALIZAÇÃO  
1 : 1000

# LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

## EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

### BARRACÃO INDUSTRIAL

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:

ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A CONSTRUIR: 900,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA A REGULARIZAR: -- m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,115
TAXA DE OCUPAÇÃO: 11,53%	LOGRADOURO: RUA MACEIÓ	ÁREA IMPERMEÁVEL: 900,00 m <sup>2</sup>		
LOTE: 1-A	QUADRA: 176	BAIRRO: SÃO LUCAS	CIDADE: CÉU AZUL - PR	TAXA DE PERMEABILIDADE: 88,46%

<b>PROPRIETÁRIO:</b>  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	<b>PROJETO:</b> GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 <small>Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Dados: 2023.11.28 09:29:40 -03'00'</small>  GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 163755/D
---	--

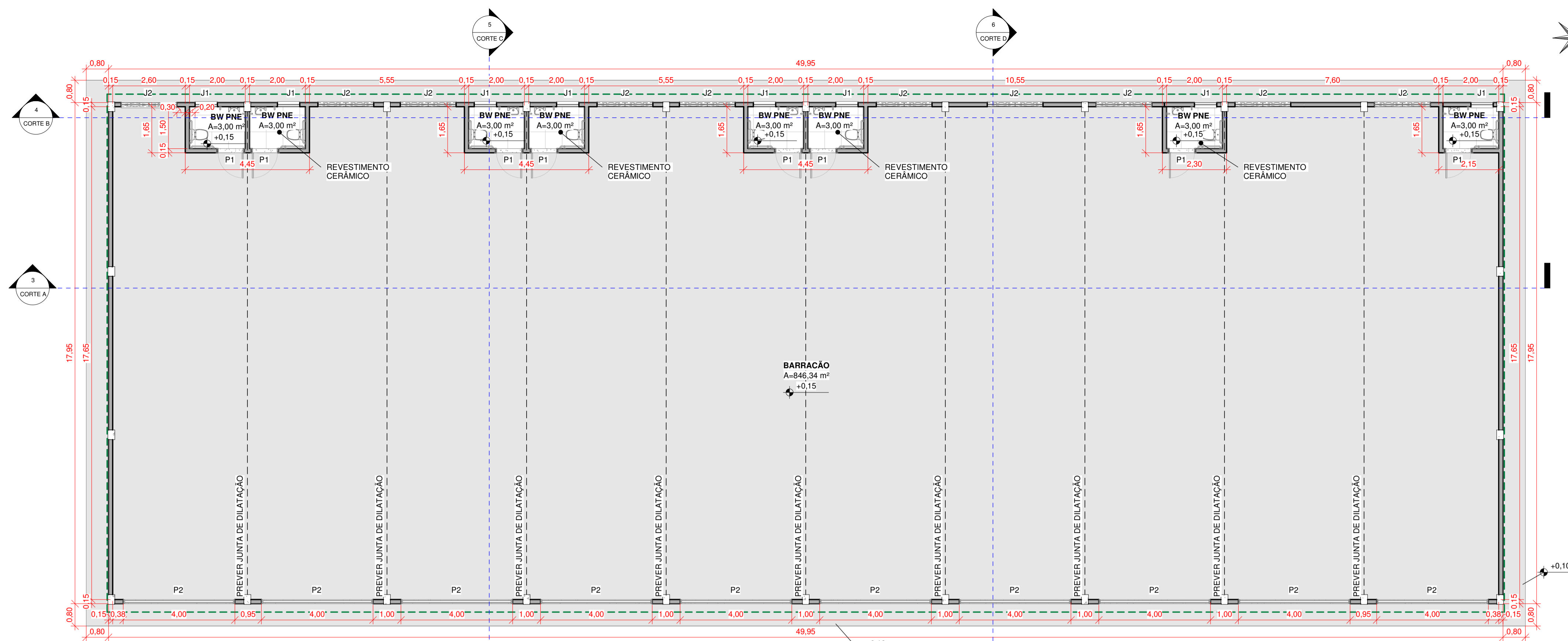
ÁREA: 900,00 m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO LOCALIZAÇÃO	FORMATO: A3
ESCALA: INDICADA		PRANCHA: Única
DATA: JULHO/2023		

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cenuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código: B0B9-010A-510D-B39A





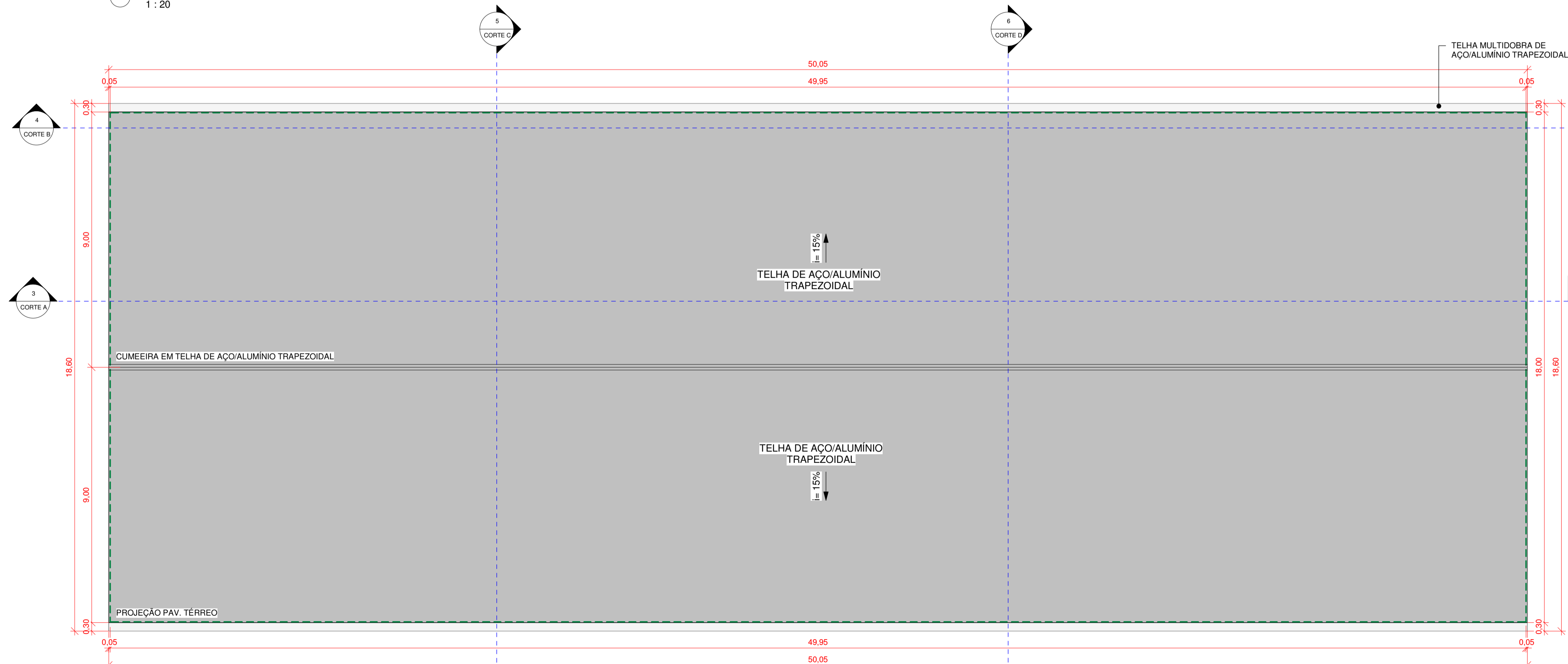


1 PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO  
1 : 100

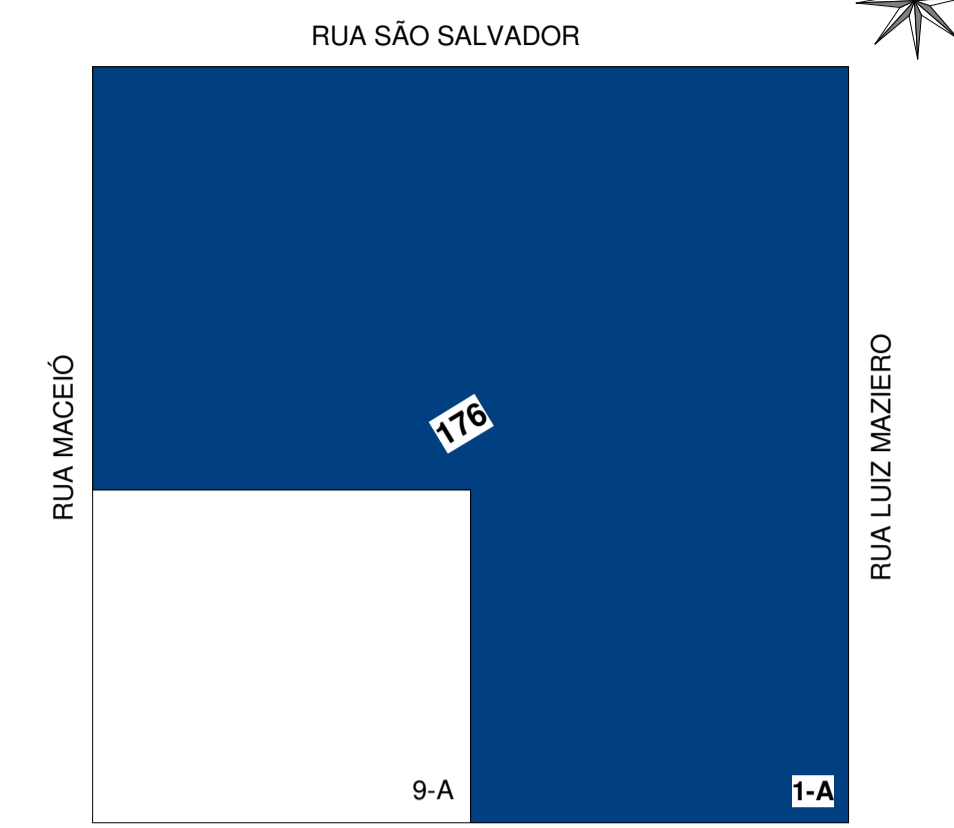
- PISO POLIDO
- REVESTIMENTO CERÂMICO
- SOLEIRA EM GRANITO
- QUADRO DE ACABAMENTOS - PISO  
1 : 20

TIPO DE ACABAMENTO	PARDE INTERNA	PARDE EXTERNA	TETO
CHAPISCO	SIM	SIM	SIM (BW)
EMB./MASSA ÚNICA	NÃO	SIM	SIM (BW)
TEXTURA	NÃO	SIM	SIM (BW)
MASSA CORRIDA	NÃO	NÃO	NÃO
REVEST. CERÂMICO	SIM (BW)	NÃO	NÃO

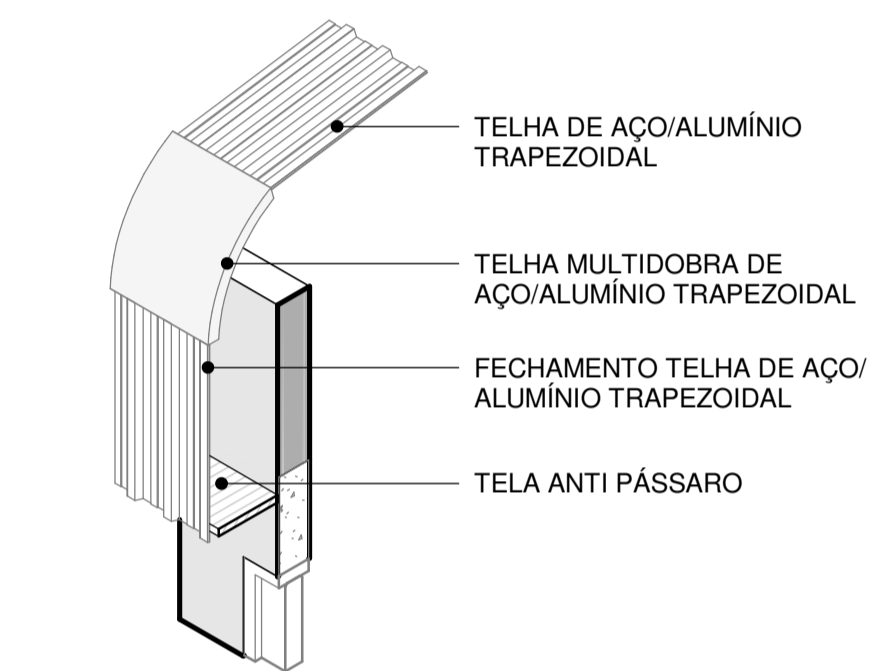
QUADRO DE ACABAMENTOS - PAREDES  
1 : 20



2 PLANTA DE COBERTURA  
1 : 100



3 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1 : 1000



4 DETALHE - COBERTURA

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

UN	COD	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL
8	P1	PORTA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,900	2,100	ALUMÍNIO
10	P2	PORTÃO BIARTICULADO - 2 FOLHAS (VER DET.)	4,000	3,900	METÁLICO/AÇO
18					

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

UN	COD	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
8	J1	JANELA BASCULANTE	0,800	0,500	2,000	AÇO COM VIDRO CANELADO
10	J2	JANELA BASCULANTE	2,000	1,000	2,000	AÇO COM VIDRO CANELADO
18						

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO  
EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

BARRACÃO INDUSTRIAL

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:


**FRANCIELLY MATTEI**  
 Assinado de forma digital por FRANCIELLY MATTEI  
 DIAS:03486316931  
 Dados: 2023.11.23 13:39:02 -03'00'  
 APROVADO 31

TECNICA EM EDIFICAÇÕES-CRT04- 03486316931- PR - PORTARIA 180/2022

ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m²	ÁREA A CONSTRUIR: 900,00 m²	ÁREA CONSTRUIDA E REGULADORA: -- m²	ÁREA TOTAL: 900,00 m²	COCIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,115
TAXA DE OCUPAÇÃO: 11,53%	LOCALIDADE: RUA MACEIÓ	ÁREA DISPONÍVEL: 900,00 m²		
LOT: 1-A	QUADRA: 176	BARRIO: SÃO LUCAS	CODICE: CÉU AZUL - PR	TAXA DE PERMEABILIDADE: 88,46%

PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI DIAS:03486316931 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 163755/D
--	---

ÁREA: 900,00 m²	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO PLANTA DE COBERTURA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA		PRANCHA: 01 / 04
DATA: JULHO/2023		

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

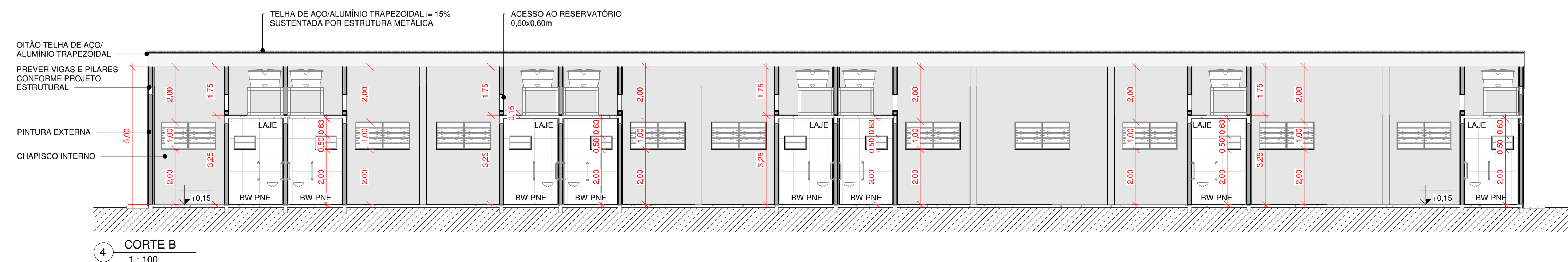
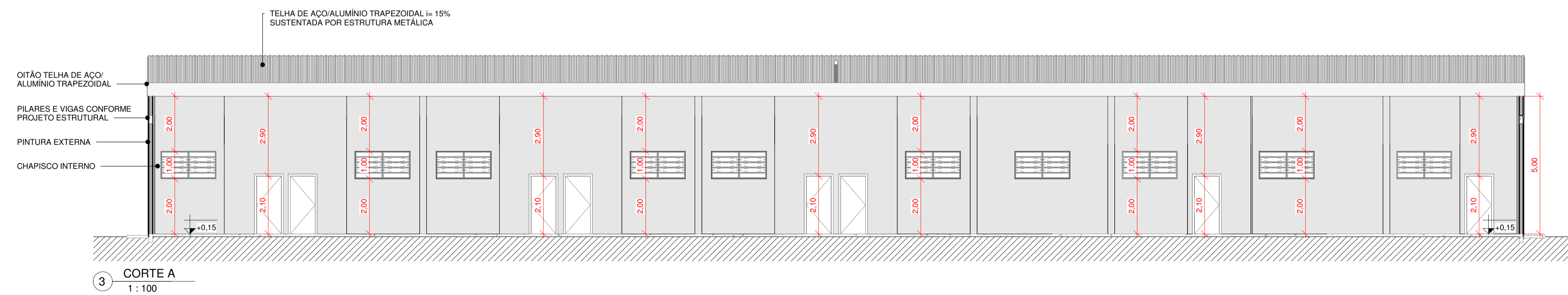
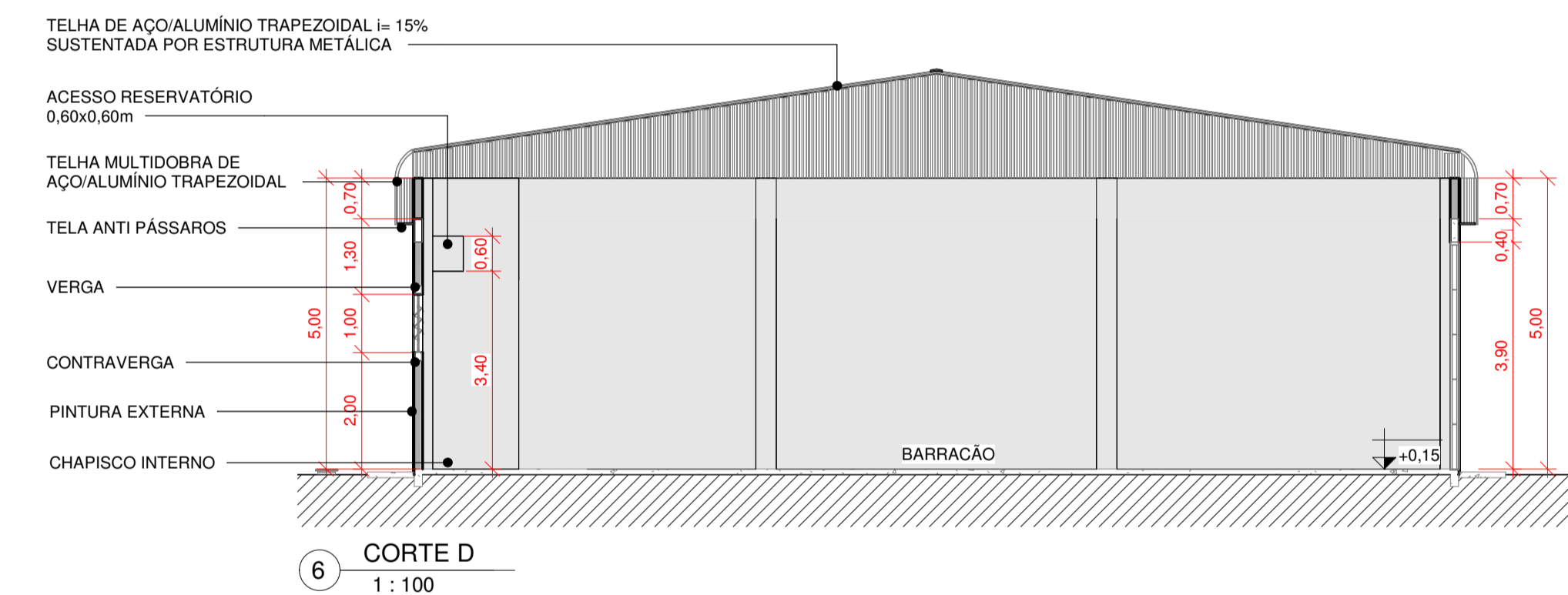
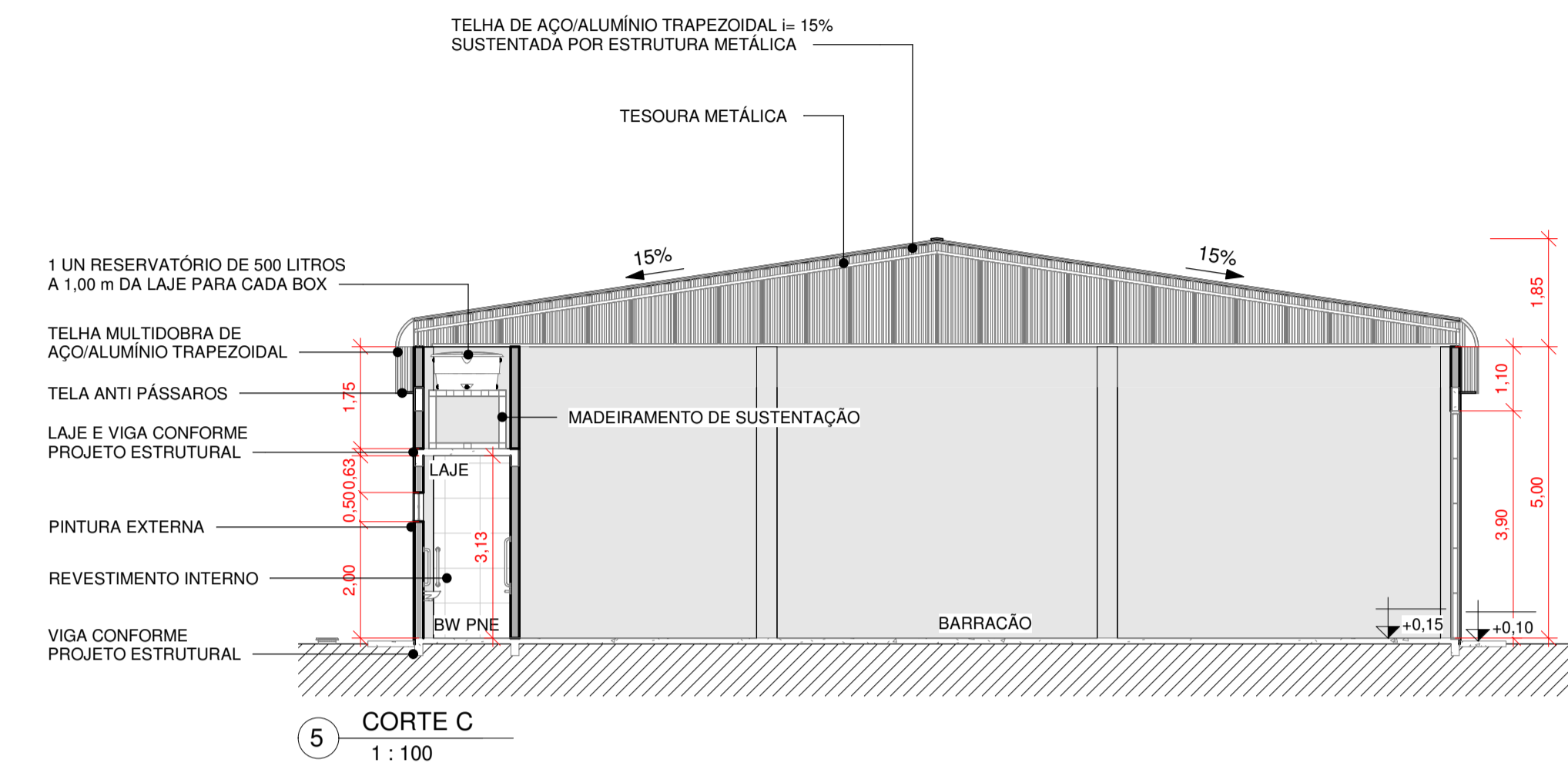
LARISSA SPREOTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.104.com.br/verificacao-de-assinaturas e informe o código B88F070310142824



1 ELEVÇÃO FRONTAL - RUA MACEIÓ  
1 : 100



2 ELEVÇÃO FUNDOS  
1 : 100



## LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

### BARRACÃO INDUSTRIAL

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:



FRANCIELLY  
MATTEI  
DIAS:03486316931

Assinado de forma digital  
por FRANCIELLY MATTEI  
DIAS:03486316931  
Data: 2023.11.23 13:36:00  
-03'00'

APROVADO

TECNICA EM EDIFICAÇÕES-CRT04- 03486316931- PR - PORTARIA 180/2022

ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A CONSTRUIR: 900,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONTRIBUÍDA A REGULAMENTAR: -- m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	CORTEJAMENTO DE APROVAMENTO: 0,115
TAXA DE OCUPAÇÃO: 11,53%	LOCALIZAÇÃO: RUA MACEIÓ	ÁREA PERMISSÍVEL: 900,00 m <sup>2</sup>		
LOTE: 1-A	QUADRA: 176	BARRIO: SÃO LUCAS	CODIGO: CÉU AZUL - PR	TAXA DE PERMISSIBILIDADE: 88,46%

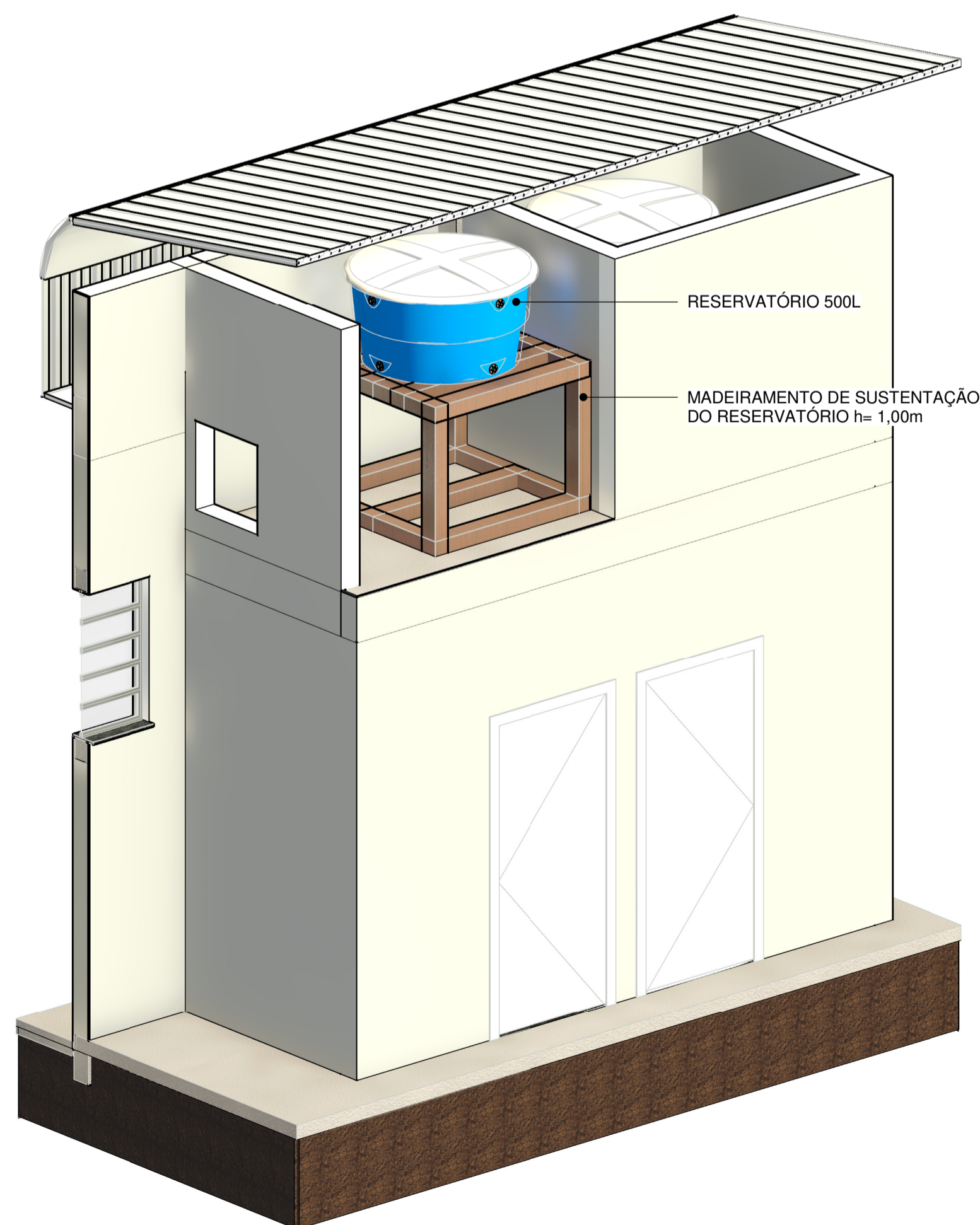
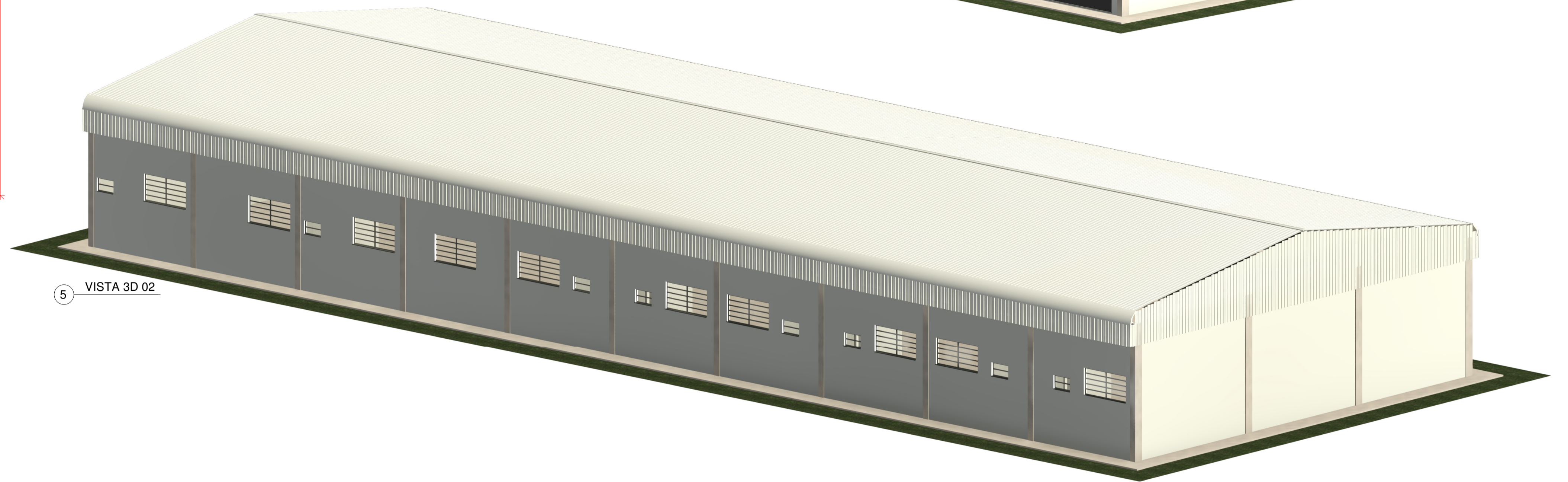
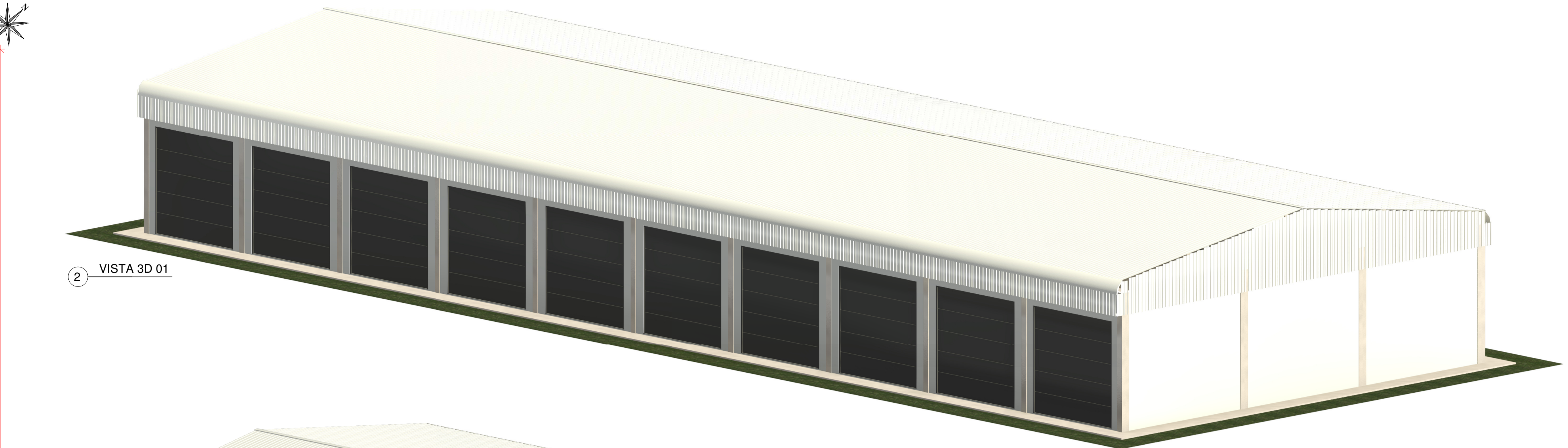
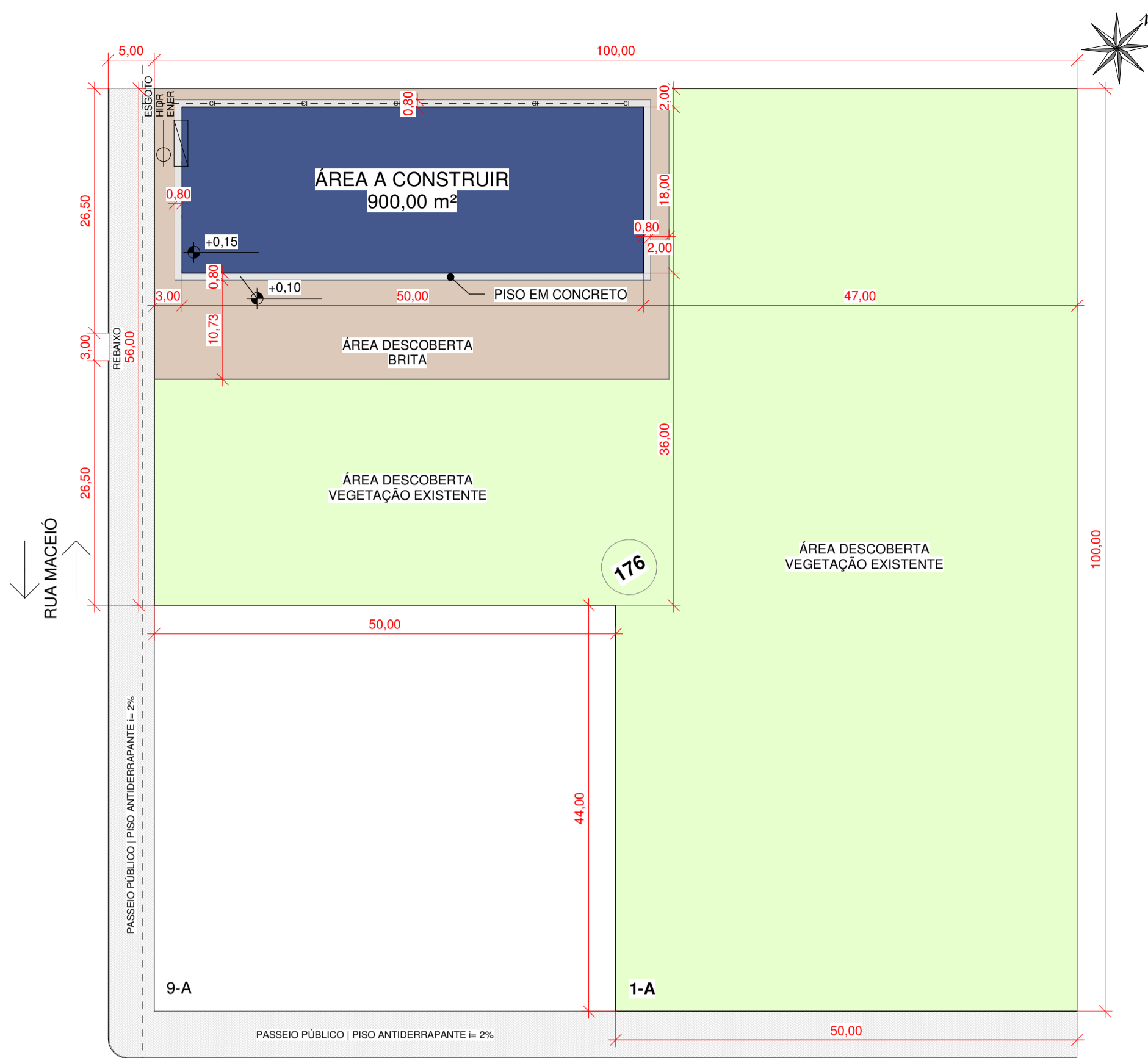
PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI VALLI07579549956 Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI07579549956 Data: 2023.11.23 14:02:31 -03'00'
--	---

ÁREA: 900,00 m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: ELEVÇÕES CORTES	FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA		PRANCHA: 02 / 04
DATA: JULHO/2023		

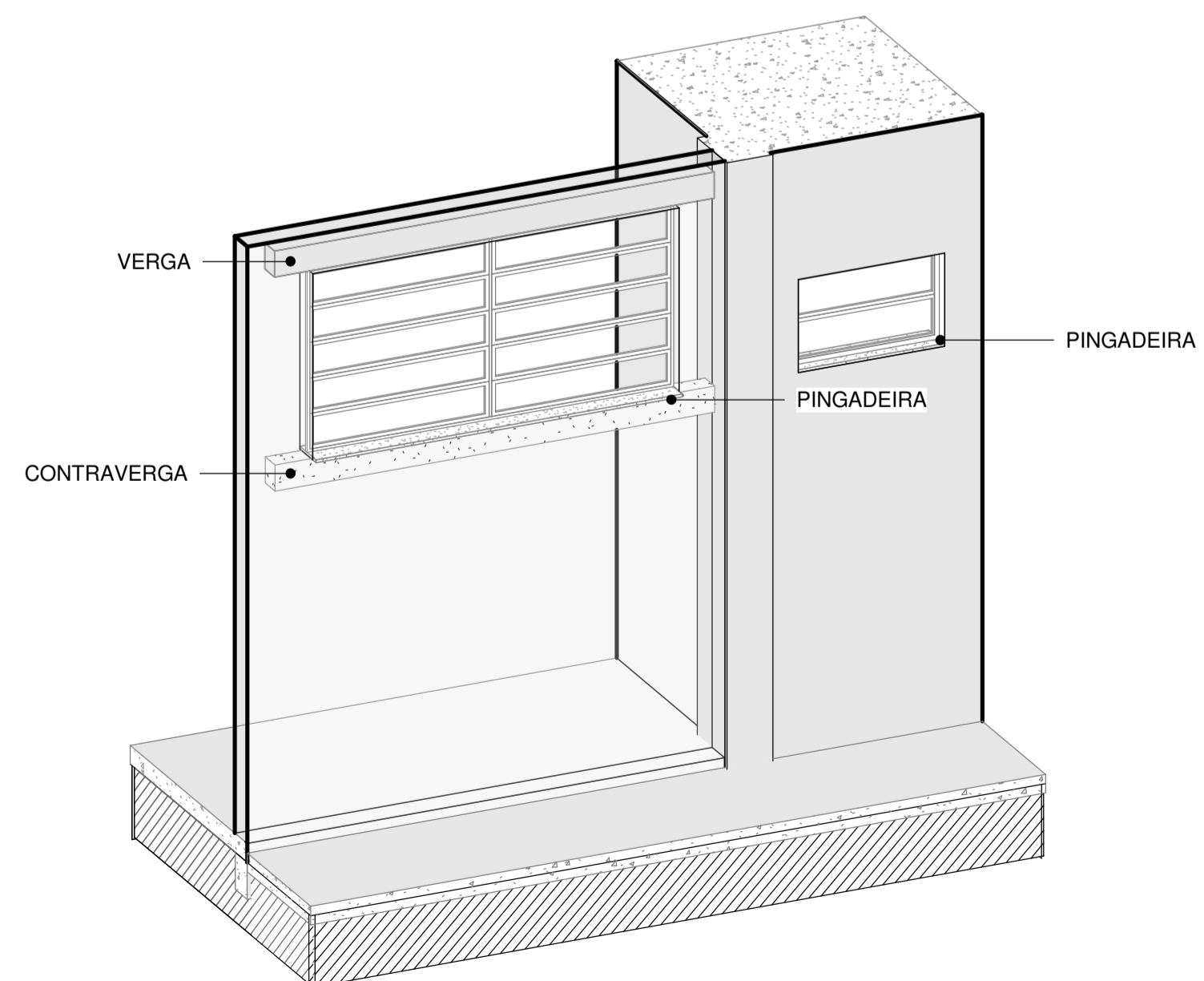
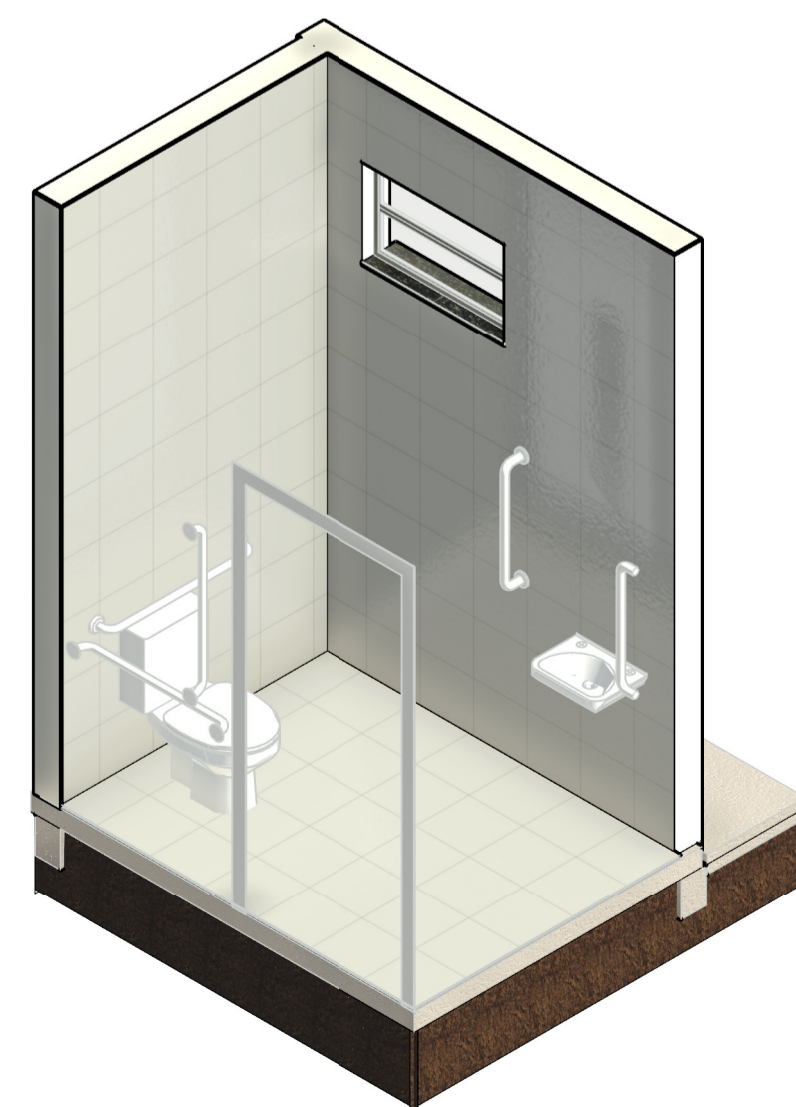
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

LARIUNDO SPREOTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.tribunal.tjpr.com.br/verificacao/03486316931-PR-PORTARIA-180-2022





SANITÁRIO ACESSÍVEL  
INSTALAR BARRAS DE APOIO, LOUÇAS E  
ACESSÓRIOS CONFORME NBR 9050/20



## LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO

### EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

BARRACÃO INDUSTRIAL

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:



FRANCIELLY  
MATTEI  
DIAS:03486316931

Assinado de forma digital  
por FRANCIELLY MATTEI  
DIAS:03486316931  
Dados: 2023.11.23  
13:37:50 -03'00'

APROVADO

TECNICA EM EDIFICAÇÕES-CRT04- 03486316931- PR - PORTARIA 180/2022

ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A CONSTRUIR: 900,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUTIVA E REGULADORA: -- m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	COCIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,115
TAXA DE OCUPAÇÃO: 11,53%	LOCALIDADE: RUA MACEIÓ	ÁREA IMPERMEÁVEL: 900,00 m <sup>2</sup>		
LOTE: 1-A	QUADRA: 176	BARRIO: SÃO LUCAS	CODIGO: CÉU AZUL - PR	TAXA DE PERMEABILIDADE: 88,46%

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CNPJ: 76.206.473/0001-01

PROJETO:

GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Dados: 2023.11.23 14:04:07 -03'00'

GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 163755/D

ÁREA: 900,00 m<sup>2</sup>

ESCALA: INDICADA

DATA: JULHO/2023

CONTEUDO:  
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO  
DETALHES  
VISTA 3D

FORMATO: A1

PRANCHA:

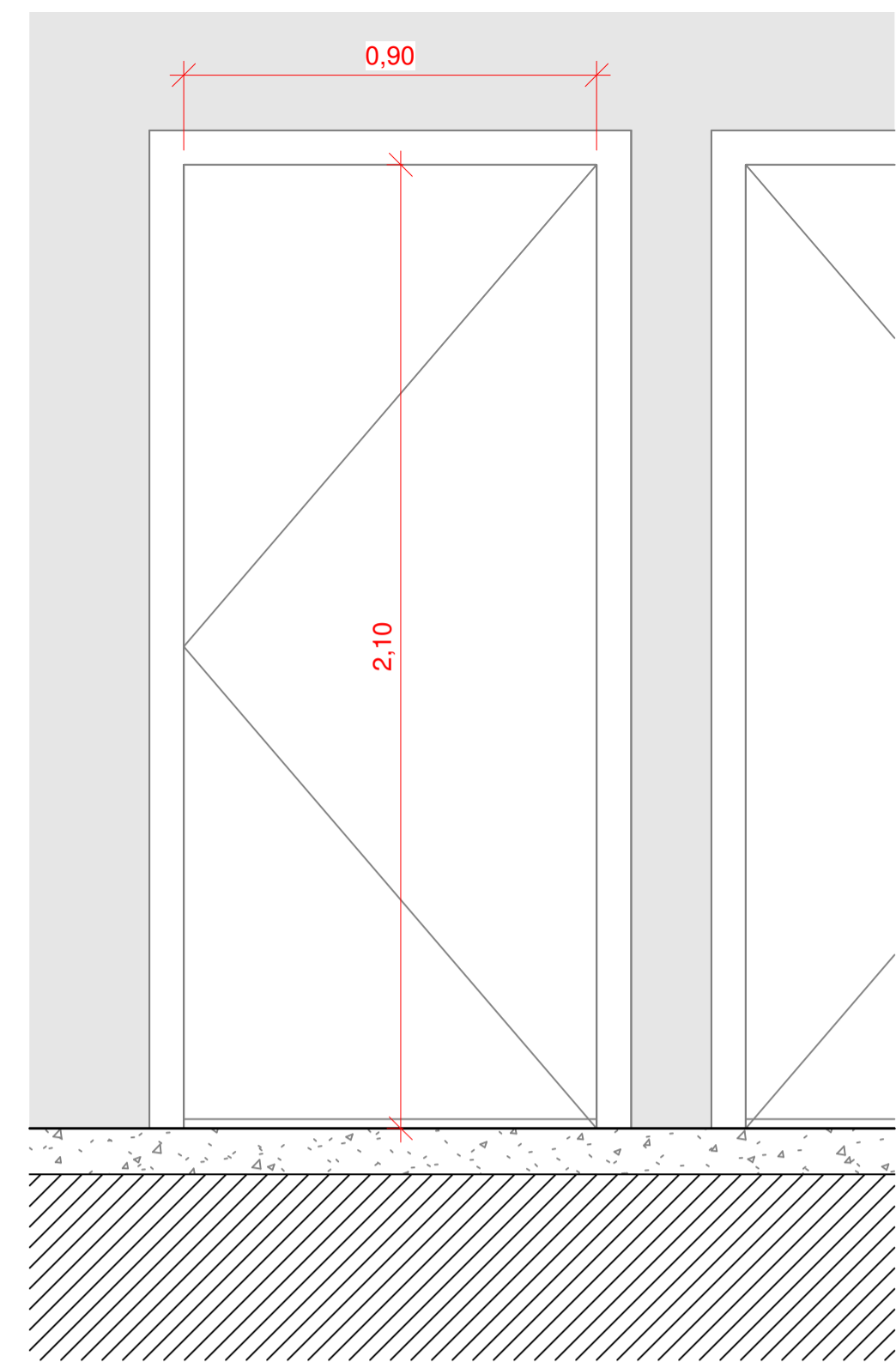
03 / 04

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

LARISSA DE SOUZA PEREIRA - ARQUITETA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

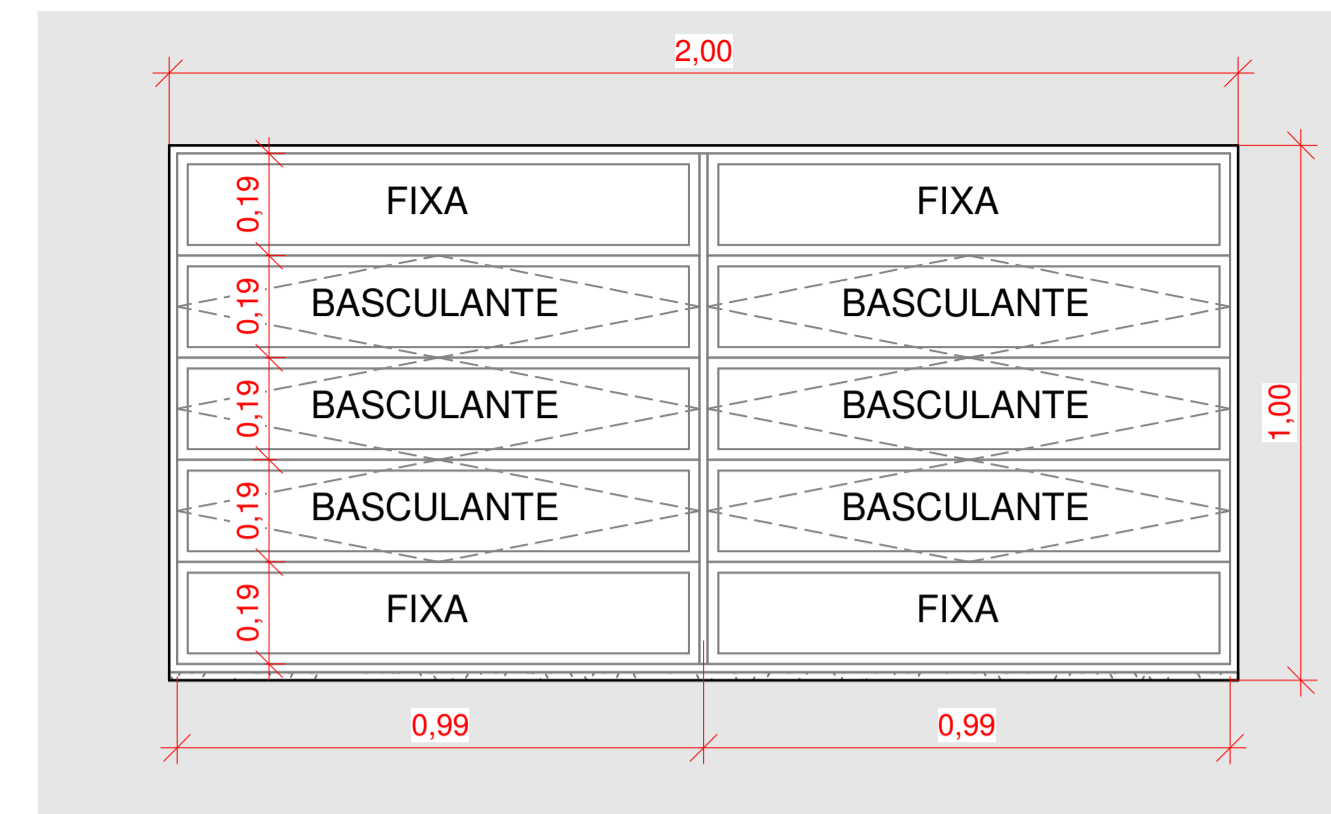
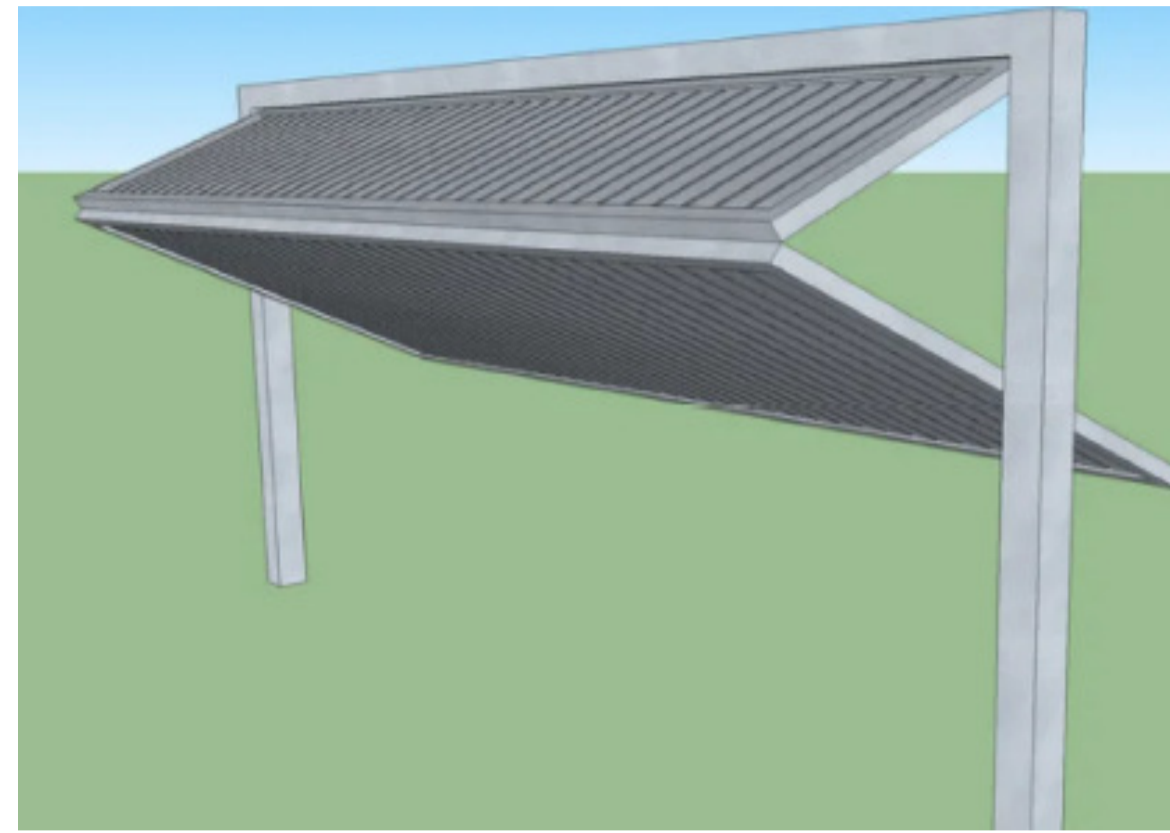




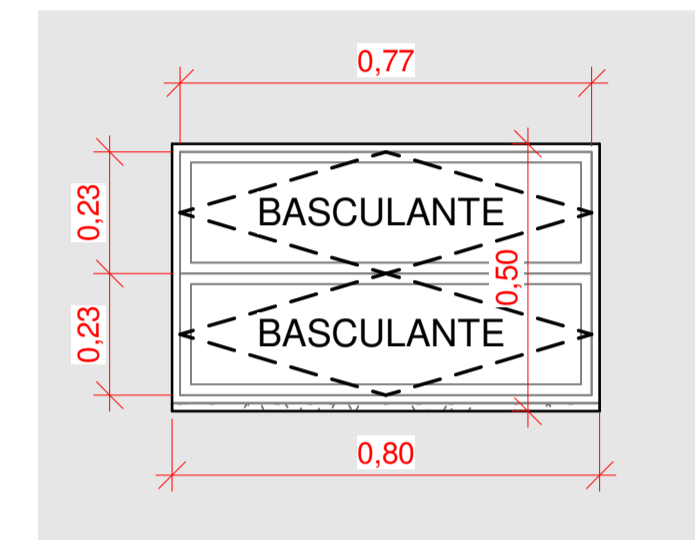


3 COD P1  
1 : 20

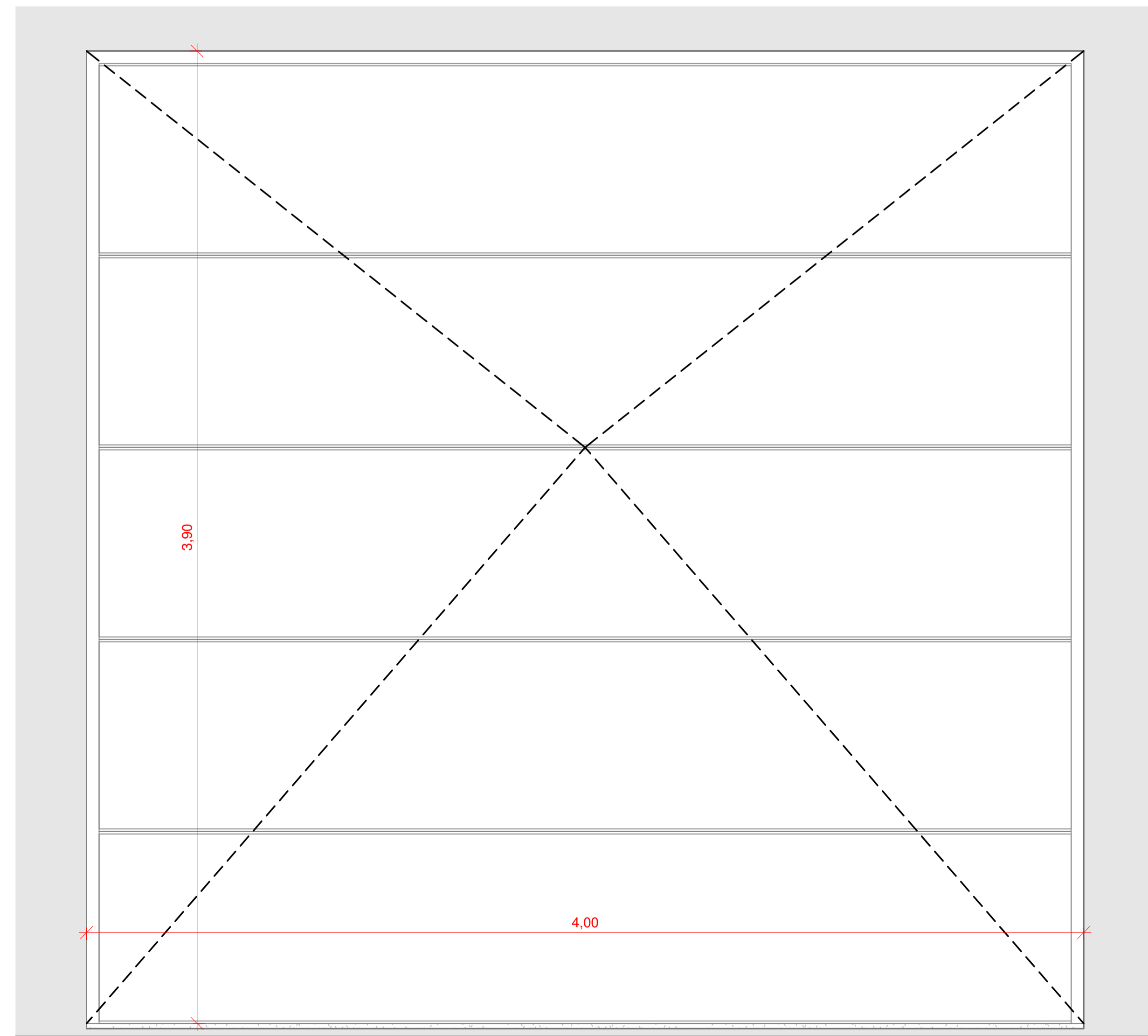
MODELO DE PORTÃO BIARTICULADO 2 FOLHAS



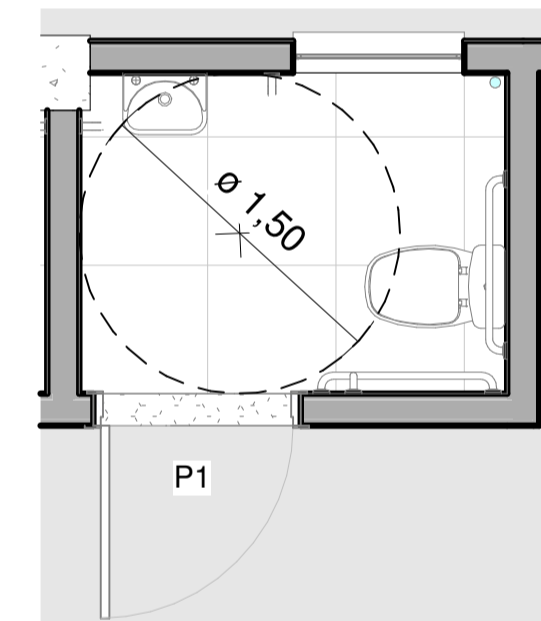
2 COD J2  
1 : 20



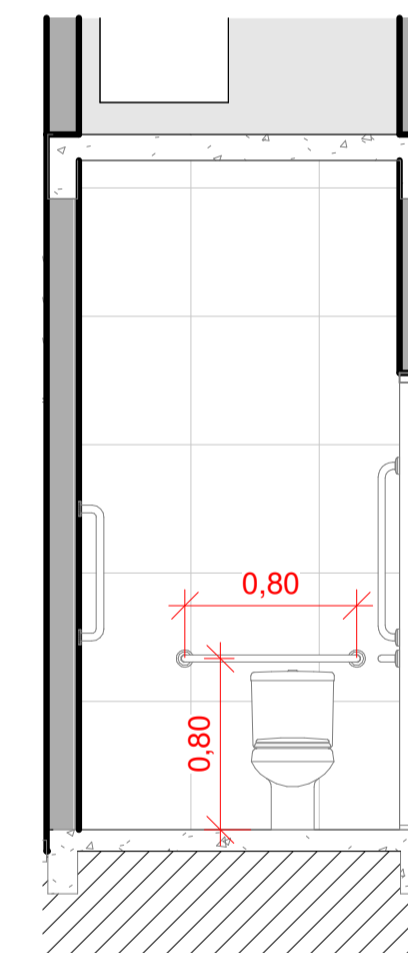
1 COD J1  
1 : 20



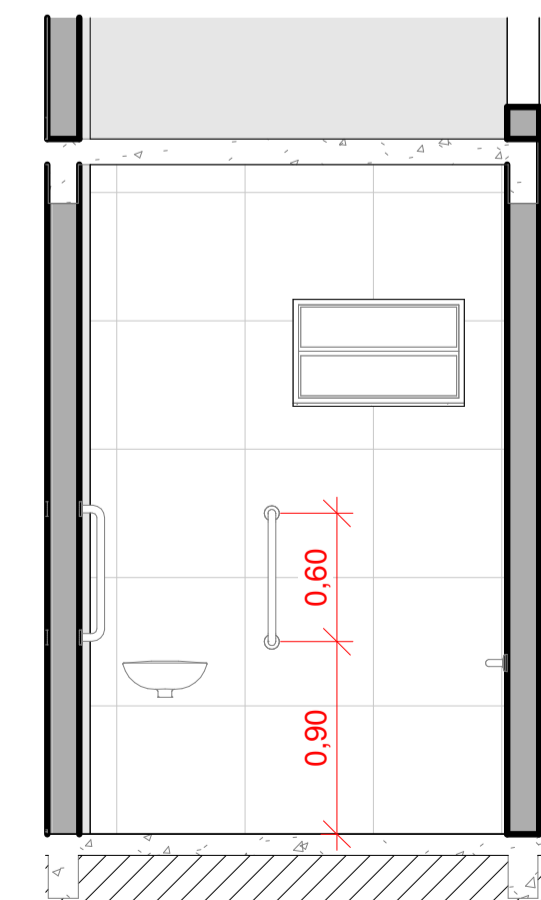
4 COD P2  
1 : 20



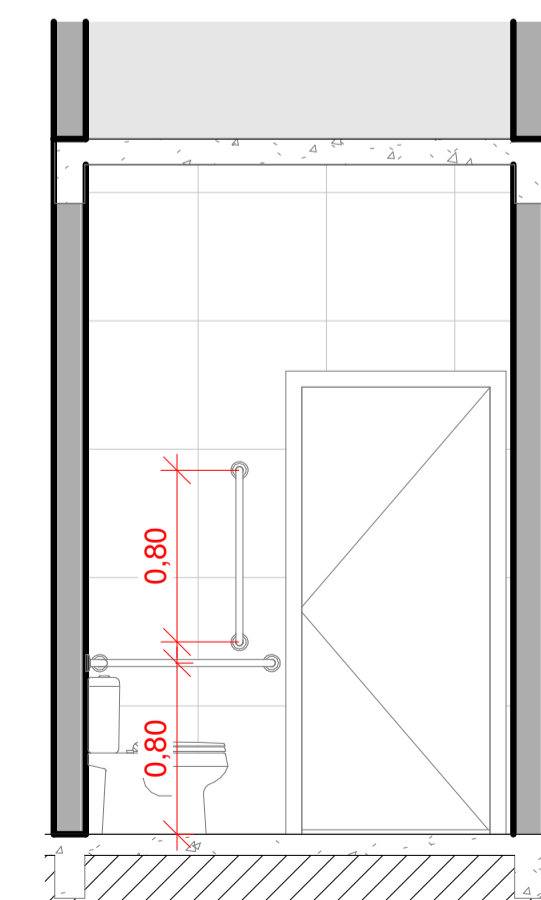
5 DETALHE - BW PNE  
1 : 50



7 CORTE 2 - BW PNE  
1 : 50



6 CORTE 1 - BW PNE  
1 : 50



8 CORTE 3 - BW PNE  
1 : 50

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS

UN	COD	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	MATERIAL
8	P1	PORTA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,900	2,100	ALUMÍNIO
10	P2	PORTÃO BIARTICULADO - 2 FOLHAS (VER DET.)	4,000	3,900	METÁLICO/AÇO
18					

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS

UN	COD	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL
8	J1	JANELA BASCULANTE	0,800	0,500	2,000	AÇO COM VIDRO CANELADO
10	J2	JANELA BASCULANTE	2,000	1,000	2,000	AÇO COM VIDRO CANELADO
18						

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO  
EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR

BARRAÇÃO INDUSTRIAL

APROVAÇÕES / OBSERVAÇÕES:



FRANCIELLY MATTEI  
DIAS:03486316931  
6931

Assinado de forma digital por FRANCIELLY MATTEI DIAS:03486316931  
Dados: 2023.11.23 13:40:37 -03'00'

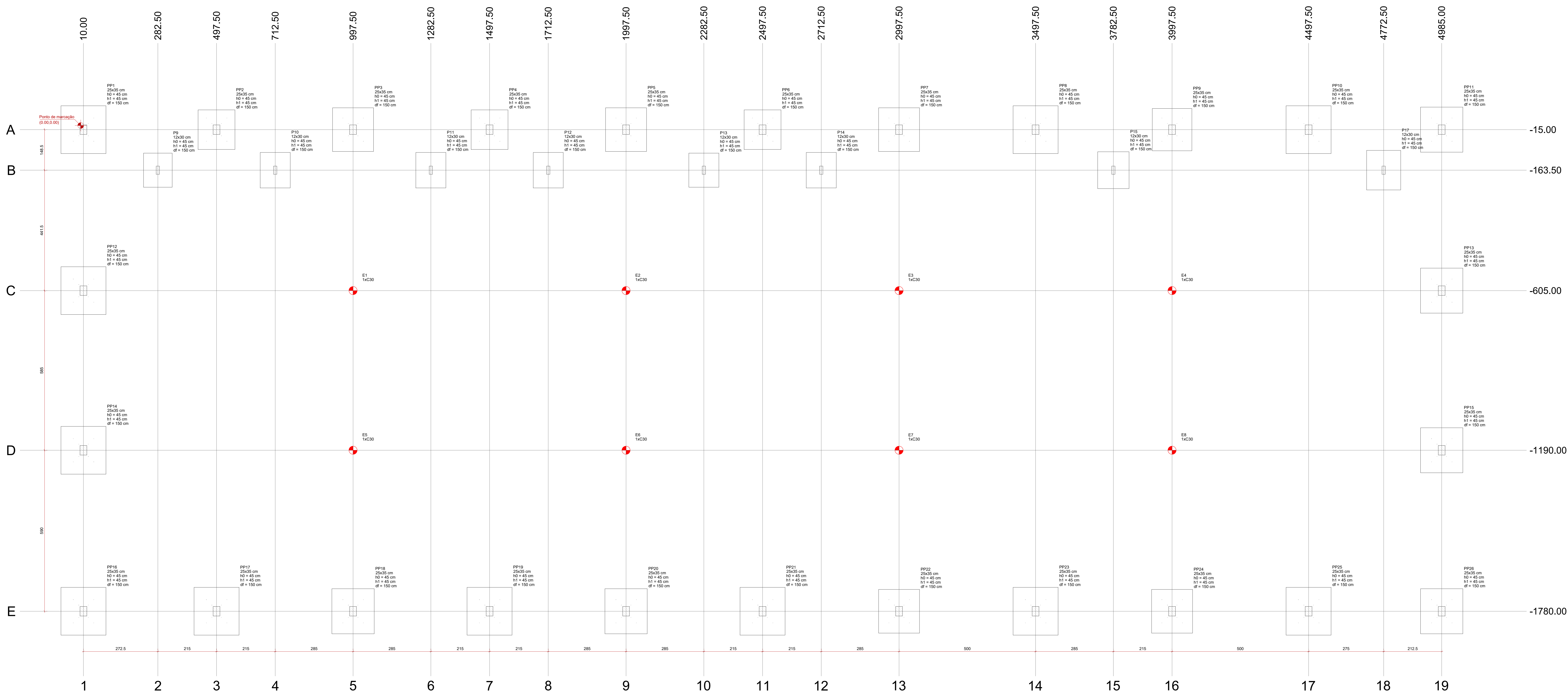
TECNICA EM EDIFICAÇÕES-CRT04- 03486316931- PR - PORTARIA 180/2022

ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA A CONSTRUIR: 900,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÍDA A REGULARIZAR: -- m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,115
TAXA DE OCUPAÇÃO: 11,53%	LOGRADOURO: RUA MACEIÓ	ÁREA IMPERMEÁVEL: 900,00 m <sup>2</sup>		
LOTE: 1-A	QUADRA: 176	BARRIO: SÃO LUCAS	CIDADE: CÉU AZUL - PR	TAXA DE PERMEABILIDADE: 88,46%

PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01	PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Dados: 2023.11.23 14:05:24 -03'00'
GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 163755/D	

ÁREA: 900,00 m <sup>2</sup>	CONTEÚDO:	FORMATO: A2
ESCALA: INDICADA		PRANCHA: 04/04
DATA: JULHO/2023		

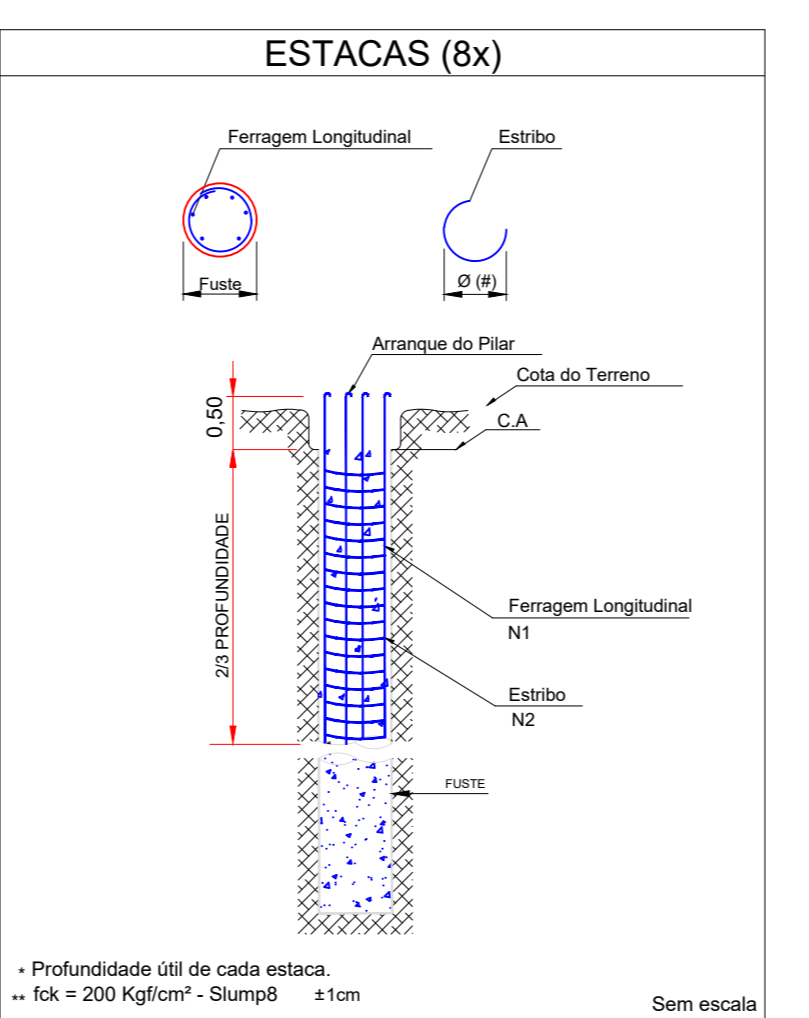
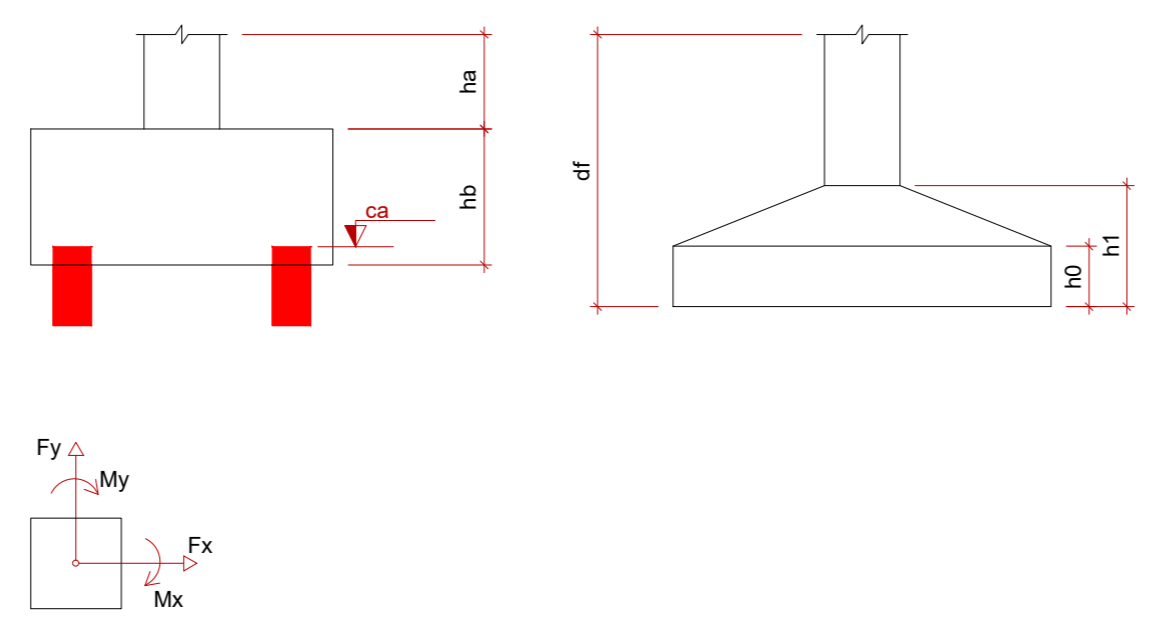
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



Planta de locação  
escala 1:50

Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kN)	Carga Min. (kN)	Pilar		Fundação				Bloco								
						Mx Máximo (kgf.m)	Mx Mínimo (kgf.m)	Fx Máximo (kN)	Fx Mínimo (kN)	Fy Máximo (kN)	Fy Mínimo (kN)		Lado B (cm)	Lado H (cm)	df (cm)	Estaca	ca (cm)			
E1	10.00	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.2	0.4	-	-	-	0	1	C30	0
E2	282.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.2	0.4	-	-	-	0	1	C30	0
E3	497.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.2	0.4	-	-	-	0	1	C30	0
E4	712.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.2	0.4	-	-	-	0	1	C30	0
E5	997.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
E6	1282.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
E7	1497.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
E8	1712.50	1997.50	-605.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP1	10.00	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP2	282.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP3	497.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP4	712.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP5	997.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP6	1282.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP7	1497.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP8	1712.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP9	1997.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP10	2282.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP11	2497.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP12	2712.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP13	2997.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP14	3497.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP15	3782.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP16	3997.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP17	4497.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP18	4772.50	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0
PP19	4985.00	1997.50	-1190.00	1.2	0.6	500	-400	100	0	0.1	0.0	0.3	0.3	-	-	-	0	1	C30	0

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
10.00	PP1, PP12, PP14, PP16	-15.00	PP1, PP2, PP3, PP4, PP5, PP6, PP7, PP8, PP9, PP10, PP11
282.50	PP9	-163.50	PP1, PP13, PP14, PP15, PP17
497.50	PP2, PP17	-605.00	E1, E2, E3, E4
712.50	PP10	-605.00	PP12, PP13
997.50	PP3, E1, E5, PP18	-1190.00	PP14, E5, E6, E7, E8, PP15
1282.50	PP11	-1780.00	PP16, PP17, PP18, PP19, PP20, PP21, PP22, PP23, PP24, PP25, PP26
1497.50	PP4, PP19		
1712.50	PP12		
1997.50	PP5, E2, E6, PP20		
2282.50	PP13		
2497.50	PP6, PP21		
2712.50	PP14		
2997.50	PP7, E3, E7, PP22		
3497.50	PP8, PP23		
3997.50	PP9, E4, E8, PP24		
4497.50	PP10, PP25		
4772.50	PP11		
4985.00	PP13, PP15, PP26		



Os dados indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos para as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

### PROJETO ESTRUTURAL

#### BARRACÃO INDUSTRIAL

**ÁREA:** 900,00m<sup>2</sup>    **CONTEÚDO:** Planta de locação das fundações    **FORMATO:** A0

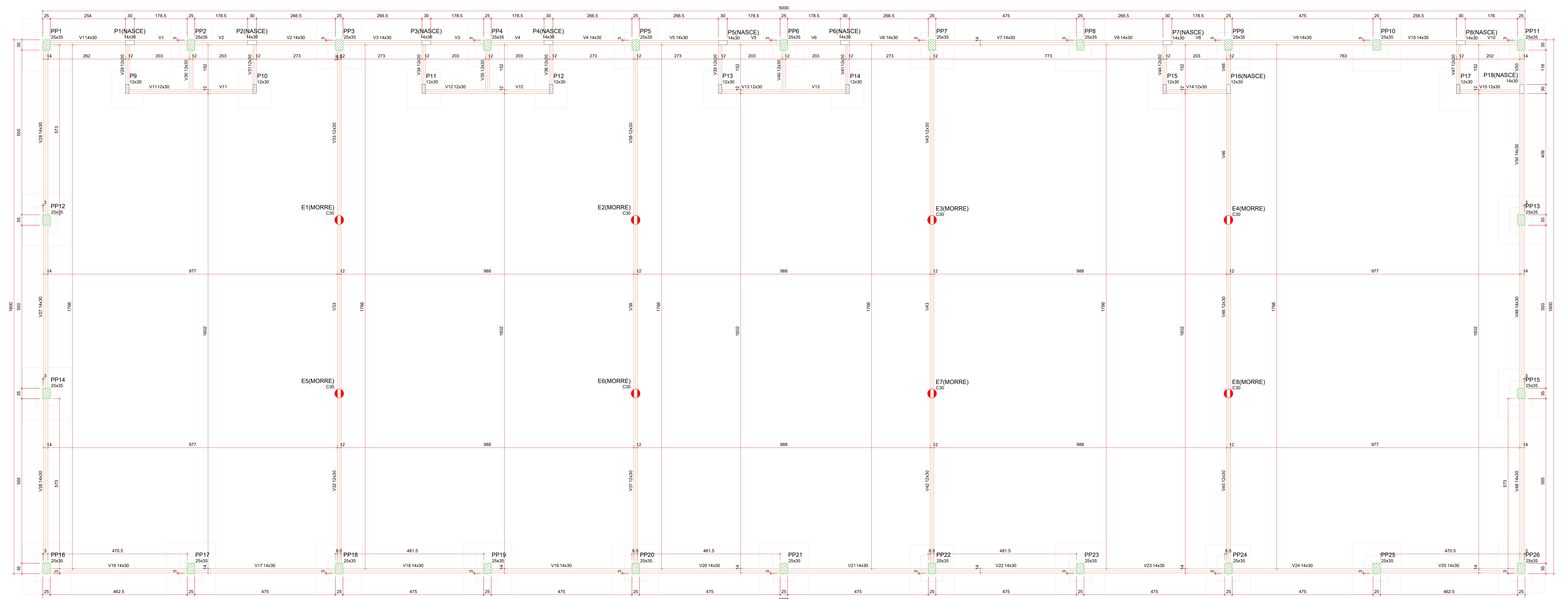
**ESCALA:** INDICADA    **PRANCHAS:** 01/12

**DATA:** AGOSTO/2023

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO INTEL.

Projeto estrutural de uma barracão industrial em concreto armado e aço, com 19 pilares e 8 vigas, para o município de Céu Azul - PR. O projeto foi desenvolvido pelo Engenheiro Civil GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, inscrita no Conselho de Engenharia e Arquitetura do Brasil (CREA) sob o nº 163755-D. O projeto foi elaborado em 08/2023. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do autor.





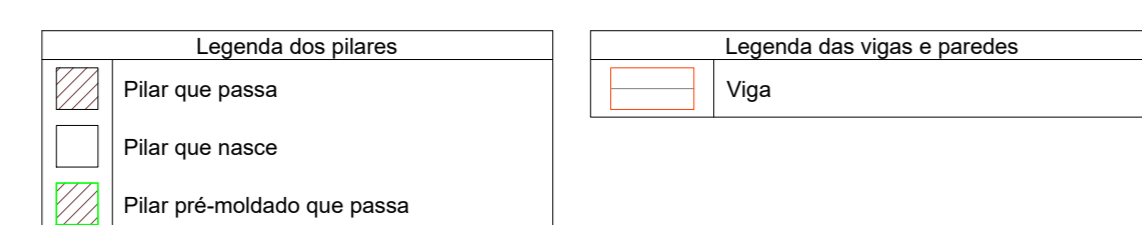
Forma da Baldrame (Nível 0)  
escala 1:50

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	0
P2	14x30	0	0
P3	14x30	0	0
P4	14x30	0	0
P5	14x30	0	0
P6	14x30	0	0
P7	14x30	0	0
P8	14x30	0	0
P9	12x30	0	0
P10	12x30	0	0
P11	12x30	0	0
P12	12x30	0	0
P13	12x30	0	0
P14	12x30	0	0
P15	12x30	0	0
P16	12x30	0	0
P17	12x30	0	0
P18	14x30	0	0
PP1	25x35	0	0
PP2	25x35	0	0
PP3	25x35	0	0
PP4	25x35	0	0
PP5	25x35	0	0
PP6	25x35	0	0
PP7	25x35	0	0
PP8	25x35	0	0
PP9	25x35	0	0
PP10	25x35	0	0
PP11	25x35	0	0
PP12	25x35	0	0
PP13	25x35	0	0
PP14	25x35	0	0
PP15	25x35	0	0
PP16	25x35	0	0
PP17	25x35	0	0
PP18	25x35	0	0
PP19	25x35	0	0
PP20	25x35	0	0
PP21	25x35	0	0
PP22	25x35	0	0
PP23	25x35	0	0
PP24	25x35	0	0
PP25	25x35	0	0
PP26	25x35	0	0

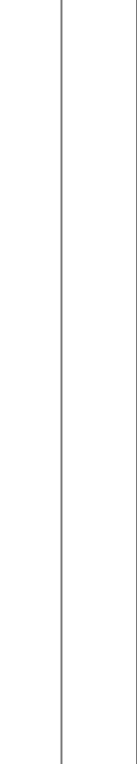
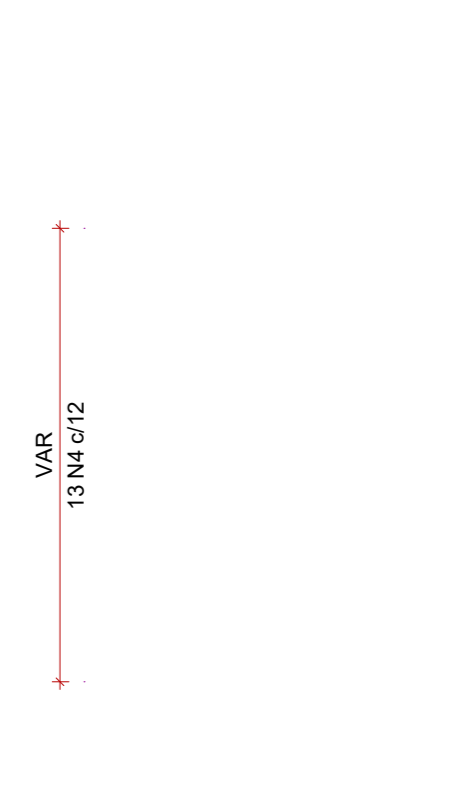
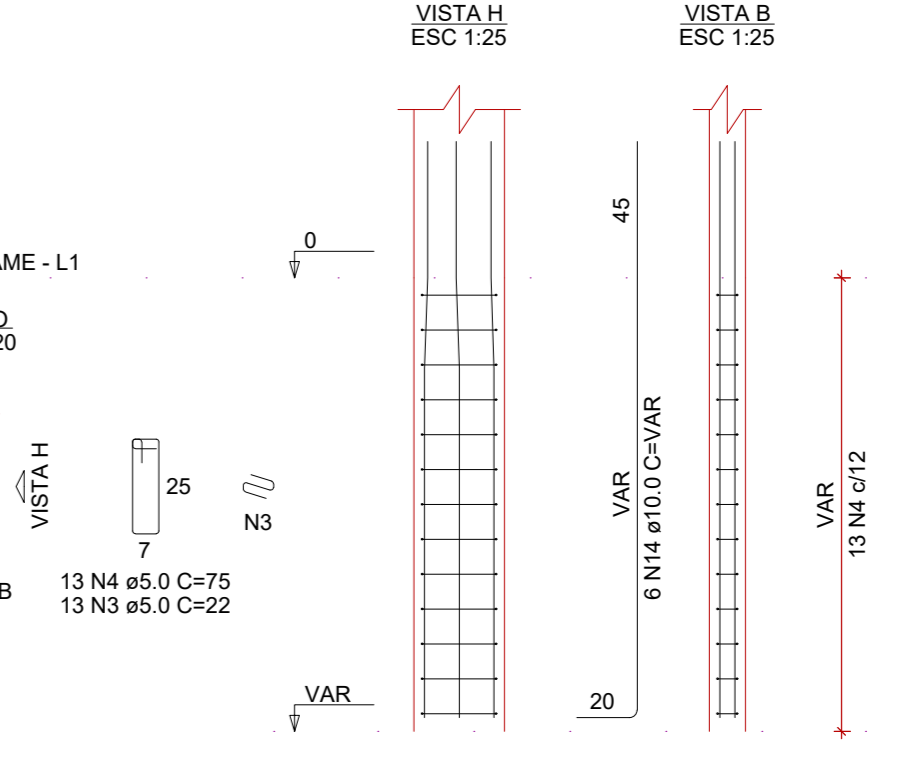
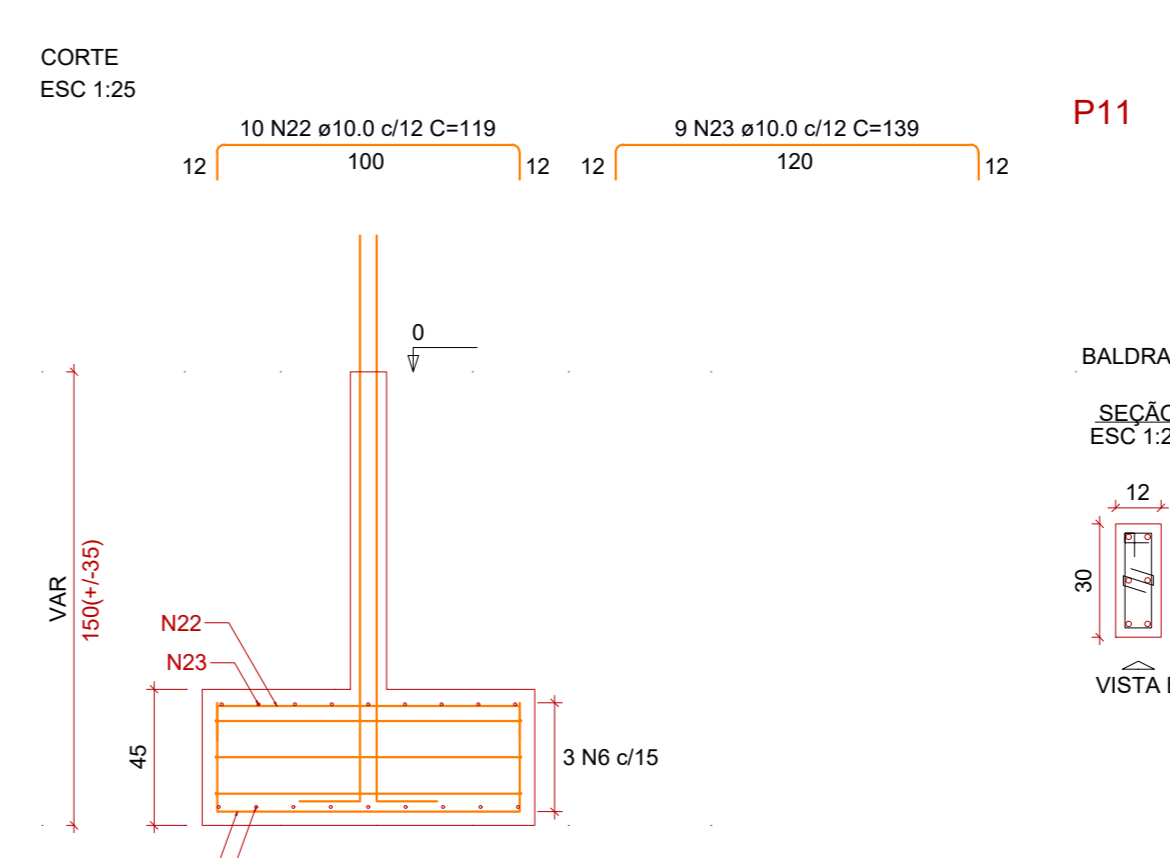
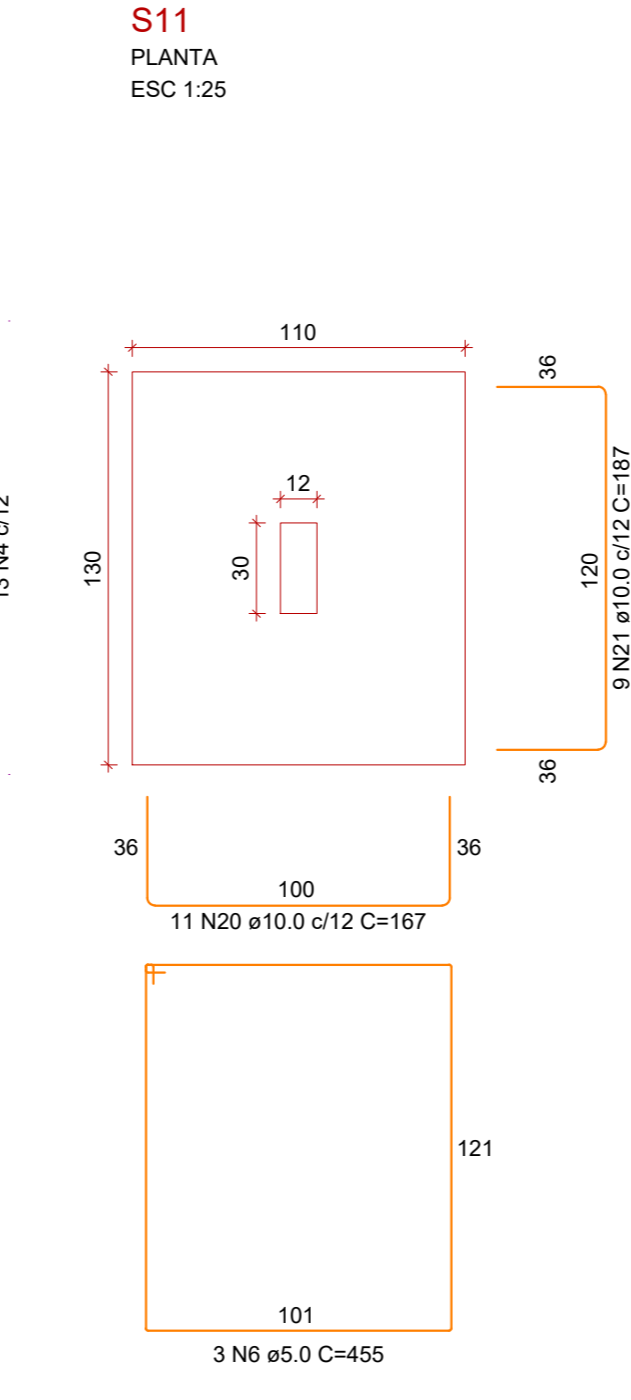
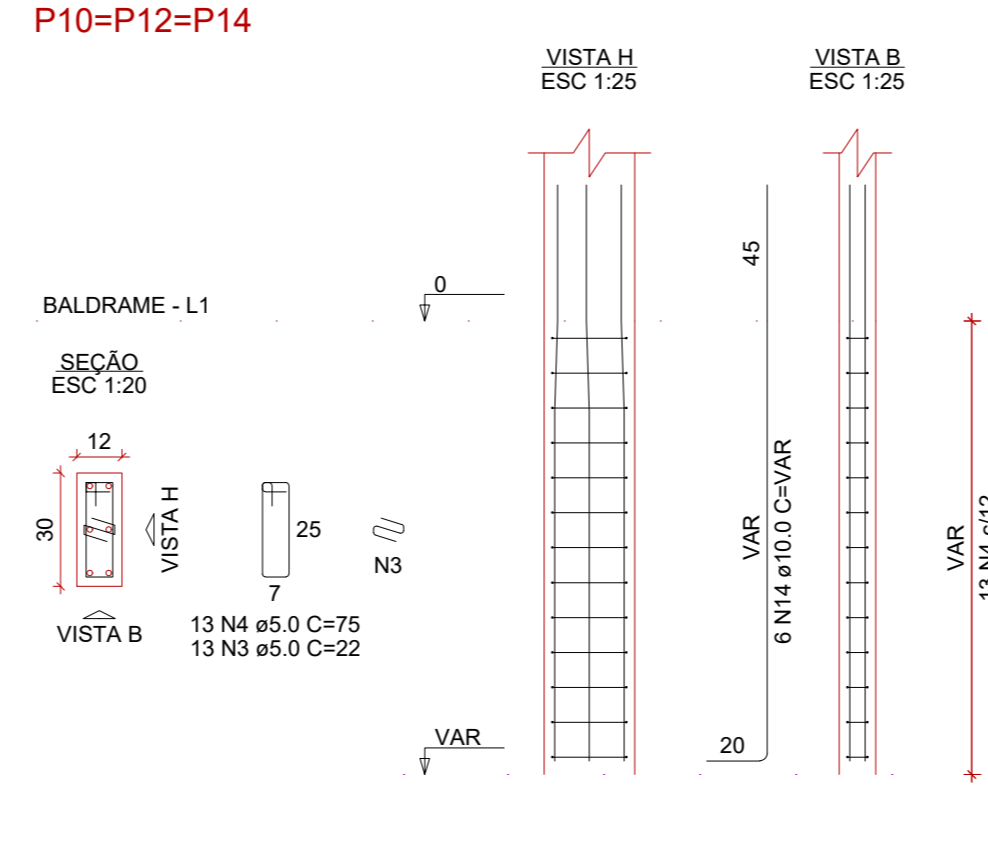
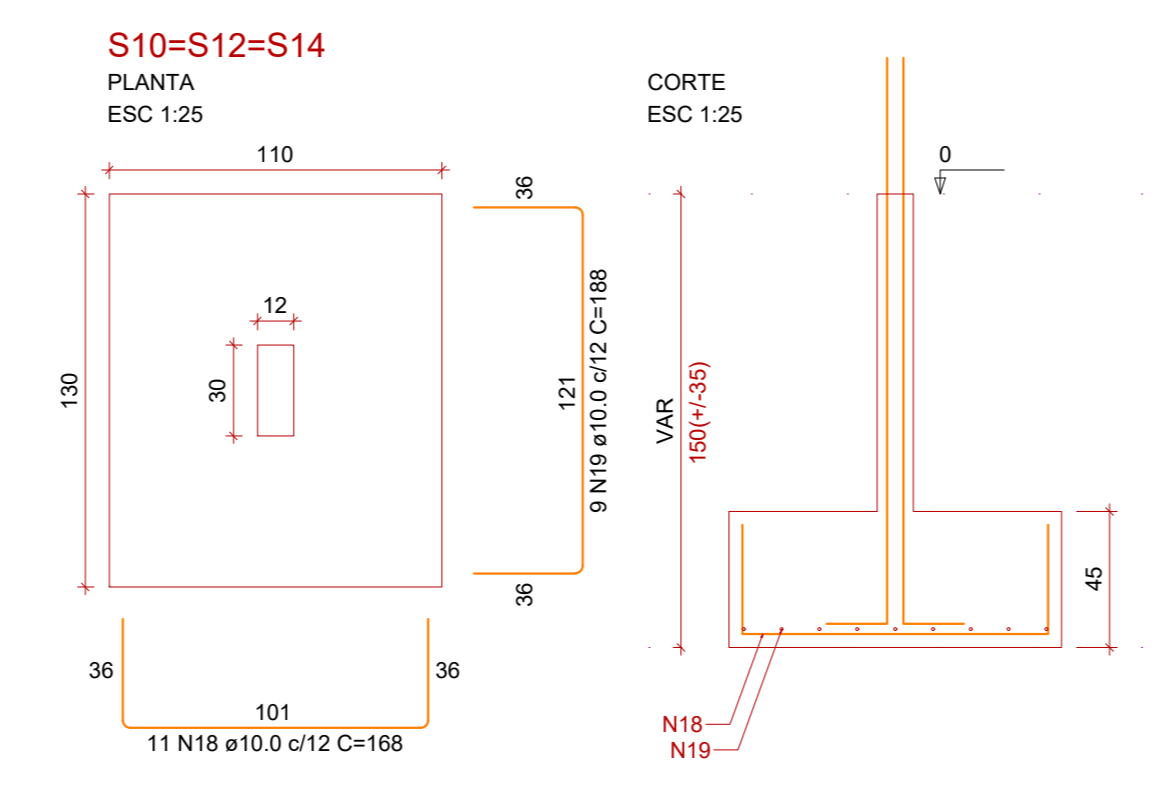
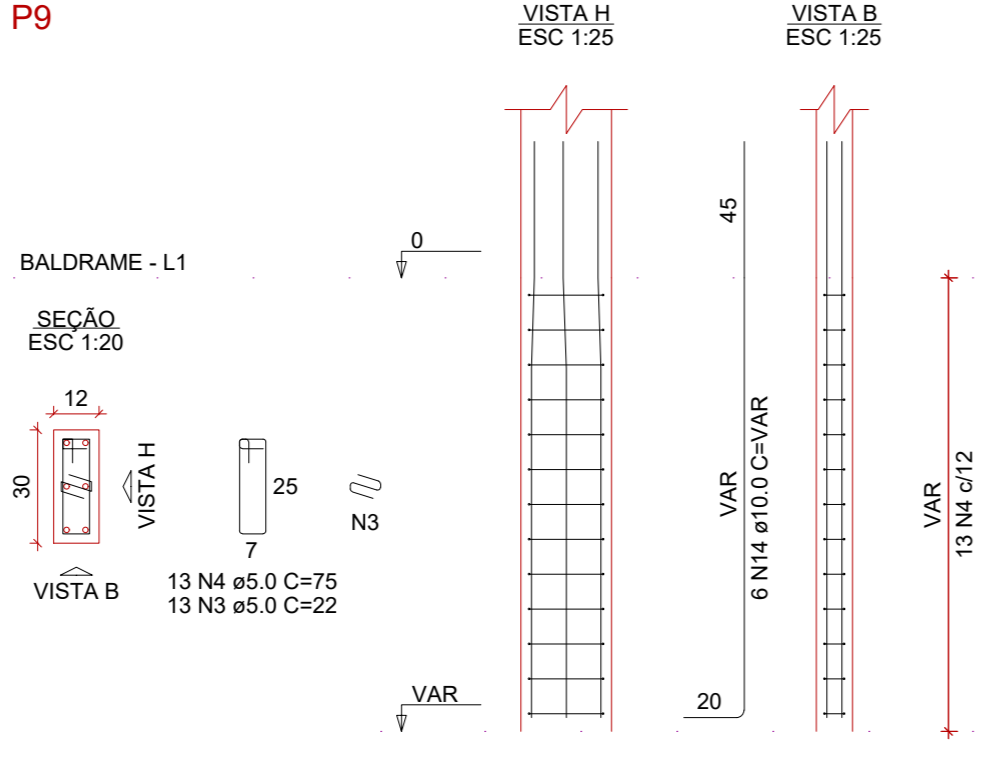
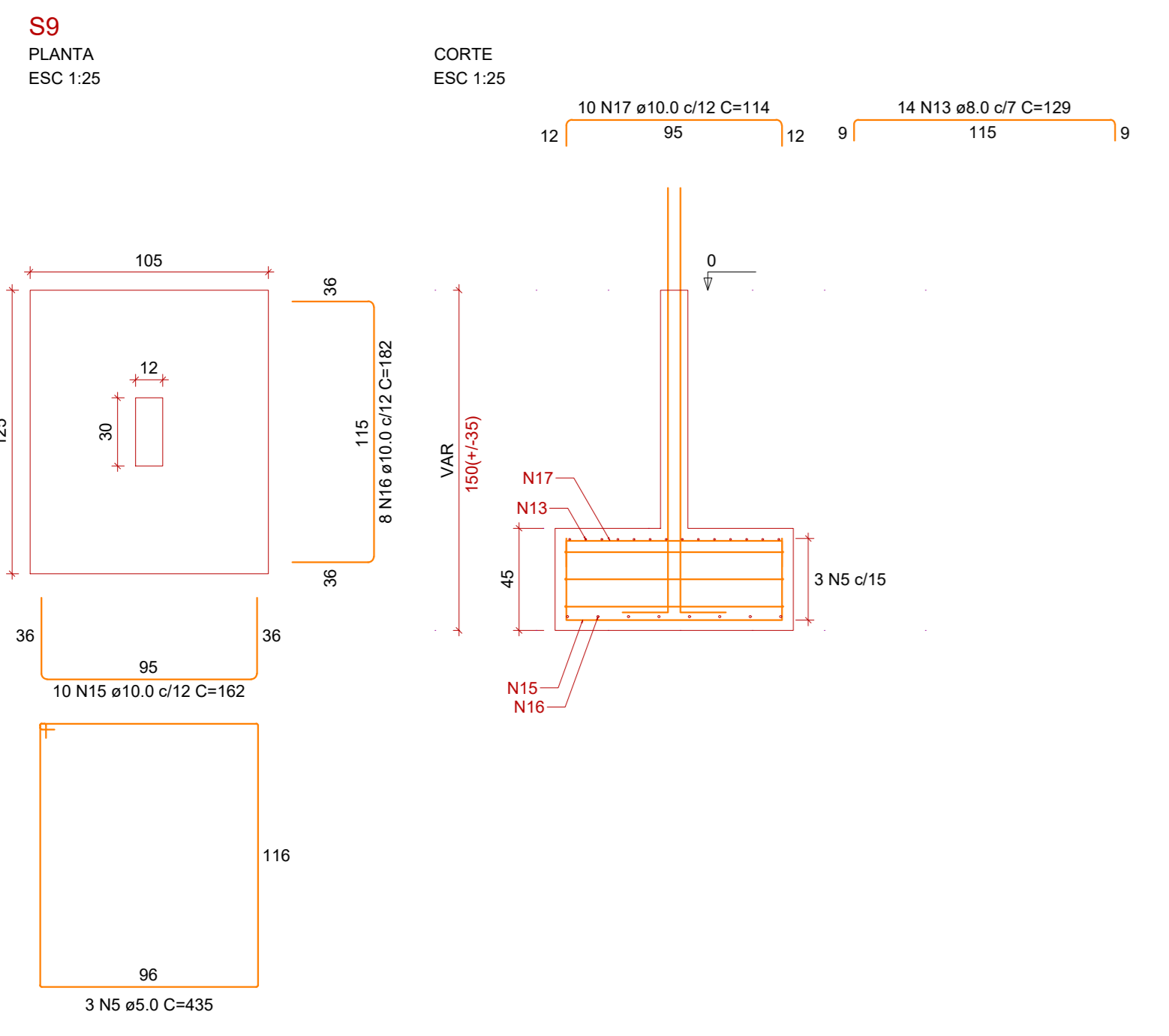
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x30	0	0
V2	14x30	0	0
V3	14x30	0	0
V4	14x30	0	0
V5	14x30	0	0
V6	14x30	0	0
V7	14x30	0	0
V8	14x30	0	0
V9	14x30	0	0
V10	14x30	0	0
V11	12x30	0	0
V12	12x30	0	0
V13	12x30	0	0
V14	12x30	0	0
V15	12x30	0	0
V16	14x30	0	0
V17	14x30	0	0
V18	14x30	0	0
V19	14x30	0	0
V20	14x30	0	0
V21	14x30	0	0
V22	14x30	0	0
V23	14x30	0	0
V24	14x30	0	0
V25	14x30	0	0
V26	14x30	0	0

Características dos materiais				
Elemento	Etapa	Massa (das)	f <sub>cd</sub> (kgf/cm <sup>2</sup> )	E <sub>cd</sub> (kgf/cm <sup>2</sup> )
Vigas	Etapa final	26	250	241500
	Etapa final	26	250	241500
Pilares	Etapa final	3	114	157015
	Transporte	7	171	159136
	Montagem	10	194	209023
Sapatas	Construção preliminar	21	236	233535
	Etapa final	26	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm



PROJETO ESTRUTURAL			
BARRACÃO INDUSTRIAL			
PROPRIETÁRIO:	Rua Maceió	Área do terreno:	7.800,00 m <sup>2</sup>
	176	São Lucas	900,00 m <sup>2</sup>
PROJETO:	CÉU AZUL - PR		
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 78.208.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO		
PROJETO:	GIAN CARLOS BORTOLINI CARLOS BORTOLINI VALLI WALLI075795499356 GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI CREA PR - 163755 D		
ÁREA:	900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO:	Planta de forma da baldrame
ESCALA:	INDICADA	FORMATO:	A0
DATA:	AGOSTO /2023	PRIMEIRA:	02/12
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			



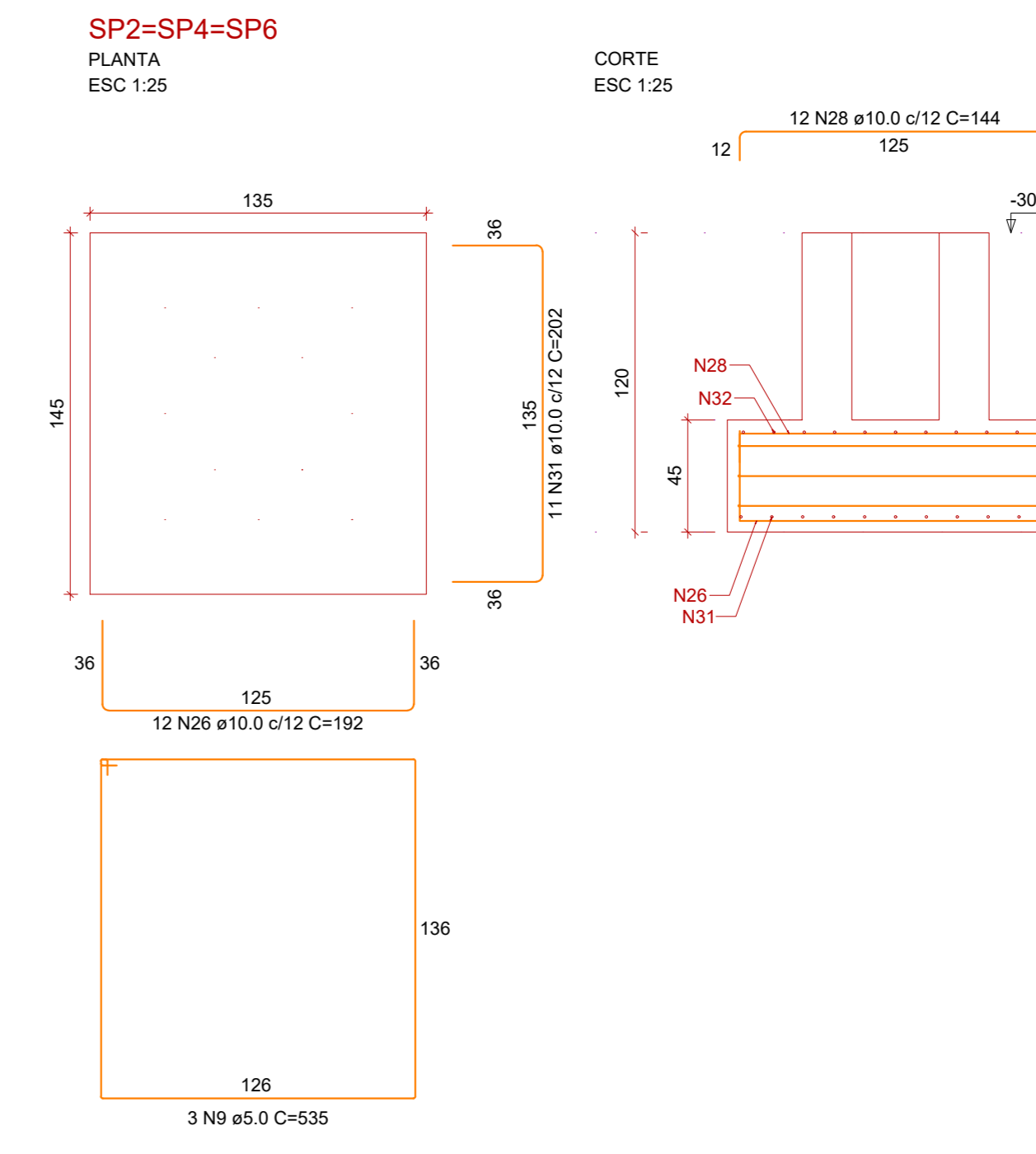
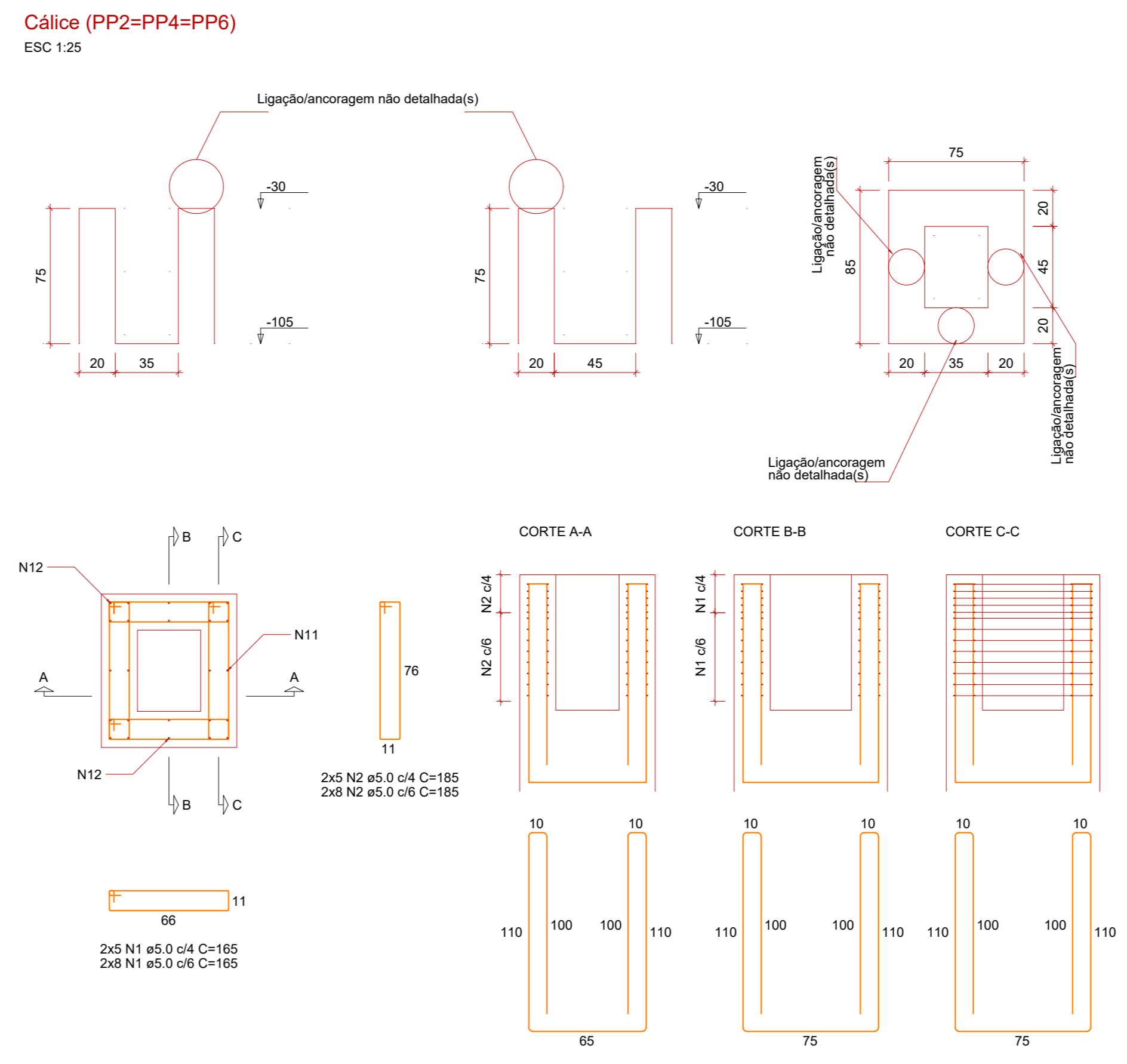
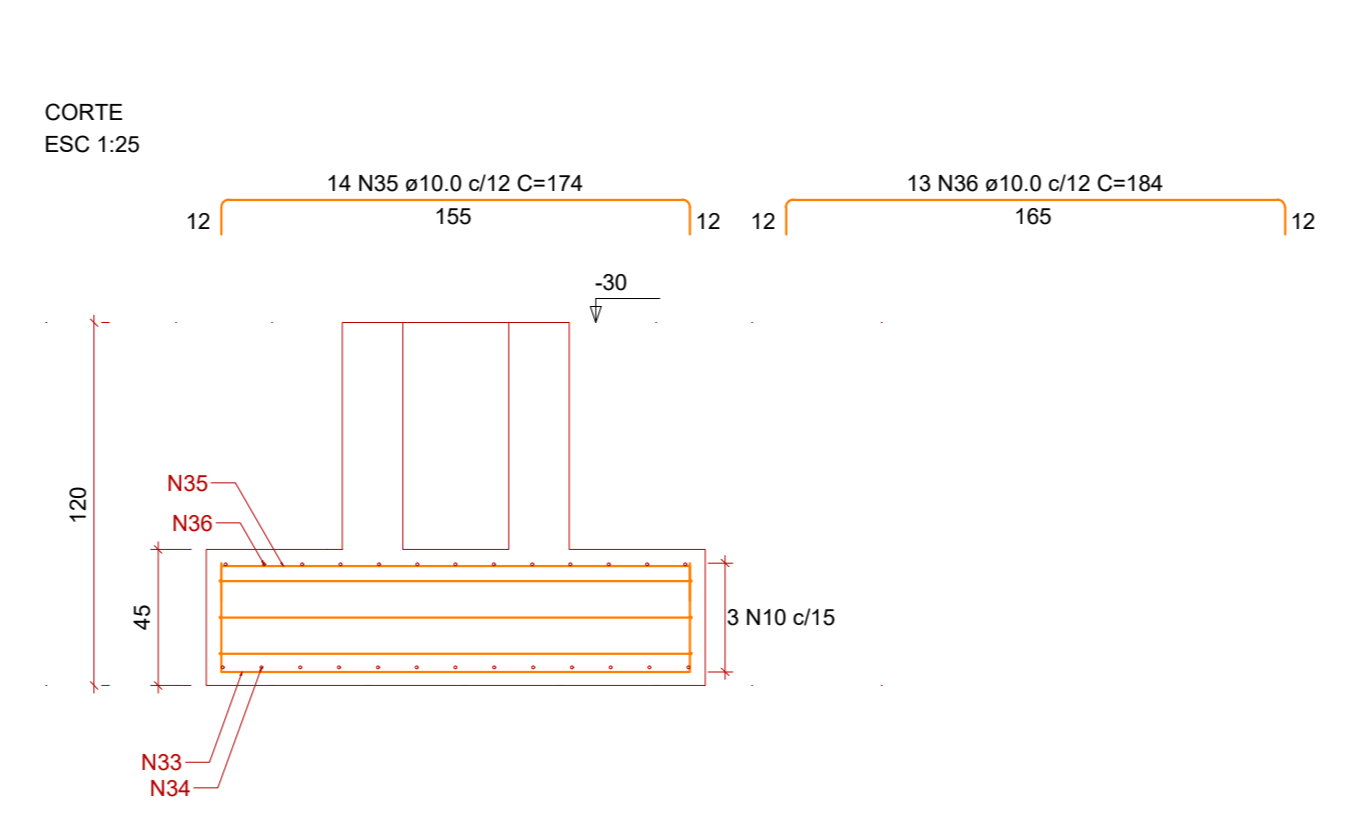
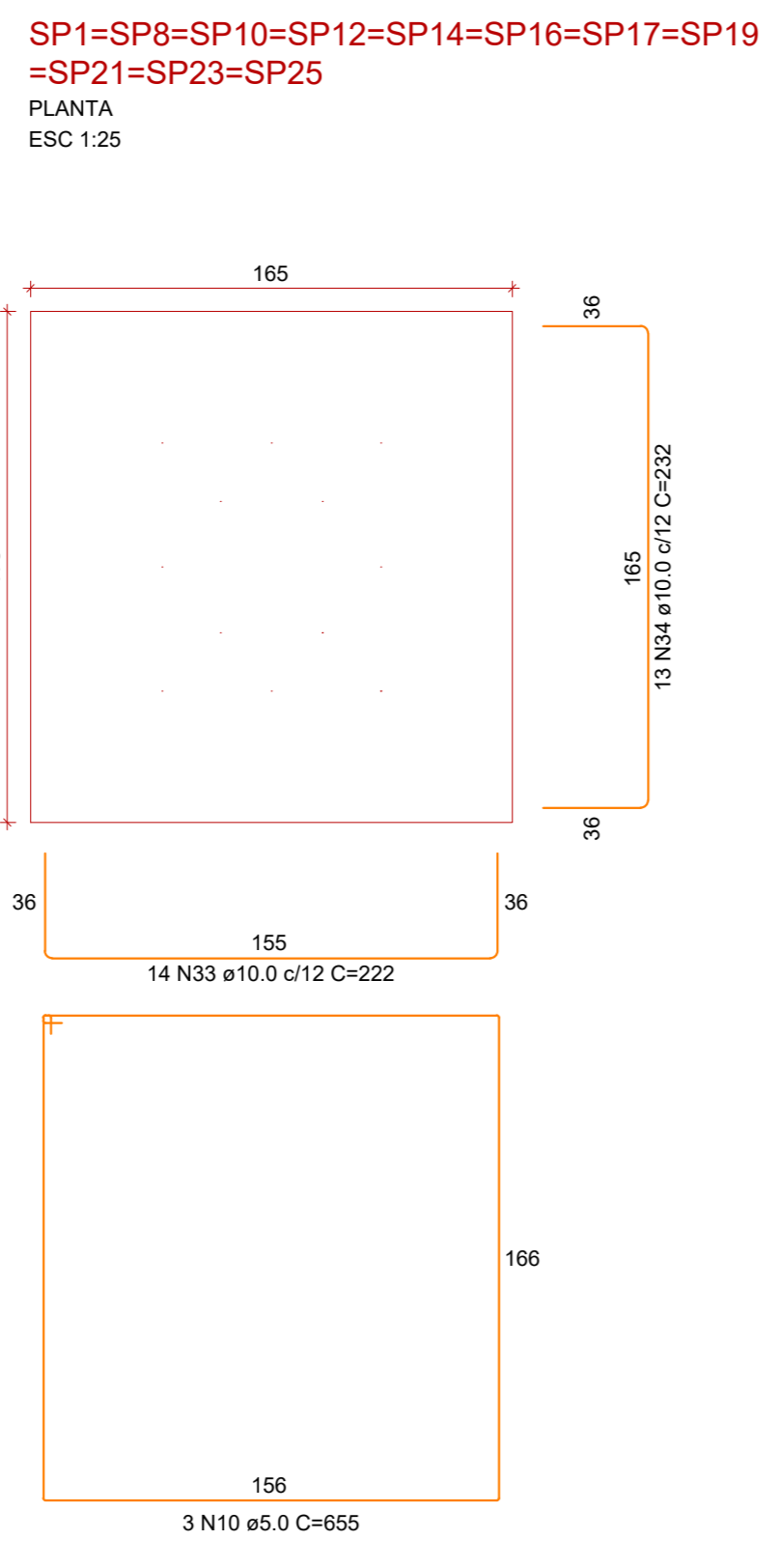
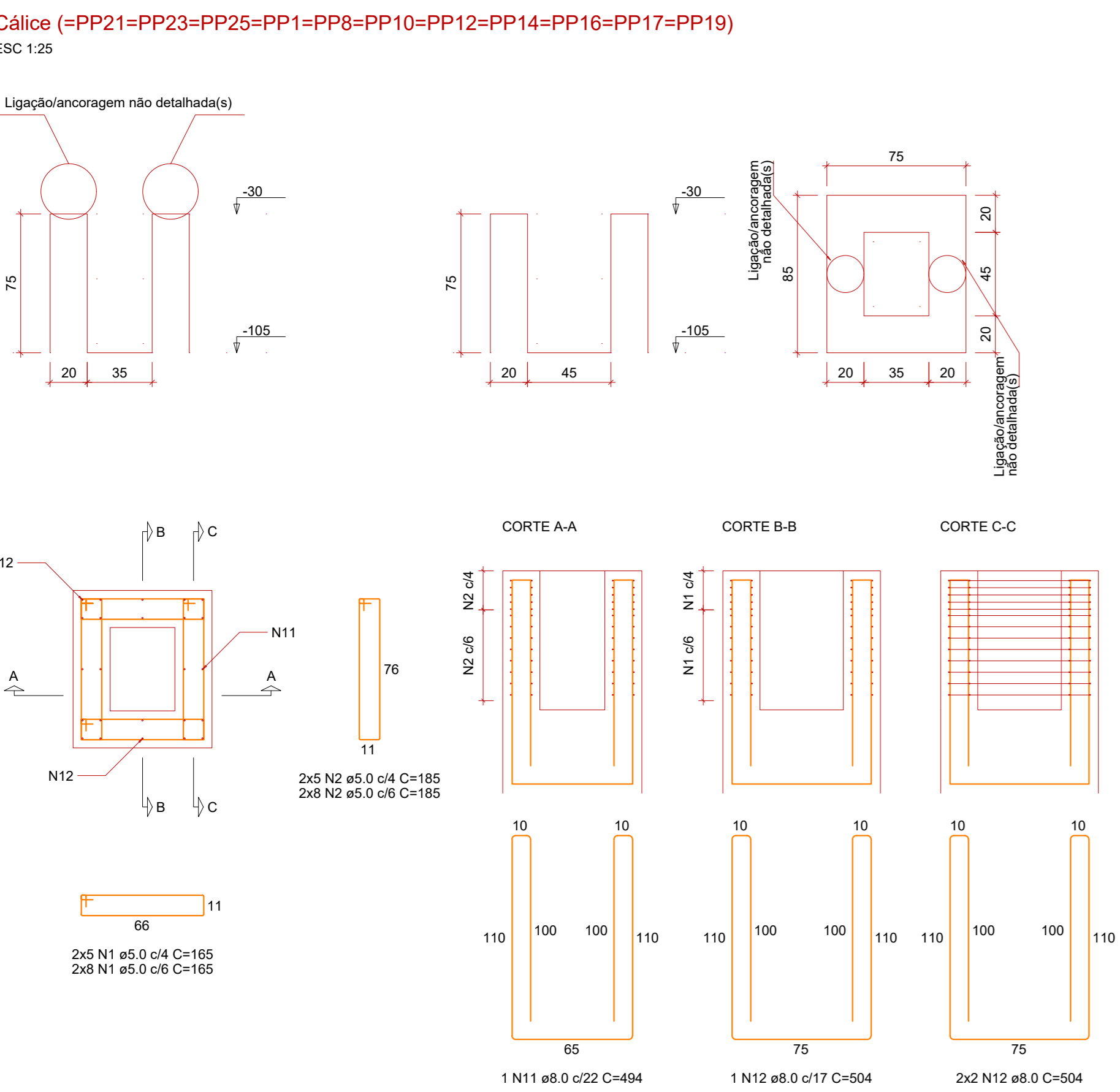
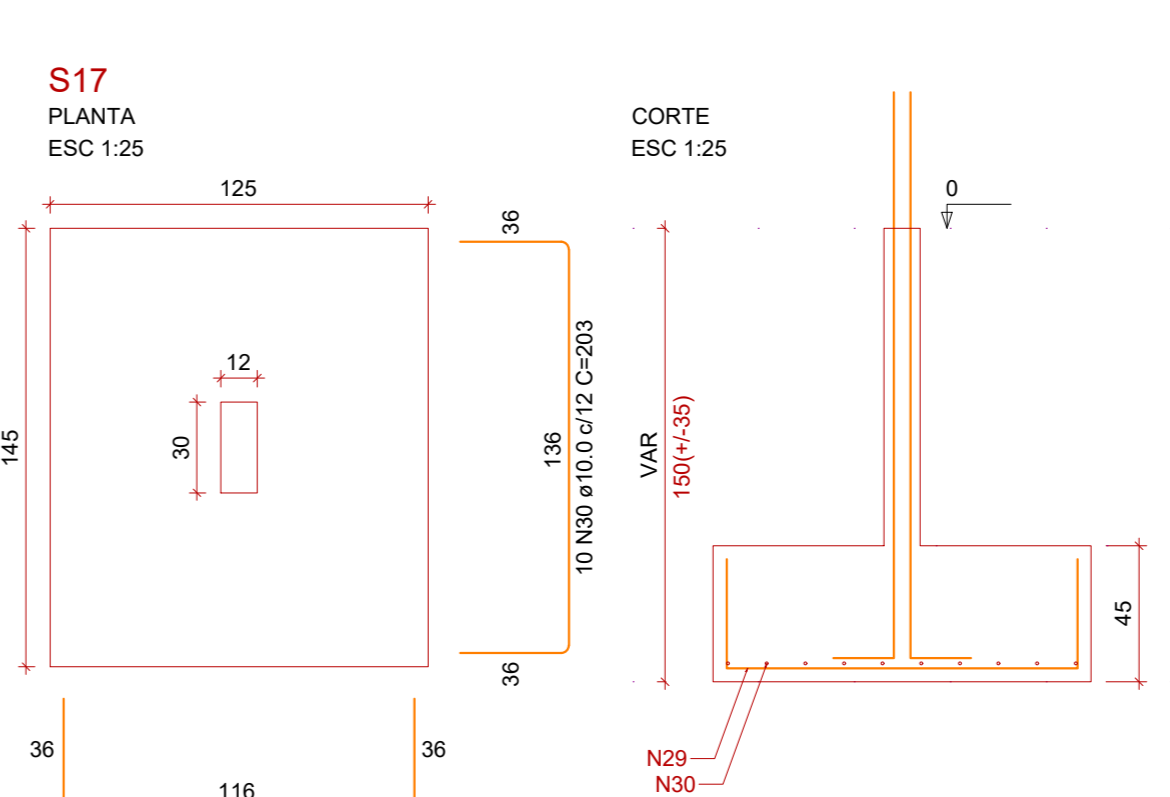
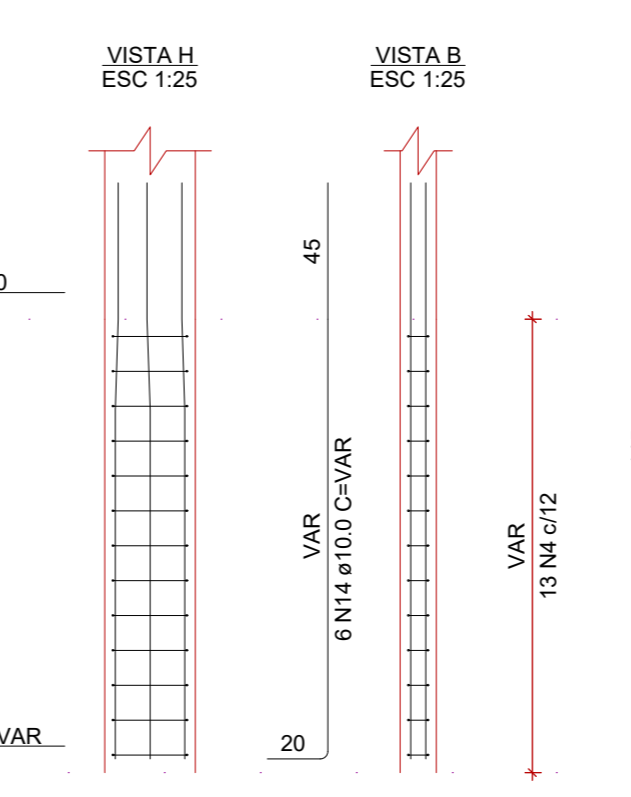
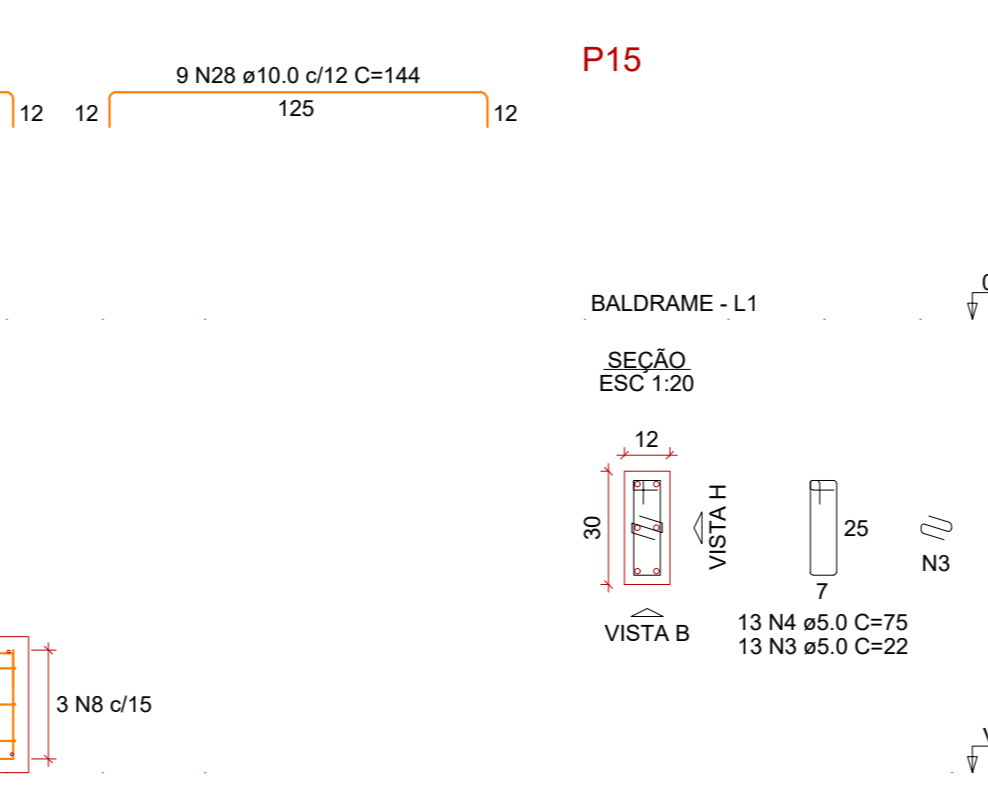
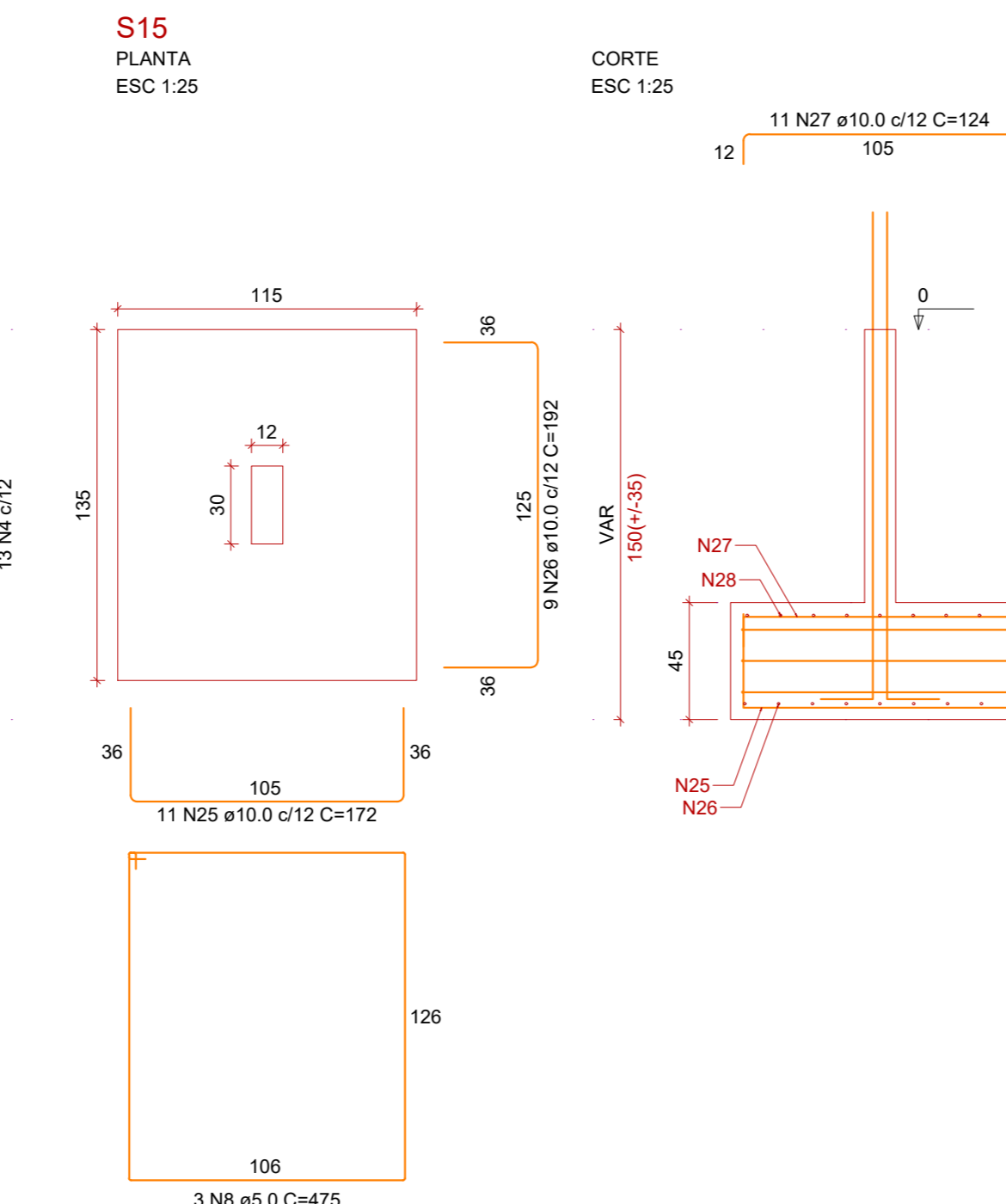
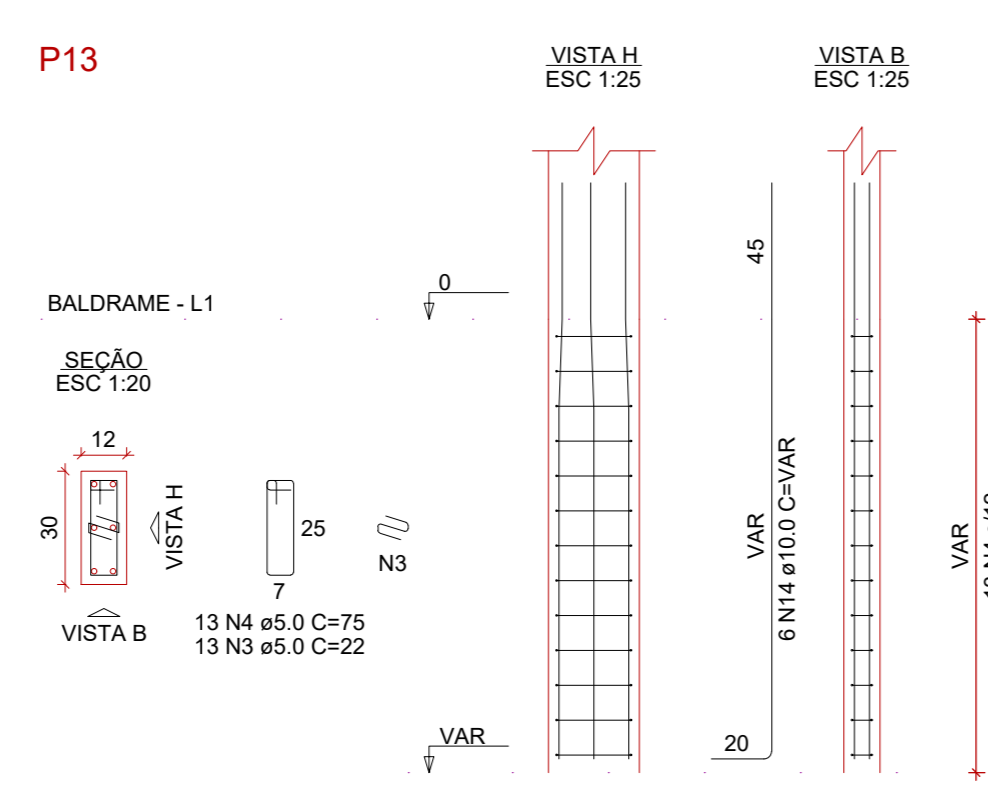
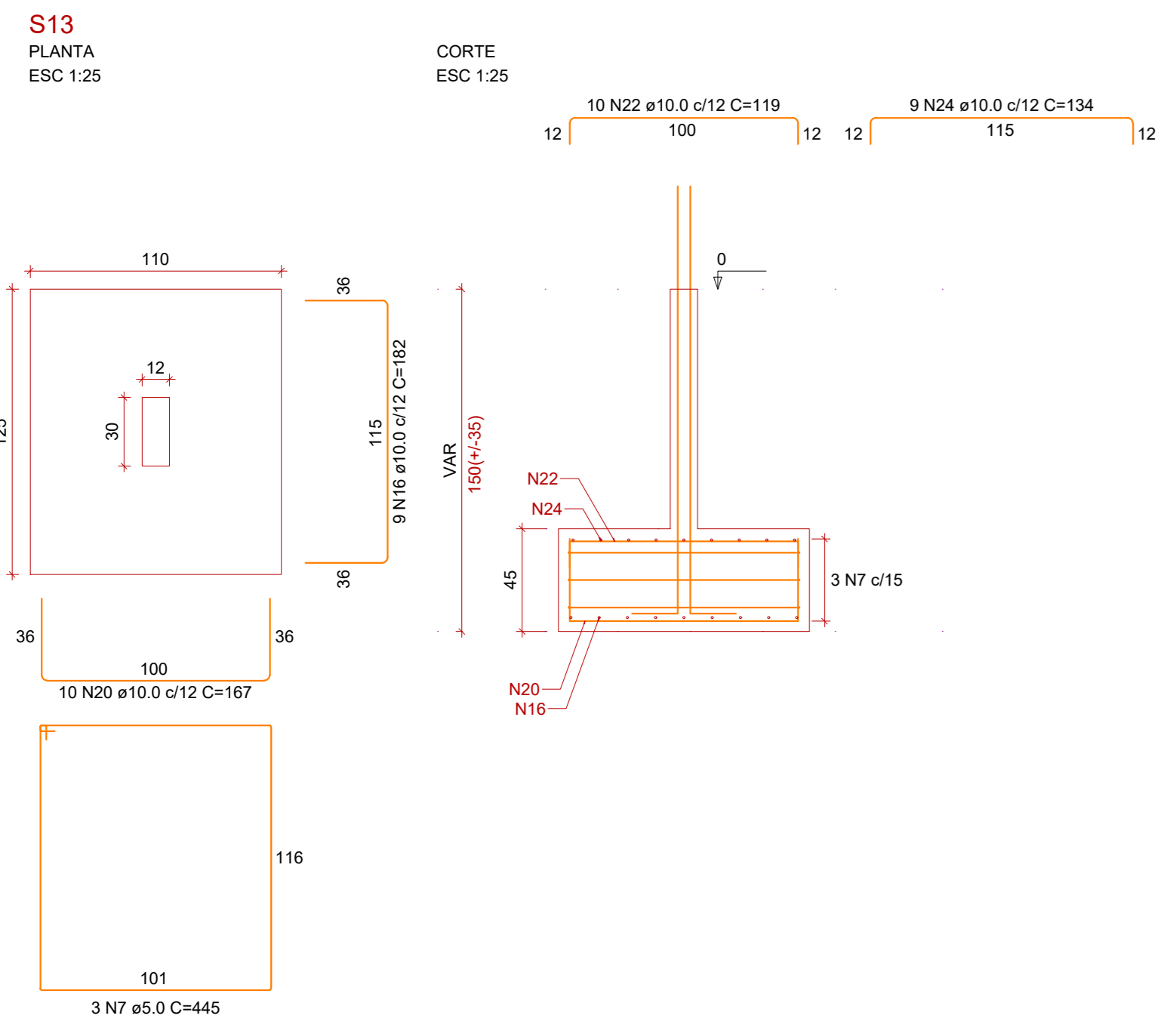
RELAÇÃO DO AÇO

CAÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (cm)	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	364	165	60060
CA50	2	5.0	364	185	67340
CA50	3	5.0	91	22	2002
CA50	4	5.0	104	15	1560
CA50	5	5.0	3	435	1305
CA50	6	5.0	3	455	1365
CA50	7	5.0	3	445	1335
CA50	8	5.0	3	475	1425
CA50	9	5.0	9	535	4815
CA50	10	5.0	33	655	21515
CA50	11	8.0	14	494	6916
CA50	13	8.0	14	129	1806
CA50	14	10.0	70	564	39540
CA50	15	10.0	10	162	1620
CA50	16	10.0	17	182	3094
CA50	17	10.0	10	114	1140
CA50	18	10.0	21	168	3504
CA50	19	10.0	27	188	5076
CA50	20	10.0	21	167	3507
CA50	21	10.0	9	187	1683
CA50	22	10.0	9	119	1071
CA50	23	10.0	9	139	1251
CA50	24	10.0	9	134	1206
CA50	25	10.0	11	172	1892
CA50	26	10.0	45	152	6840
CA50	27	10.0	11	124	1364
CA50	28	10.0	45	144	6480
CA50	29	10.0	12	183	2196
CA50	30	10.0	10	203	2030
CA50	31	10.0	33	202	6666
CA50	32	10.0	33	154	5082
CA50	33	10.0	154	222	34188
CA50	34	10.0	143	232	33176
CA50	35	10.0	154	174	26798
CA50	36	10.0	143	184	26312

RESUMO DO AÇO

CAÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (cm)	QUANT = 0% (kg)	PESO = 0% (kg)
CA50	8.0	640	37	173.6
CA50	10.0	1917.7	160	1182.4
CA50	5.0	1690.6	141	260.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>				
CA50				1356
CA50				260.6

Volume de concreto (C-25) = 27.58 m³  
Área de forma = 124.56 m²



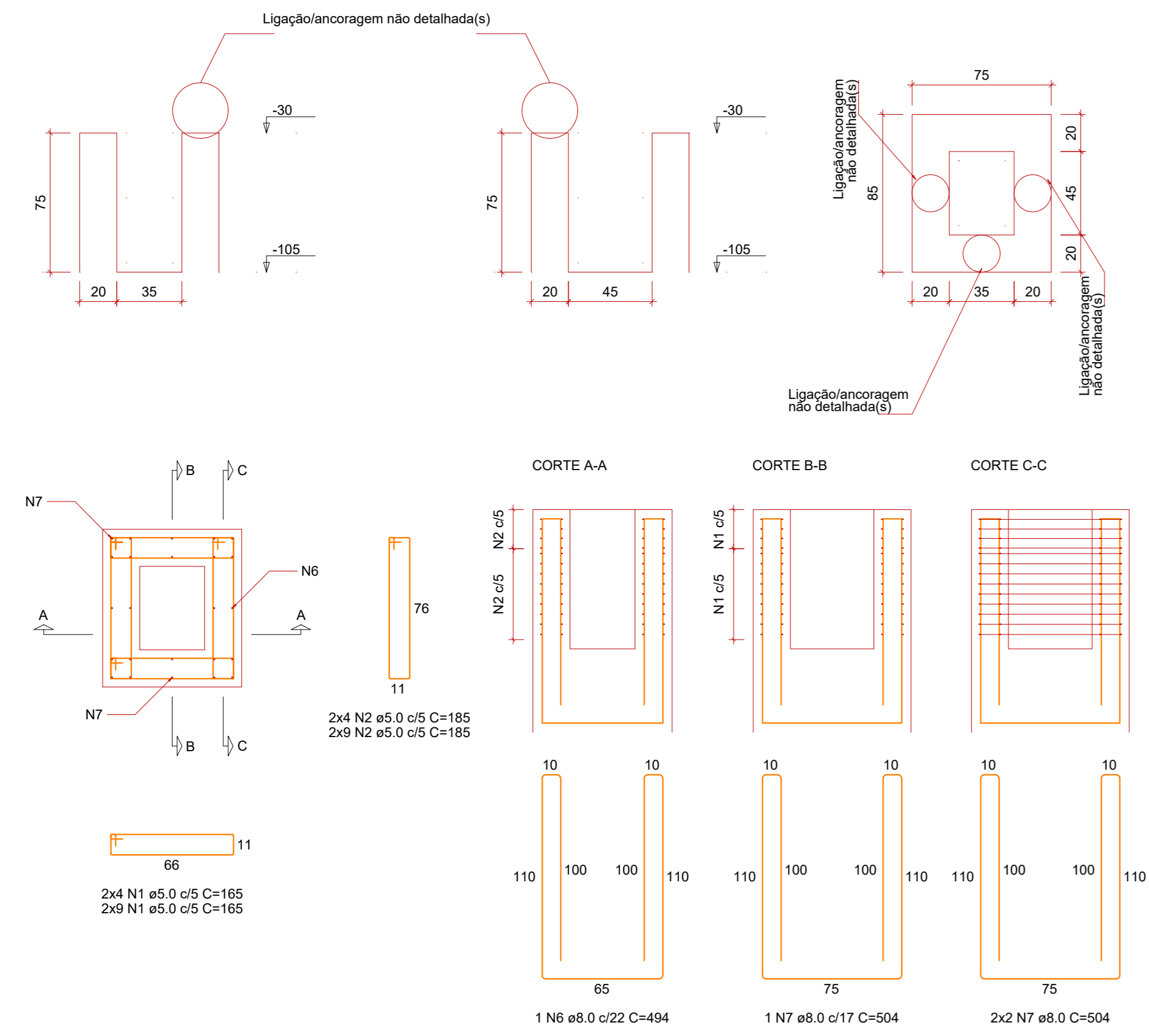
**PROJETO ESTRUTURAL**  
**BARRACÃO INDUSTRIAL**

Área: 900,00 m²  
Conteúdo: Detalhamento das sapatas e cálices  
Formato: A3  
Escala: INDICADA  
Data: AGOSTO/2023  
Prancha: 03/12

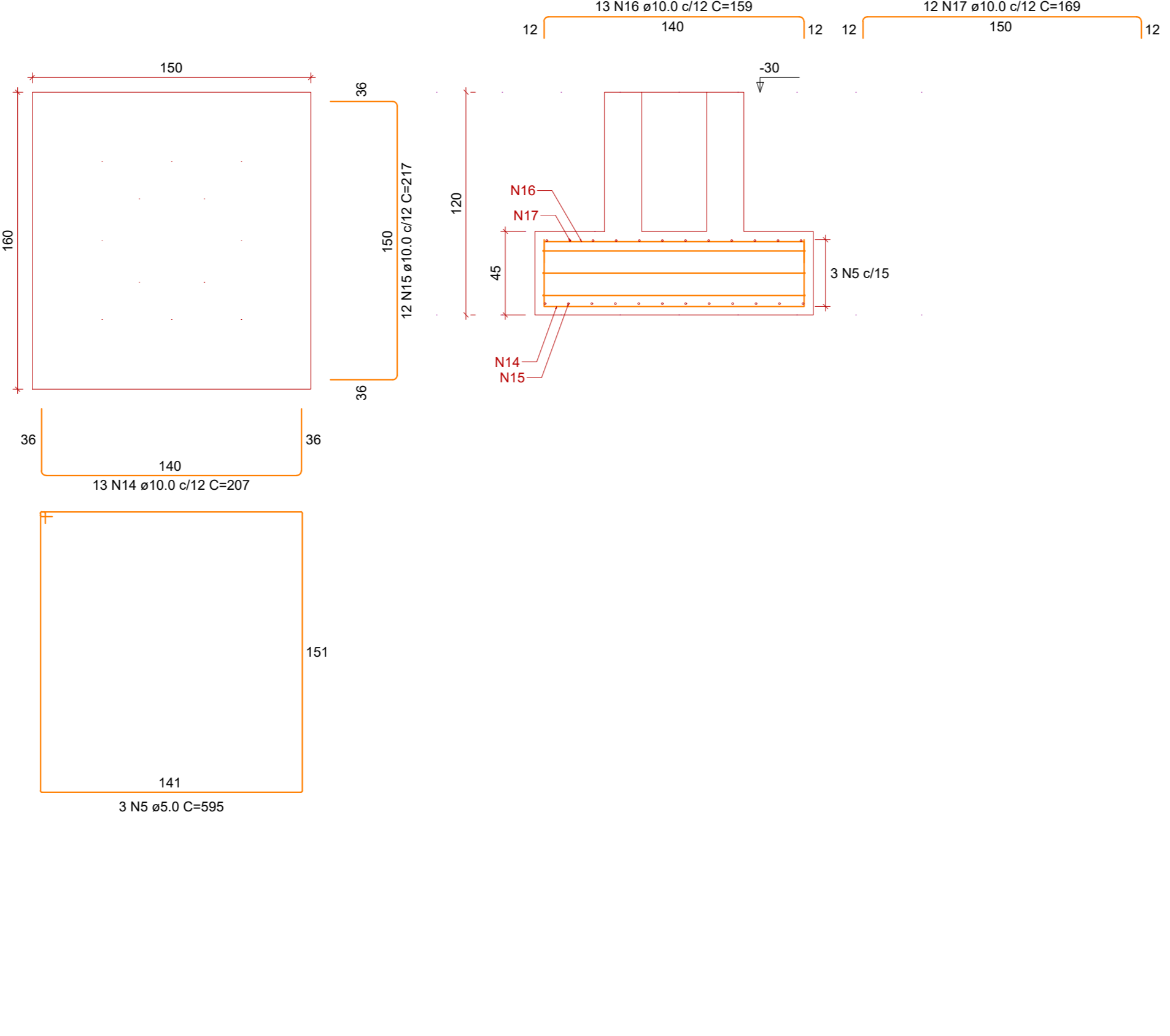
PROPRIETÁRIO: CÉU AZUL - PR  
PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CNPJ: 78.288.473/0001-01  
LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO



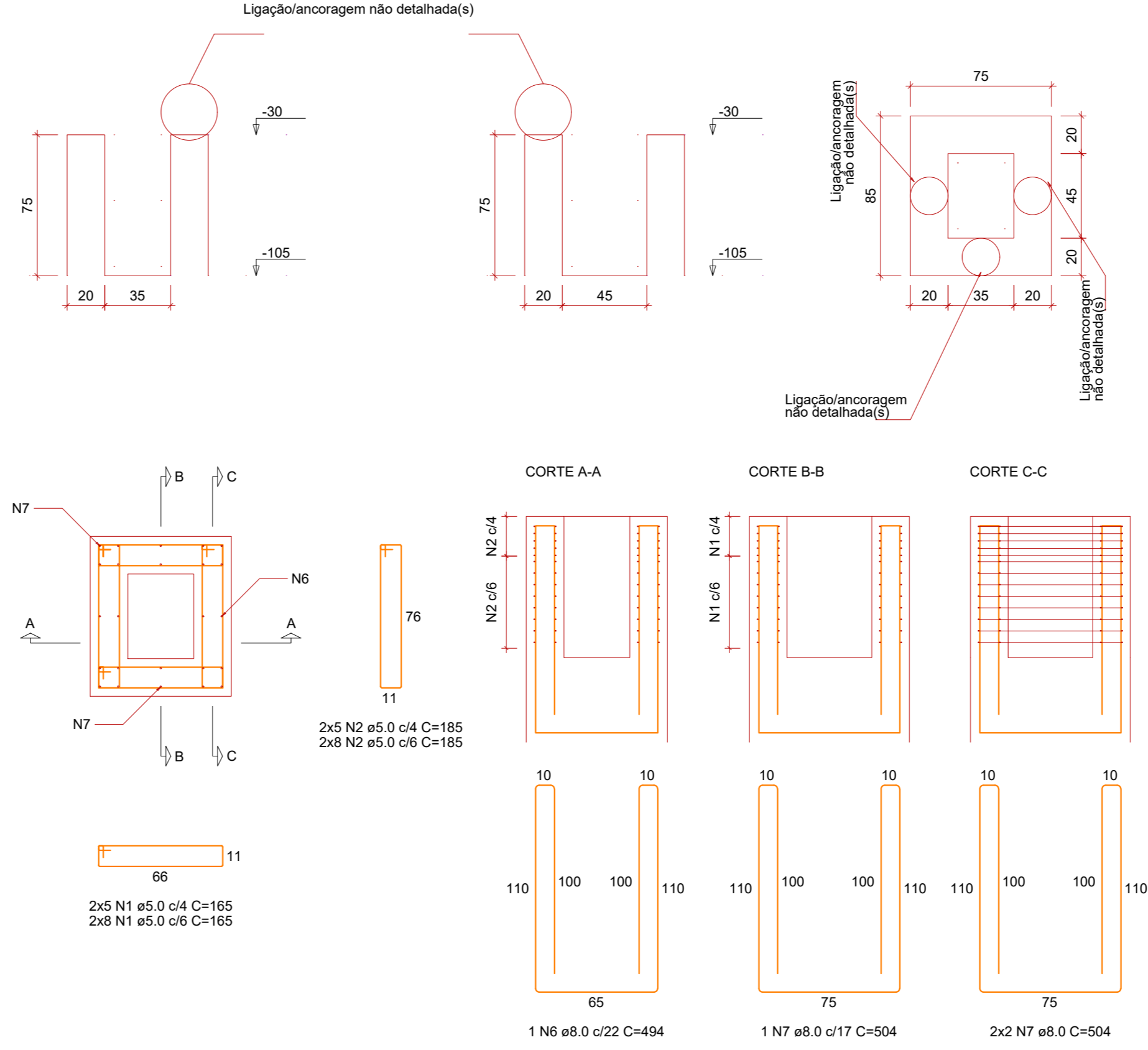
**Cálce (PP3=PP5=PP7=PP22=PP24)**  
ESC 1:25



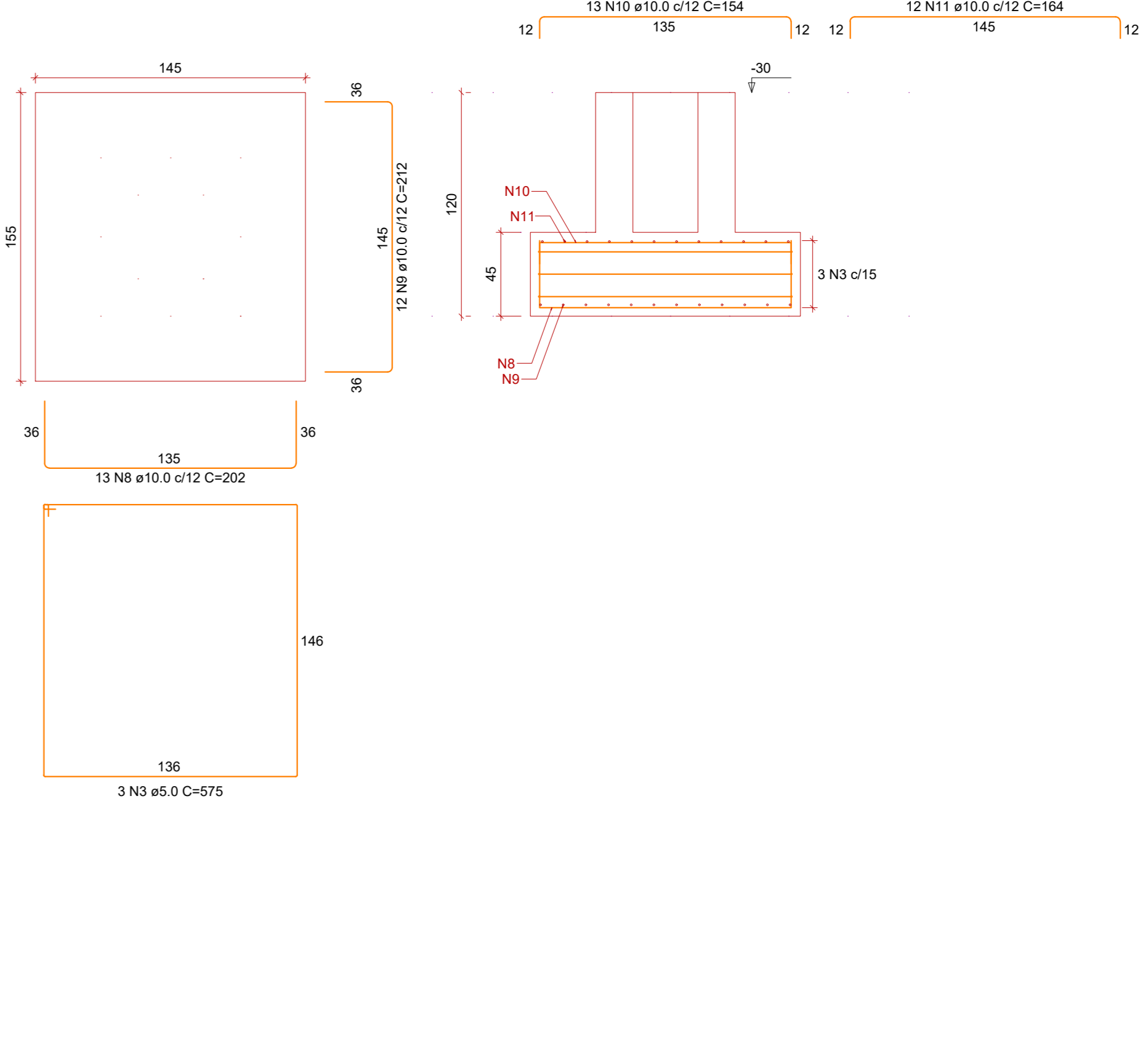
**SP3=SP5=SP7=SP22=SP24**  
PLANTA  
ESC 1:25



**Cálce PP9**  
ESC 1:25



**SP9**  
PLANTA  
ESC 1:25



**RELAÇÃO DO AÇO**

CAÇO	N	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	QUANT (Barra)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	3.0	312	185	51400
CA50	2	5.0	312	185	57200
CA50	3	5.0	3	575	1725
CA50	4	5.0	18	615	11070
CA50	5	5.0	15	585	8925
CA50	6	8.0	12	484	5928
CA50	7	8.0	60	212	30240
CA50	8	10.0	13	202	2626
CA50	9	10.0	80	212	19080
CA50	10	10.0	13	154	2002
CA50	11	10.0	80	164	14760
CA50	12	10.0	78	222	17318
CA50	13	10.0	78	174	13572
CA50	14	10.0	65	207	13455
CA50	15	10.0	65	217	13200
CA50	16	10.0	65	159	10335
CA50	17	10.0	65	159	10140

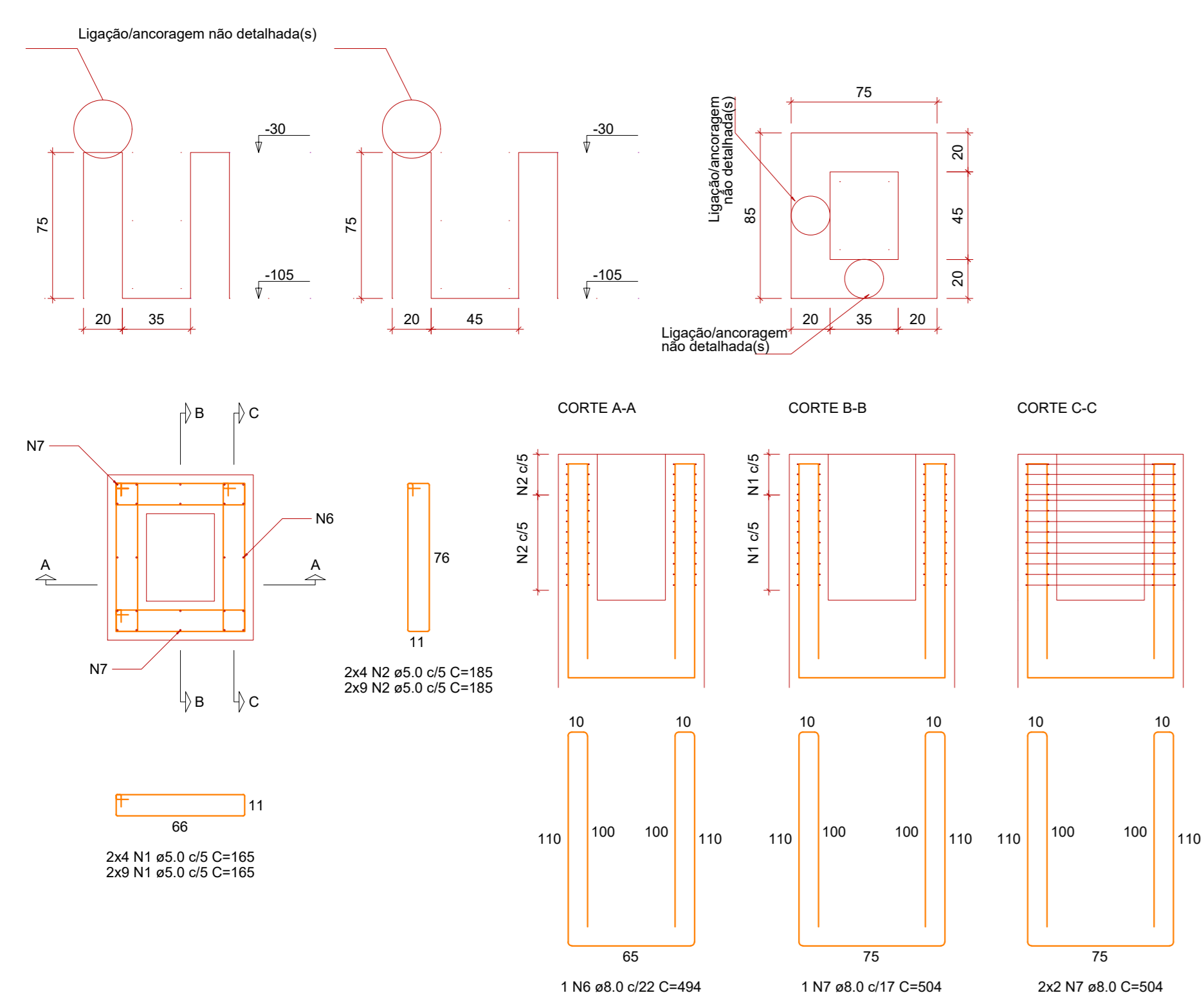
**RESUMO DO AÇO**

CAÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	QUANT = 0%	PESO = 0%
CA50	8.0	361.7	31	142.7
CA50	10.0	1163.1	87	717.1
CA50	5.0	1399.2	110	201.8

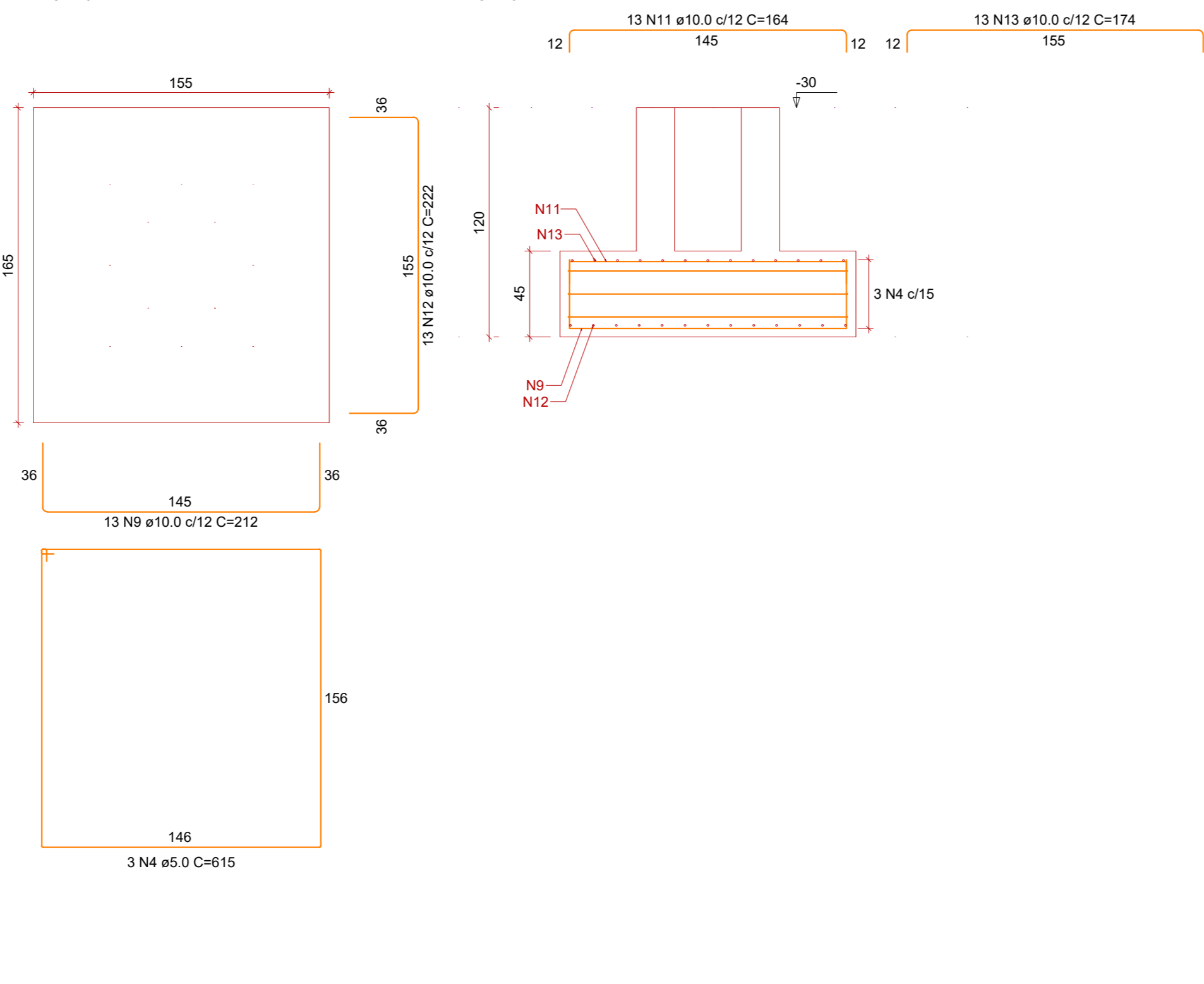
**PESO TOTAL (kg)**  
CA50 859.8  
CA50 201.8

Volume de concreto (C-20) = 17.64 m³  
Área de forma = 84.33 m²

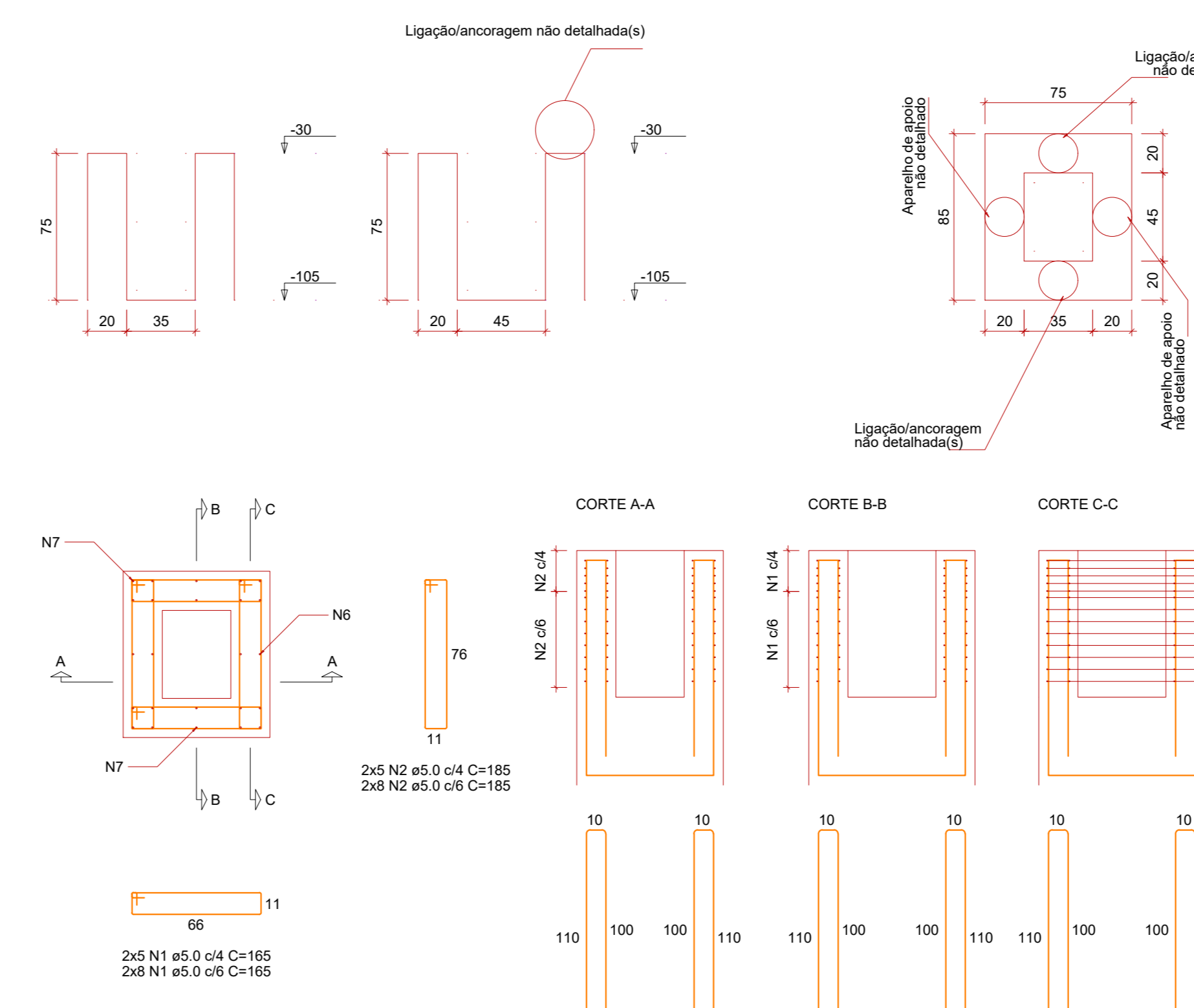
**Cálce (PP11=PP18=PP20)**  
ESC 1:25



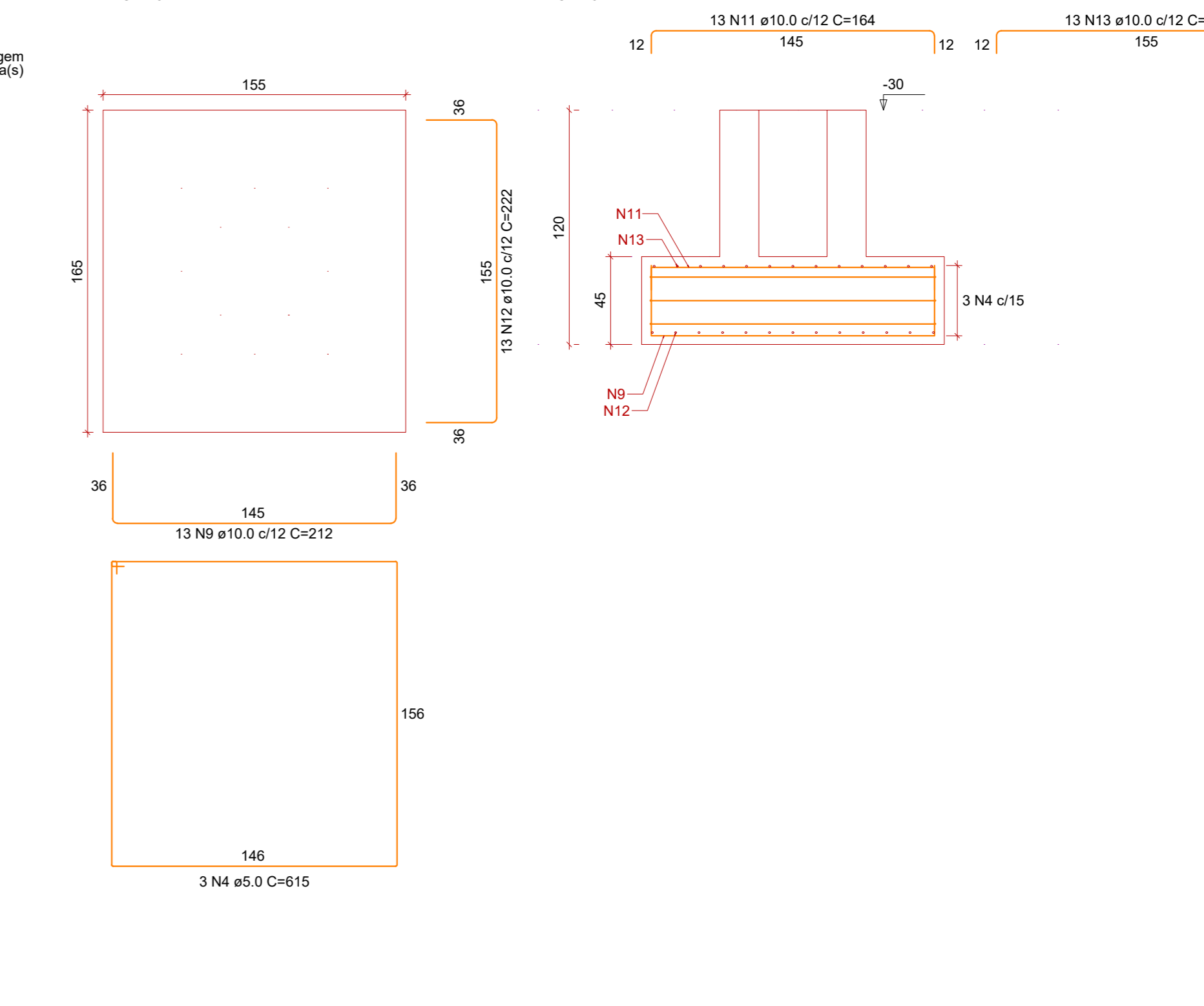
**SP11=SP18=SP20**  
PLANTA  
ESC 1:25



**Cálce (PP13=PP15=PP26)**  
ESC 1:25



**SP13=SP15=SP26**  
PLANTA  
ESC 1:25



**PROJETO ESTRUTURAL**  
**BARRACÃO INDUSTRIAL**

Rua Maceió, 176 - São Lucas - CÉU AZUL - PR

ÁREA: 900,00m²  
CONTEÚDO: Detalhamento das sapatas e cálces  
FORMATO: A3  
PRANCHAS: 04/12

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CNPJ: 78.208.473/0001-01  
LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO


PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI  
CARLOS BORTOLINI VALLI  
WALLI07579549356

PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI  
CREA PR: 163755/0

DATA: AGOSTO /2023

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.





RELAÇÃO DO AÇO

ACAO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUMIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	5.0	864	79	6026
V1	2	5.0	668	75	4993
V1	3	5.0	4	393	1572
V1	4	5.0	18	405	6480
V1	5	5.0	4	485	1940
V1	6	5.0	2	440	960
V1	7	5.0	2	24	64
V1	8	6.3	8	105	840
V1	9	8.0	6	448	2688
V1	10	8.0	4	482	1928
V1	11	8.0	16	203	3248
V1	12	8.0	16	494	7504
V1	13	8.0	24	460	11040
V1	14	8.0	2	233	298
V1	15	8.0	2	405	1620
V1	16	8.0	6	405	2430
V1	17	8.0	2	238	476
V1	18	8.0	2	259	518
V1	19	8.0	2	238	476
V1	20	8.0	2	256	512
V1	21	8.0	52	55	2860
V1	22	8.0	6	540	3240
V1	23	8.0	8	187	1496
V1	24	8.0	18	181	2898
V1	25	8.0	8	187	1496
V1	26	8.0	8	144	864
V1	27	8.0	6	1163	4564
V1	28	8.0	8	195	1560
V1	29	8.0	6	1163	4564
V1	30	8.0	6	608	3636
V1	31	8.0	6	607	3636
V1	32	8.0	6	1101	7146
V1	33	8.0	6	607	3636
V1	34	8.0	6	655	4020
V1	35	8.0	2	574	1148
V1	36	8.0	2	569	1138
V1	37	8.0	2	233	466
V1	38	10.0	8	308	2464
V1	39	10.0	8	308	2464
V1	40	10.0	8	308	2464
V1	41	10.0	8	308	2464
V1	42	10.0	2	1184	2368
V1	43	10.0	2	485	970
V1	44	10.0	2	565	1130

RESUMO DO AÇO

ACAO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	QUANT + 0%	PESO + 0%
CA50	5.0	3.4	1	2.1
CA50	6.3	775.5	65	306.4
CA50	8.0	125.1	12	82.1
CA50	10.0	1298.1	109	200.1
<b>PESO TOTAL</b>				<b>390.5</b>
<b>CA50</b>				<b>290.1</b>

Volume de concreto (0.25) = 9.00 m³  
 Área de forma = 167.17 m²

**PROJETO ESTRUTURAL**  
**BARRACÃO INDUSTRIAL**

PROPRIETÁRIO: Rua Maceió, 176, São Lucas, CÉU AZUL - PR

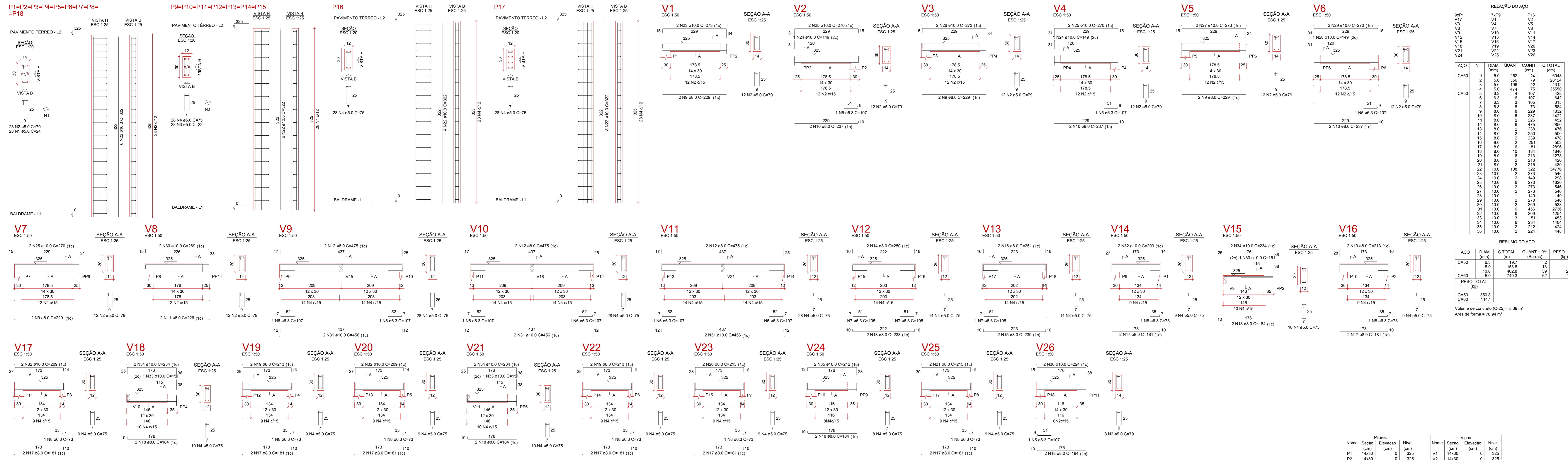
ÁREA: 900,00m²  
 CONTEÚDO: Detalhamento das vigas baldrames  
 ESCALA: INDICADA  
 DATA: AGOSTO/2023

PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI, GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, CREA PR - 163755/0

PRANCHA: 05/12

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO INÍVEL.





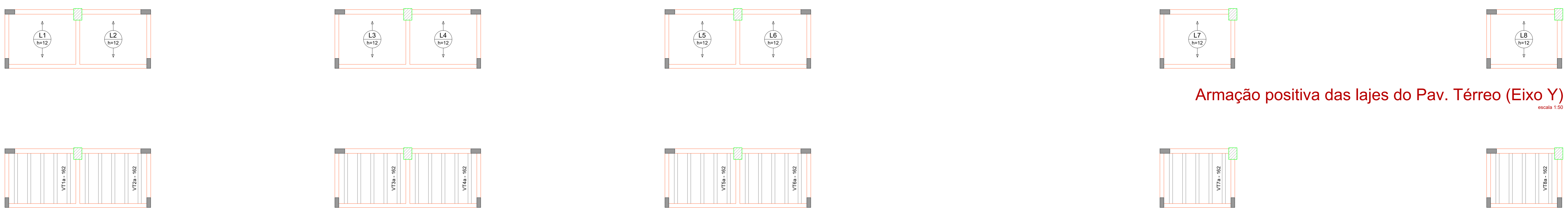
RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CLUNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	252	24	6048
CA50	2	5.0	306	24	7344
CA50	3	5.0	198	24	4752
CA50	4	5.0	198	24	4752
CA50	5	6.3	4	107	428
CA50	6	6.3	4	107	428
CA50	7	6.3	3	73	284
CA50	8	6.3	3	73	284
CA50	9	8.0	8	229	1832
CA50	10	8.0	8	229	1832
CA50	11	8.0	8	229	1832
CA50	12	8.0	8	229	1832
CA50	13	8.0	8	229	1832
CA50	14	8.0	8	229	1832
CA50	15	8.0	8	229	1832
CA50	16	8.0	8	229	1832
CA50	17	8.0	16	181	2896
CA50	18	8.0	16	181	2896
CA50	19	8.0	8	213	1704
CA50	20	8.0	8	213	1704
CA50	21	8.0	8	213	1704
CA50	22	10.0	188	322	34776
CA50	23	10.0	2	273	546
CA50	24	10.0	2	273	546
CA50	25	10.0	2	273	546
CA50	26	10.0	2	273	546
CA50	27	10.0	2	273	546
CA50	28	10.0	2	273	546
CA50	29	10.0	2	273	546
CA50	30	10.0	2	273	546
CA50	31	10.0	6	456	2736
CA50	32	10.0	6	456	2736
CA50	33	10.0	6	456	2736
CA50	34	10.0	6	456	2736
CA50	35	10.0	2	212	424
CA50	36	10.0	2	212	424

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	19.7	2	4.6
CA50	8.0	153.8	13	60.7
CA50	10.0	462.8	39	285.3
CA50	10.0	760.3	62	114.1
<b>PESO TOTAL</b>				
CA50		350.8		
CA60		114.1		

Volume de concreto (C-25) = 5.39 m³  
Área de forma = 78.94 m²



Armação positiva das lajes do Pav. Térreo (Eixo Y) escala 1:50

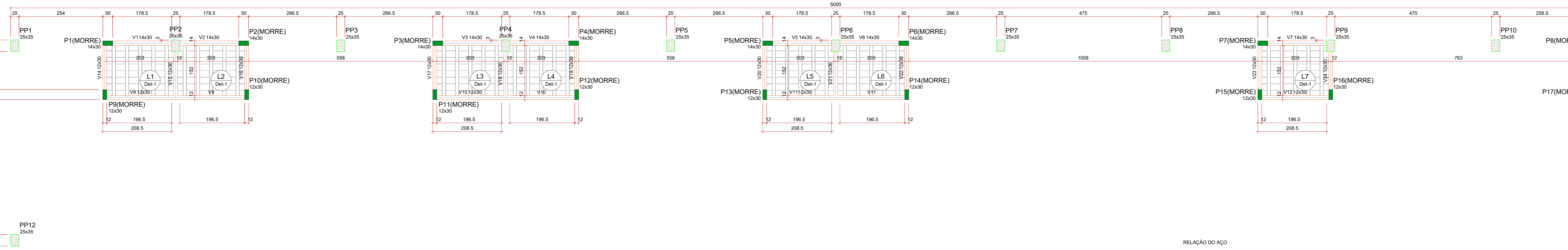
Pilares				Vigas			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)	Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	325	V1	14x30	0	325
P2	14x30	0	325	V2	14x30	0	325
P3	14x30	0	325	V3	14x30	0	325
P4	14x30	0	325	V4	14x30	0	325
P5	14x30	0	325	V5	14x30	0	325
P6	14x30	0	325	V6	14x30	0	325
P7	14x30	0	325	V7	14x30	0	325
P8	14x30	0	325	V8	14x30	0	325
P9	12x30	0	325	V9	12x30	0	325
P10	12x30	0	325	V10	12x30	0	325
P11	12x30	0	325	V11	12x30	0	325
P12	12x30	0	325	V12	12x30	0	325
P13	12x30	0	325	V13	12x30	0	325
P14	12x30	0	325	V14	12x30	0	325
P15	12x30	0	325	V15	12x30	0	325
P16	12x30	0	325	V16	12x30	0	325
P17	12x30	0	325	V17	12x30	0	325
P18	14x30	0	325	V18	12x30	0	325
PP1	25x35	0	325	V19	12x30	0	325
PP2	25x35	0	325	V20	12x30	0	325
PP3	25x35	0	325	V21	12x30	0	325
PP4	25x35	0	325	V22	12x30	0	325
PP5	25x35	0	325	V23	12x30	0	325
PP6	25x35	0	325	V24	12x30	0	325
PP7	25x35	0	325	V25	12x30	0	325
PP8	25x35	0	325	V26	14x30	0	325
PP9	25x35	0	325				
PP10	25x35	0	325				
PP11	25x35	0	325				
PP12	25x35	0	325				
PP13	25x35	0	325				
PP14	25x35	0	325				
PP15	25x35	0	325				
PP16	25x35	0	325				
PP17	25x35	0	325				
PP18	25x35	0	325				
PP19	25x35	0	325				
PP20	25x35	0	325				
PP21	25x35	0	325				
PP22	25x35	0	325				
PP23	25x35	0	325				
PP24	25x35	0	325				
PP25	25x35	0	325				
PP26	25x35	0	325				

Área de lajes		
Tipo	Área (m²)	Bloco de Enchimento
Treliçada ID	12	98/30/20
<b>TOTAL</b>		<b>24.57</b>

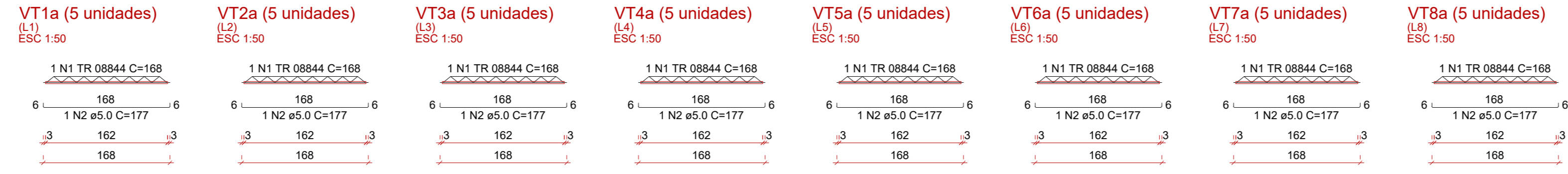
Blocos de enchimento			
Detalhe	Tipo	Nome	Quantidade
1	Lajeta cerâmica	B8/30/20	376

Planta de vigas pré-moldadas escala 1:50

Dados						Sobrecarga (kg/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Adicional (kg/m²)	Localizada
L1	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L2	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L3	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L4	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L5	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L6	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L7	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100
L8	Treliçada ID	12	0	325	258	182	100

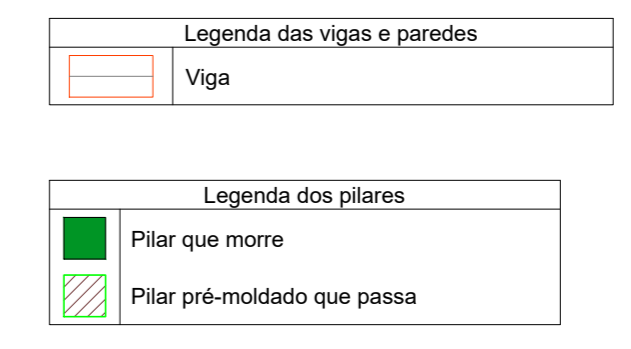


Forma do Pav. Térreo (Nível 325) escala 1:50



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CLUNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
SVV7a	1	5.0	78	8	624
SVV7b	1	5.0	78	8	624
SVV7c	1	5.0	78	8	624
SVV7d	1	5.0	78	8	624
SVV7e	1	5.0	78	8	624
SVV7f	1	5.0	78	8	624
SVV7g	1	5.0	78	8	624
SVV7h	1	5.0	78	8	624
SVV7i	1	5.0	78	8	624
SVV7j	1	5.0	78	8	624
SVV7k	1	5.0	78	8	624
SVV7l	1	5.0	78	8	624
SVV7m	1	5.0	78	8	624
SVV7n	1	5.0	78	8	624
SVV7o	1	5.0	78	8	624
SVV7p	1	5.0	78	8	624
SVV7q	1	5.0	78	8	624
SVV7r	1	5.0	78	8	624
SVV7s	1	5.0	78	8	624
SVV7t	1	5.0	78	8	624
SVV7u	1	5.0	78	8	624
SVV7v	1	5.0	78	8	624
SVV7w	1	5.0	78	8	624
SVV7x	1	5.0	78	8	624
SVV7y	1	5.0	78	8	624
SVV7z	1	5.0	78	8	624



## PROJETO ESTRUTURAL

### BARRACÃO INDUSTRIAL

**Rua Macedo** | Área Total: **7.800,00 m²** | Área Útil: **900,00 m²**

**01-A** | **176** | **São Lucas** | **CÉU AZUL - PR**

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
**PROJETO:** GIAN CARLOS BORTOLINI

**ÁREA:** 900,00m² | **CONTEÚDO:** Detalhamento dos pilares, vigas e lajes do Pav. Térreo; Planta de forma

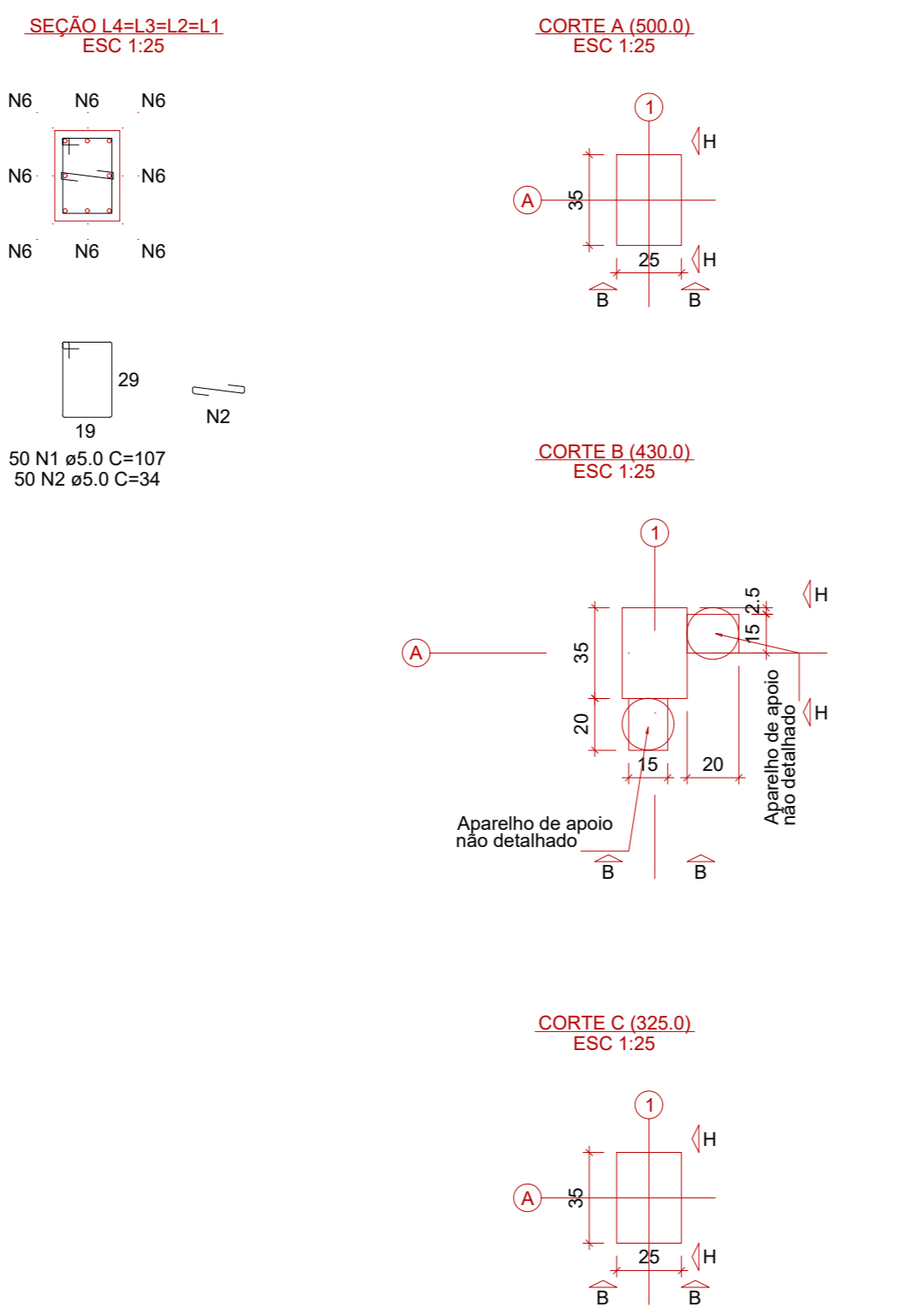
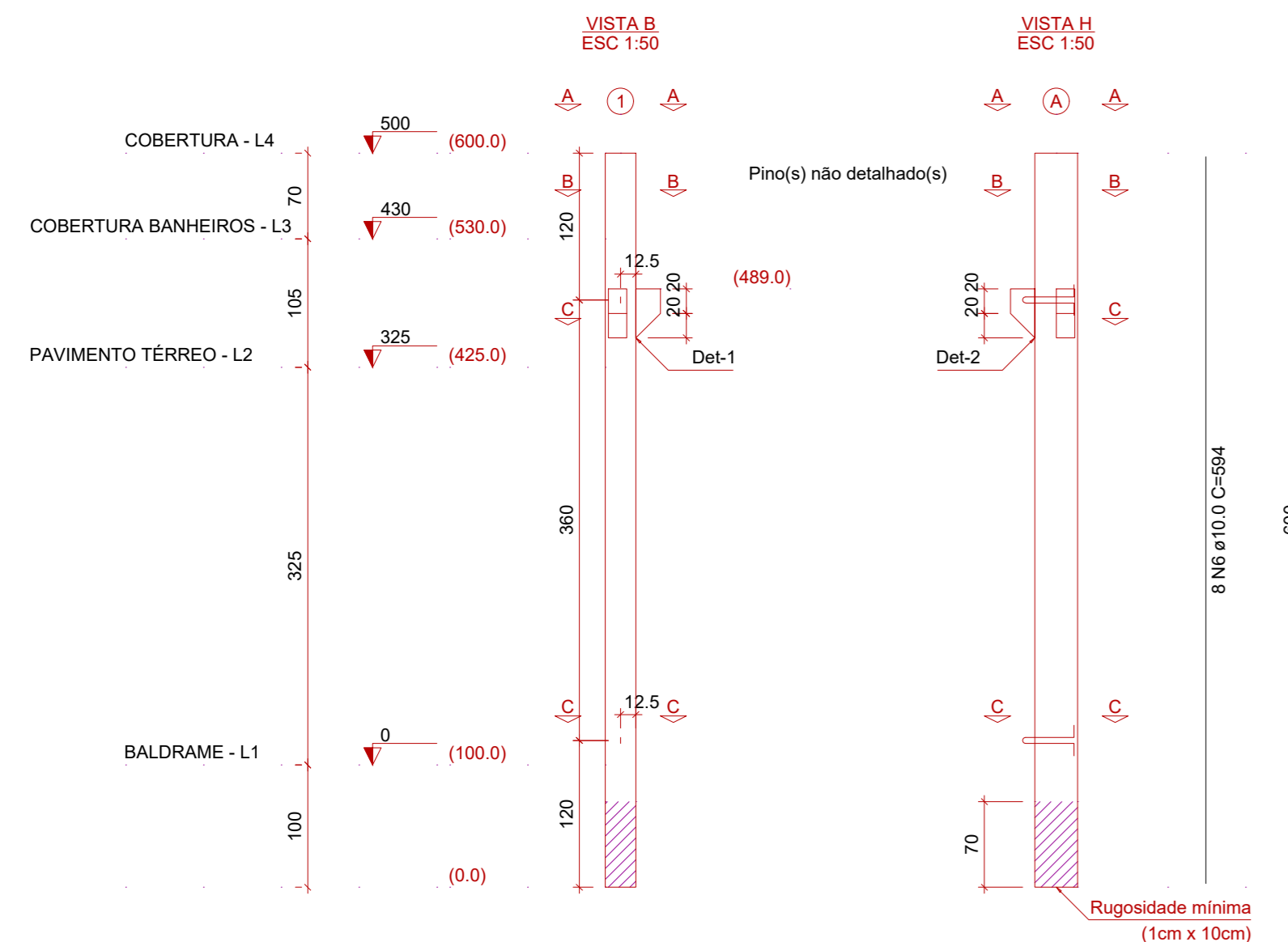
**ESCALA:** INDICADA | **PRINCIPAIS:** 06/12

**DATA:** AGOSTO/2023 | **FORMATO:** A3

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO INTEL.

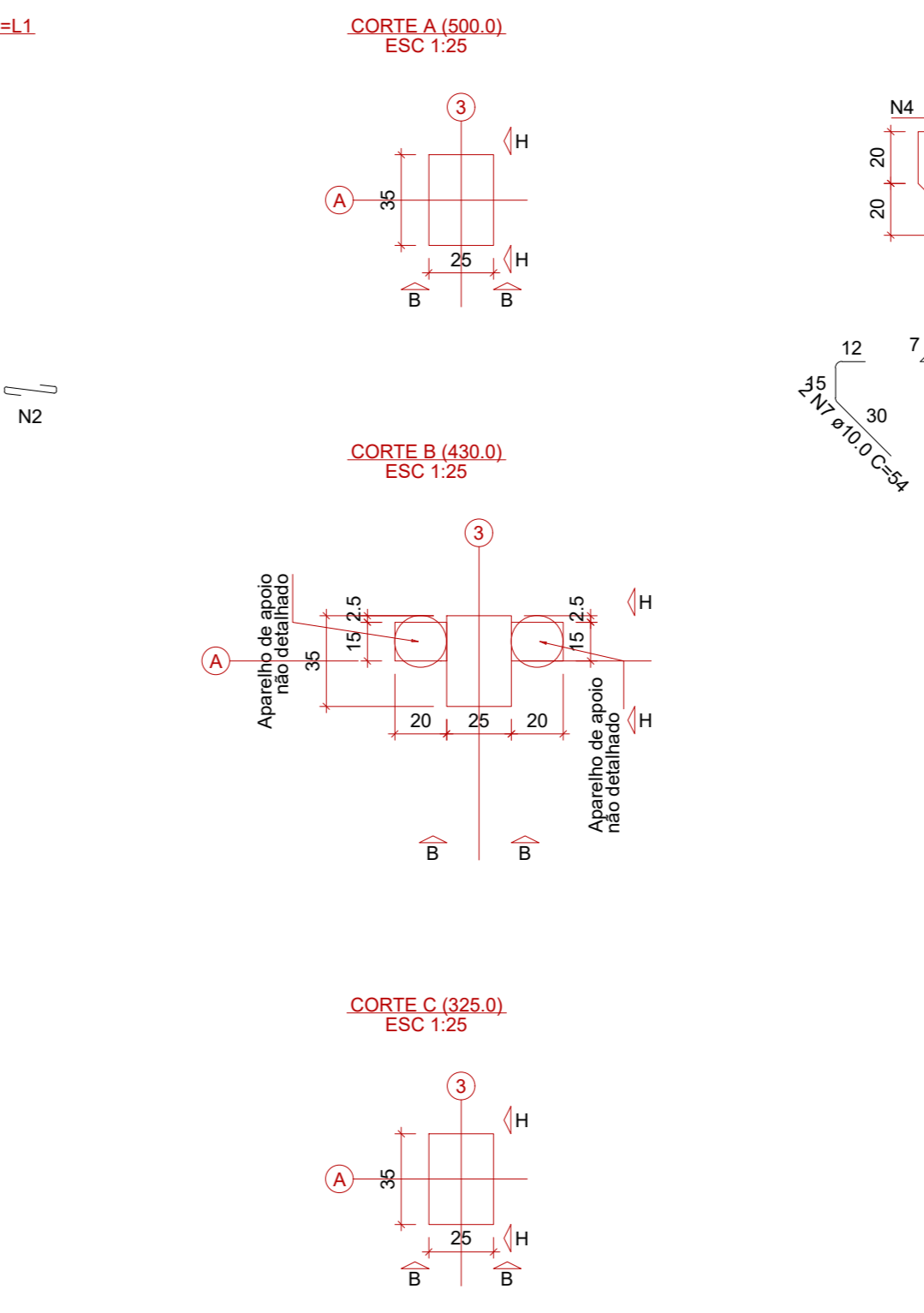
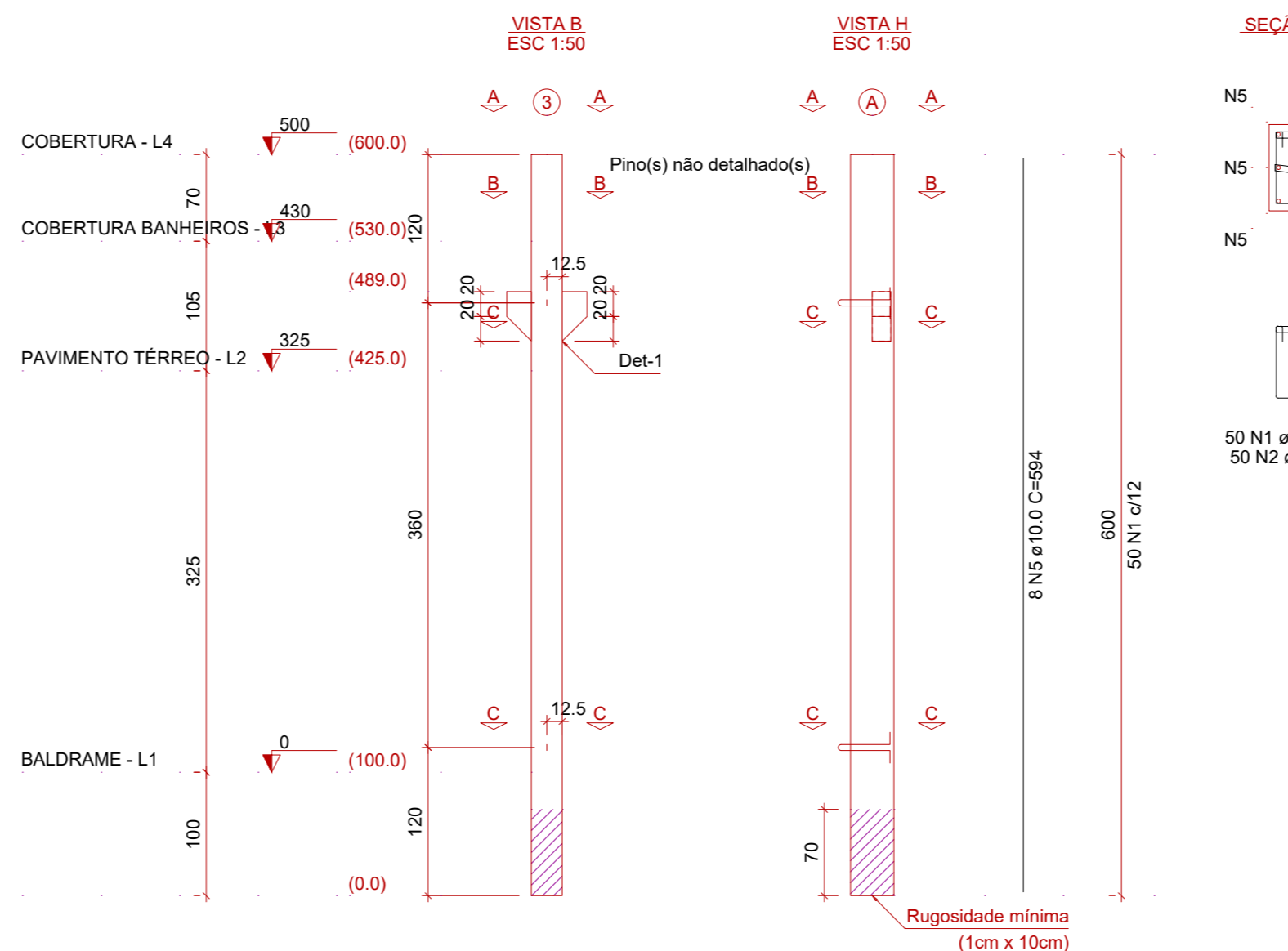


PP1



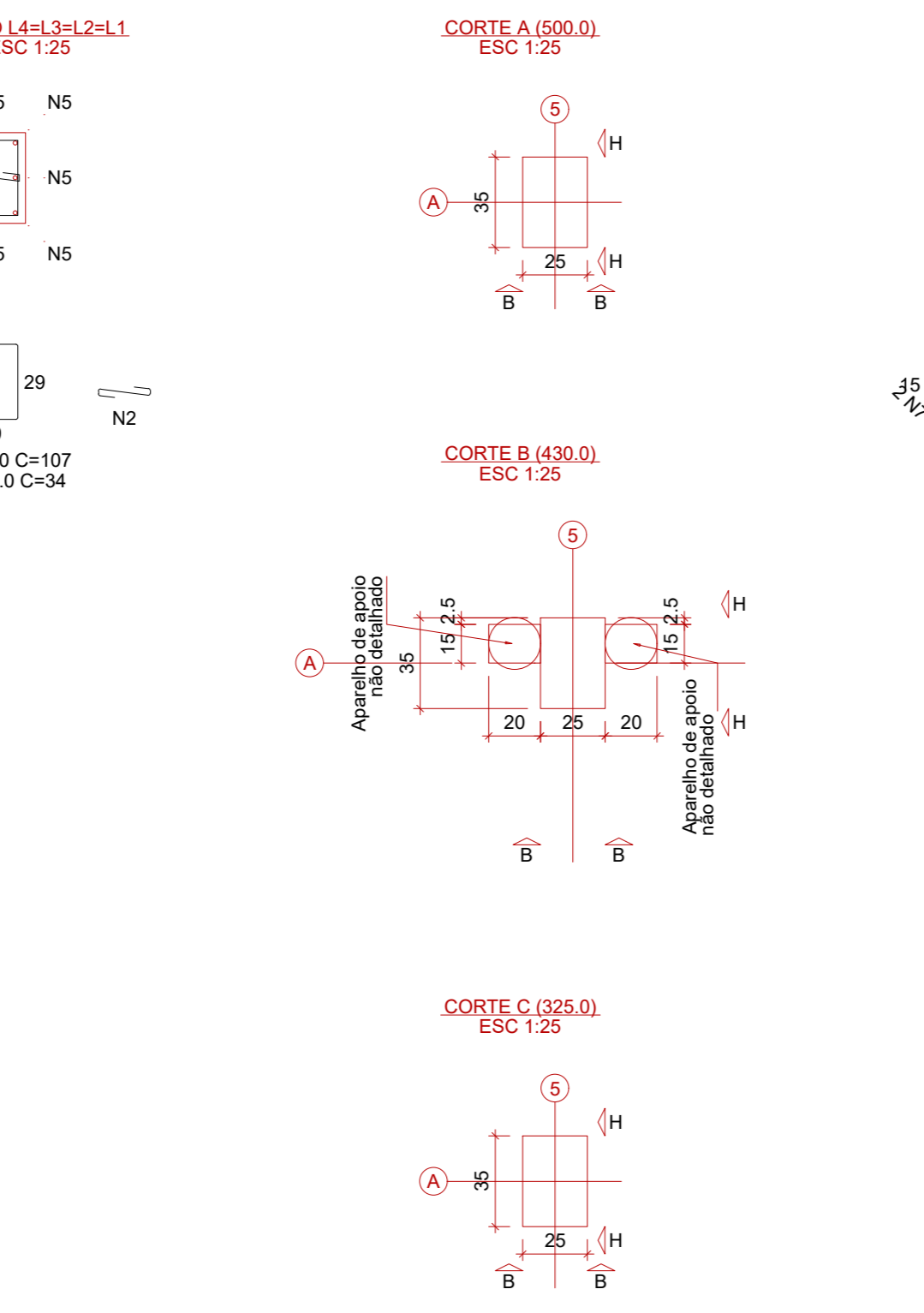
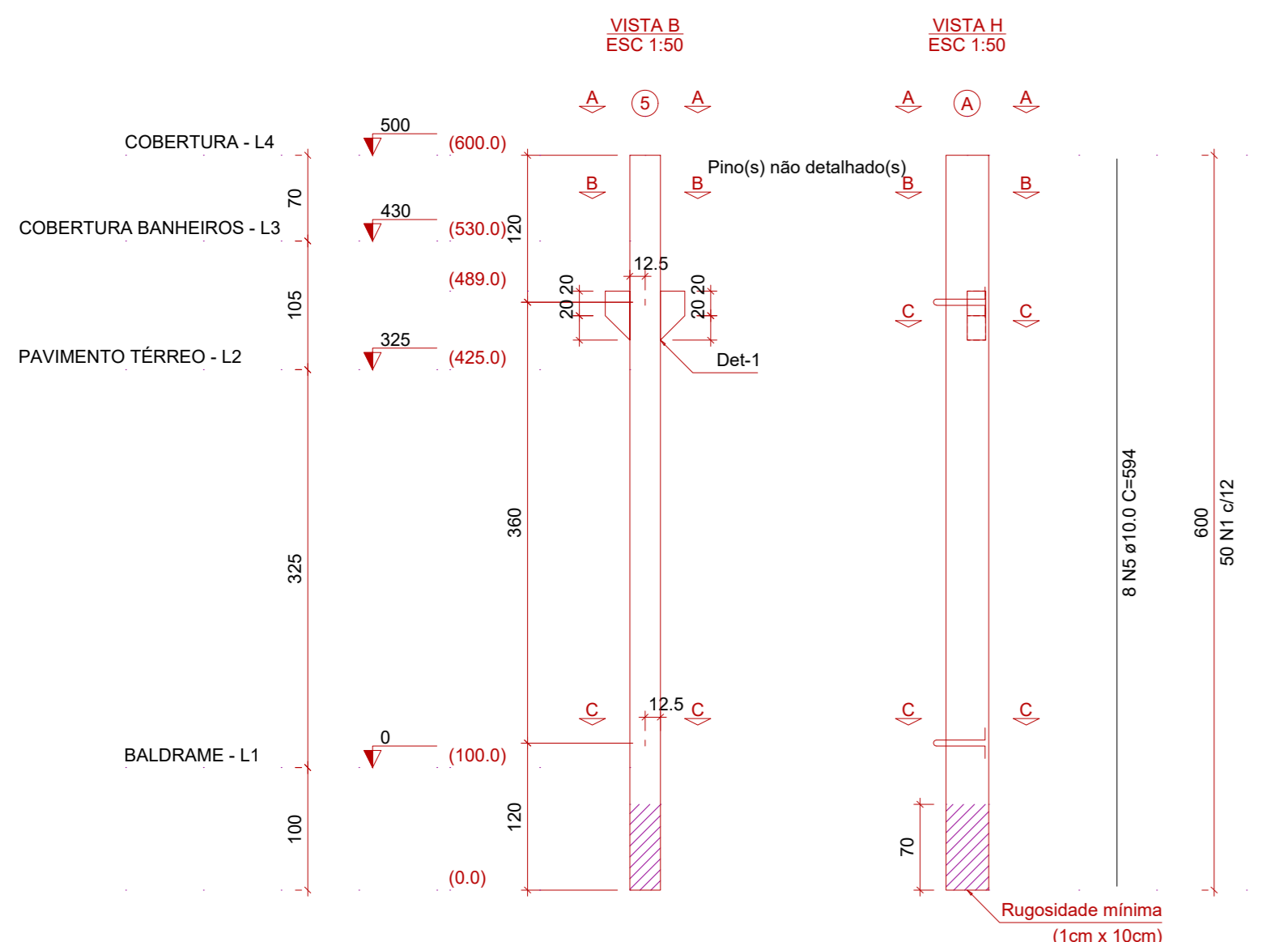
Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP2



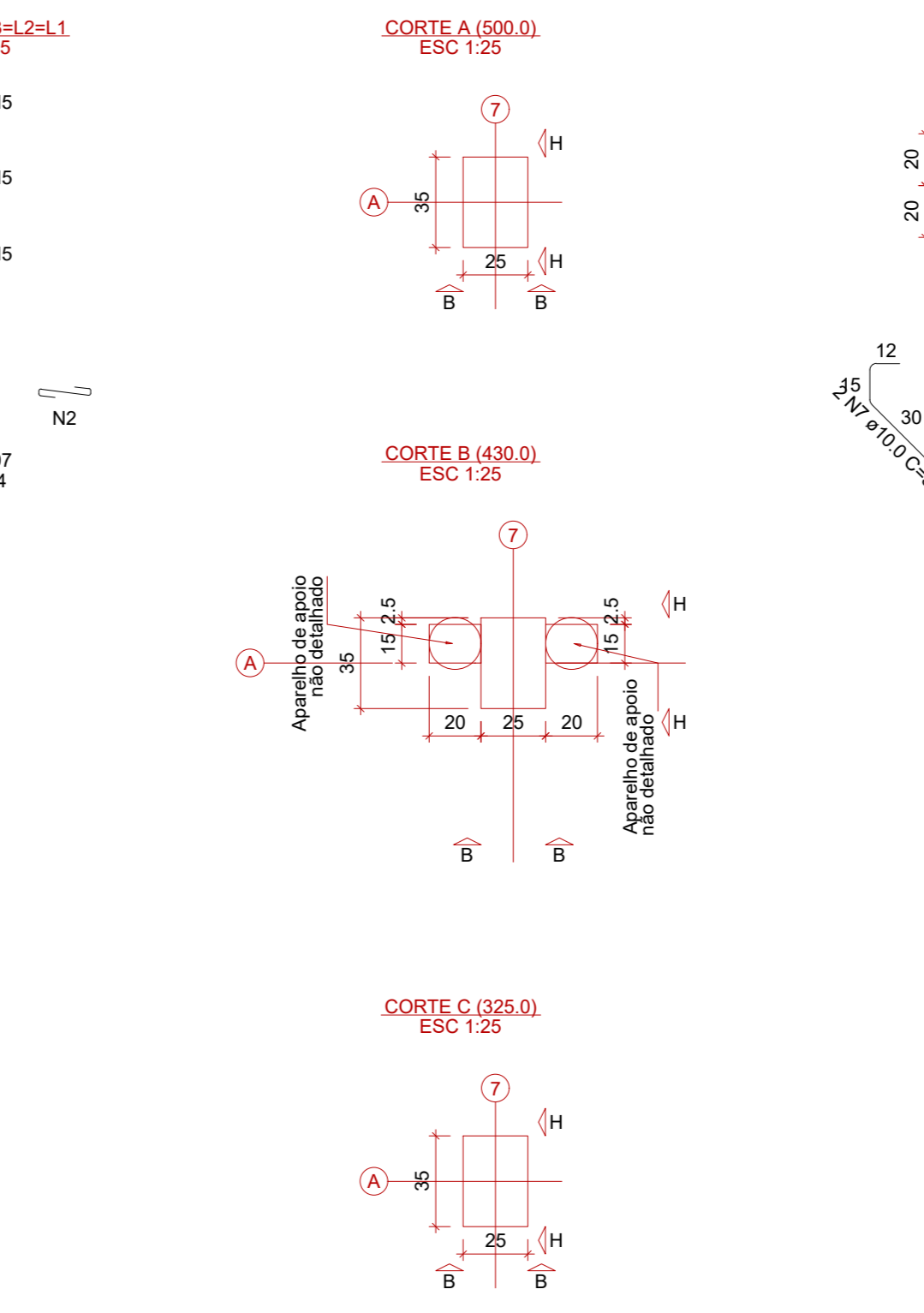
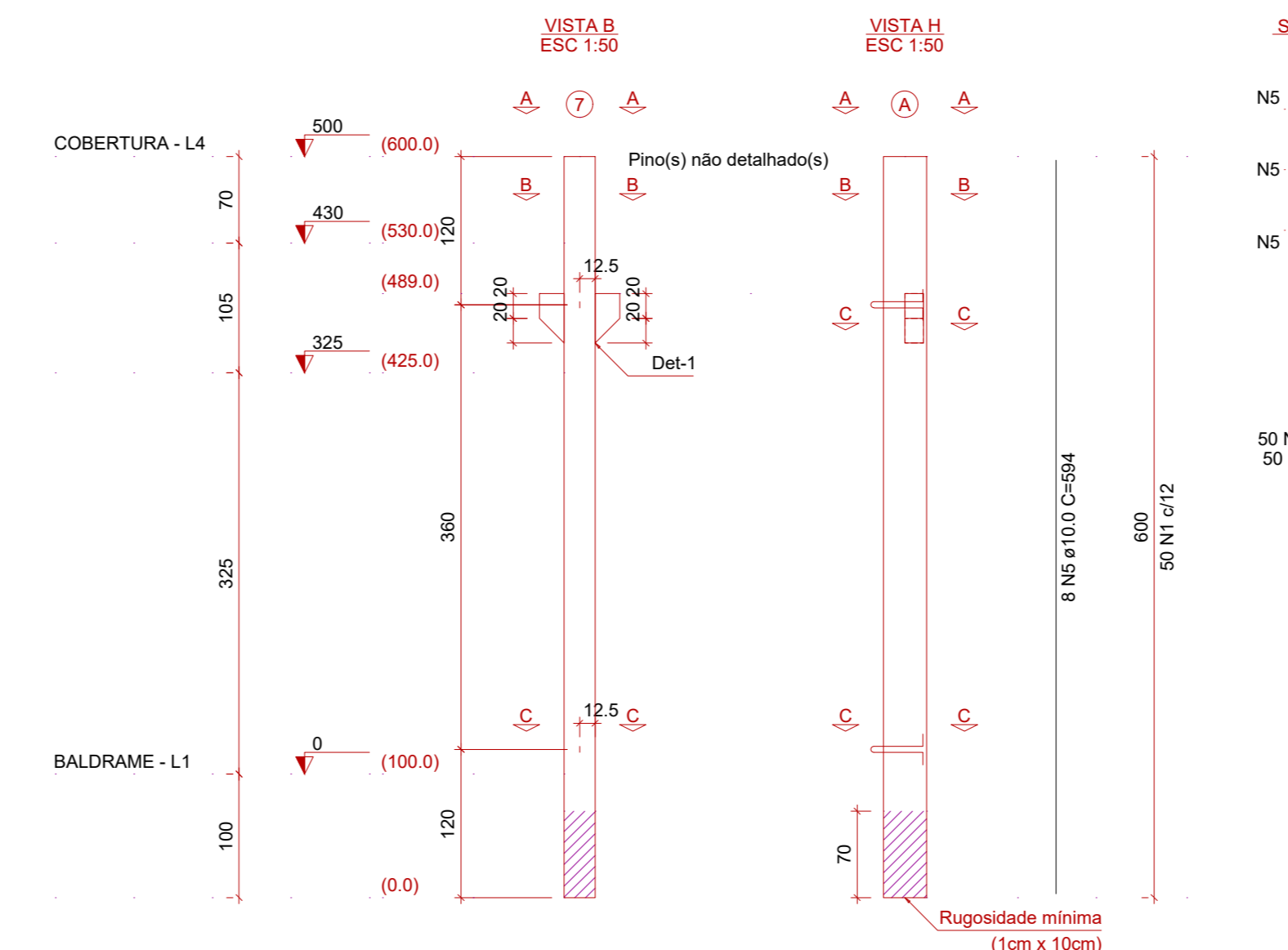
Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP3



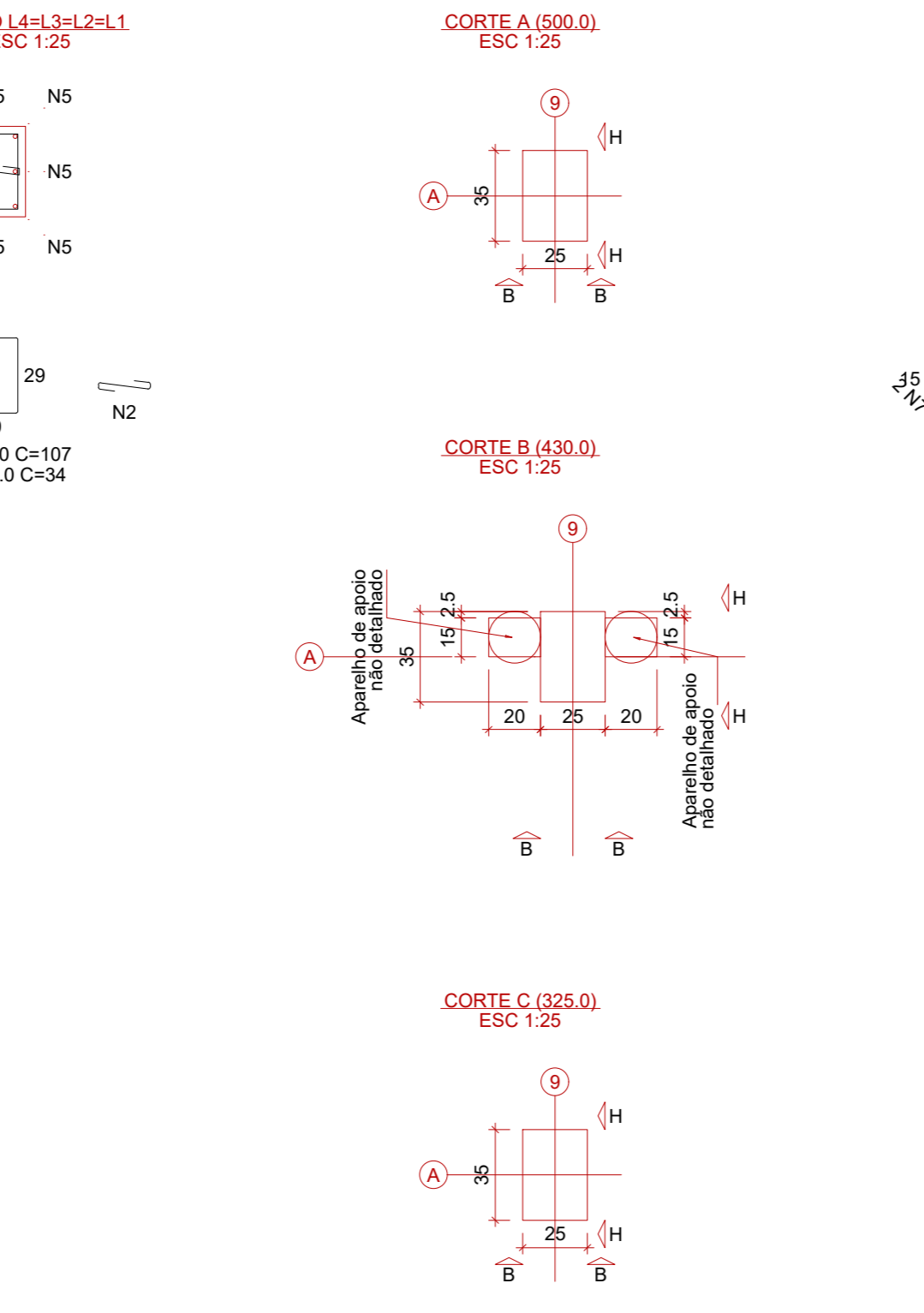
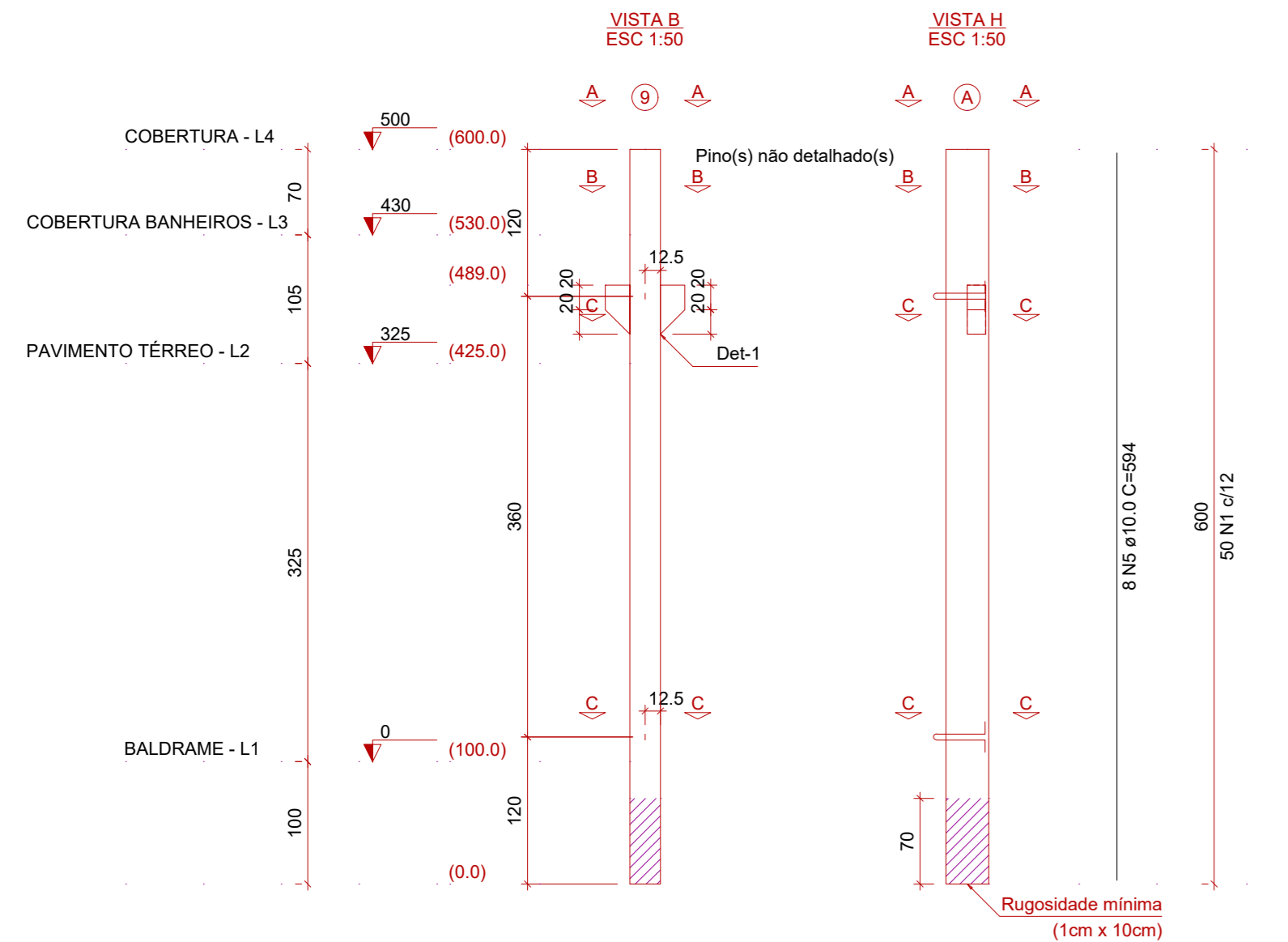
Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP4



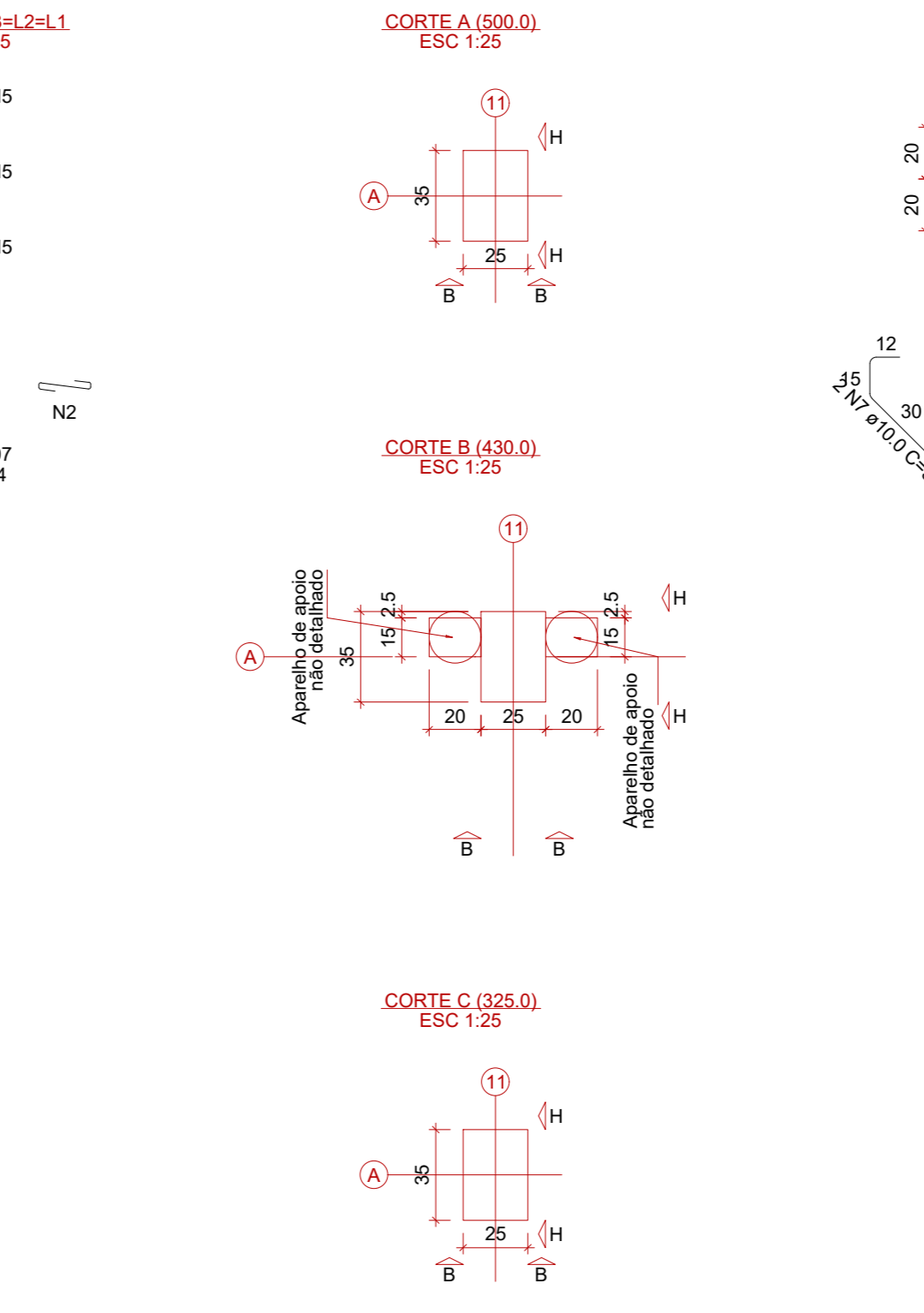
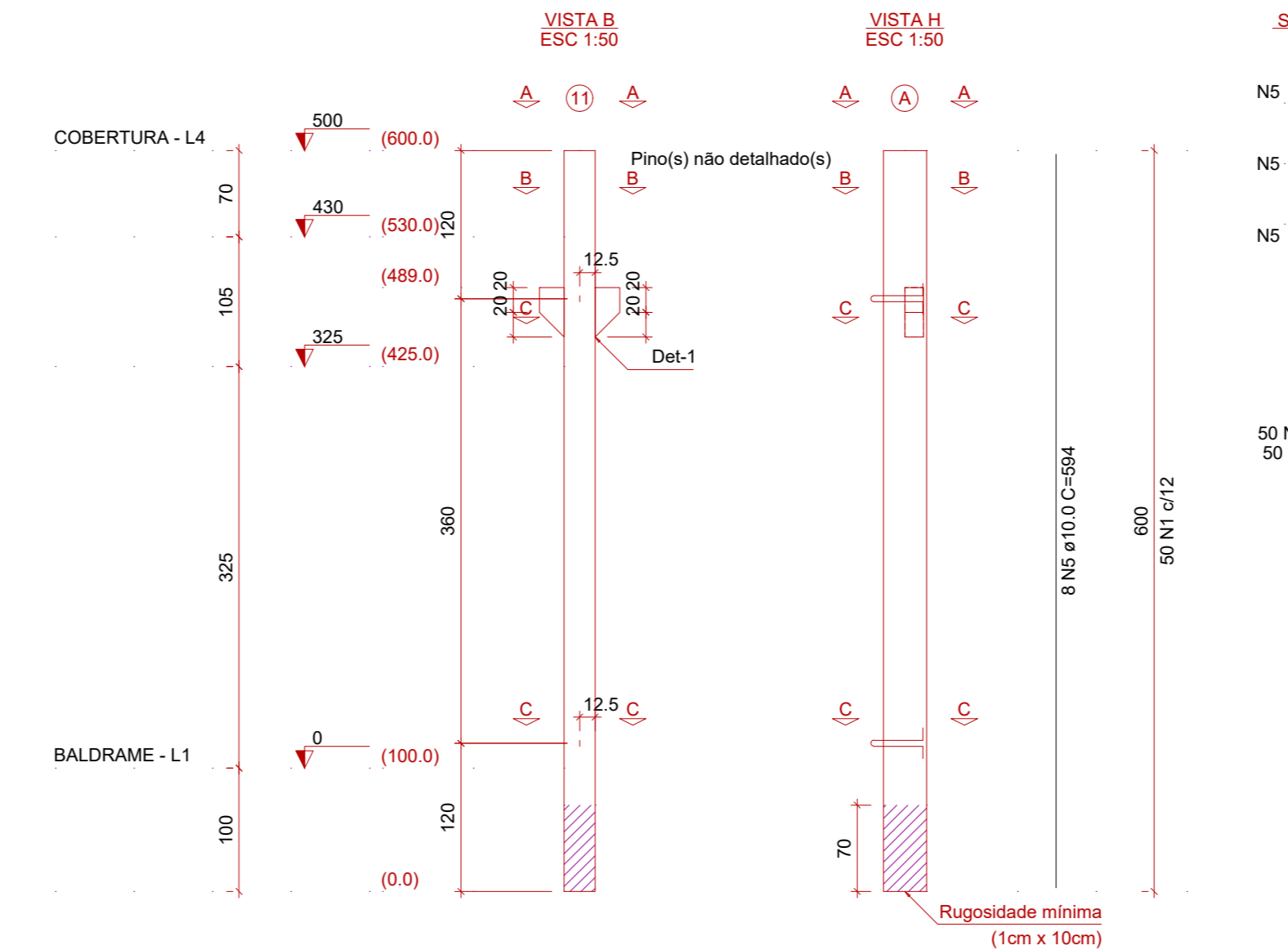
Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP5



Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP6



Relação das alças de içamento				
Qtd.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unit. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

**PROJETO ESTRUTURAL**  
BARRACÃO INDUSTRIAL

Rua Maceió 176, São Lucas, CÉU AZUL - PR

ÁREA: 900,00m² | CONTEÚDO: Detalhamento dos pilares pré-moldados | FORMATO: A0

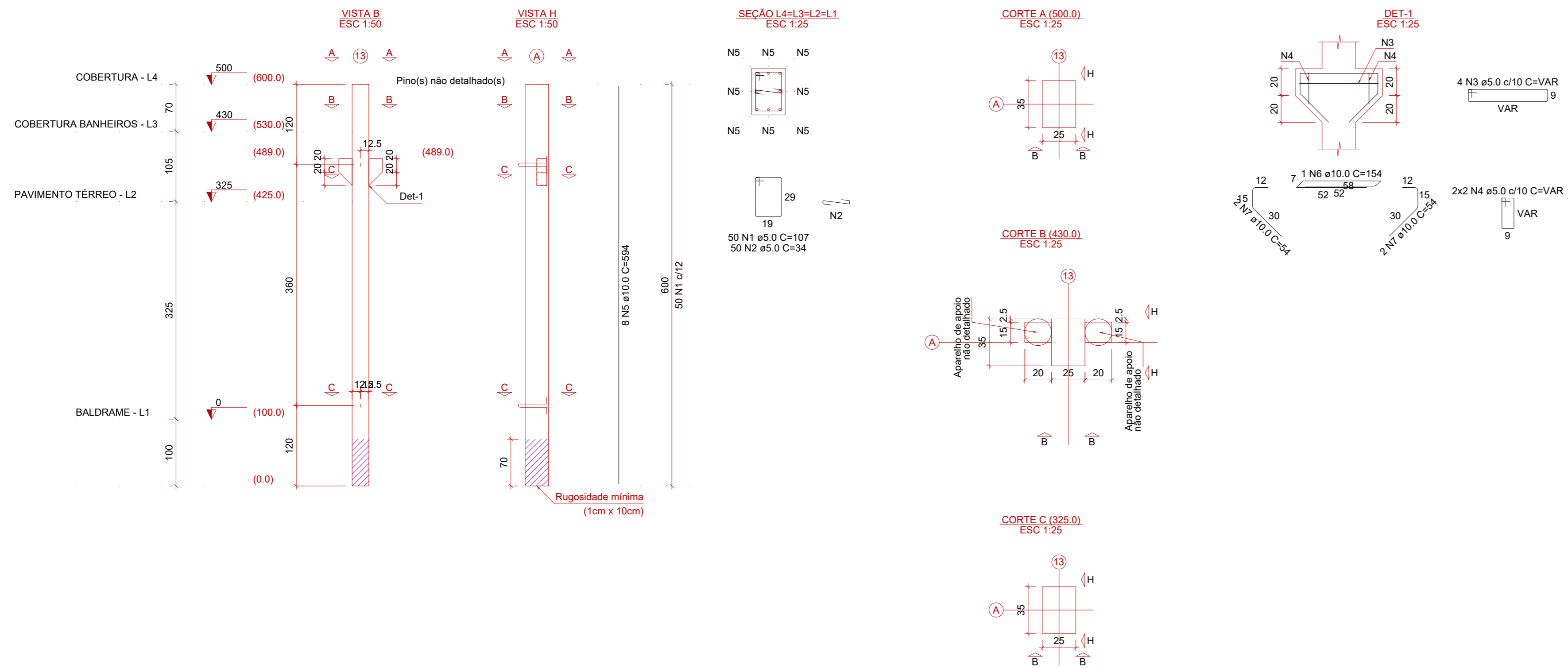
ESCALA: INDICADA | DATA: AGOSTO/2023 | PRINCHA: 07/12

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ: 78.288.473/0001-01, LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO

PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI, CARLOS BORTOLINI VALLI, GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, CREA PR: 163755/D

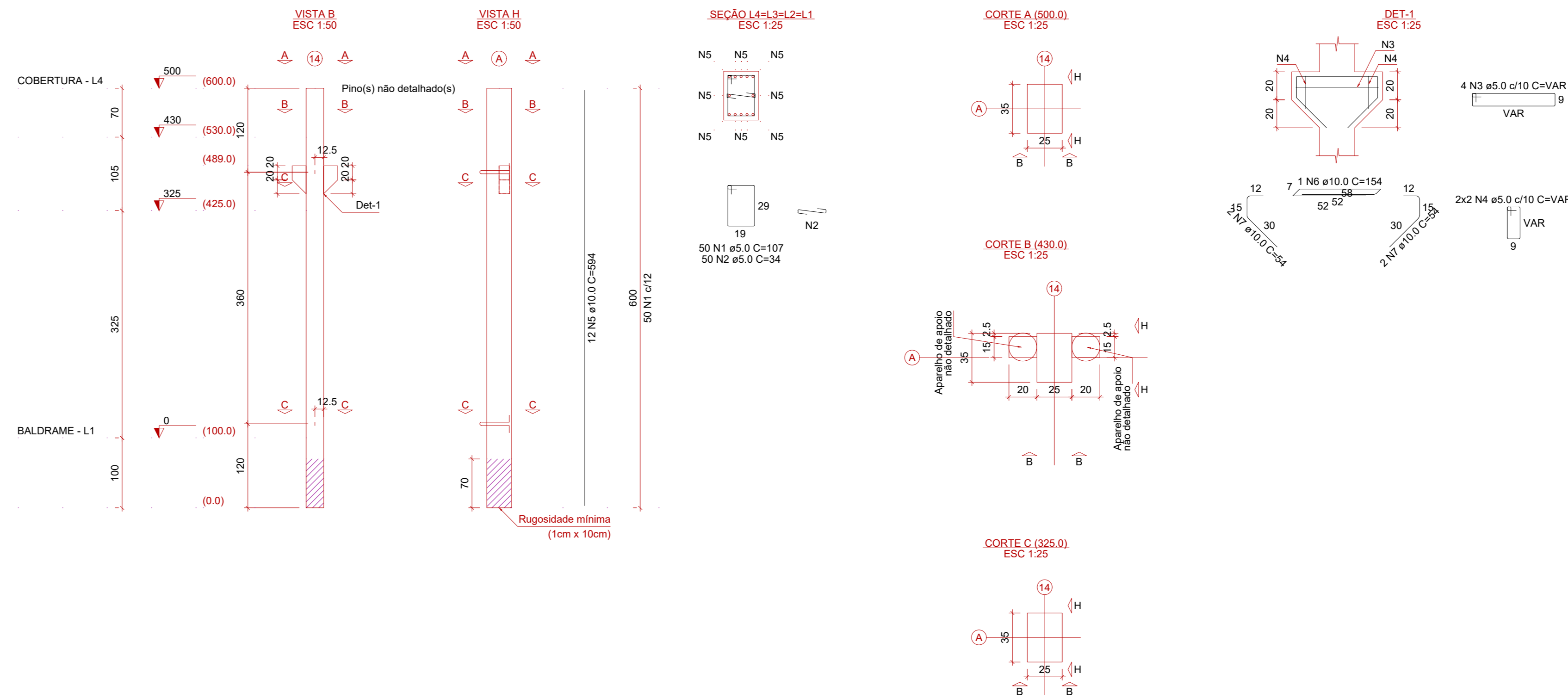
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PP7



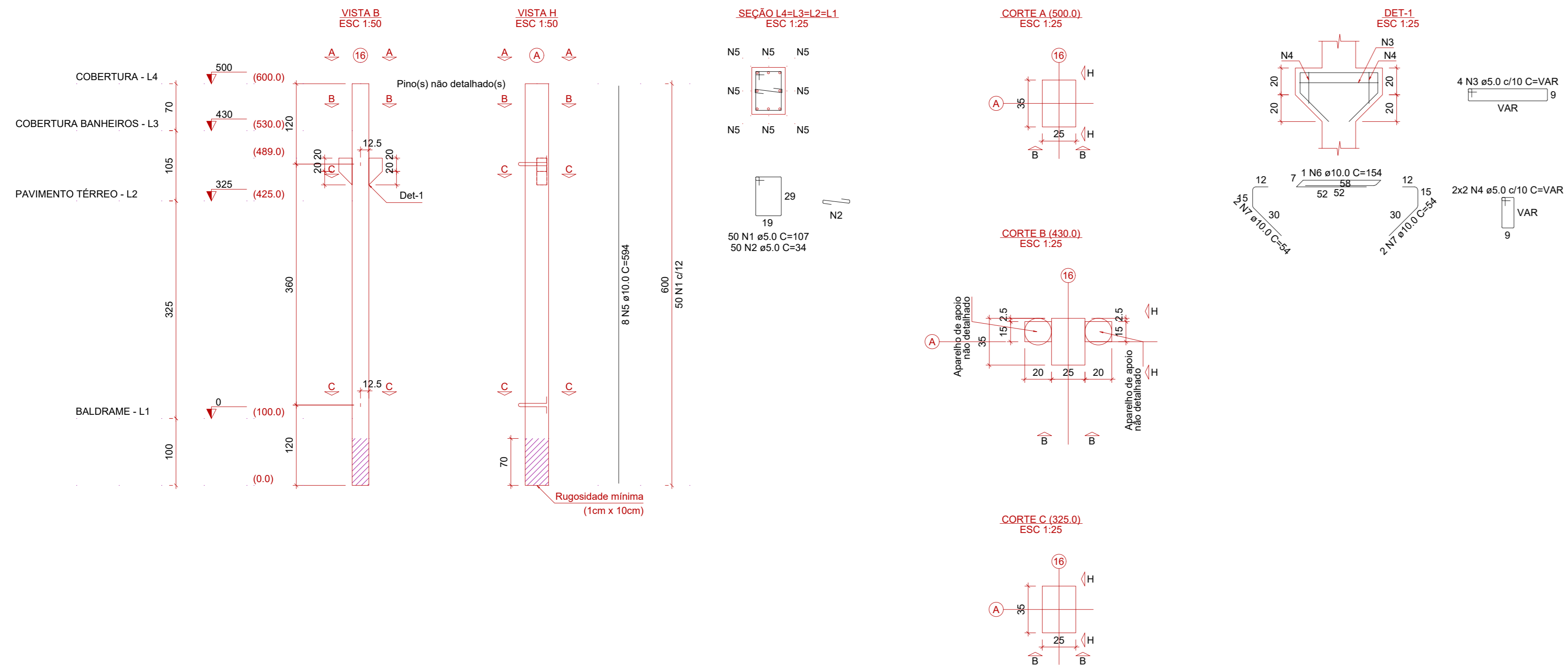
Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP8



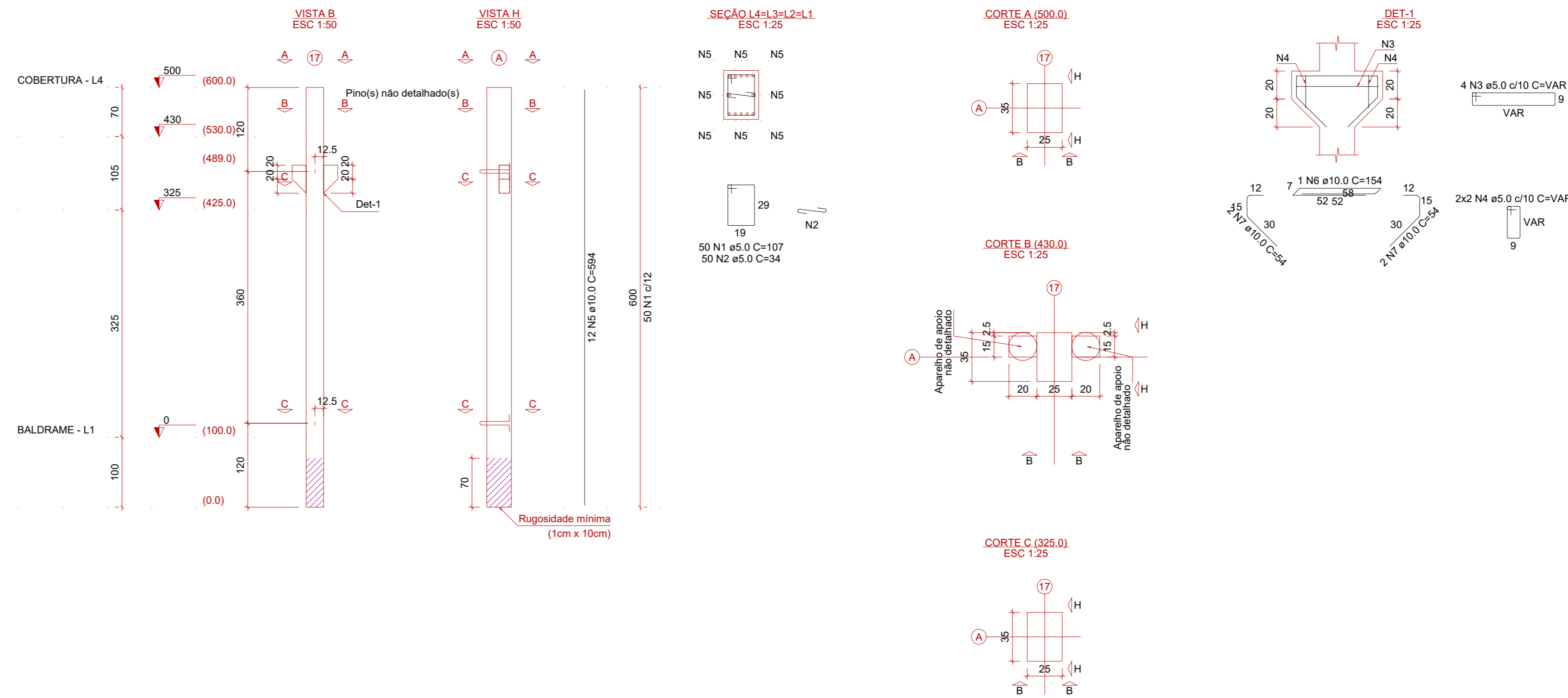
Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP9



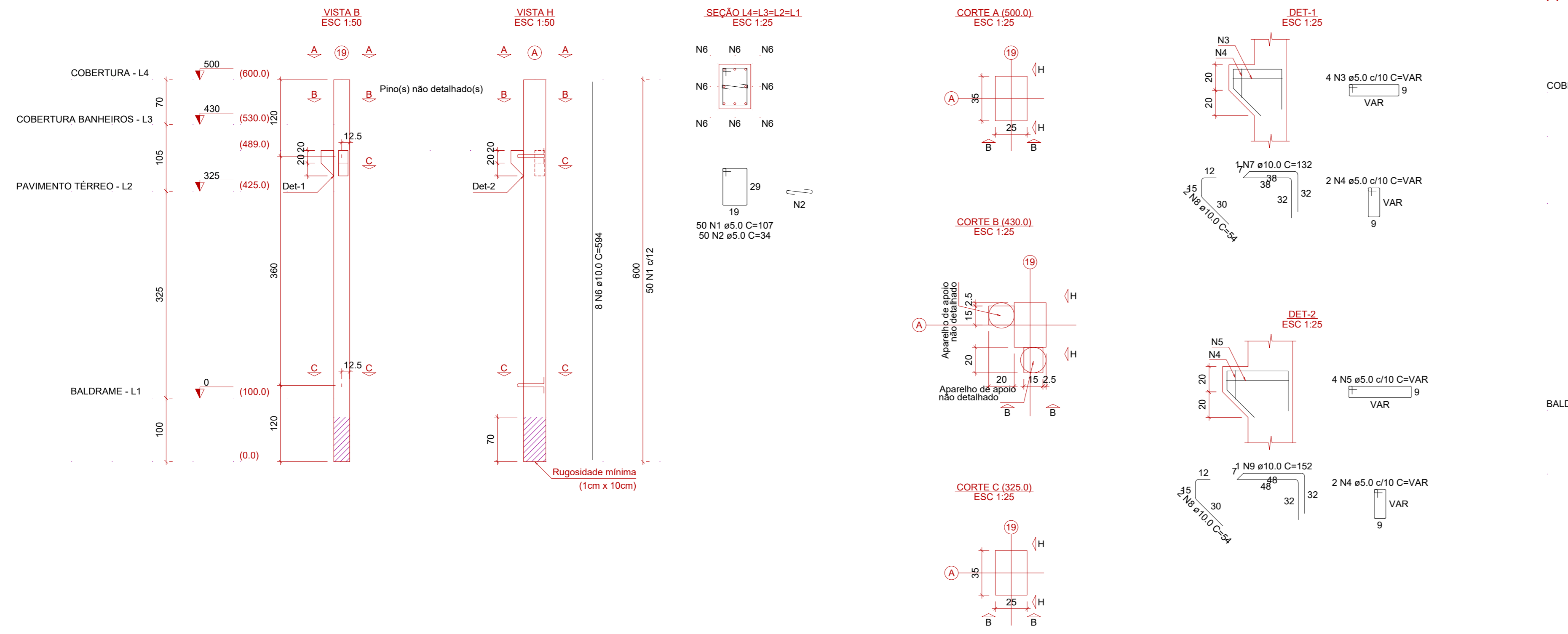
Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP10



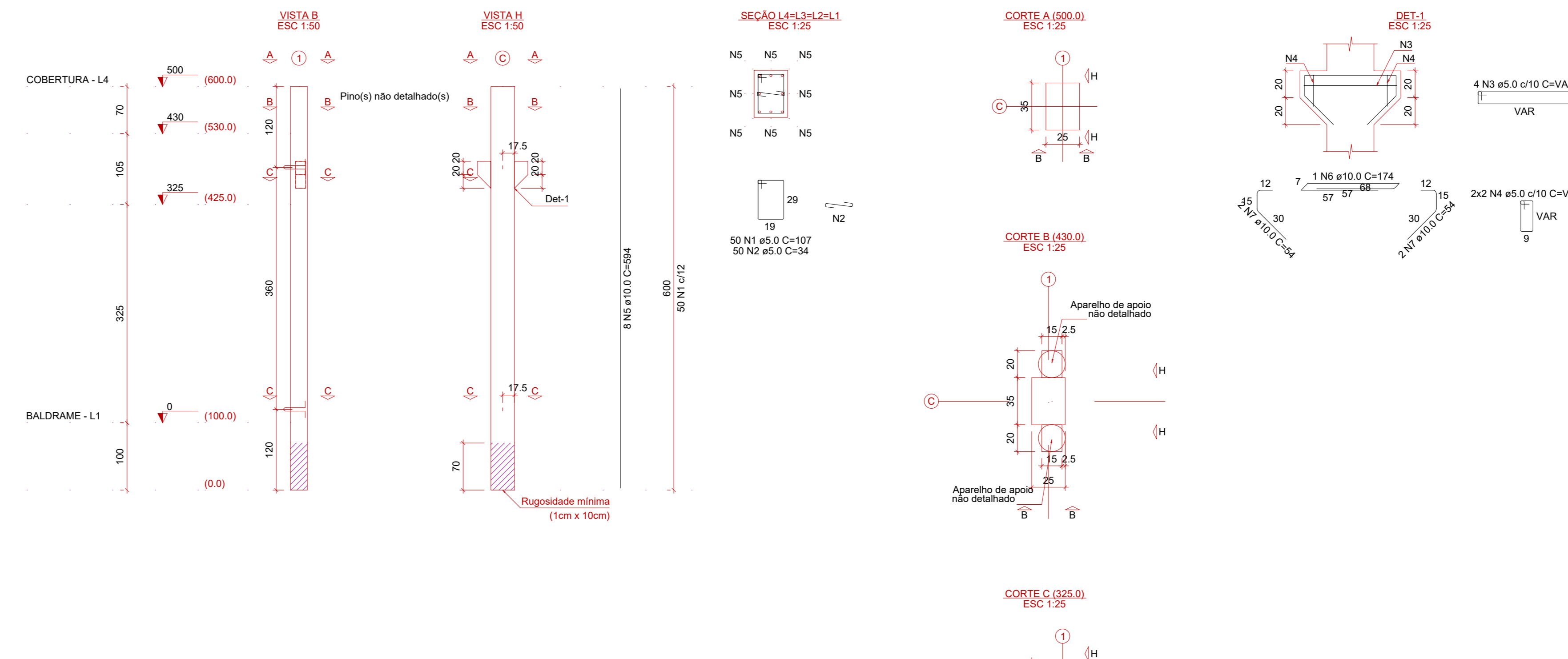
Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP11



Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

PP12



Relação das alças de içamento				
Ord.	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)	C. Unt. (cm)
2	ASTM A36	10	32	107

**PROJETO ESTRUTURAL**  
BARRACÃO INDUSTRIAL

Área: 7.800,00 m<sup>2</sup> | Valor: 900,00 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: CÉU AZUL - PR

PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI, CARLOS BORTOLINI VALLI, GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI, CREA PR-163755/0

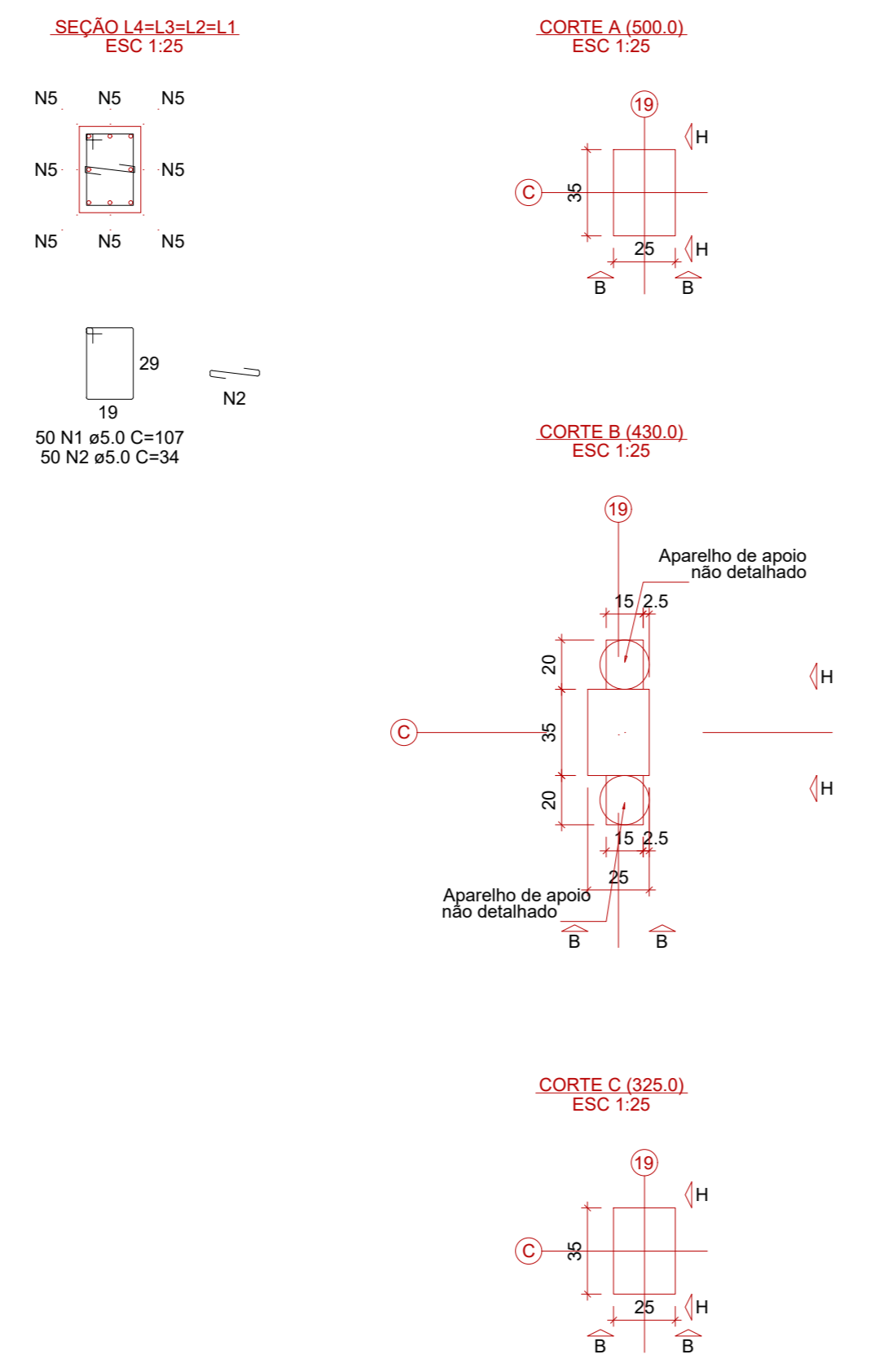
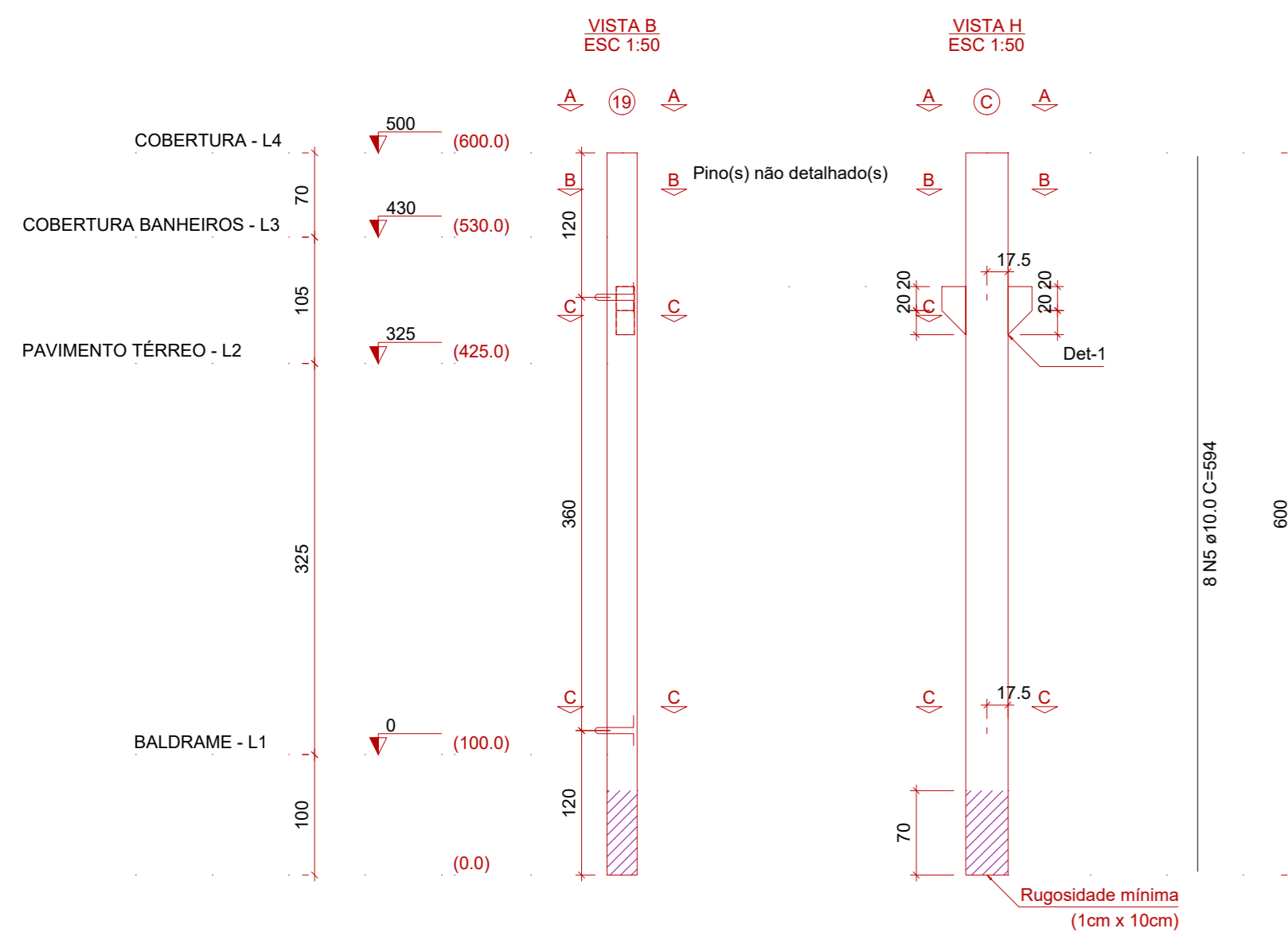
ÁREA: 900,00m<sup>2</sup> | CONTEÚDO: Detalhamento dos pilares pré-moldados | FORMATO: A0

ESCALA: INDICADA | DATA: AGOSTO/2023 | PRANCHAS: 08/12

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

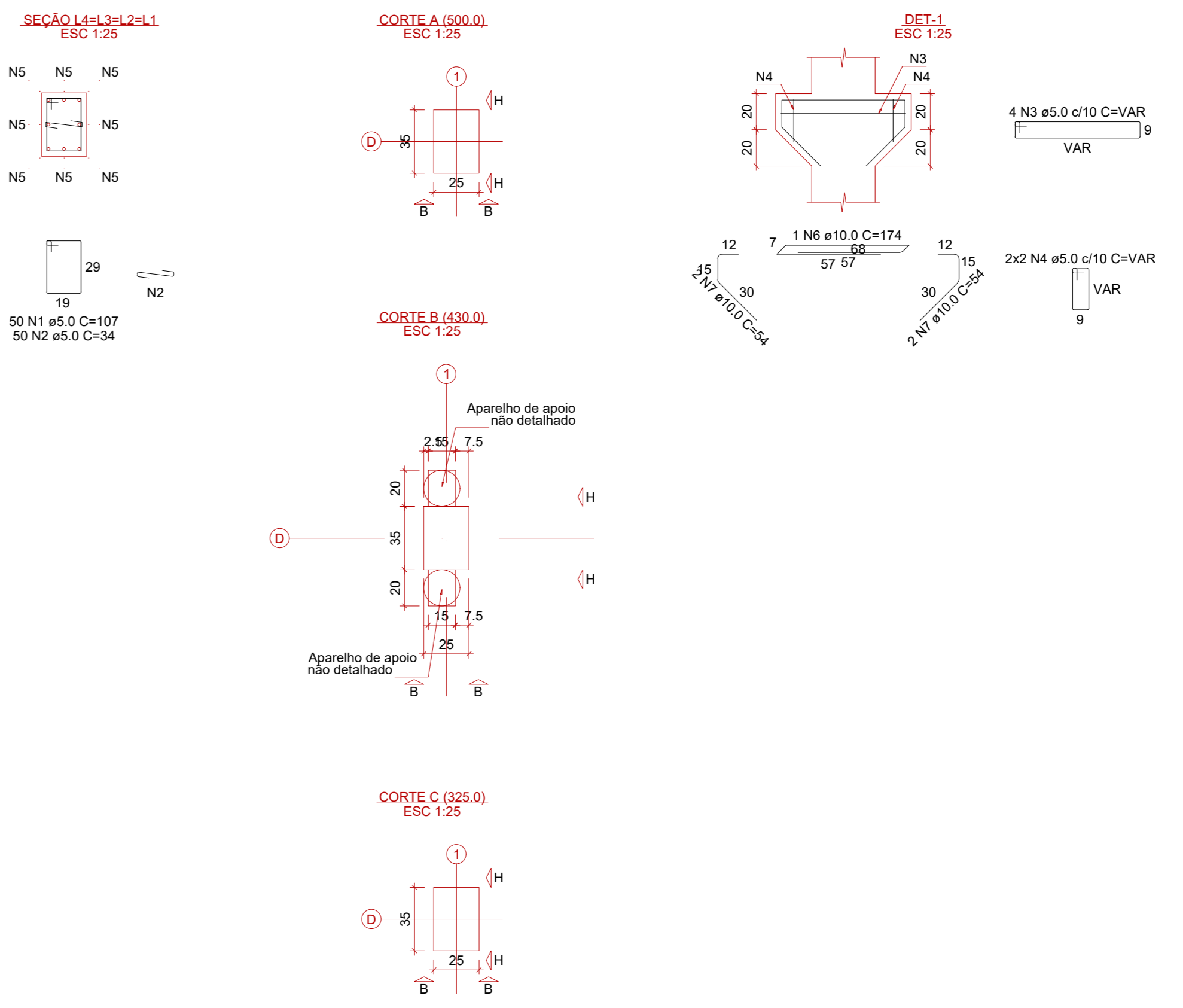
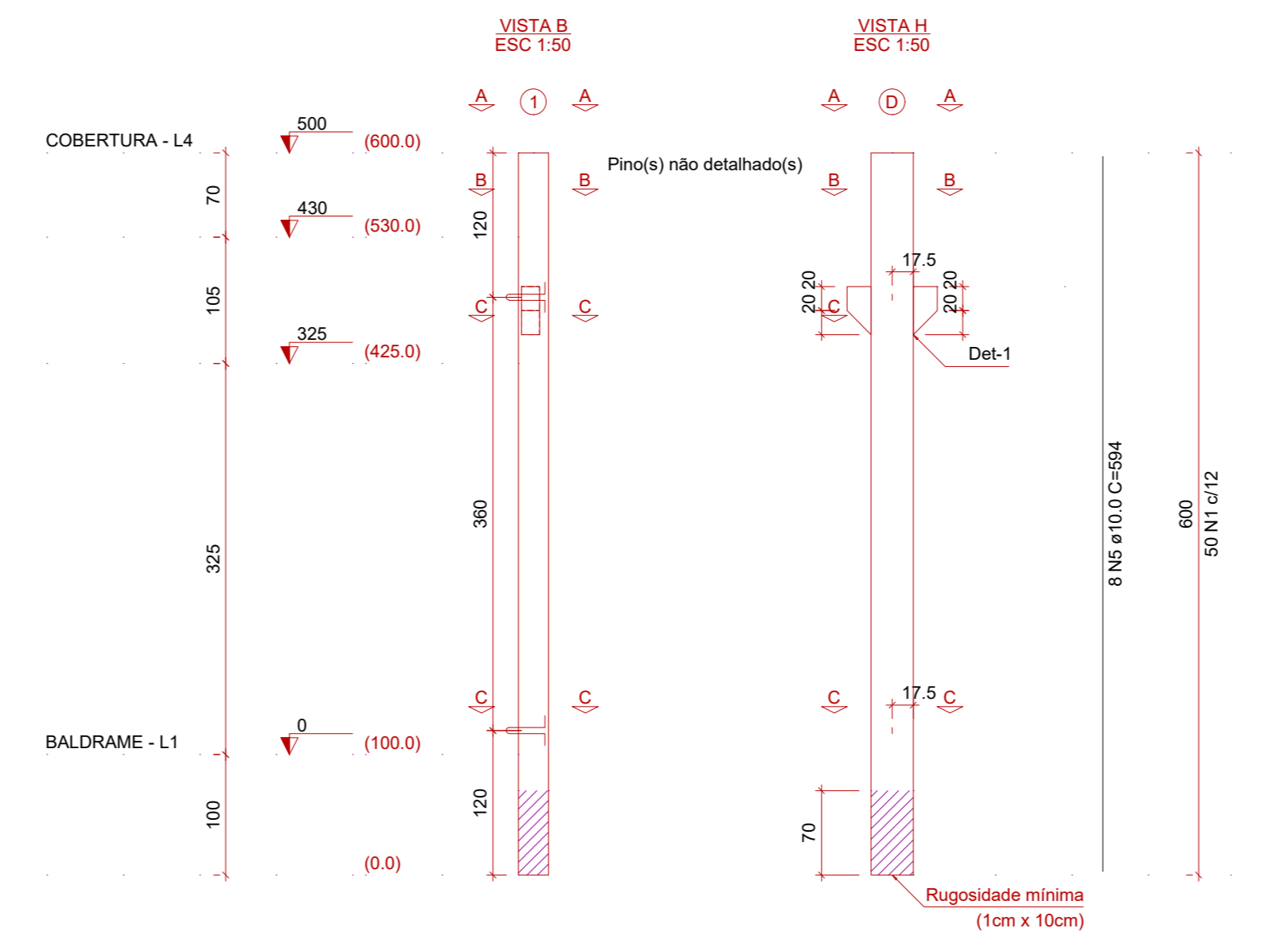


PP13



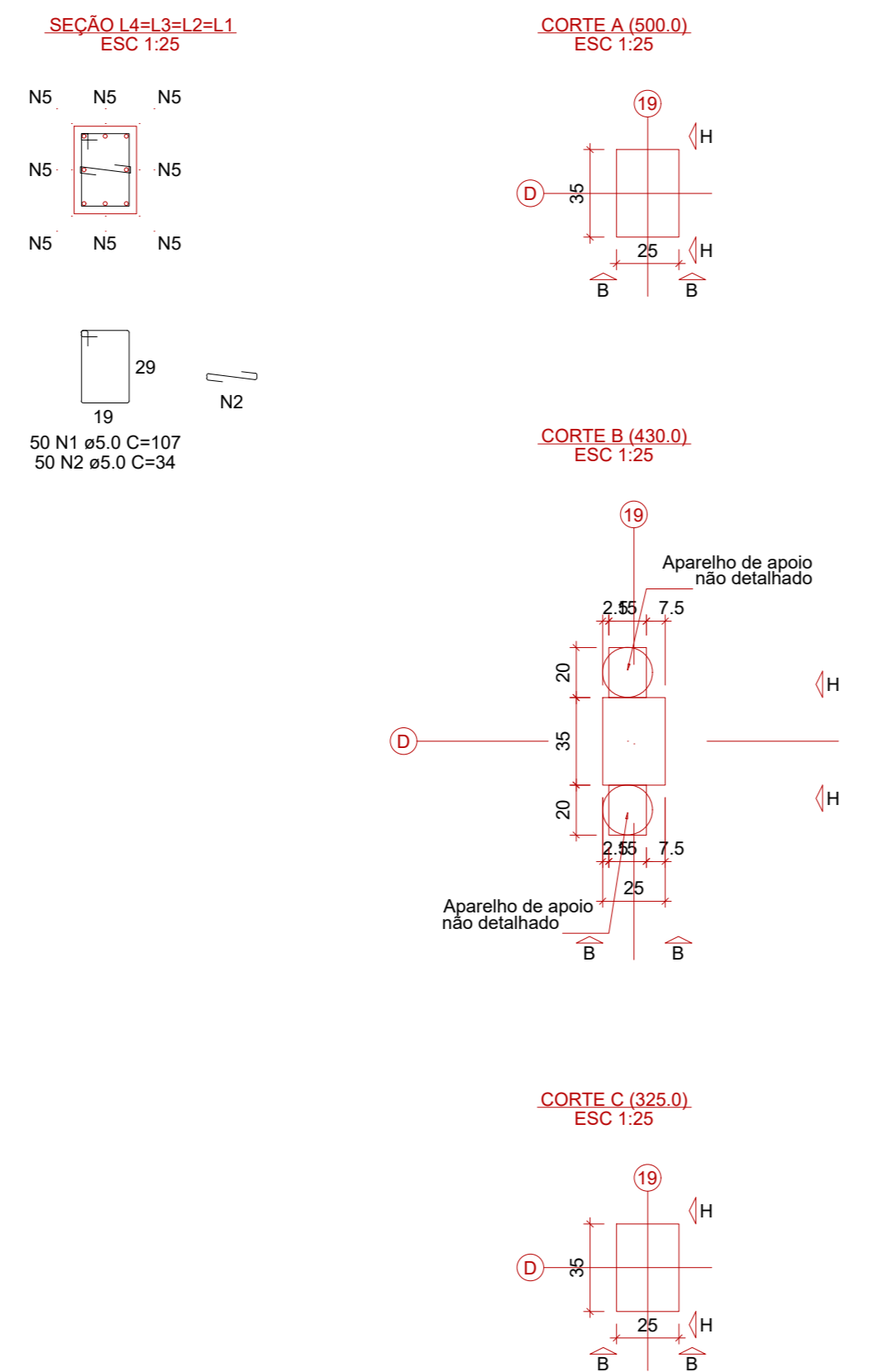
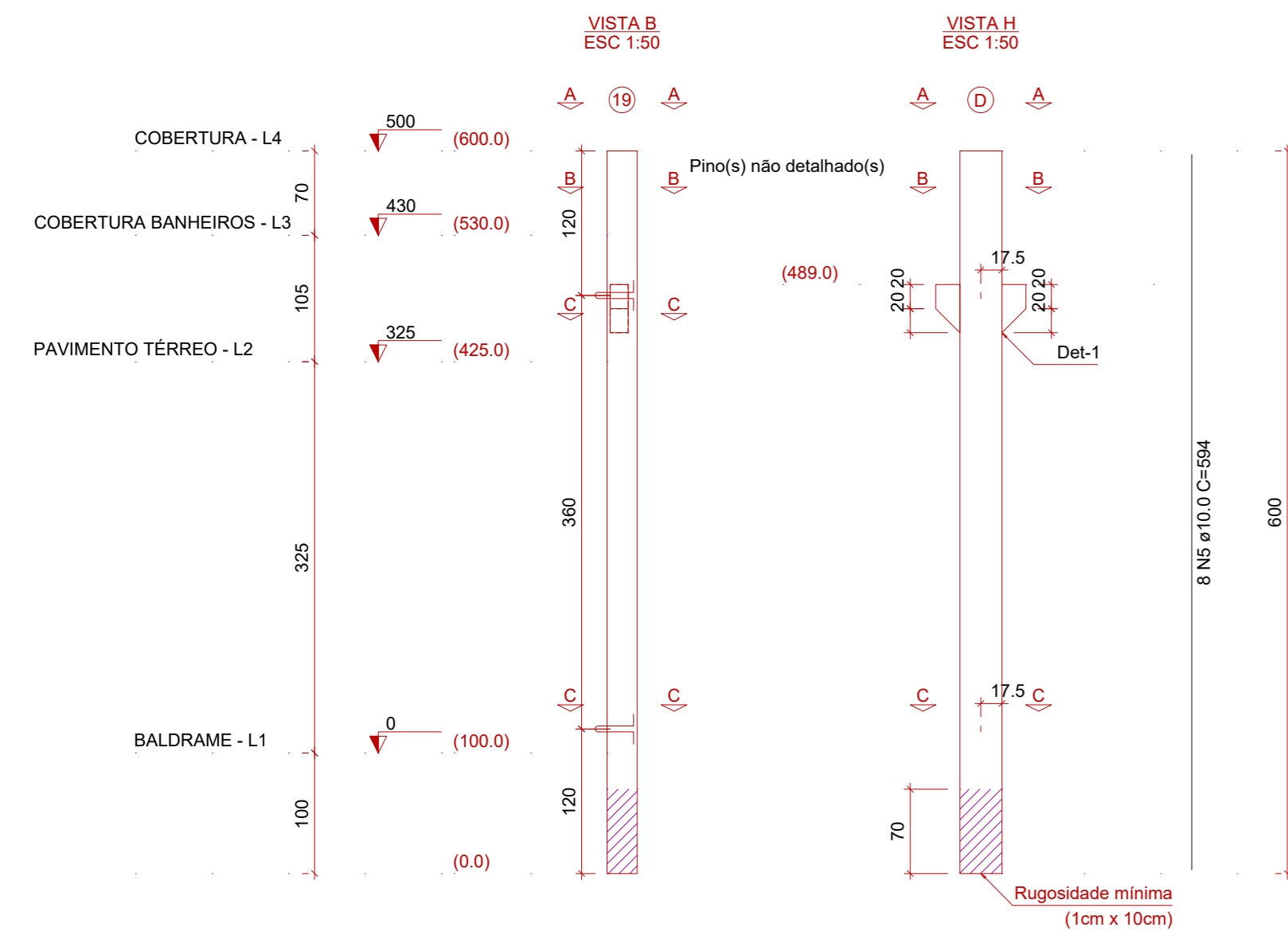
Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	22

PP14



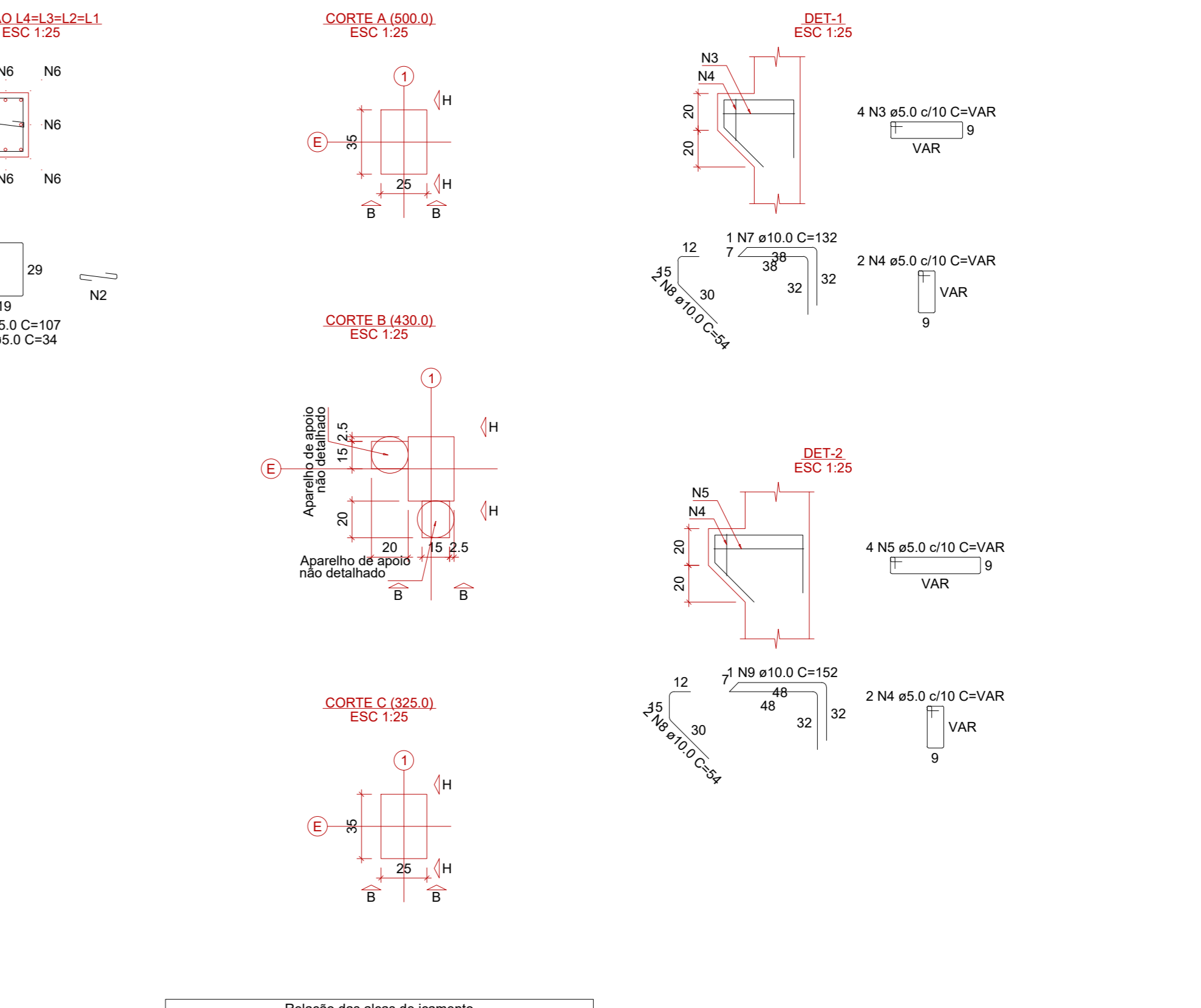
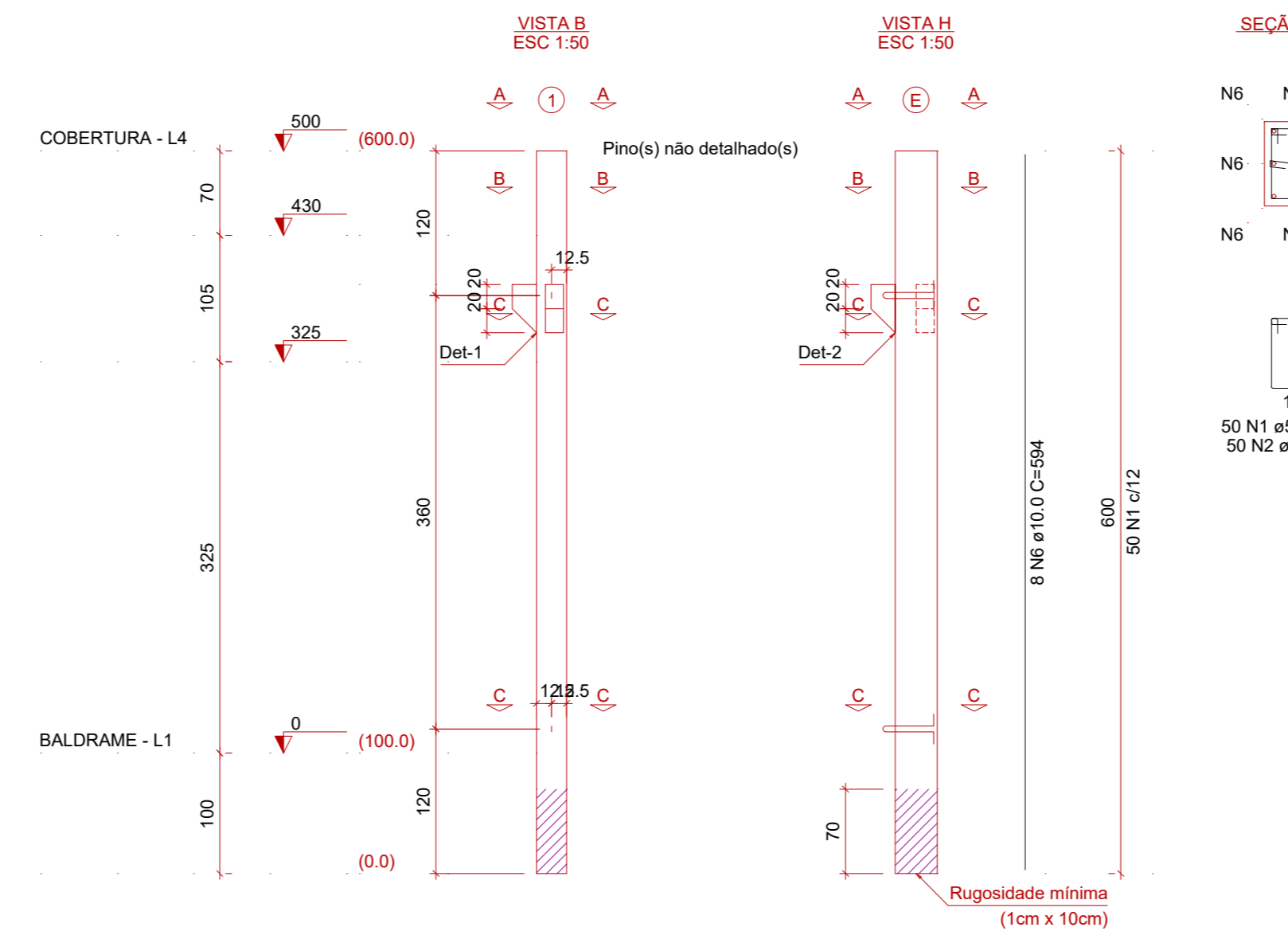
Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	22

PP15



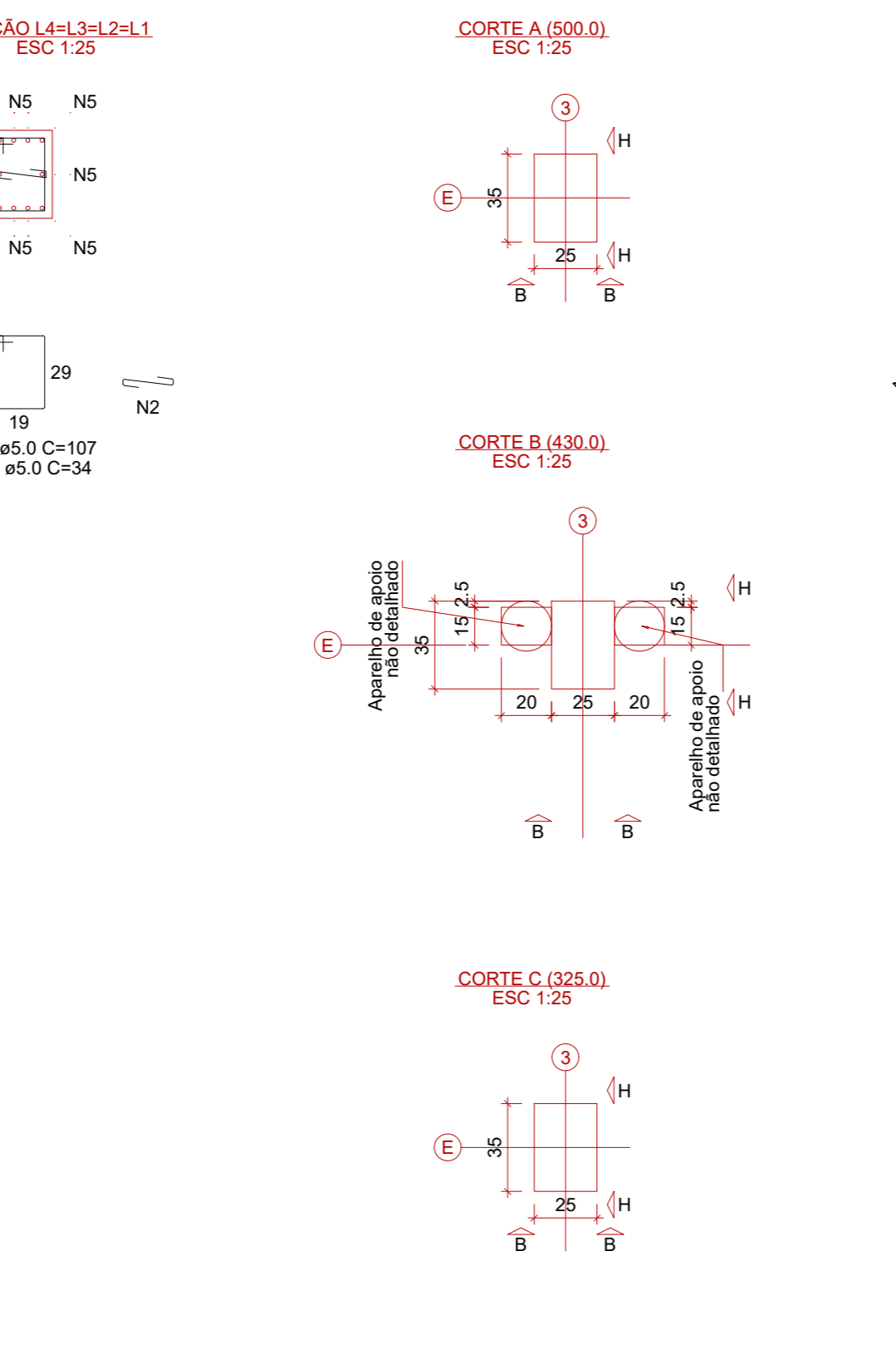
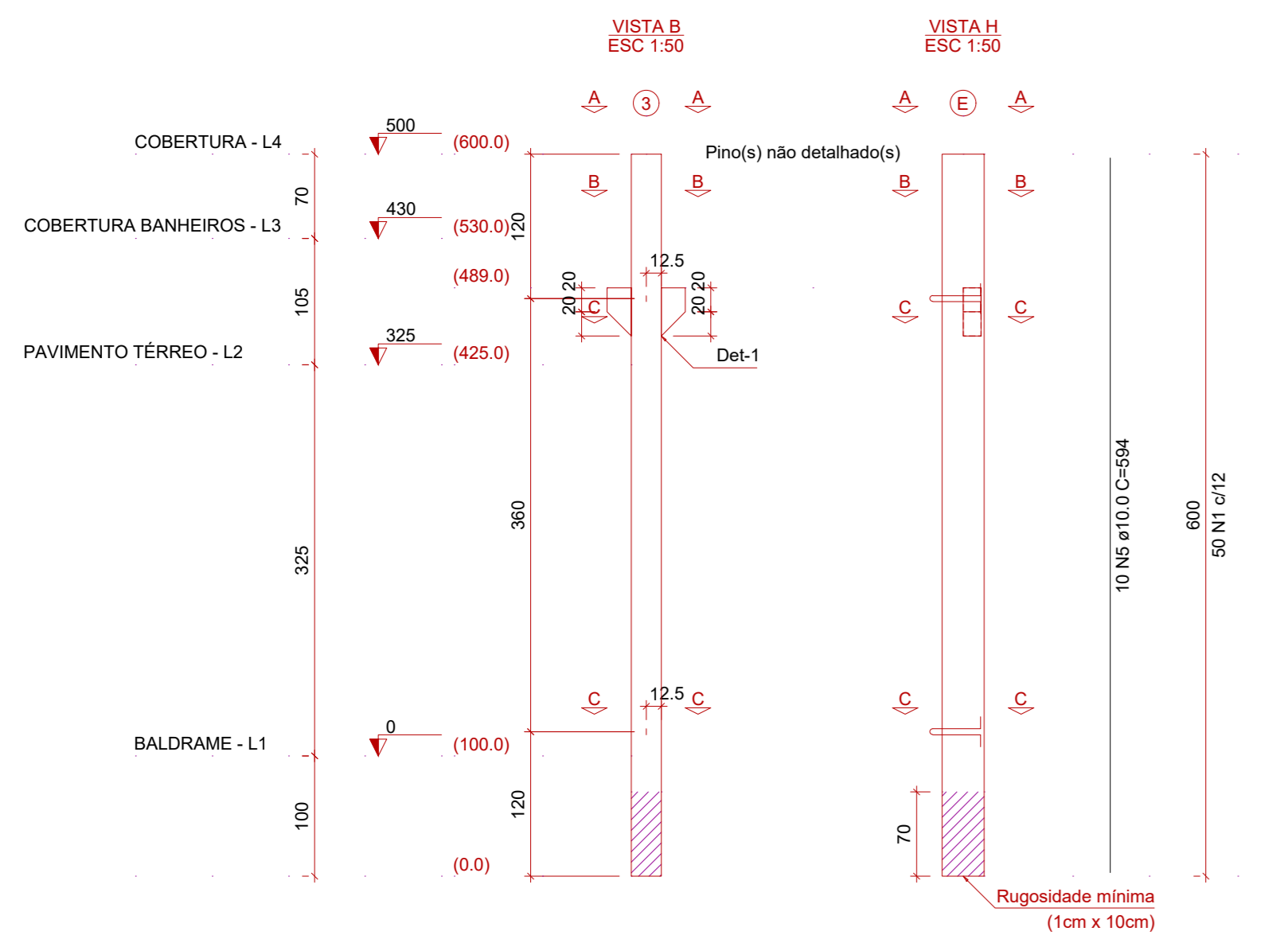
Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	22

PP16



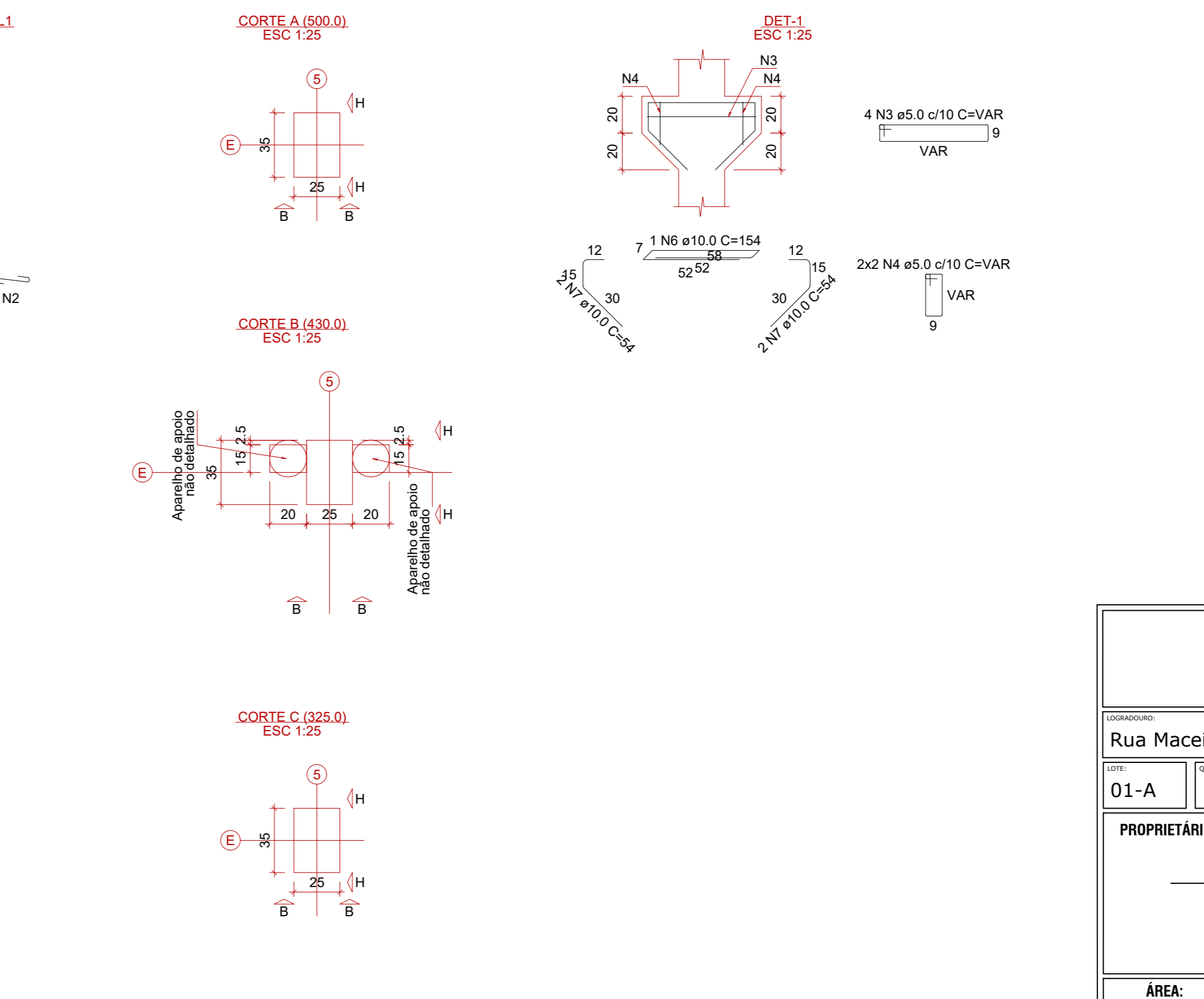
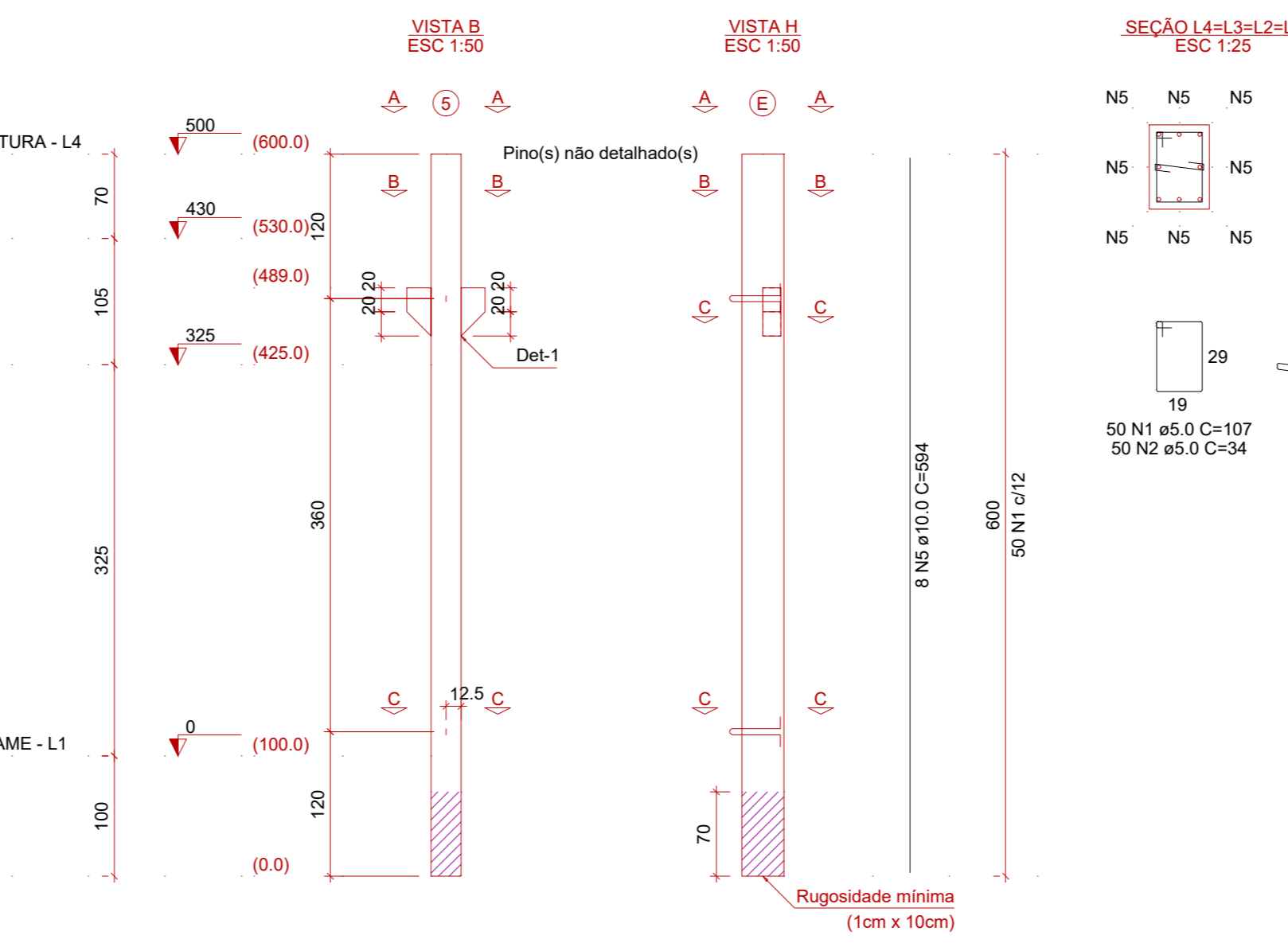
Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	32

PP17



Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	32

PP18



Relação das alças de içamento			
Qtd	Apq	a (mm)	C. Anc. (cm)
2	ASTM A36	10	32

**PROJETO ESTRUTURAL**  
BARRACÃO INDUSTRIAL

Rua Maceió, São Lucas, CÉU AZUL - PR

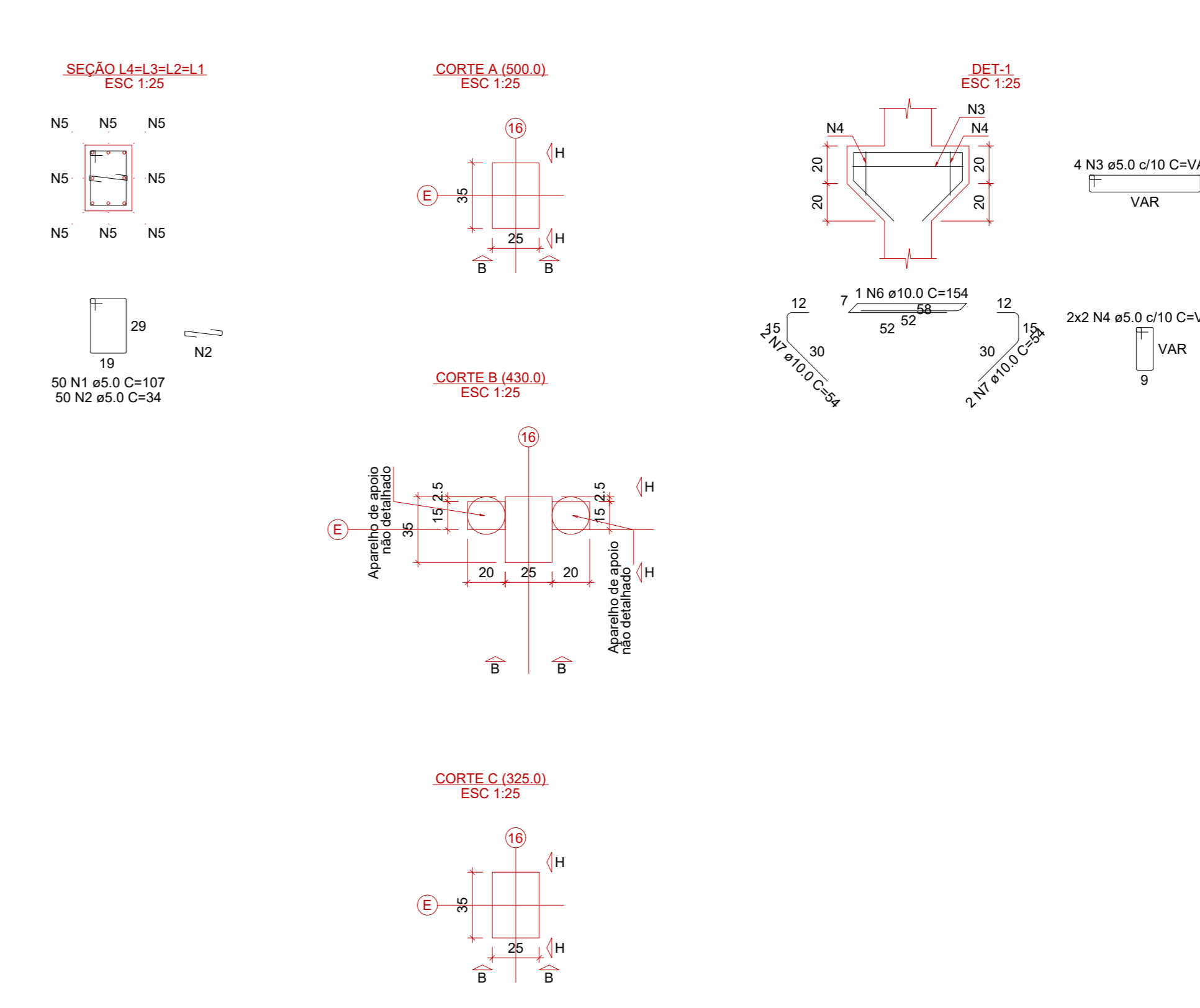
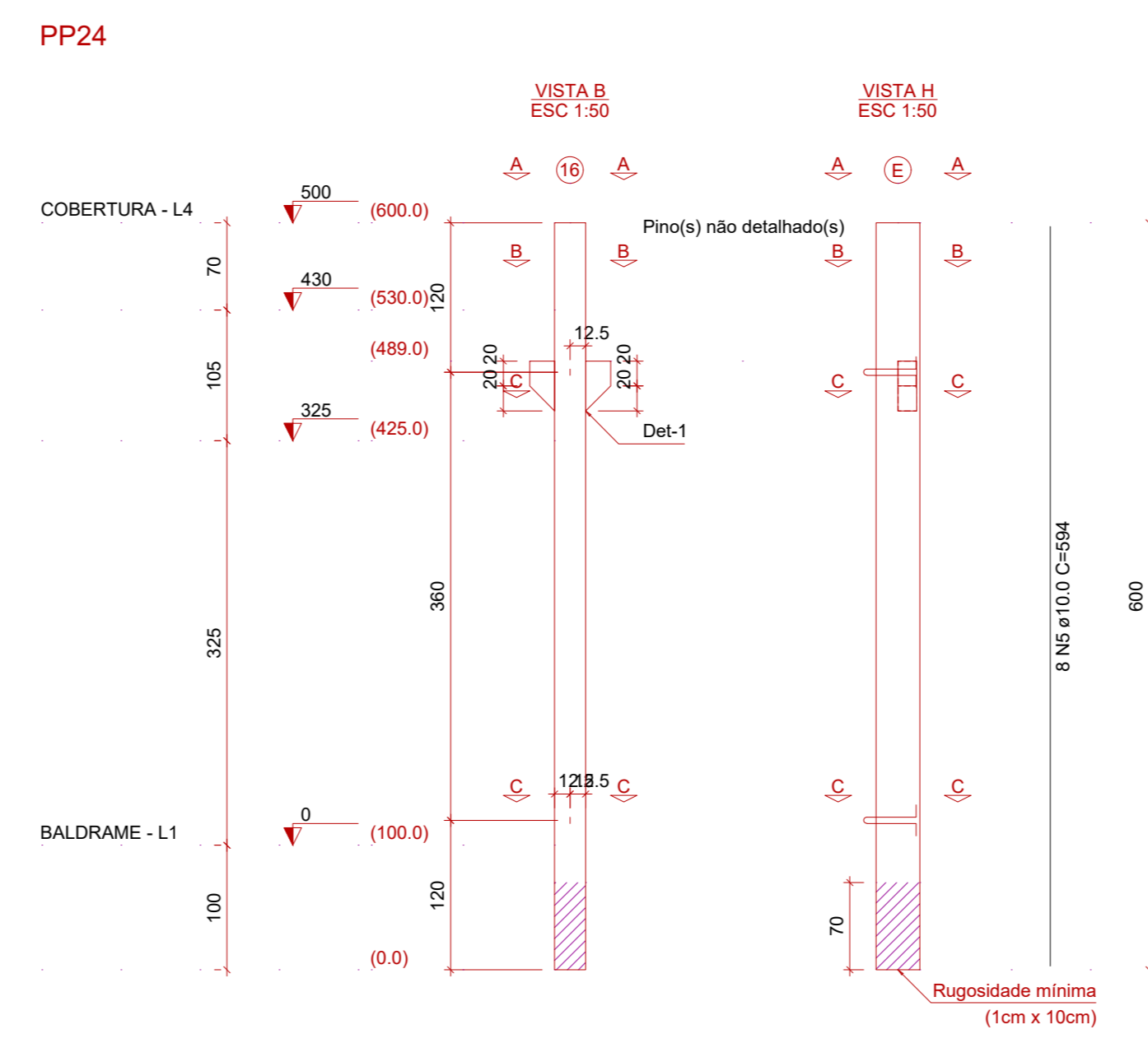
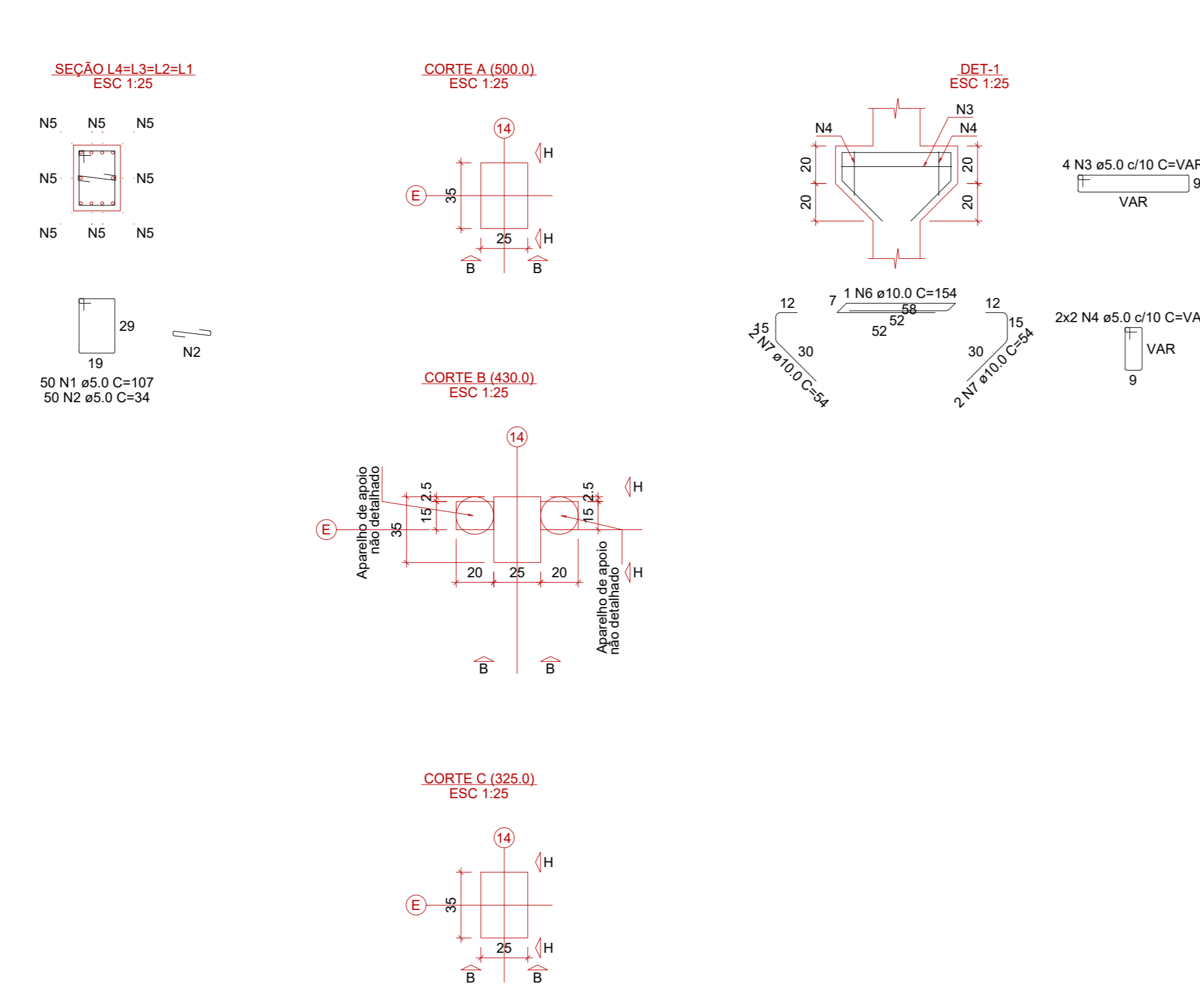
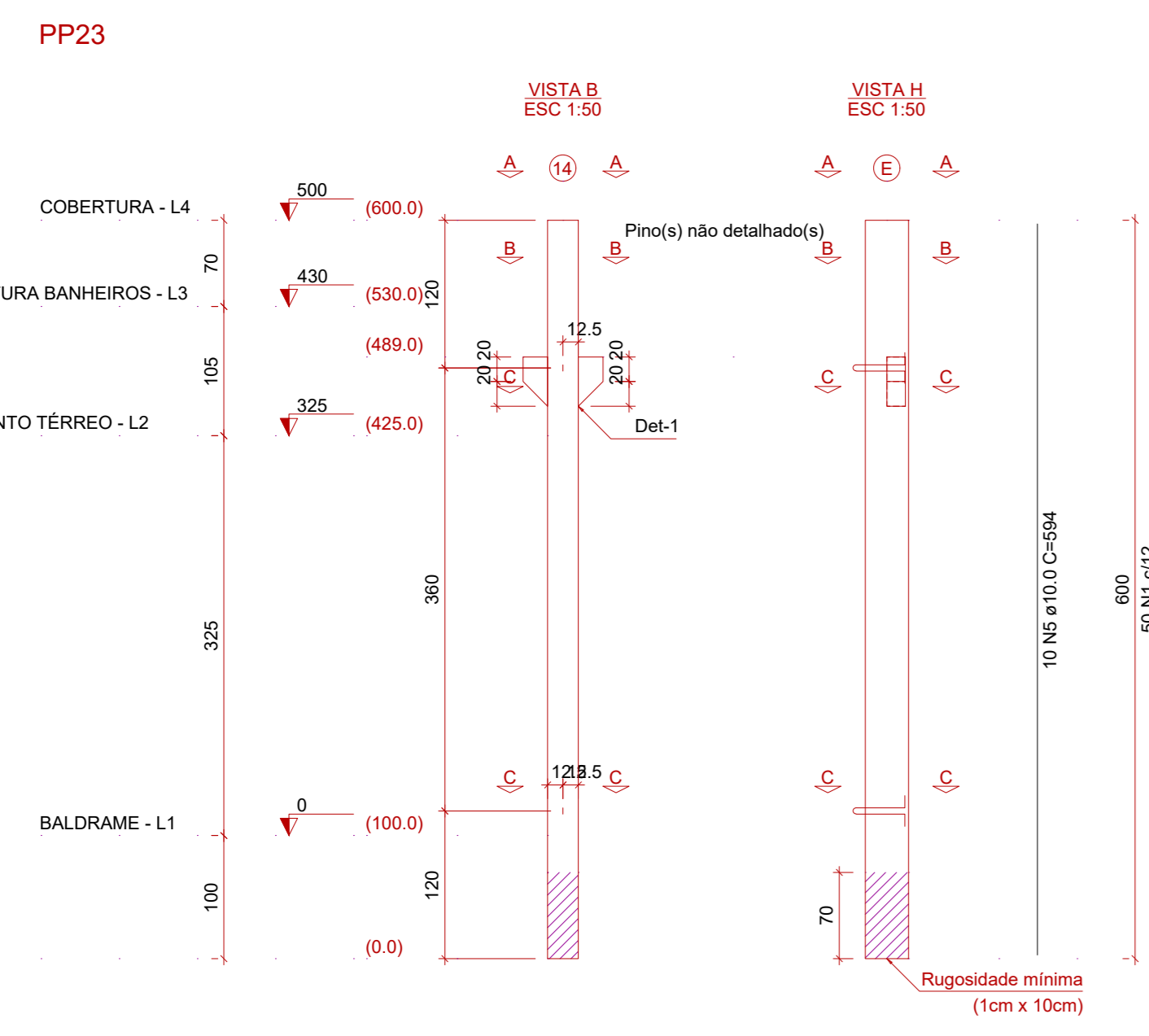
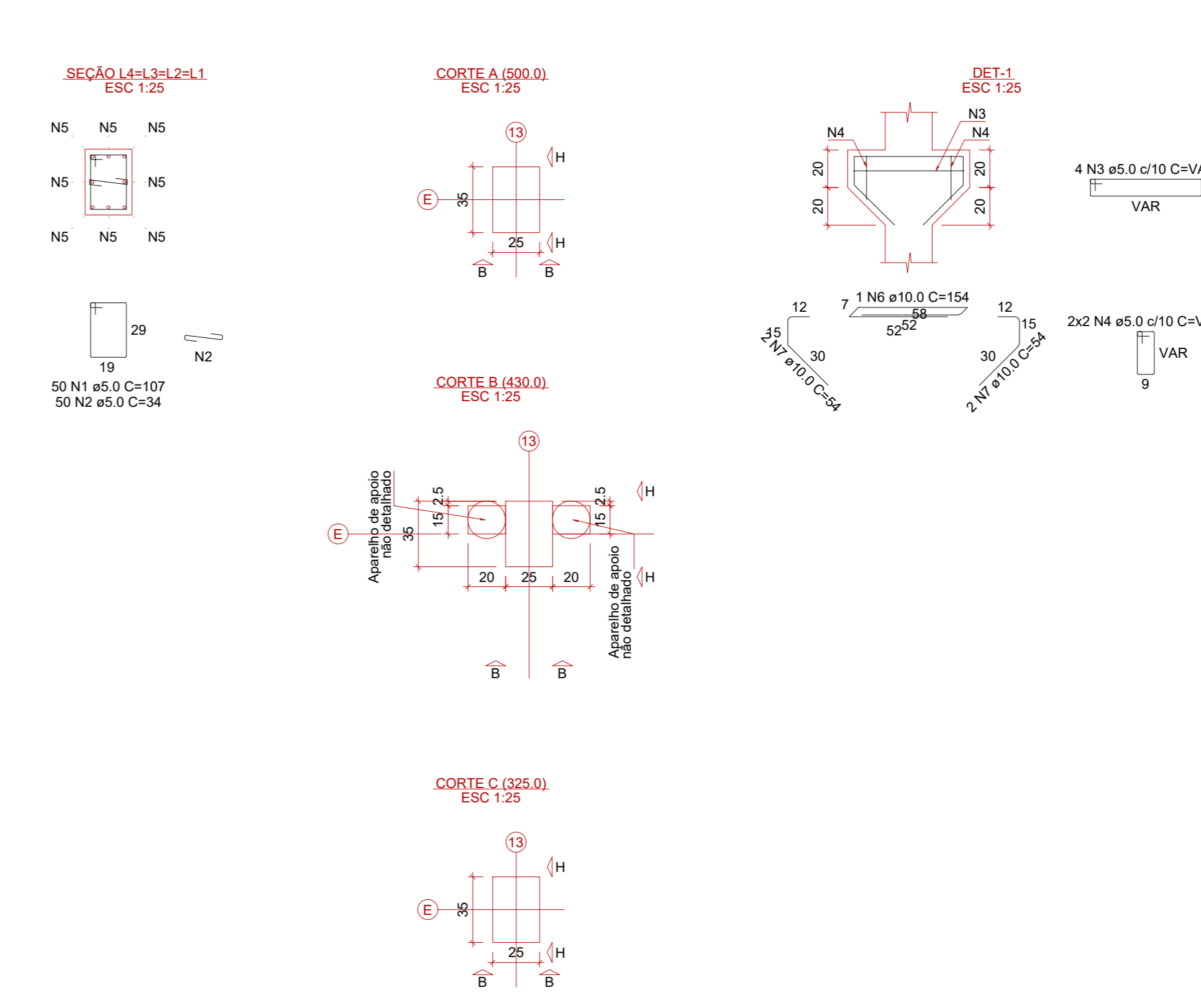
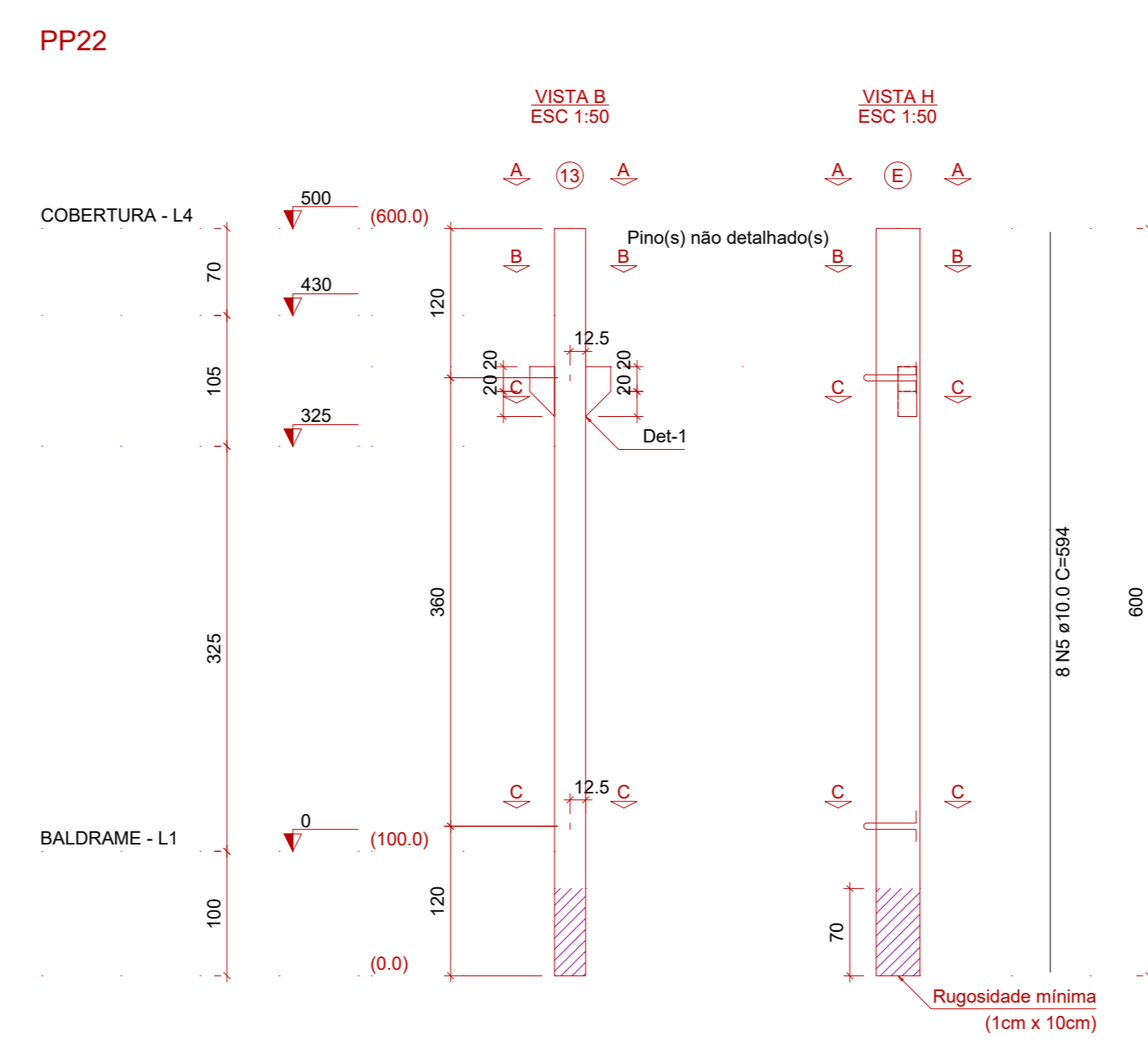
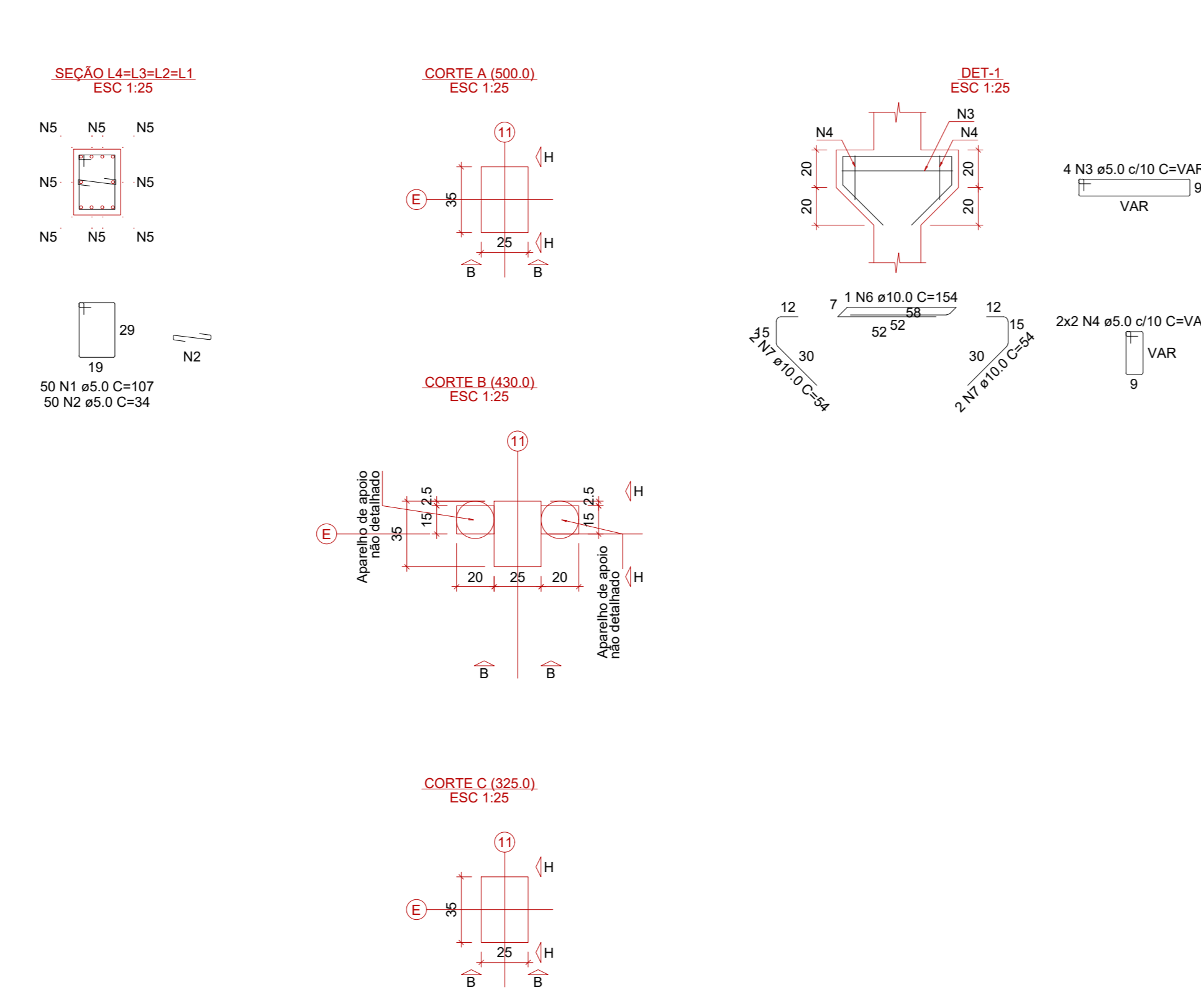
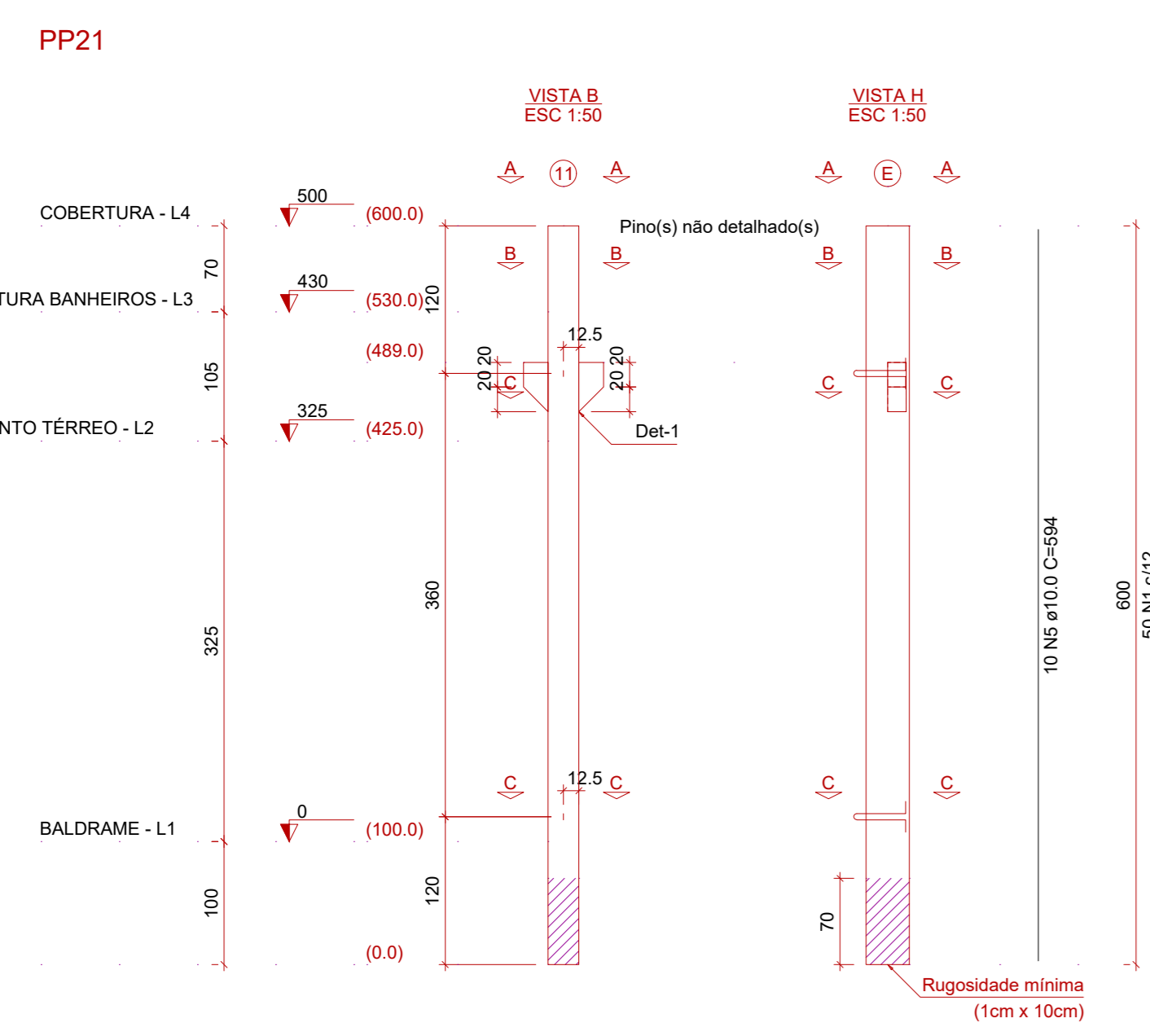
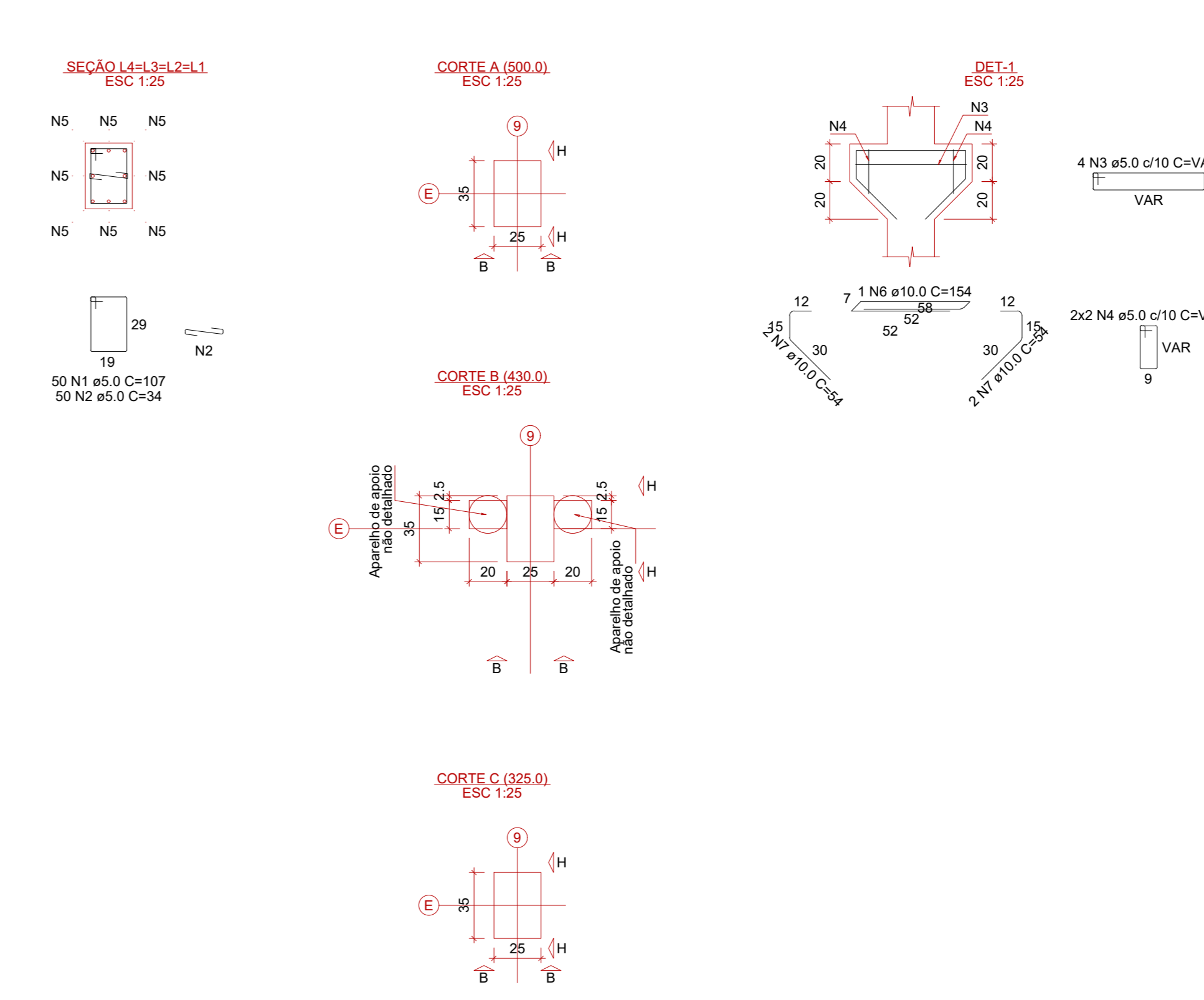
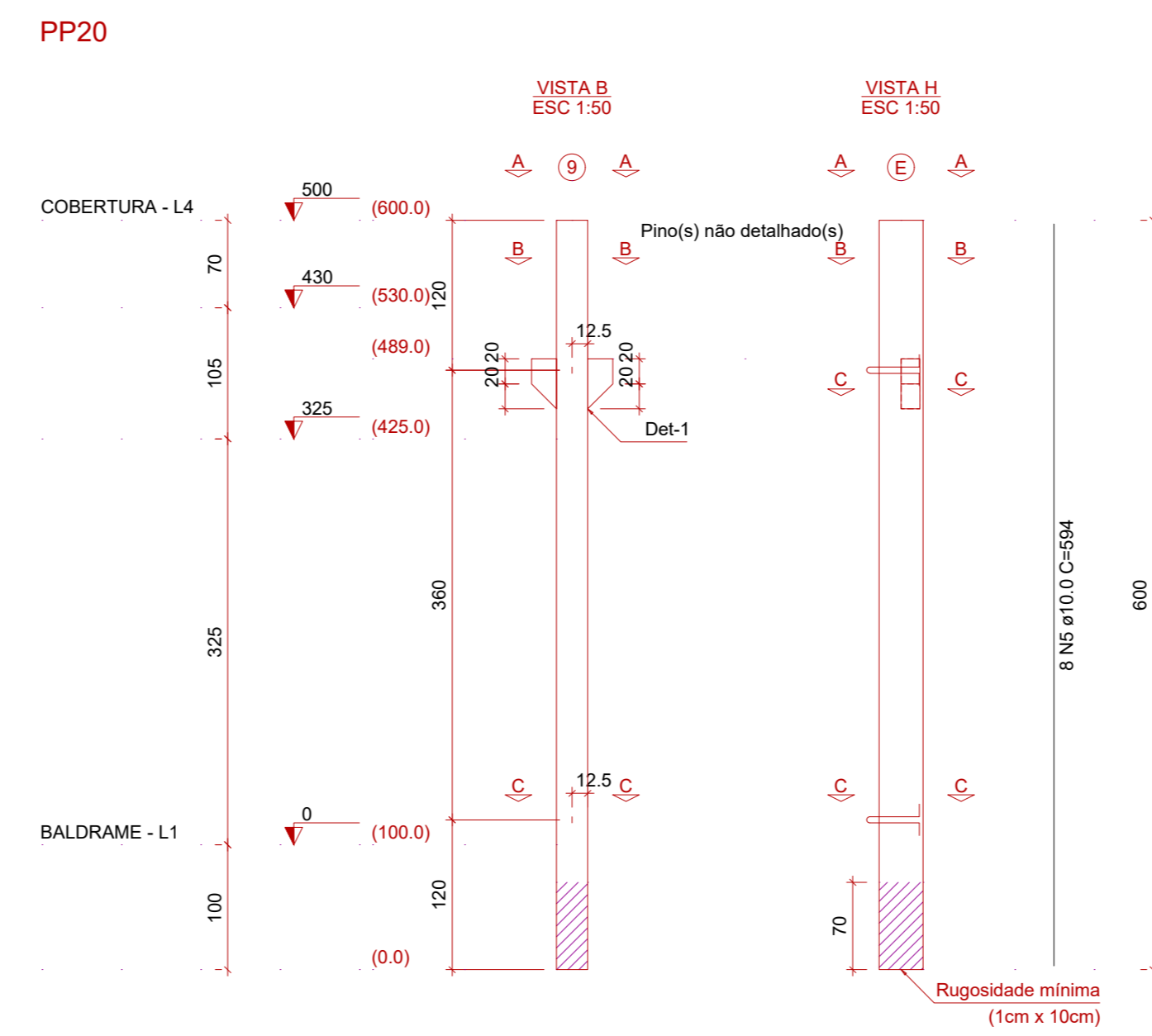
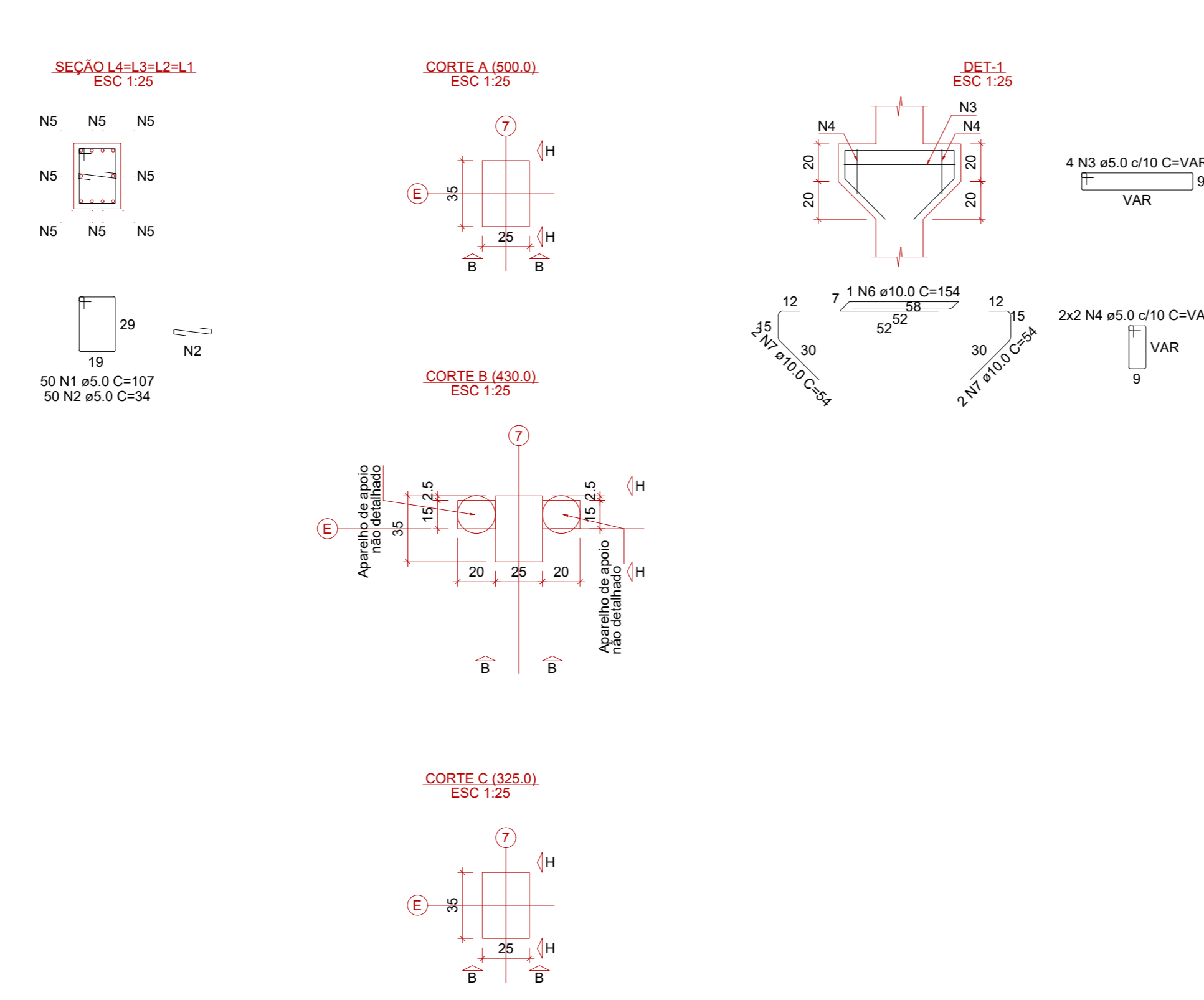
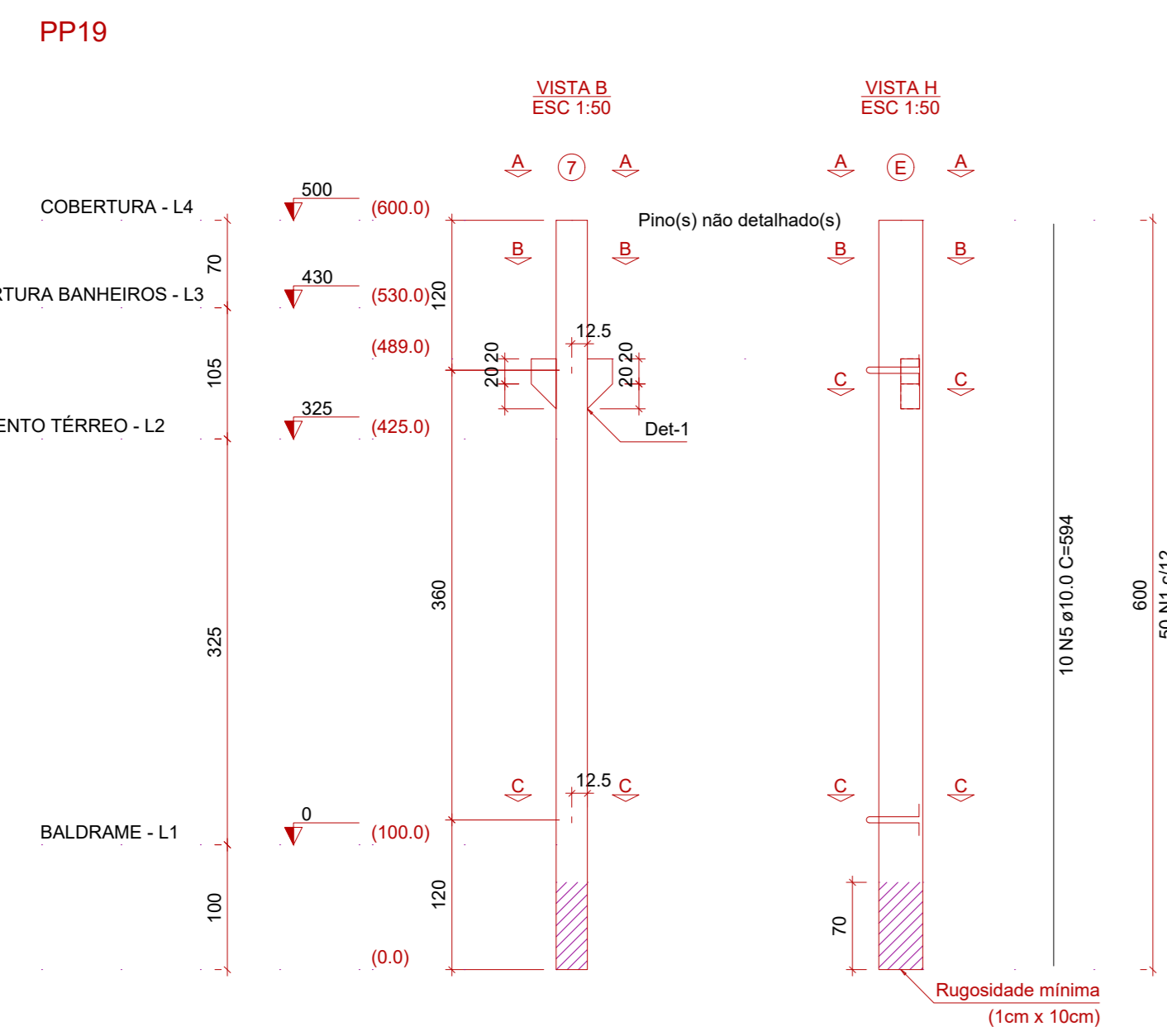
ÁREA: 900,00m²  
CONTEÚDO: Detalhamento dos pilares pré-moldados  
FORMATO: A0  
PRANCHAS: 09/12

PROPRIETÁRIO: GIAN CARLOS BORTOLINI  
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ: 78.208.473/0001-01, LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO

PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI  
WALL107579549556  
GIAN CARLOS BORTOLINI WALLI, CREA PR- 163755/0

DATA: AGOSTO/2023

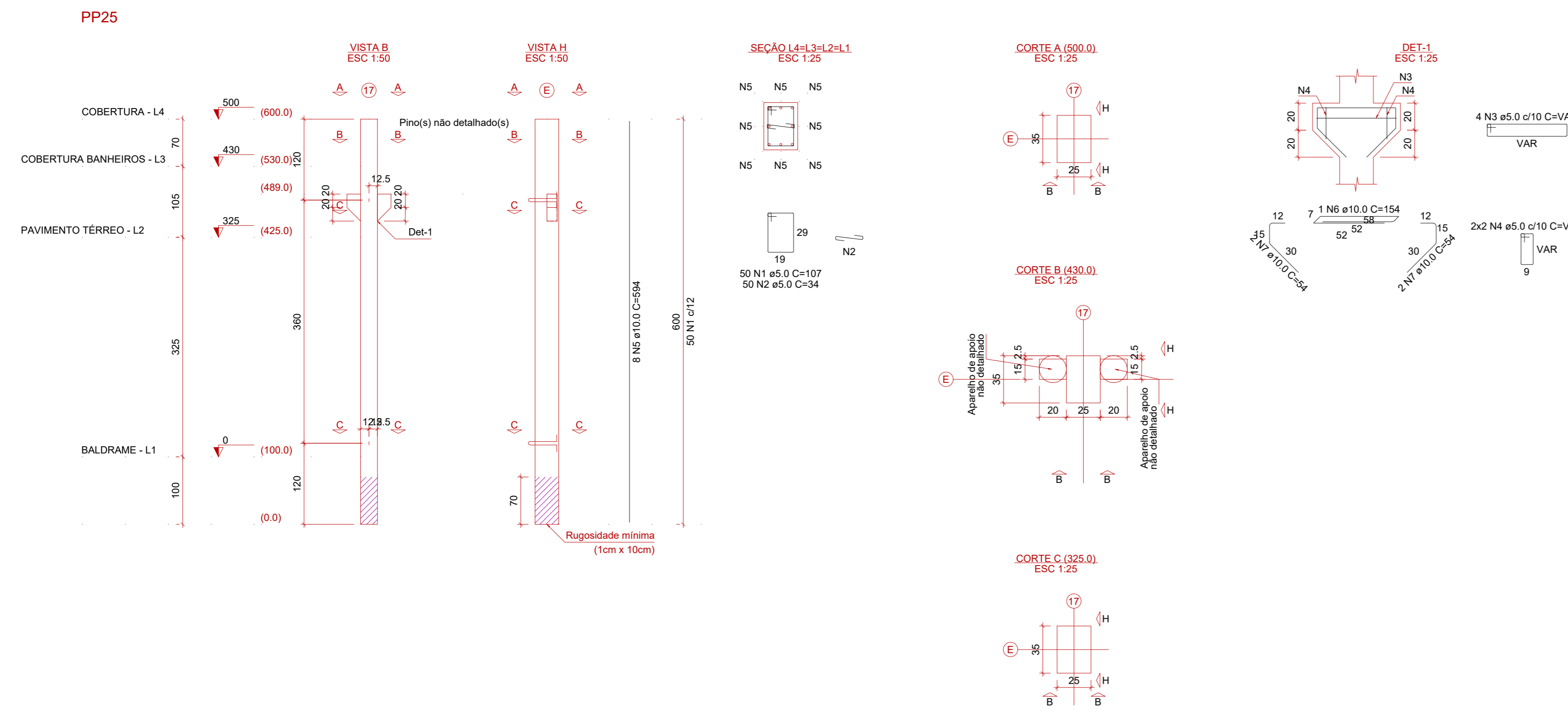
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.



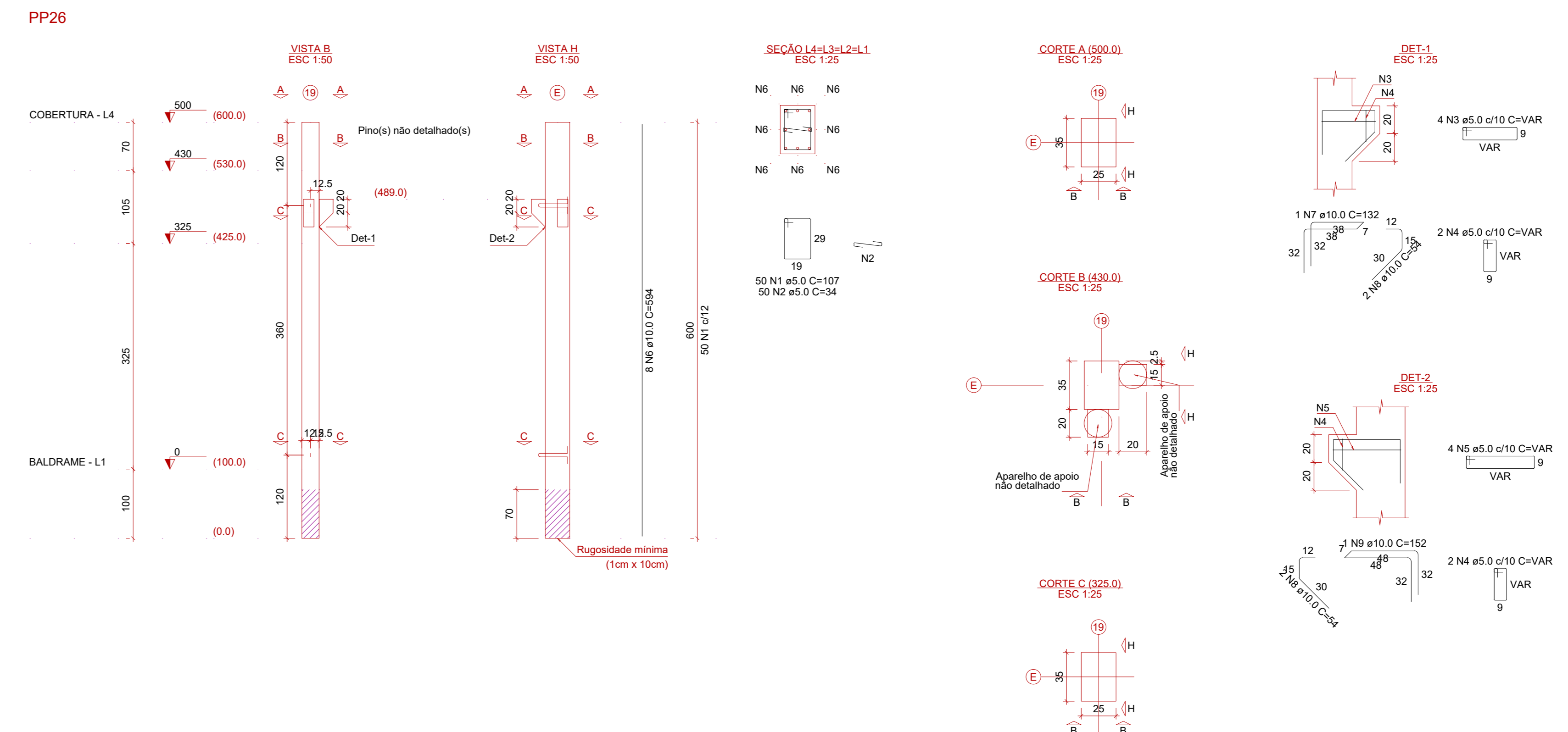
**PROJETO ESTRUTURAL**  
**BARRACÃO INDUSTRIAL**

Rua Maceió		Área Total: 7.800,00 m <sup>2</sup>	Área Útil: 900,00 m <sup>2</sup>
01-A	São Lucas	CÉU AZUL - PR	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 78.288.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI CARLOS BORTOLINI VALLI 01959999 VALLI 007579549956 GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI CREA PR- 163755-D	
ÁREA:	900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO:	Detalhamento dos pilares pré-moldados
ESCALA:	INDICADA	PRANCHAS:	10/12
DATA:	AGOSTO/2023	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

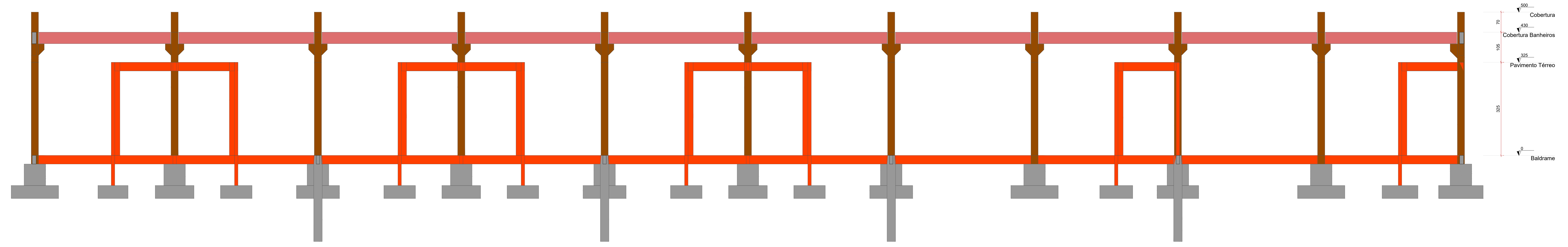




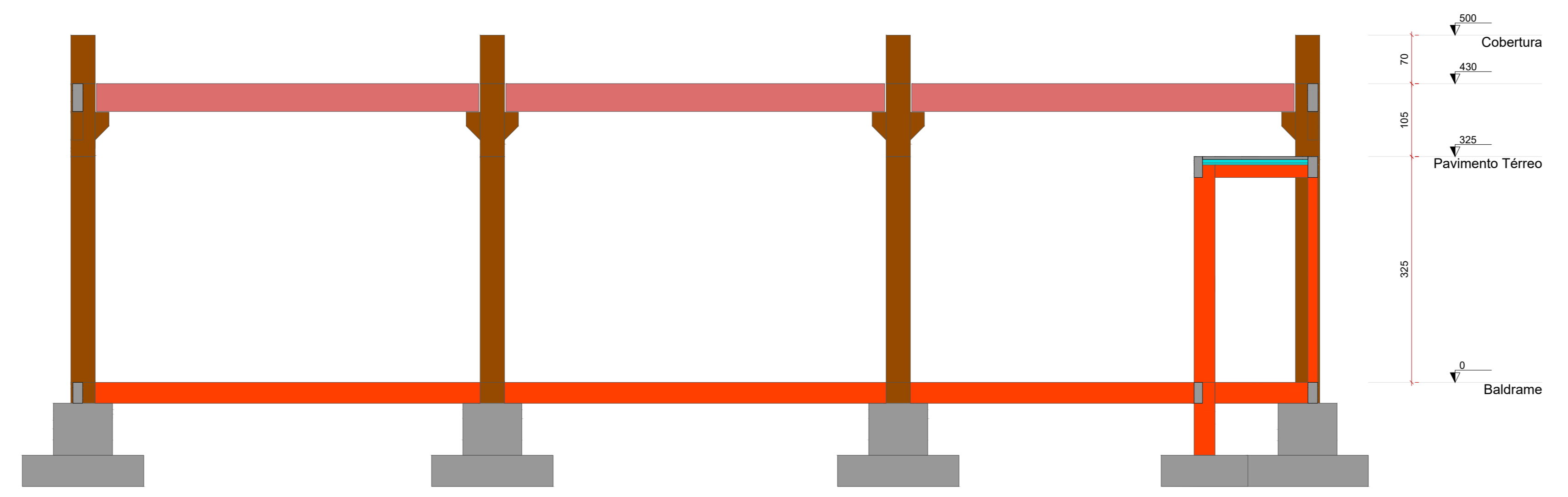
Relação das alças de sarmento			
Qtd.	Apq.	a (mm)	C. Anco. (cm)
2	ASTM A36	10	32
			107



Relação das alças de ligação			
Qtd.	Apq.	a (mm)	C. Anco. (cm)
2	ASTM A36	10	32
			107




**Corte B-B**  
 escala 1:50



**Corte A-A**  
 escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL			
BARRACÃO INDUSTRIAL			
PROJETO: Rua Maceió	ÁREA: 7.800,00 m <sup>2</sup>	VOLUME: 900,00 m <sup>3</sup>	
PROPRIETÁRIO: 01-A	LOCAL: São Lucas	PROJETO: CÉU AZUL - PR	
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 78.208.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI CARLOS BORTOLINI WALLI VALLI075795499356 GIAN CARLOS BORTOLINI WALLI CREA PR: 163755/0	
ÁREA: 900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: Detalhamento dos pilares pré-moldados	FORMATO: A0	PRANCHAS: 11/12
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO /2023	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	





### PROJETO ESTRUTURAL

#### BARRACÃO INDUSTRIAL

Rua Maceió		Área Total: 7.800,00 m <sup>2</sup>	Área Útil: 900,00 m <sup>2</sup>
Proprietário: O1-A	176	Endereço: São Lucas	Projeto: CÉU AZUL - PR
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 78.288.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI CARLOS BORTOLINI JUNIOR (10157949956) CRAE: 010217-1/2014-1646-48/00 GIAN CARLOS BORTOLINI NALLI CREA PR: 163755-D	
ÁREA: 900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: Detalhamento das vigas pré-moldadas	FORMATO: A3	PRANCHAS: 12/12
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO / 2023	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO ÍNVEL.	

Projeto estrutural de uma barracão pré-moldado em concreto armado e aço, conforme o código ABNT NBR 8400:2015.

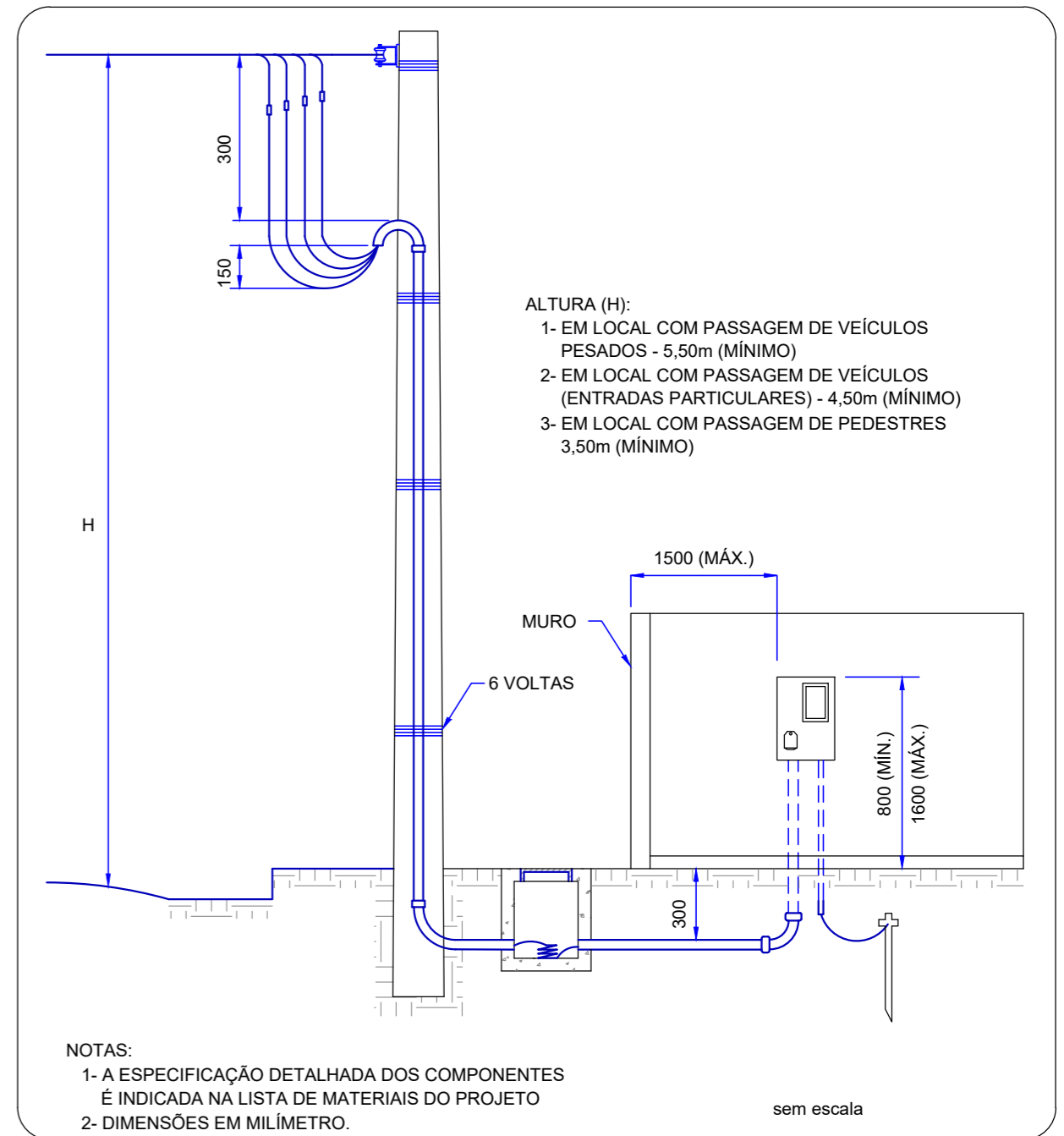
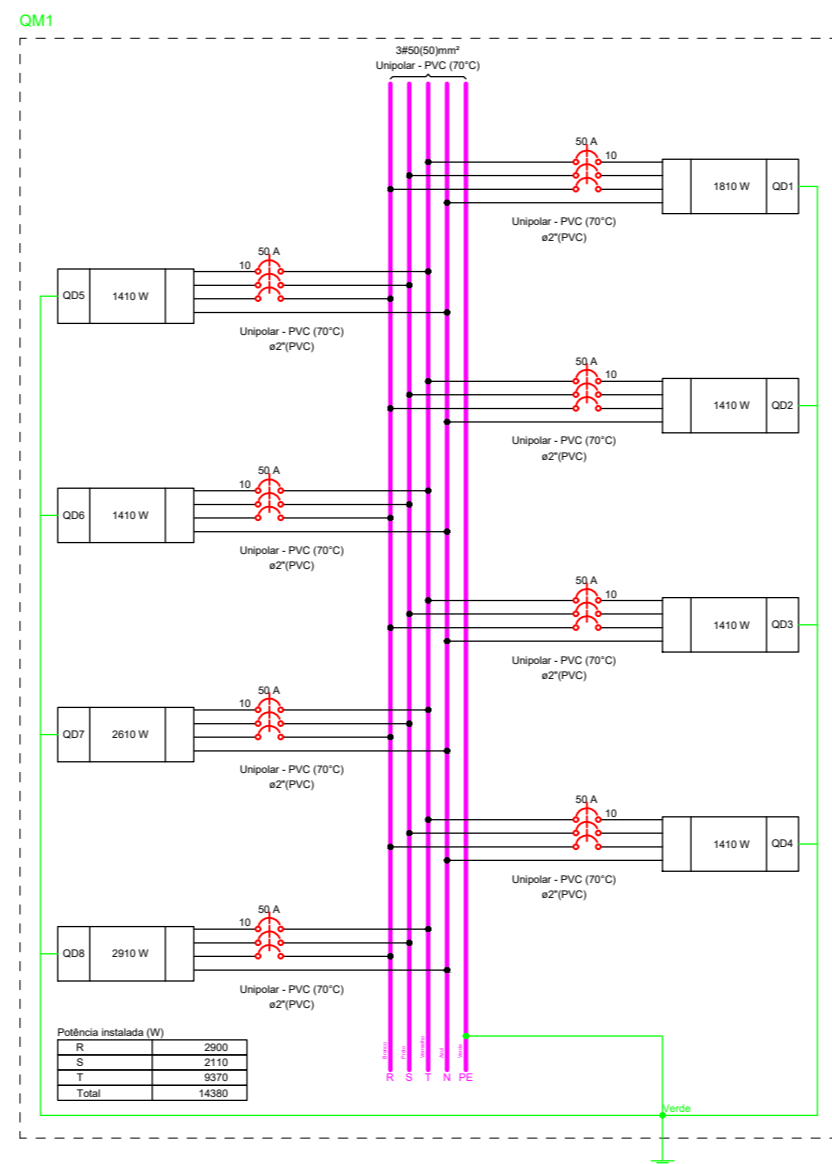




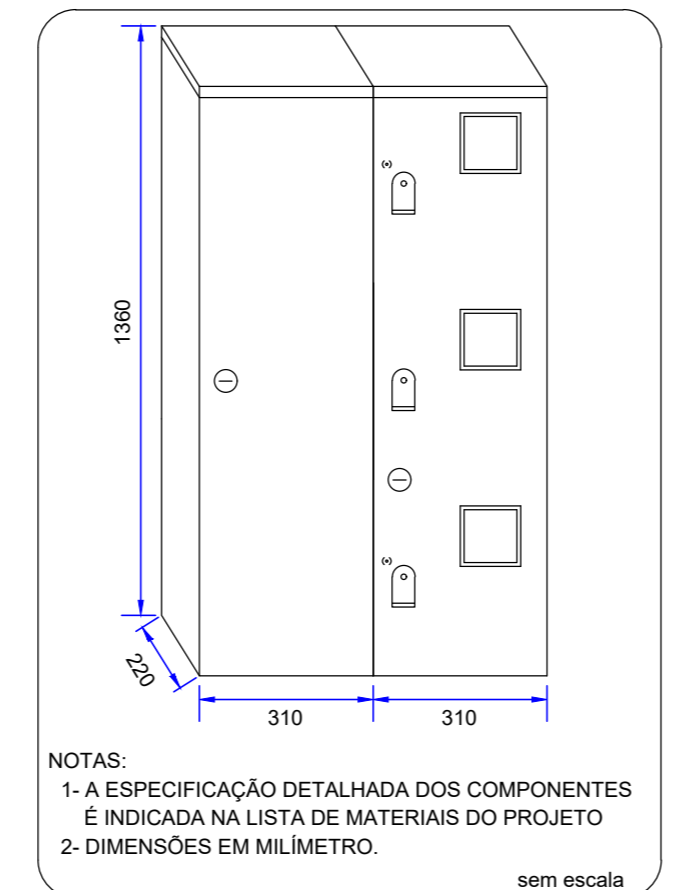
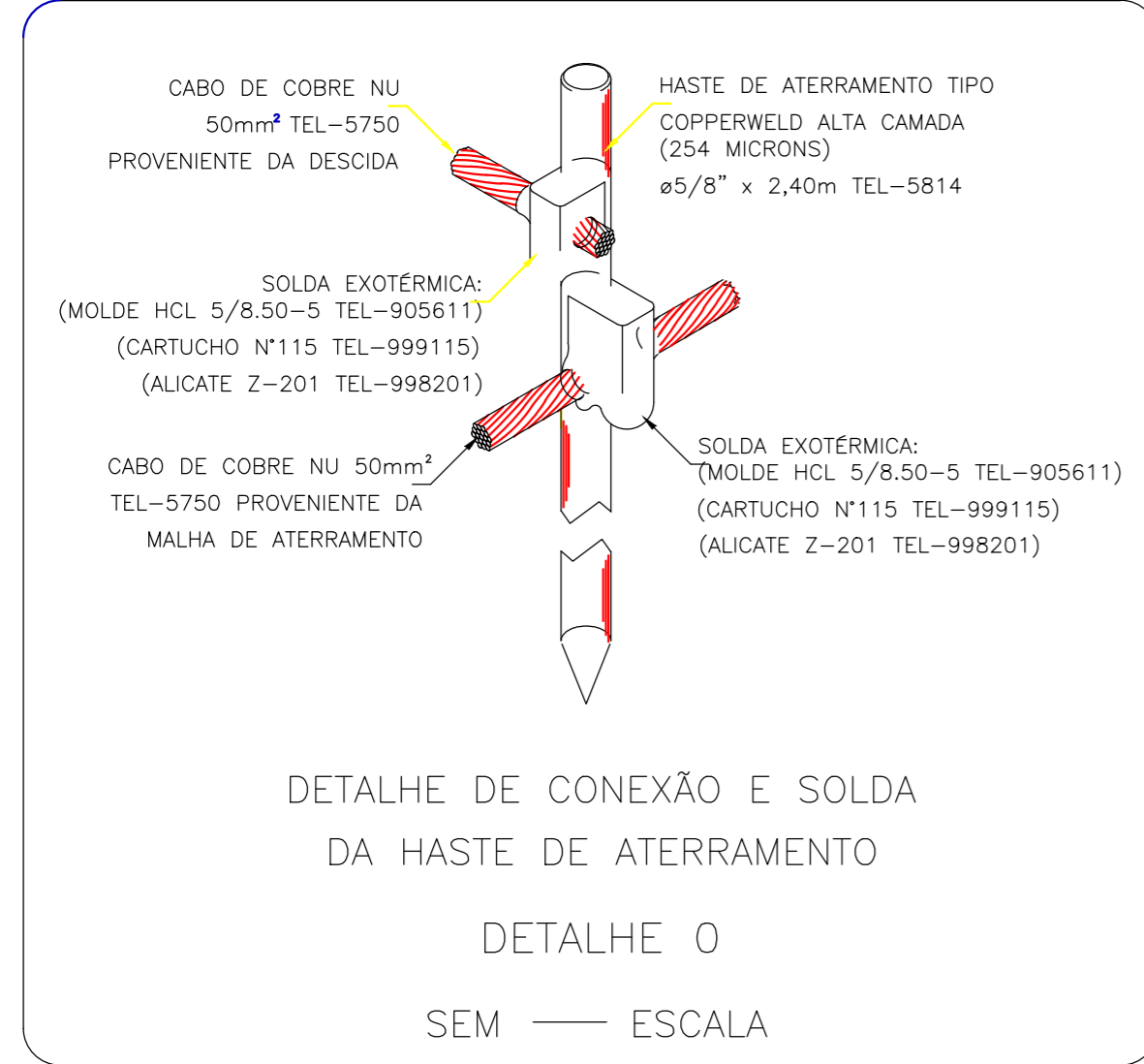


Circuito	Descrição	Esquema	Método de Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. total (VA)	Fusíveis (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	FCF (%)	ICA (%)	Int. (A)	Id. (A)	Id. (mm²)	Id. (A)	dV (%)	dV total (%)	Status		
QD1	3F+N+T	B1	220/127 V	2011	1810	R+S+T	150	650	1010	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.28	0.28	OK	
QD2	3F+N+T	B1	220/127 V	1567	1410	R+S+T	300	50	1010	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.34	0.34	OK	
QD3	3F+N+T	B1	220/127 V	1567	1410	R+S+T	100	1010	300	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.51	0.51	OK	
QD4	3F+N+T	B1	220/127 V	1567	1410	R+S+T	300	50	1010	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.58	0.58	OK	
QD5	3F+N+T	B1	220/127 V	1567	1410	R+S+T	300	50	1010	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.75	0.75	OK	
QD6	3F+N+T	B1	220/127 V	1567	1410	R+S+T	350	50	1010	1.00	1.00	8.8	10	50.0	50	0.81	0.81	OK	
QD7	3F+N+T	B1	220/127 V	2900	2610	R+S+T	500	100	2010	1.00	1.00	17.6	17.6	10	50.0	50	2.22	2.22	OK
QD8	3F+N+T	B1	220/127 V	3323	2910	R+S+T	750	100	2010	1.00	1.00	17.6	17.6	10	50.0	50	2.69	2.69	OK
TOTAL				15978	14380	R+S+T	2900	2110	9370										

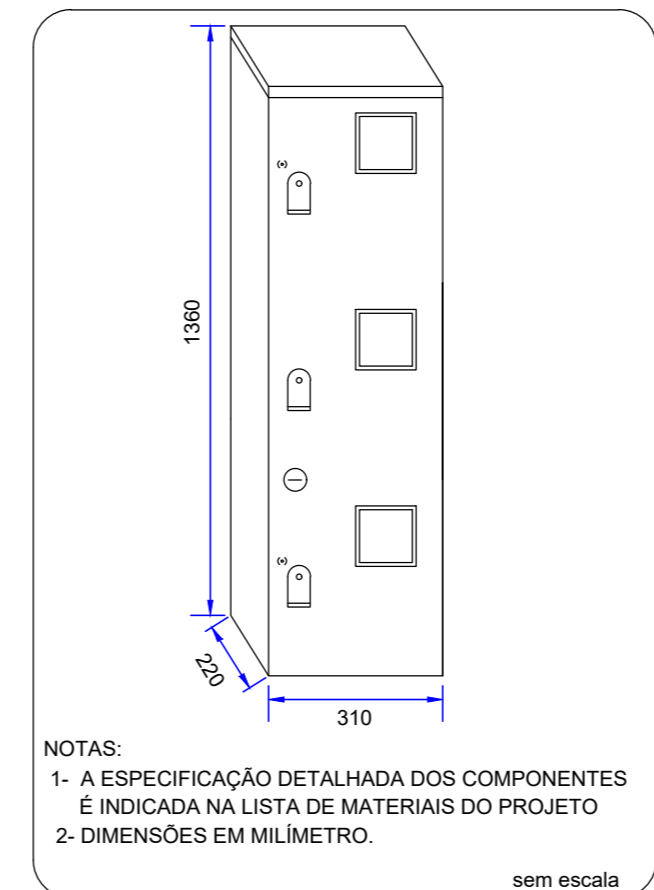
Quadro de Demanda (QM1) - Pavimento Térreo	Tipos de carga	Potência Instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	R	12.90	50.00	6.45
	T	50.00	1.99	9.95
	TOTAL	13.99		13.99



USO COLETIVO - RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO - MEDIÇÃO EM MURO



CENTRO DE MEDIÇÃO MODULADO MÓDULO P/ MEDIDORES E P/ BARRAMENTO



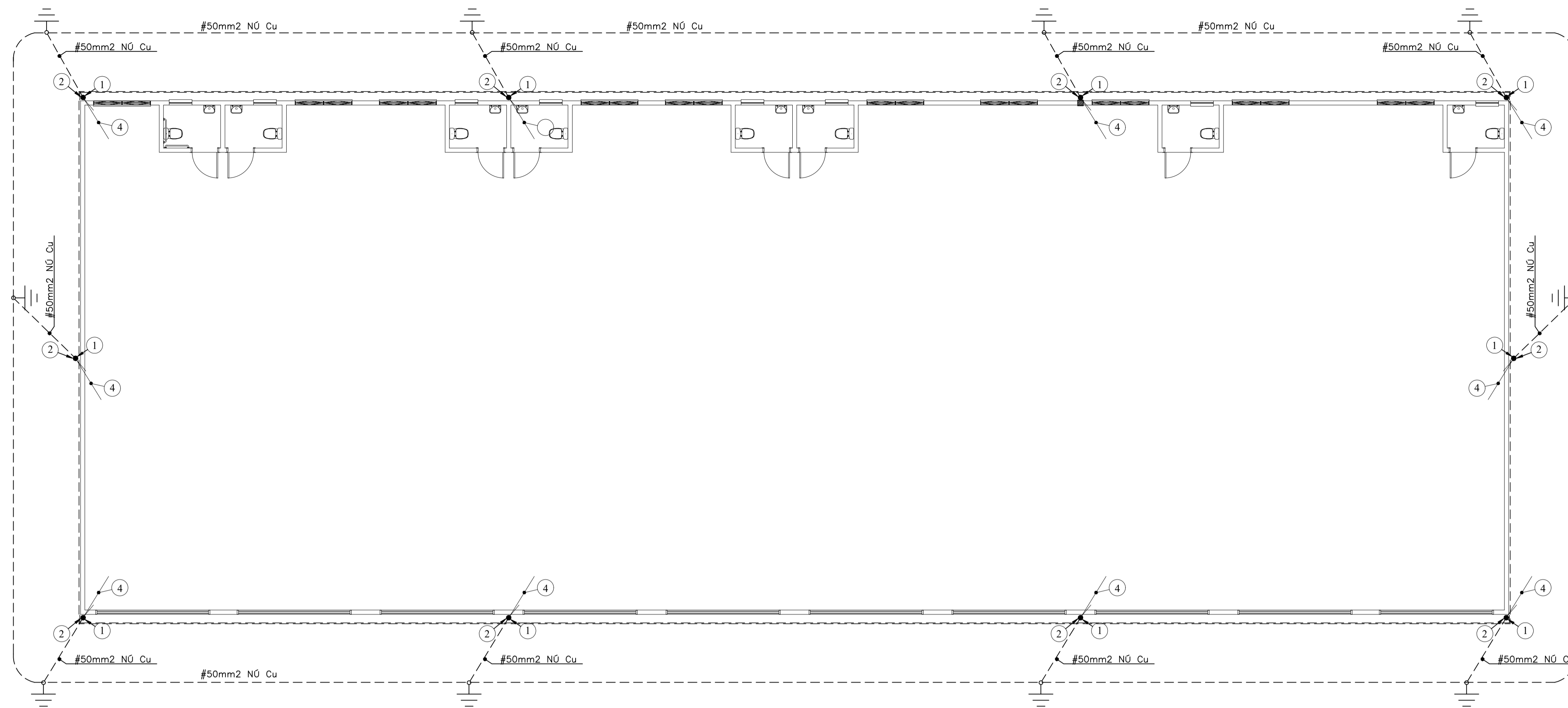
CENTRO DE MEDIÇÃO MODULADO MÓDULO PARA MEDIDORES

## PROJETO ELÉTRICO E TELEFÔNICO

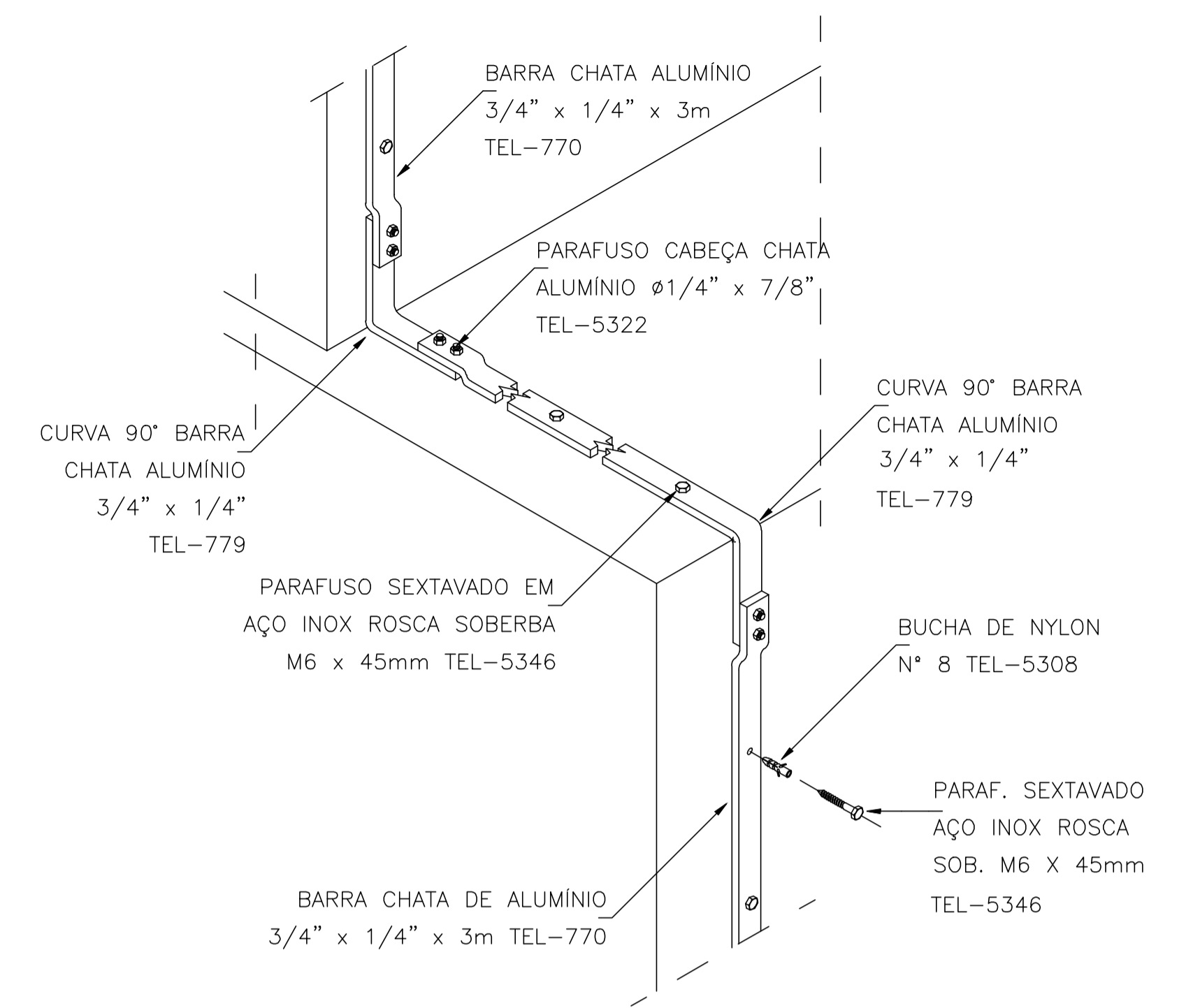
### BARRACÃO INDUSTRIAL

LOGRADOURO: <b>Rua Maceió</b>		ÁREA DO TERRENO: <b>7.800,00 m<sup>2</sup></b>	ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL: <b>900,00 m<sup>2</sup></b>
LOTE: <b>01-A</b>	QUADRA: <b>176</b>	BARRIO: <b>São Lucas</b>	CIDADE: <b>CÉU AZUL - PR</b>
<b>PROPRIETÁRIO:</b>  <b>MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</b> CNPJ: 76.206.473/0001-01 <b>LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO</b>		<b>PROJETO:</b> <b>GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956</b> Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Dados: 2023.11.27 14:39:08 -03'00'  <b>GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI</b> CREA PR- 163755/D	
ÁREA: <b>900,00m<sup>2</sup></b>	CONTEÚDO:  <b>Projeto Elétrico</b>		FORMATO:  <b>Prancha</b>
ESCALA: <b>INDICADA</b>	DATA: <b>AGOSTO /2023</b>		<b>02/02</b>
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			

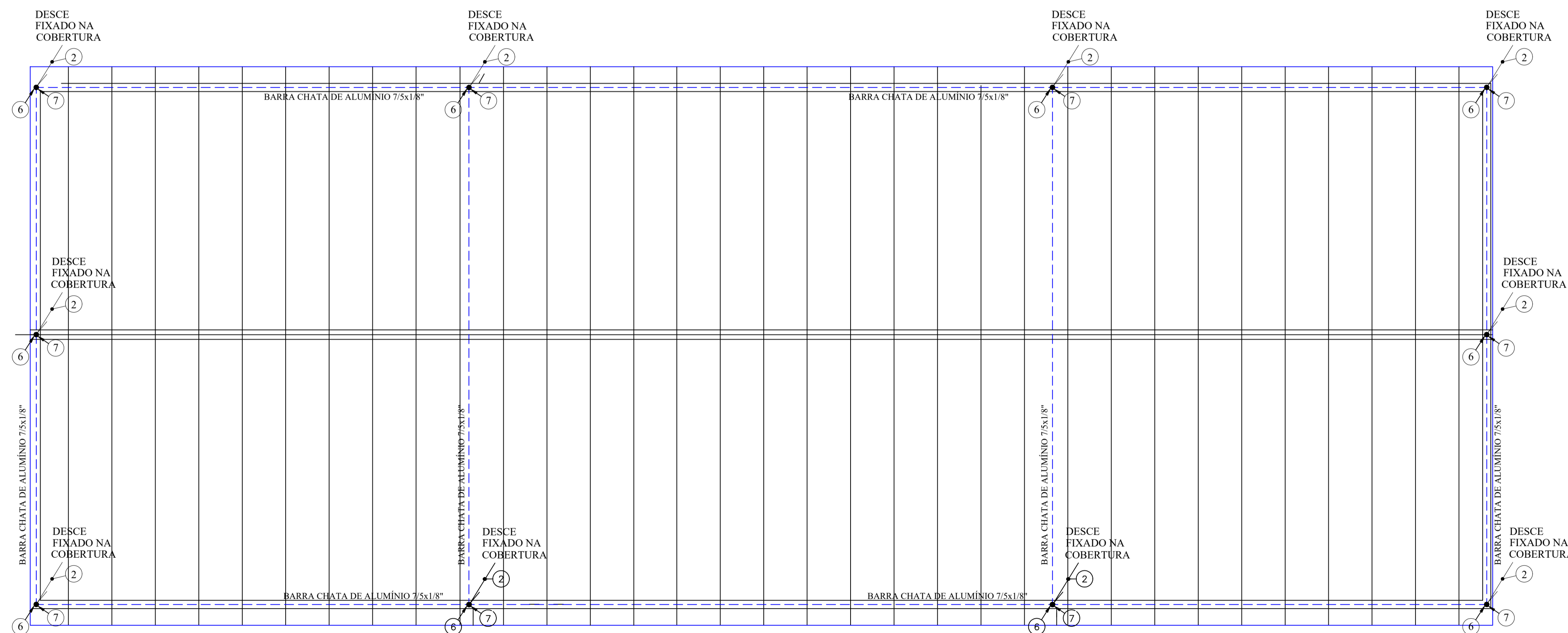




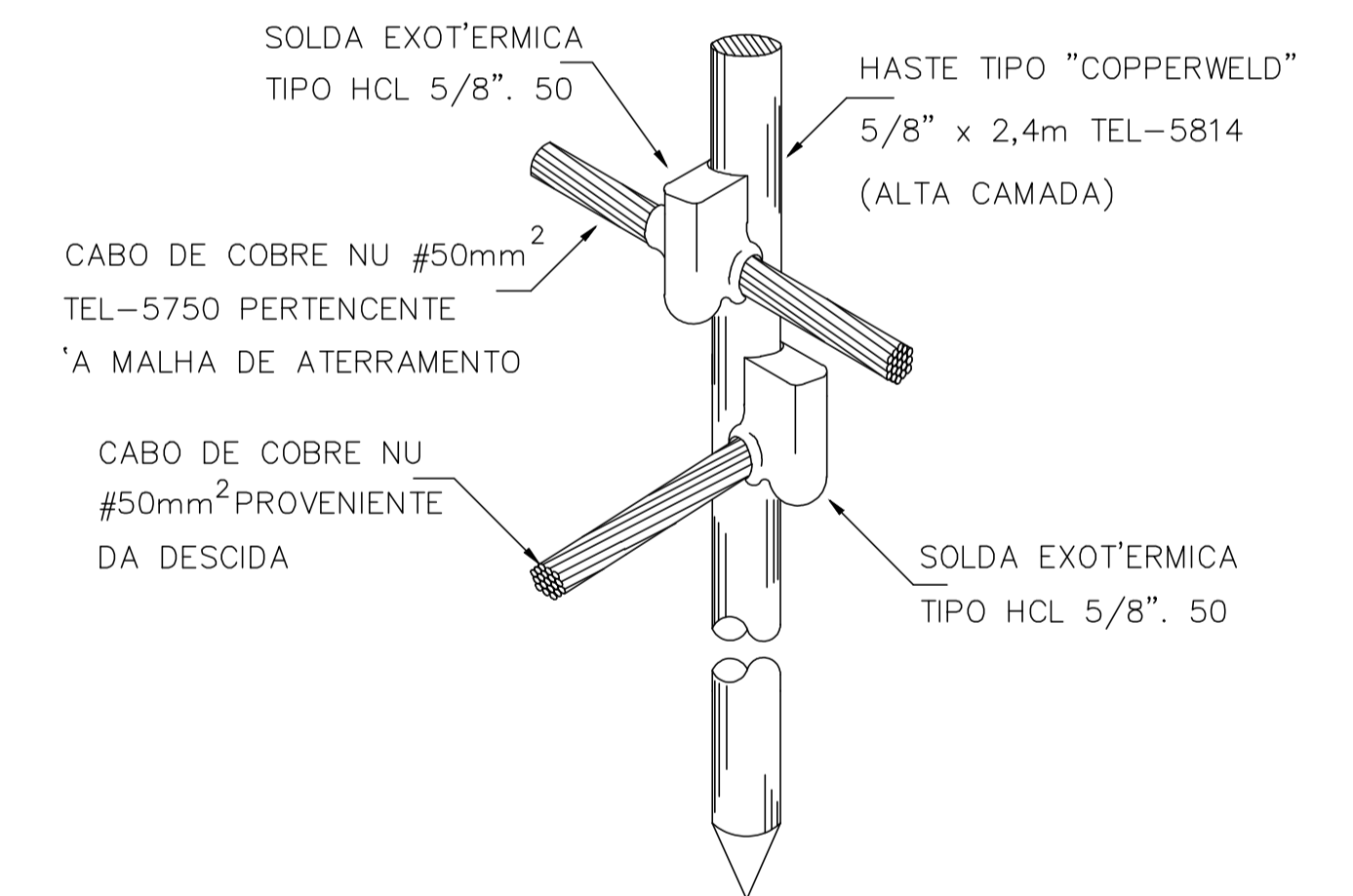
PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO - SPDA  
Escala 1 : 100



DETALHE DE DESCIDA EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" x 1/4"



PLANTA DE COBERTURA - SPDA  
Escala 1 : 100

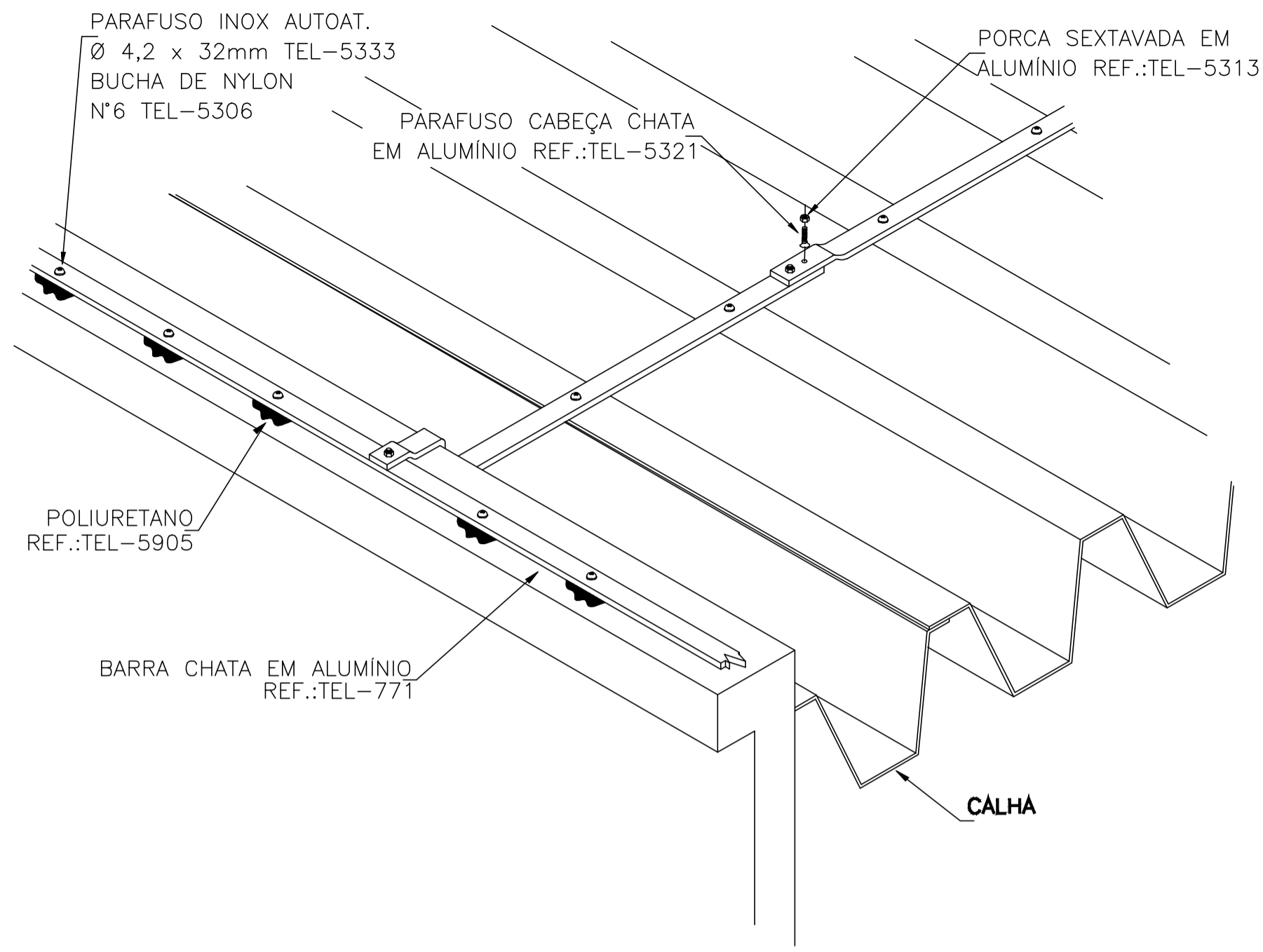


DETALHE DA HASTE DE ATERRAMENTO

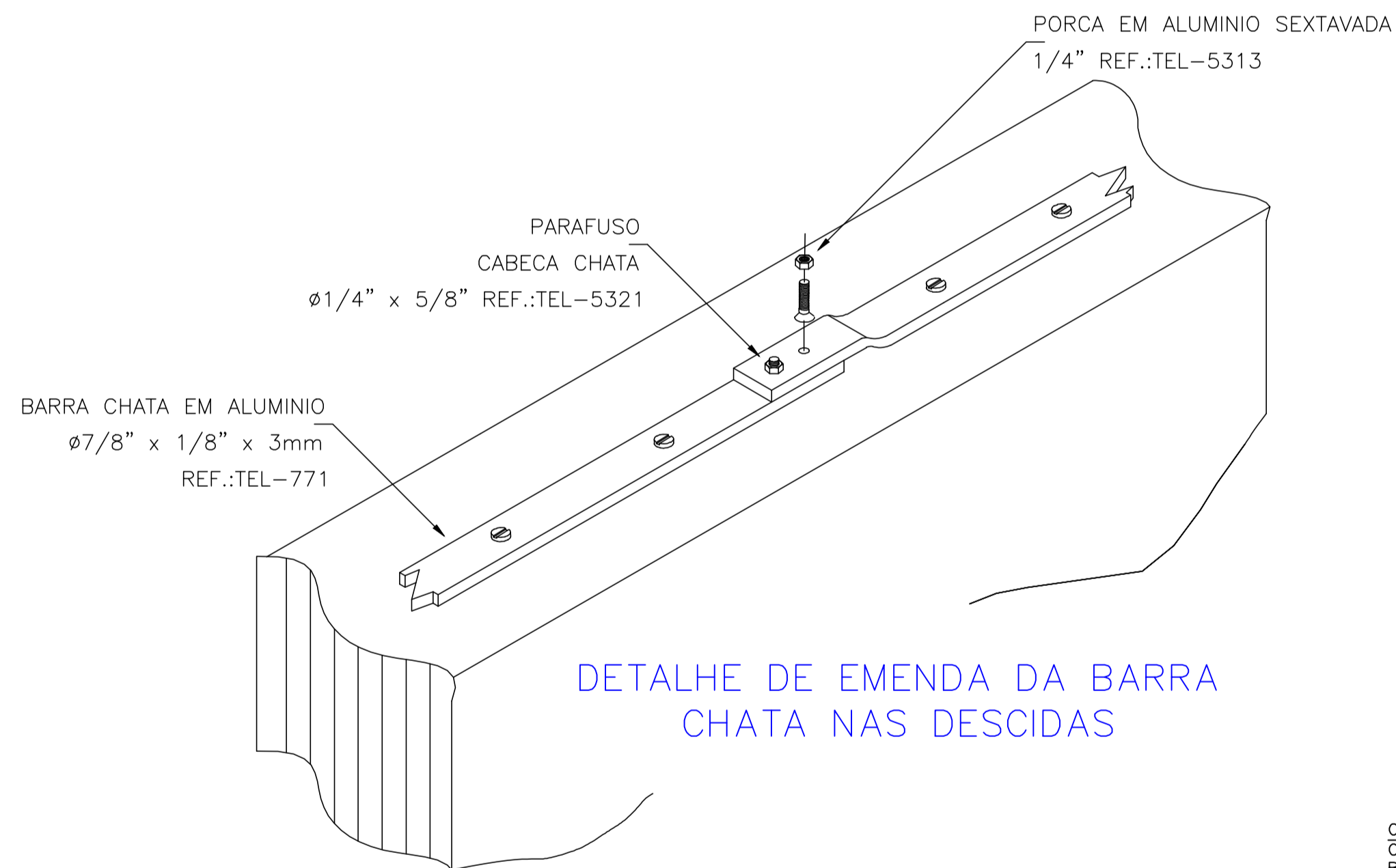
SIST. DE PROT. CONTRA DESCARGAS ATM.			
BARRACÃO INDUSTRIAL			
ENDEREÇO: Rua Maceió	ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	
LOTE: 01-A	QUADRA: 176	BARRIO: São Lucas	CIDADE: CÉU AZUL - PR
PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO	PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI07579549956	Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI07579549956 Dados: 2023.11.20 16:03:41 -03'00' GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI CREA PR- 163755/D	
ÁREA: 900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: Projeto SPDA	FORMATO: A3	PRANCHA: 01/02
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO /2023	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

Assinado digitalmente por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI07579549956 em 2023.11.20 16:03:41 -03'00' Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://reata.lob.com.br/verificacao-de-assinatura e informe o código BBRB0705-5100-809A

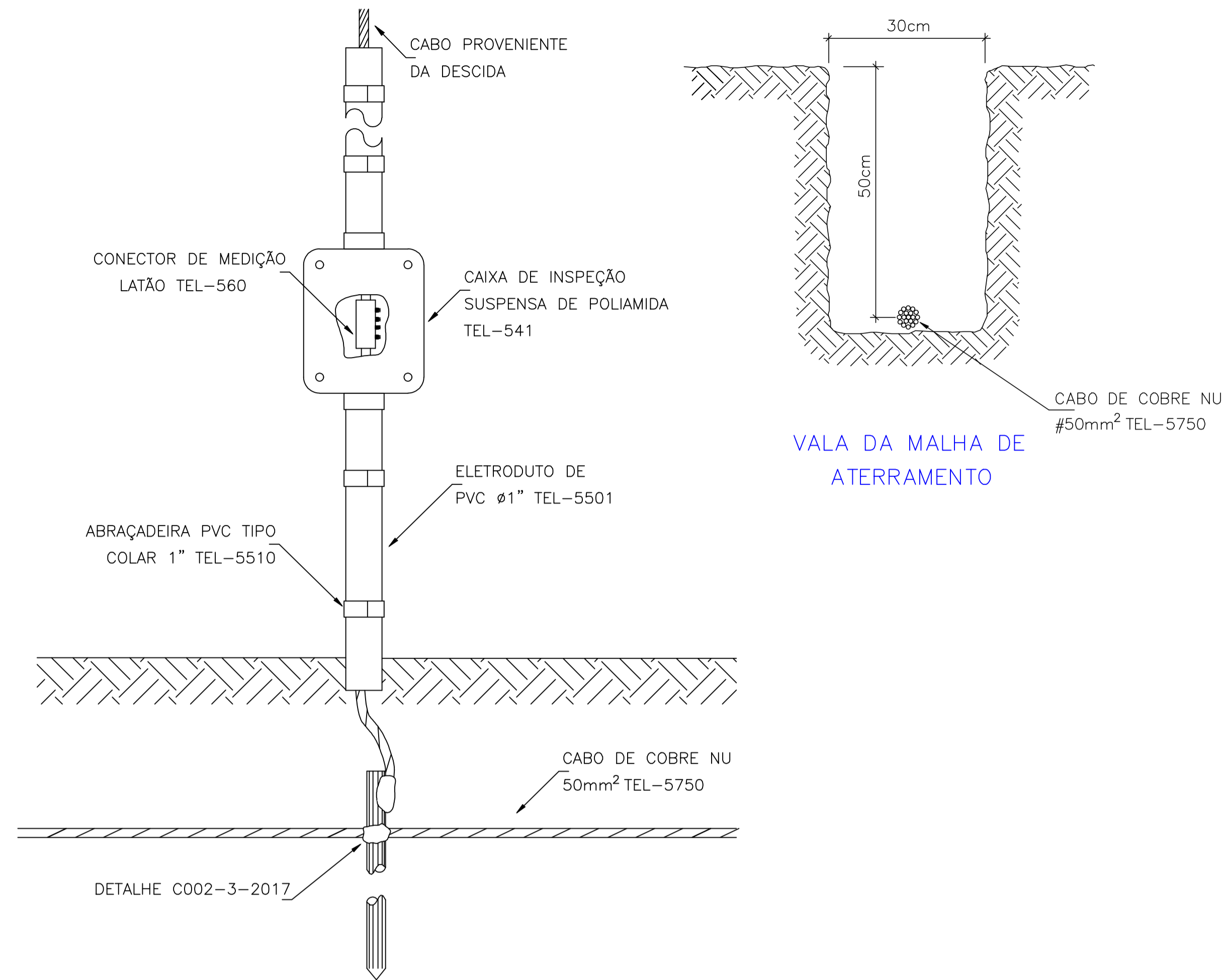




DERIVAÇÃO DA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, PERCORRENDO DA PLATIBANDA PARA TELHA



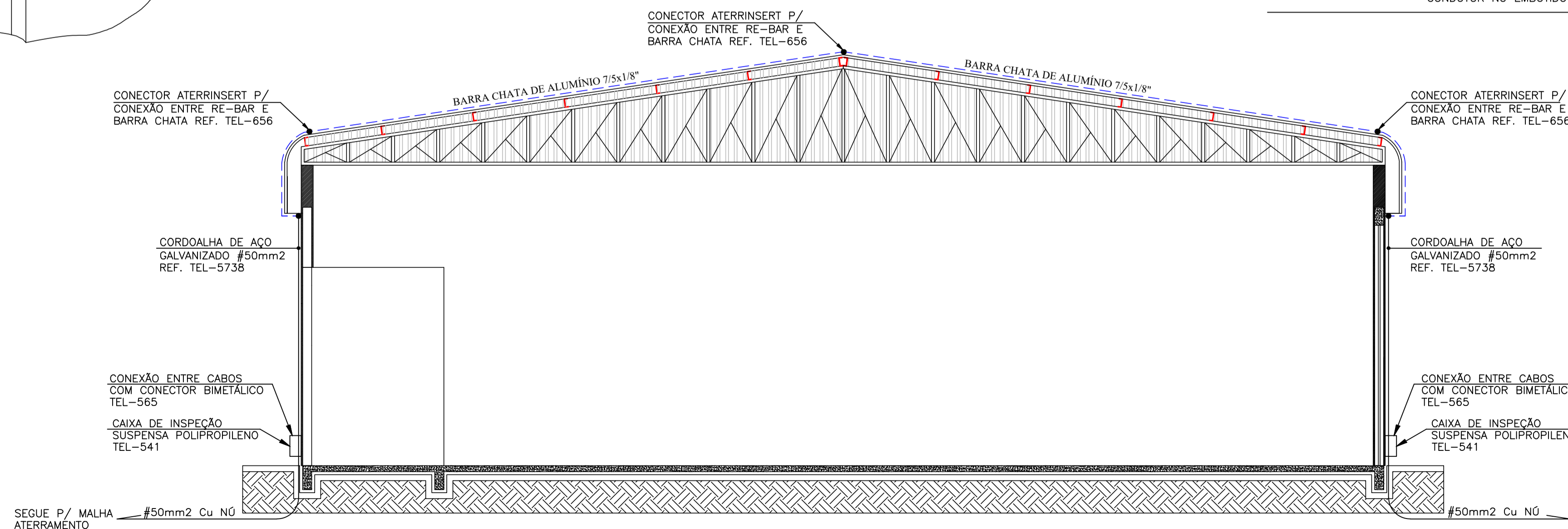
DETALHE DE EMENDA DA BARRA CHATA NAS DESCIDAS



DETALHE DE JUNÇÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO COM TEL-560

SIMBOLOGIA

	HASTE DE TERRA
	TUBULAÇÃO DESCE
	TUBULAÇÃO SOBE
	CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO TETO (LAJE) OU PAREDE
	TUBULAÇÃO EMBUTIDA NO PISO
	TUBULAÇÃO APARENTE
	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"
	CONDUTOR NÚ EMBUTIDO NO PISO OU SUBTERRÂNEO



CORTE

NOTAS:

- ESTE PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM A NBR 5419/2015
- ESTE PROJETO NÃO GARANTE A PROTEÇÃO DE PESSOAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS SITUADOS NO INTERIOR DAS ZONAS PROTEGIDAS CONTRA OS EFEITOS INDIRETOS CAUSADOS PELOS RAIOS, TAIS COMO: PARADA CARDÍACA, CENTELHAMENTO, INTERFERÊNCIAS EM EQUIPAMENTOS OU QUEIMA DE SEUS COMPONENTES CAUSADAS POR TRANSFÊRENCIAS DE POTENCIAL DEVIDAS À INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA.
- NÃO CONTEMPLA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS CAUSADAS PELAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
- DEVE SER LEMBRADO QUE UM SPDA NÃO IMPEDE A OCORRÊNCIA DAS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. E ESTE NÃO PODE ASSEGURAR A PROTEÇÃO ABSOLUTA DE UMA ESTRUTURA, DE PESSOAS E BENS. ENTRETANTO, A APLICAÇÃO DESTES REDUZ DE FORMA SIGNIFICATIVA OS RISCOS DE DANOS DEVIDOS AS DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
- EM CASO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:
  - 1) NÃO SE DEVE USAR O TELEFONE COM EXCEÇÃO DO TIPO "SEM FIO" NEM SE APROXIMAR DE OBJETOS METÁLICOS (JANELAS, GRADIS, OU TOMADAS);
  - 2) NÃO SE DEVE NADAR OU EMPINAR PIPAS OU AVIOZINHOS;
  - 3) NÃO SE DEVE PERMANECER EM LOCAIS ABERTOS COMO CAMPOS DE FUTEBOL, ESTACIONAMENTOS DESCOBERTOS, QUADRA DE TÊNIS, CERCADOS DE ARAME, VARAIS METÁLICOS, LINHAS AÉREAS, TILHOS, TORRES, LINHAS TELEFÔNICAS E LINHAS AÉREAS.
- TODO O SISTEMA DE SPDA DEVE SER INSPECIONADO PERIODICAMENTE COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUE:
  - A) O SPDA ESTÁ CONFORME O PROJETO;
  - B) TODOS OS COMPONENTES DO SPDA ESTÃO EM BOM ESTADO, AS CONEXÕES E FIXAÇÕES ESTÃO FIRMES E LIVRES DE CORROSÃO;
  - C) O VALOR DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO SEJA COMPATÍVEL COM O ARRANJO E COM AS DIMENSÕES DO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO, E COM A RESISTIVIDADE DO SOLO. EXCETUAM-SE DESTA EXIGÊNCIA OS SISTEMAS QUE USAM AS FUNDAÇÕES COMO ELETRODO DE ATERRAMENTO;
  - D) TODAS AS CONSTRUÇÕES ACRESCENTADAS À ESTRUTURA POSTERIORMENTE À INSTALAÇÃO ORIGINAL ESTÃO INTEGRADAS NO VOLUME A PROTEGER, MEDIANTE LIGAÇÃO AO SPDA OU AMPLIAÇÃO DESTA.
- AS INSPEÇÕES DEVERÃO SER FEITAS:
  - E) APÓS O TÉRMINO DA INSTALAÇÃO DO SPDA;
  - F) APÓS QUALQUER MODIFICAÇÃO OU REPARO NO SPDA;
  - G) QUANDO FOR CONSTATADO QUE O SPDA FOI ATINGIDO POR UMA DESCARGA ATMOSFÉRICA;
- INSPEÇÕES COMPLETAS:
  - H) UMA INSPEÇÃO VISUAL DO SPDA DEVE SER EFETUADA ANUALMENTE.
  - I) 5 ANOS, PARA ESTRUTURAS DESTINADAS A FINS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVOS, AGRÍCOLAS OU INDUSTRIAIS, EXCETUANDO-SE ÁREAS CLASSIFICADAS COM RISCO DE INCÊNDIO OU EXPLOÇÃO;
  - J) 3 ANOS, PARA ESTRUTURAS DESTINADAS A GRANDES CONCENTRAÇÕES PÚBLICAS (POR EXEMPLO: HOSPITAIS, ESCOLAS, TEATROS, CINEMAS, ESTÁDIOS DE ESPORTE, CENTROS COMERCIAIS E PAVILHÕES), INDÚSTRIAS CONTENDO ÁREAS COM RISCO DE EXPLOÇÃO, CONFORME A ABNT NBR 9518, E DEPOSITOS DE MATERIAL INFLAMÁVEL;
  - K) 1 ANO, PARA ESTRUTURAS CONTENDO MUNIÇÃO OU EXPLOSIVOS, OU EM LOCAIS EXPOSTOS À CORROSÃO ATMOSFÉRICA SEVERA (REGIÕES LITORÂNEAS, AMBIENTES INDUSTRIAIS COM ATMOSFERA AGRESSIVA ETC.).

OBS.:

- A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER INFERIOR A 10 OHMS EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, MEDIDA NA HASTE LOCALIZADO NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO.
- A QUANTIDADE DE HASTES DEVERÁ SER AUMENTADA ATÉ QUE A RESISTÊNCIA ESPECIFICADA SEJA OBTIDA.
- TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ ESTAR INTERLIGADA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE ELÉTRICA DO SISTEMA.
- O PARA-RAIO FICARÁ A 3,0M ACIMA DO NÍVEL DA CAIXA D'ÁGUA.
- O NÚMERO DE CONEXÕES NOS CONDUTORES DO SPDA DEVE SER REDUZIDO AO MÍNIMO. AS CONEXÕES PODEM SER REALIZADAS POR MEIO DE SOLDA EXOTÉRMICA, CONECTORES DE COMPRESSÃO OU PARAFUSOS COM PORCA.
- AS CONEXÕES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A SUA LOCALIZAÇÃO, DEVENDO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE ESFORÇOS TÉRMICOS, MECÂNICOS E CORROSÃO.
- O CABO DE AÇO COBREADO DEVE TER UMA CONDUTIVIDADE MÍNIMA DE 30% IACS (INTERNATIONAL ANNEALED COPPER STANDARD).

SIST. DE PROT. CONTRA DESCARGAS ATM.			
BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
ENDEREÇO: Rua Maceió	ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 900,00 m²	
COTE: 01-A	QUANTIDADE: 176	BARRIO: São Lucas	CIDADE: CÉU AZUL - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO /PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI.07579549956 Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI.07579549956 Dados: 2023.11.30 16:03:07 -03'00'	
ÁREA: 900,00m²	CONTEÚDO: Projeto SPDA	FORMATO: A3	PRANCHA: 02/02
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO /2023		
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO  
NÚMERO PROCESSO: 2.2.02.23.0001613186-84

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de BARRACAO INDUSTRIAL MUNICIPIO DE CEU AZUL, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

RUA MACEIÓ - LOTE 1-A QUADRA 176 CENTRO CEP 85.840-000 CEU AZUL - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 163755	Art. do Plano: 1720233758414
Nome: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI	

Dados da Edificação

Ocupação: I-1 LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO (CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M <sup>2</sup> )	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 900 m <sup>2</sup>	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 0,01 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	







**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS**



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o responsável deverá solicitar o licenciamento do Corpo de Bombeiros.

**fe36b2e4.57b5099b.e4b2a115.b5e6932a-1**

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço  
[www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br)  
CASCAVEL, PR, 16 de Outubro de 2023



**IMPORTANTE**

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

**SOLDADO MAURICIO ROBERTO DE OLIVEIRA**

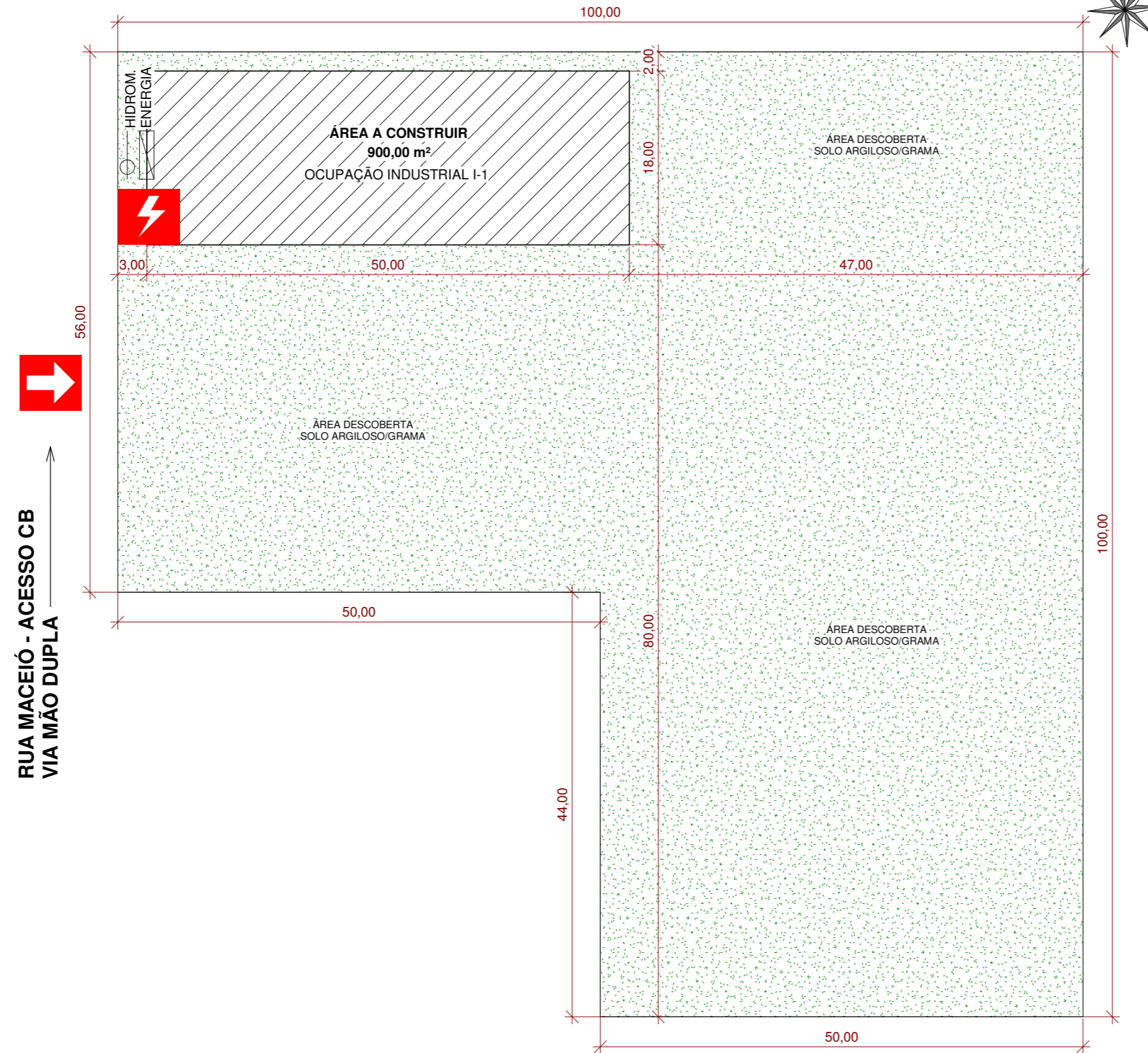
Analista do Serviço de Prevenção

**1º TENENTE WILLIAM STEFFEN RISARDI**

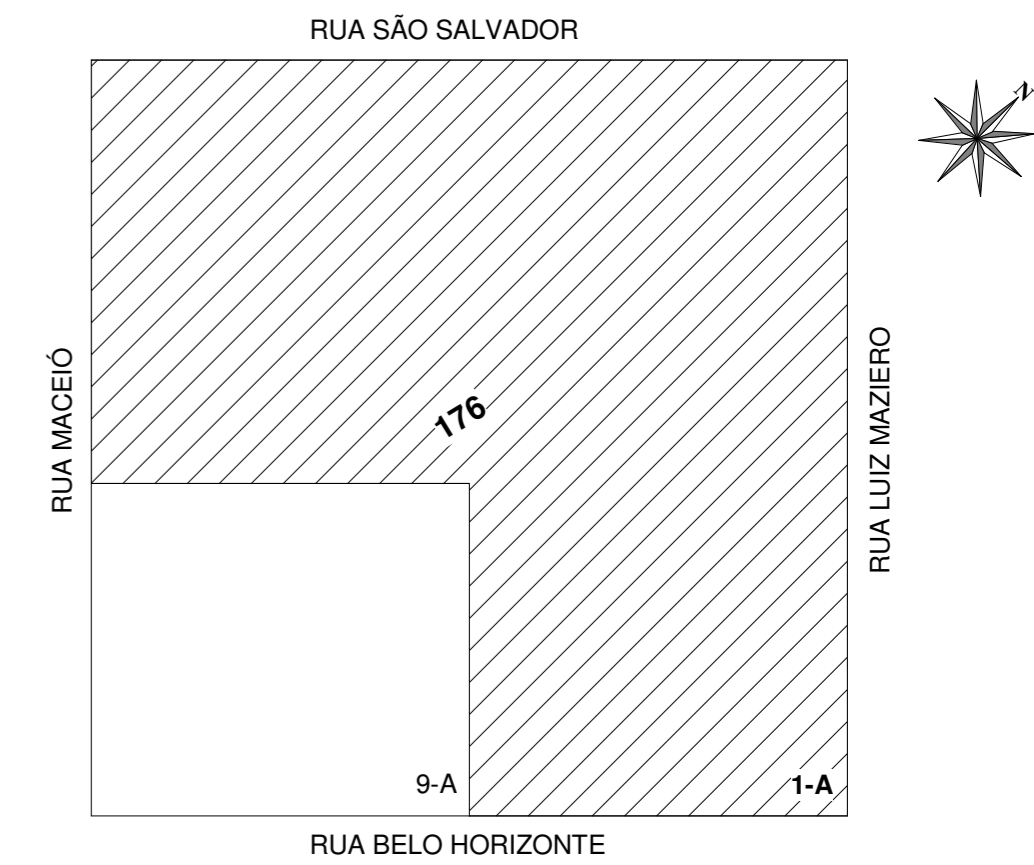
Chefia do Serviço de Prevenção

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





1 IMPLANTAÇÃO/ÁREA DE RISCO  
1 : 500



2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1 : 1000

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

DESCRIÇÃO	OCUPAÇÃO	GRUPO	C.I. (MJ/m²)	Nº DE PAVIM.	PÉ DIREIT (m)	ÁREA (m²)
BARRAÇÃO	INDUSTRIAL	I-1	200	01	5,00	900,00
ALTURA	TÉR. 0,00 m	RISCO PREDOMINANTE	LEVE	ÁREA EXISTENTE	-	ÁREA TOTAL 900,00 m2

**INDUSTRIAL I-1:** Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. (carga de incêndio até 300MJ/m2) - Fabricação de estruturas metálicas

RESERVATÓRIOS	SUPERIOR		INFERIOR	
CAPACIDADE VOLUME (m3)	TOTAL	INCÊNDIO	TOTAL	INCÊNDIO
	0	0	0	0

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input type="checkbox"/> ACESSO DE VIATURA NA EDIF. E ÁREA DE RISCO NPT 6	<input type="checkbox"/> SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO NPT 18
<input type="checkbox"/> RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONS. NPT 8	<input type="checkbox"/> SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NPT 20
<input type="checkbox"/> CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO NPT 10	<input type="checkbox"/> SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NPT 21
<input type="checkbox"/> SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NPT 11	<input type="checkbox"/> SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS NPT 22
<input type="checkbox"/> ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NPT 18	<input type="checkbox"/>

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do NIB

OBRA/ENDEREÇO  
BARRAÇÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
RUA MACEÍO, SN, LOTE 1-A, QUADRA 176, LOT. URBANO DE CÉU AZUL, BAIRRO SÃO LUCAS, CEP: 85840-000, CÉU AZUL/PR

ÁREA: 900,00 m <sup>2</sup>	OCUPAÇÃO: INDUSTRIAL I-1	PARA USO DO CBMPR
--------------------------------	-----------------------------	-------------------

PRANCHA 01 / 03	CONTEÚDO DE PRANCHA <b>PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b> - IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE RISCO - LOCALIZAÇÃO - QUADRO DE ESTATÍSTICA
--------------------	---

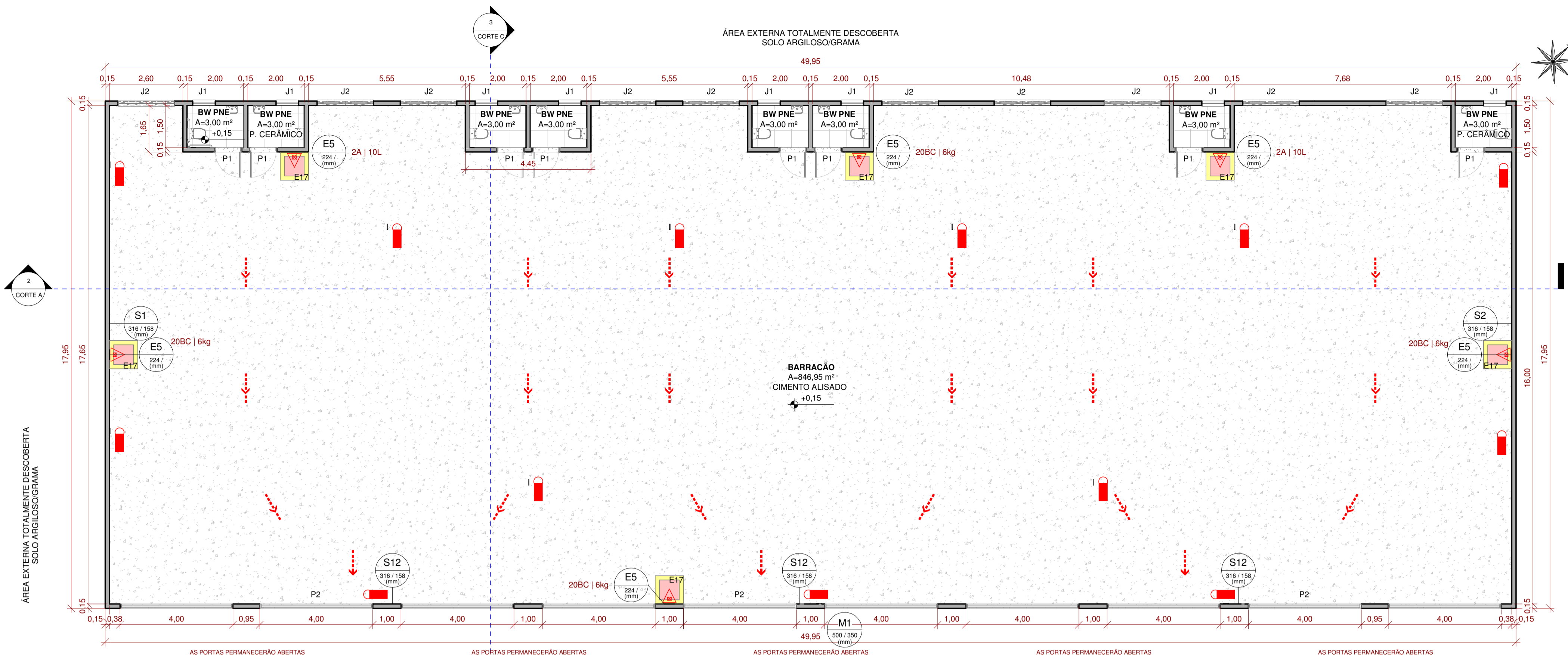
PROPRIETÁRIO: Município de Céu Azul CNPJ: 76.206.473/0001-01	Laurindo Sperotto CPF: 241.960.109-20
--	--

ESCALA: INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Gian Carlos Bortolini Valli CREA-PR 163755/D	DATA: 20/09/2023
---------------------	---	---------------------

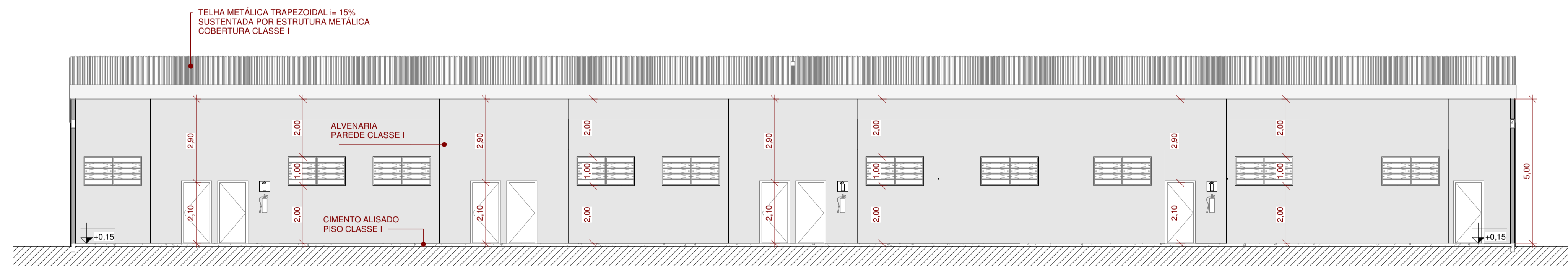
NOTA 01  
1 : 50

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PROJUIZOS DE TERCEIROS."

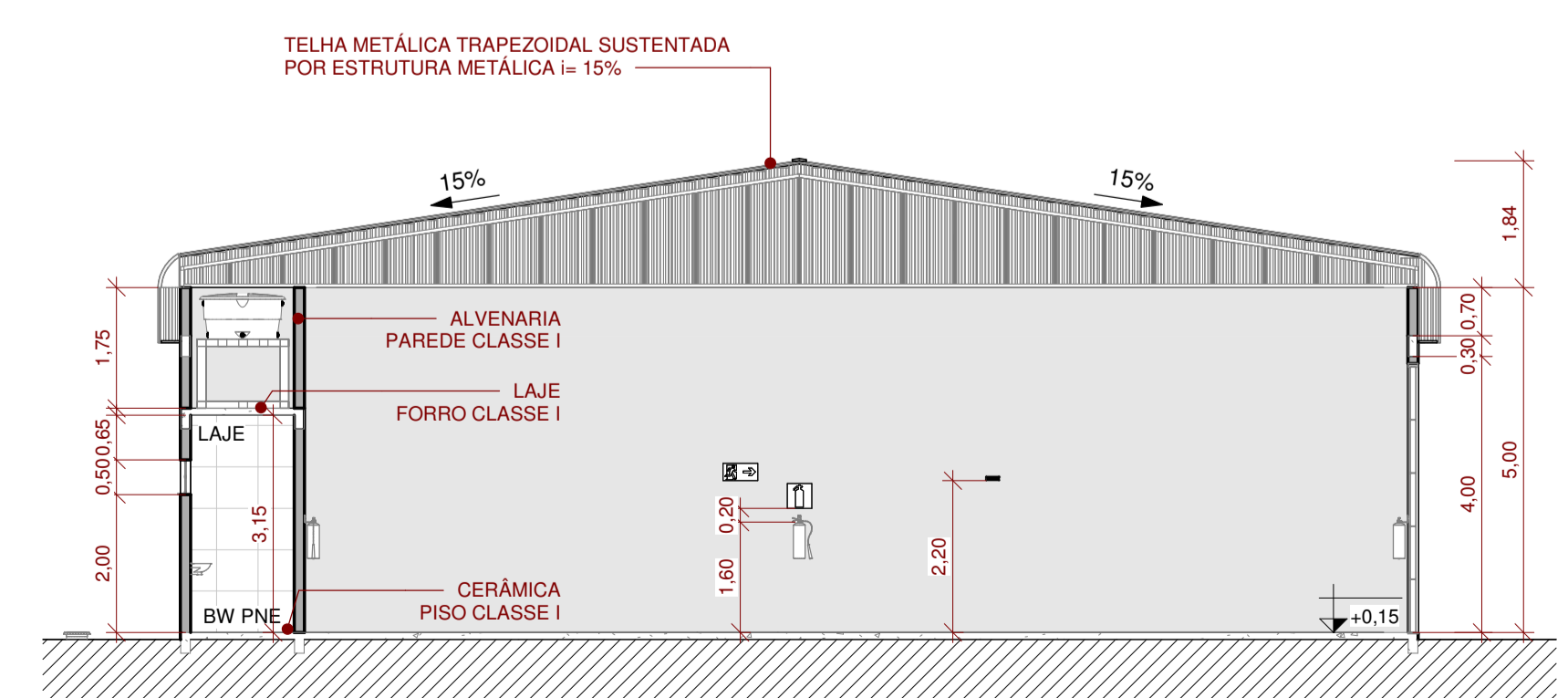




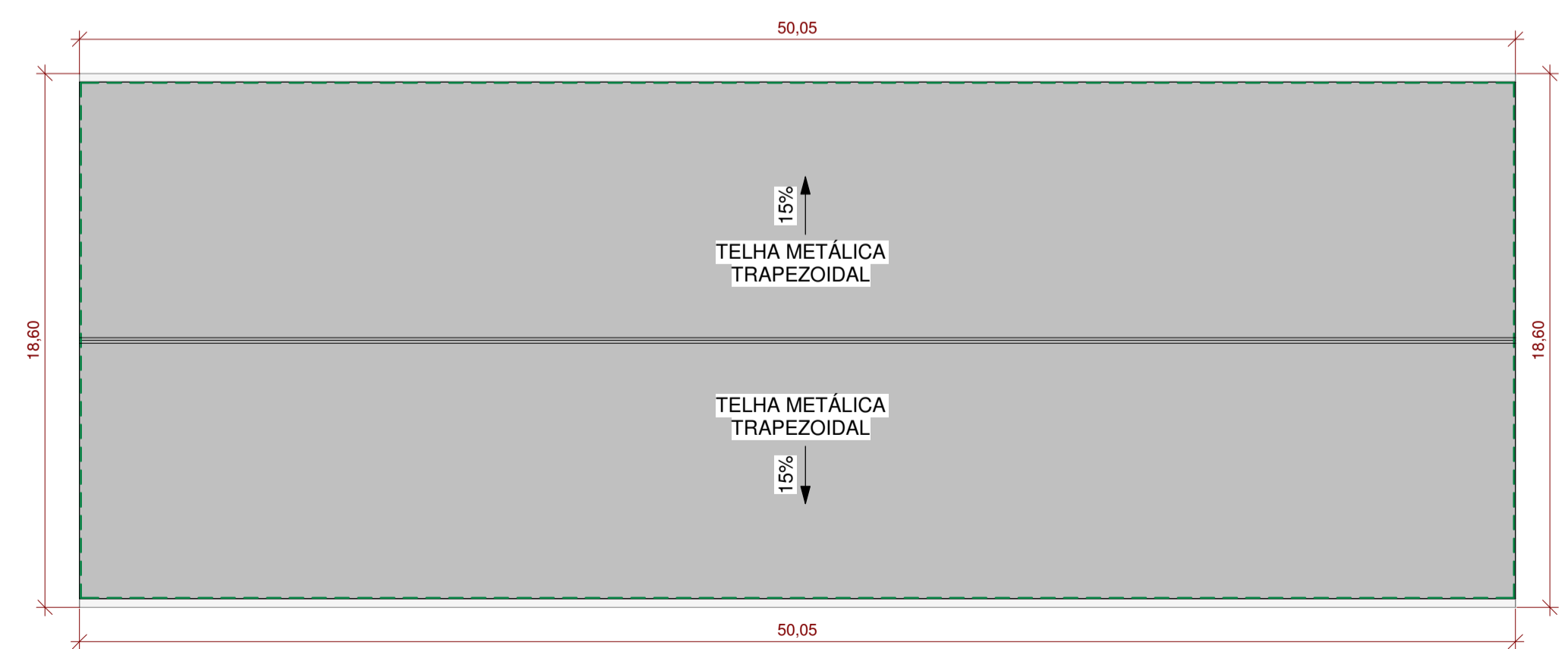
1 PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO  
1 : 100



2 CORTE A  
1 : 100



3 CORTE C  
1 : 100



4 PLANTA DE COBERTURA  
1 : 200

ESQUADRIAS - PORTAS			
UN ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA
8	P1 PORTA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,900	2,100
10	P2 PORTÃO BASCULANTE - 2 FOLHAS COM FRISOS	4,000	3,900
18			

ESQUADRIAS - JANELAS				
UN ITEM	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
8	J1 JANELA BASCULANTE	0,800	0,500	2,000
10	J2 JANELA BASCULANTE	2,000	1,000	2,000
18				

EQUIPAMENTOS		
	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (20-B:C DE 6kg)	04 UN
	EXTINTOR COM CARGA D'ÁGUA (2-A DE 10L)	02 UN
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DO TIPO ACLARAMENTO	
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

EQUIPAMENTOS  
1 : 50

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
S1		INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA.
S2		INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA.
S12		INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
E5		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.
E17		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO.
M1		INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
1 : 50

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO		
PISO	CIMENTO ALISADO/R. CERÂMICO	CLASSE I
PAREDE	ALVENARIA - BLOCO CERÂMICO	CLASSE I
FORRO	L.A.JE REBOCADA	CLASSE I
COBERTURA	TELHA METÁLICA	CLASSE I

MATERIAS E ACABAMENTOS  
1 : 50

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE AS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PRODUZIDOS DE TERCEIROS."

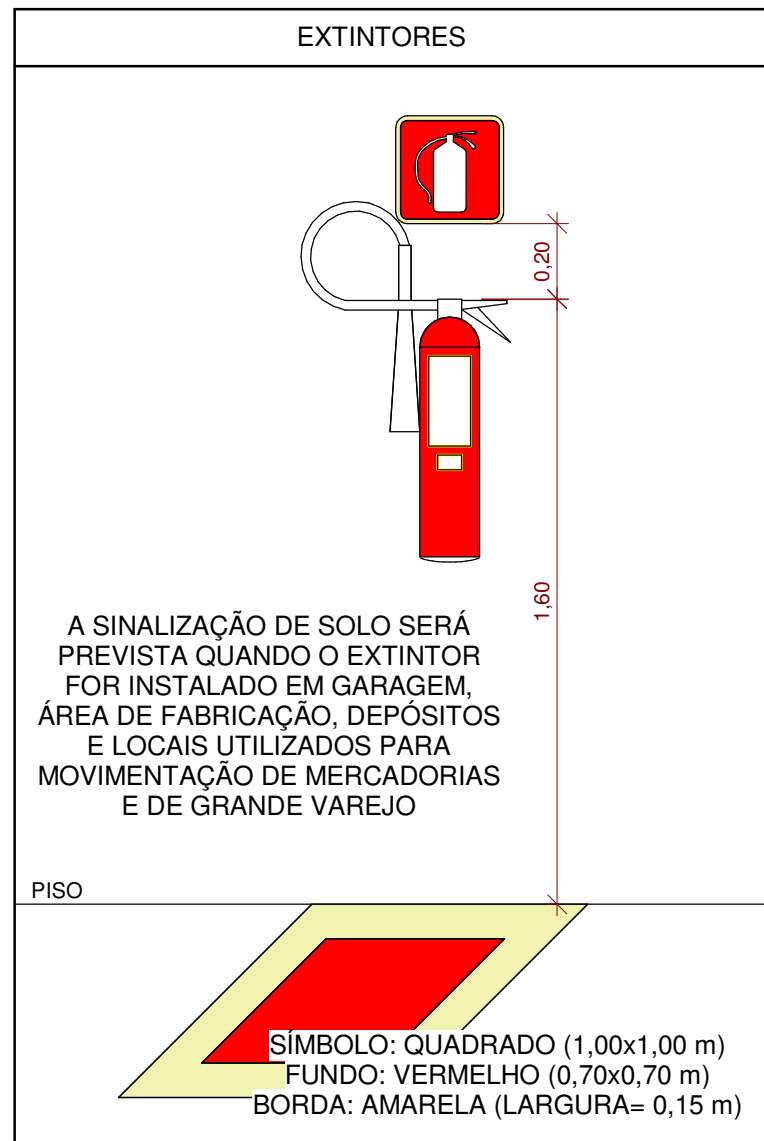
NOTA 01  
1 : 50

DESCRIÇÃO	OCUPAÇÃO	GRUPO	C.L. (MJ/m²)	Nº DE PAVIM.	PÉ DIREIT (m)	ÁREA (m²)
BARRAÇÃO	INDUSTRIAL	I-1	200	01	5,00	900,00
ALTURA TÉR. 0,00 m	RISCO PREDOMINANTE	LEVE	ÁREA EXISTENTE	-	ÁREA TOTAL	900,00 m2

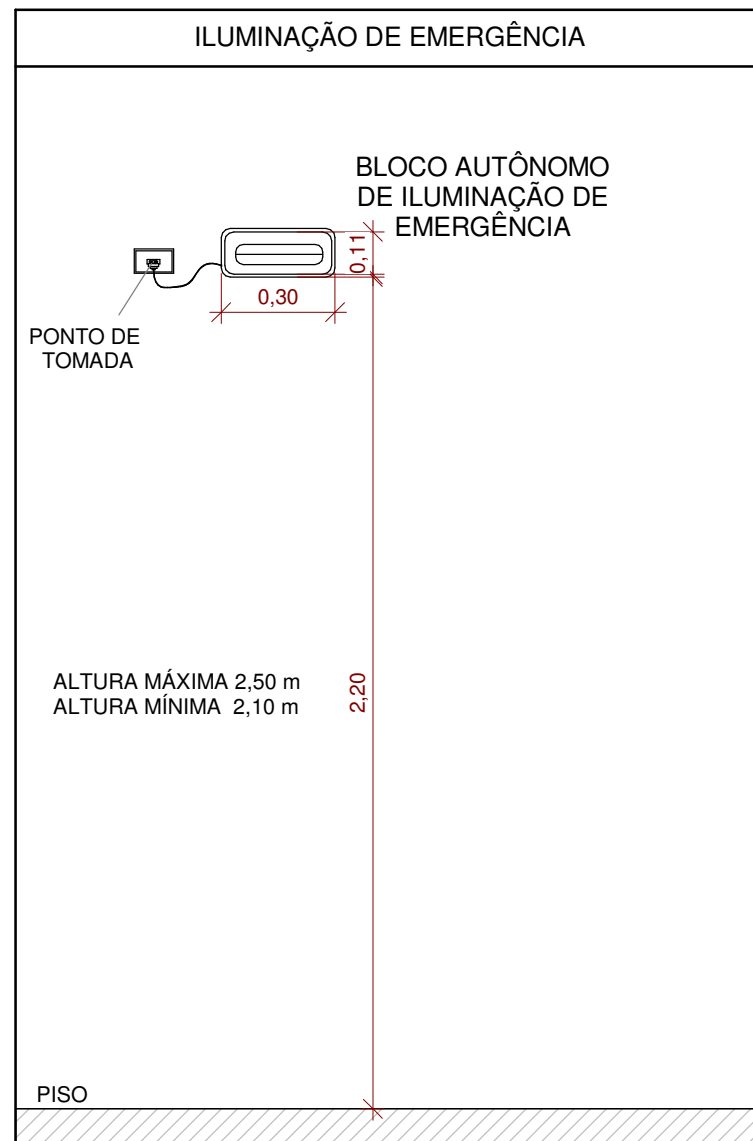
INDUSTRIAL I-1: Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio (carga de incêndio até 300MJ/m2) - Fabricação de estruturas metálicas

OBRA/ENDEREÇO: BARRAÇÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RUA MACEIÓ, SN, LOTE 1-A, QUADRA 176, LOT. URBANO DE CÉU AZUL, BAIRRO SÃO LUCAS, CEP: 85840-000, CÉU AZUL/PR	
ÁREA: 900,00 m²	OCUPAÇÃO: INDUSTRIAL I-1
PRANCHA: 02 / 03	CONTEÚDO DE PRANCHA: <b>PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b> - PLANTA BAIXA - CORTES
PROPRIETÁRIO: Município de Céu Azul CNPJ: 76.206.473/0001-01	Laurindo Sperotto CPF: 241.960.109-20
ESCALA: INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Gian Carlos Bortolini Valli CREA-PR 163755/D
	DATA: 20/09/2023

Assinado por: 1. Inscrição: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cbsaibui.tuc.com.br/verificacao/66947025-510D-5258A e informe o código 66947025-510D-5258A



DETALHE - EXTINTORES  
1 : 20



DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
1 : 20

**SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

S1		INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À DIREITA.
S2		INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA À ESQUERDA.
S12		INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
E5		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO.
E17		INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO.
M1		INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO.

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
1 : 50

"O AUTOR DO PROJETO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO SÃO RESPONSÁVEIS CIVIL E ADMINISTRATIVAMENTE POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PROJUIZOS DE TERCEIROS."

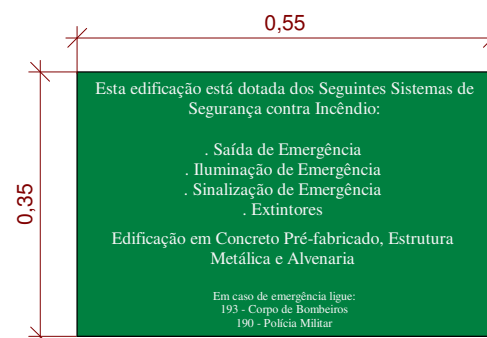
**EQUIPAMENTOS**

	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO BC (20-B:C DE 6kg)	04 UN
	EXTINTOR COM CARGA D'ÁGUA (2-A DE 10L)	02 UN
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DO TIPO ACLARAMENTO	
	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA	
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA	

EQUIPAMENTOS  
1 : 50

- CÓDIGO M1;
- DIMENSÃO 500x350mm;
- DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE DIMENSIONAMENTO APRESENTADOS NAS TABELAS A-1 E A-2 DO ANEXO A DA NPT 20;
- FIXADA NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO DE REUNIÃO DE PÚBLICO;
- SÍMBOLO: RETANGULAR;
- FUNDO: VERDE;
- FONTE: BRANCA;

SISTEMAS DE SEGURANÇA - PLACA M1  
1 : 10



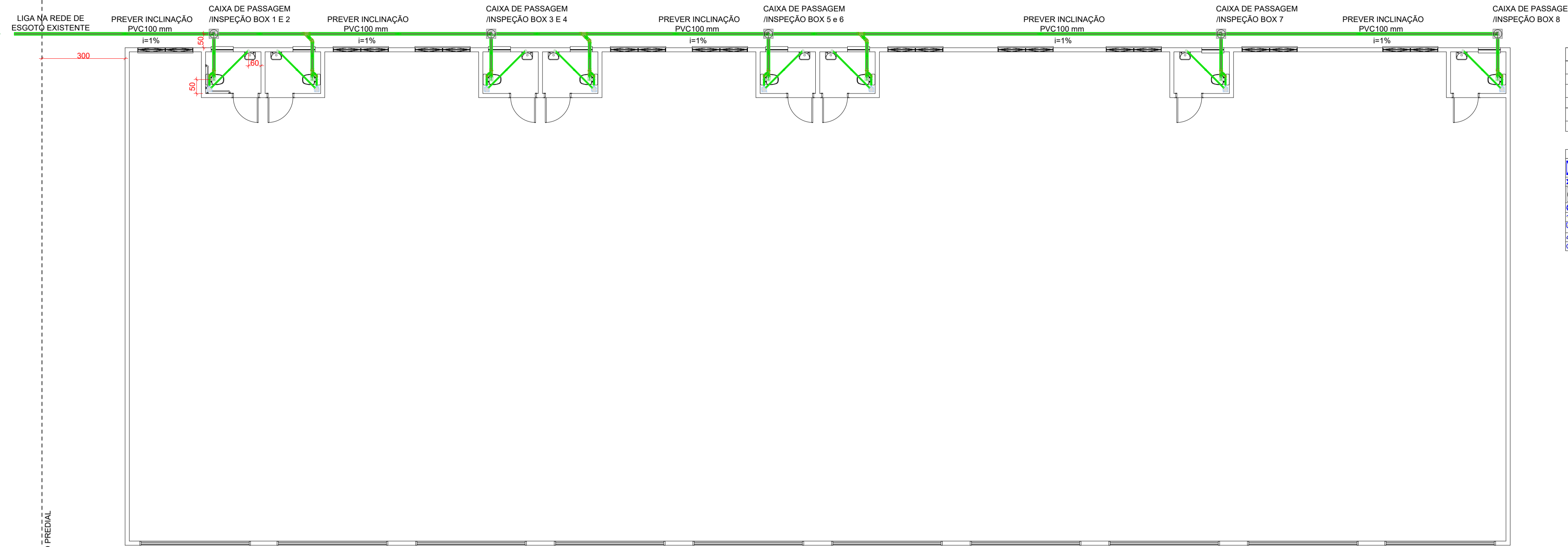
NOTA 01  
1 : 50

OBRA/ENDEREÇO: <b>BARRACÃO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CÉU AZUL</b> RUA MACEIÓ, SN, LOTE 1-A, QUADRA 176, LOT. URBANO DE CÉU AZUL, BAIRRO SÃO LUCAS, CEP: 85840-000, CÉU AZUL/PR		
ÁREA: 900,00 m <sup>2</sup>	OCUPAÇÃO: INDUSTRIAL I-1	PARA USO DO CBMPR
PRANCHA: 03 / 03	CONTEÚDO DE PRANCHA: <b>PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO</b> - DETALHES	
PROPRIETÁRIO: Município de Céu Azul CNPJ: 76.206.473/0001-01		
Laurindo Sperotto CPF: 241.960.109-20		
ESCALA: INDICADA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Gian Carlos Bortolini Valli CREA-PR 163755/D	DATA: 20/09/2023

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ceuzul1.doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



Lista de materiais - Pavimento Térreo	
<b>Esgoto</b>	
Caixas de Passagem	
Caixa de passagem PVC 30 cm	5 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	8 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	8 pc
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	8 pc
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	41 pc
50mm - 2"	24 pc
Curva 90 curta 100 mm	8 pc
40 mm	8 pc
Joelho 45 100 mm	3 pc
50 mm	8 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	8 pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	8 pc
100 mm - 100 mm	3 pc
Luva 40 mm	8 pc
Luva simples 100 mm	27 pc
50 mm	16 pc
Tube rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	63.93 m
40 mm	20.14 m
50 mm - 2"	3.79 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	8 pc



Legenda de condutores - Pavimento Térreo	
Água fria	[Blue line]
Alimentação	[Green line]
Esgoto	[Red line]

Legenda - Pavimento Térreo	
Hidrometros	[Blue circle]
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável	[Blue circle]
Caixas de passagem PVC DN 30	[Blue circle]
Chuveiro Residencial	[Blue circle]
Joelho 45	[Blue circle]
Junção simples	[Blue circle]
Lavatório Residencial com sifão	[Blue circle]
Vaso Sanitário c/ curva 90°	[Blue circle]

**FUROS VERTICAIS EM VIGAS**  
 Segundo o item 21.3.3 da ABNT NBR 6.118, os furos verticais ( altura ) em vigas devem obedecer as seguintes limitações:

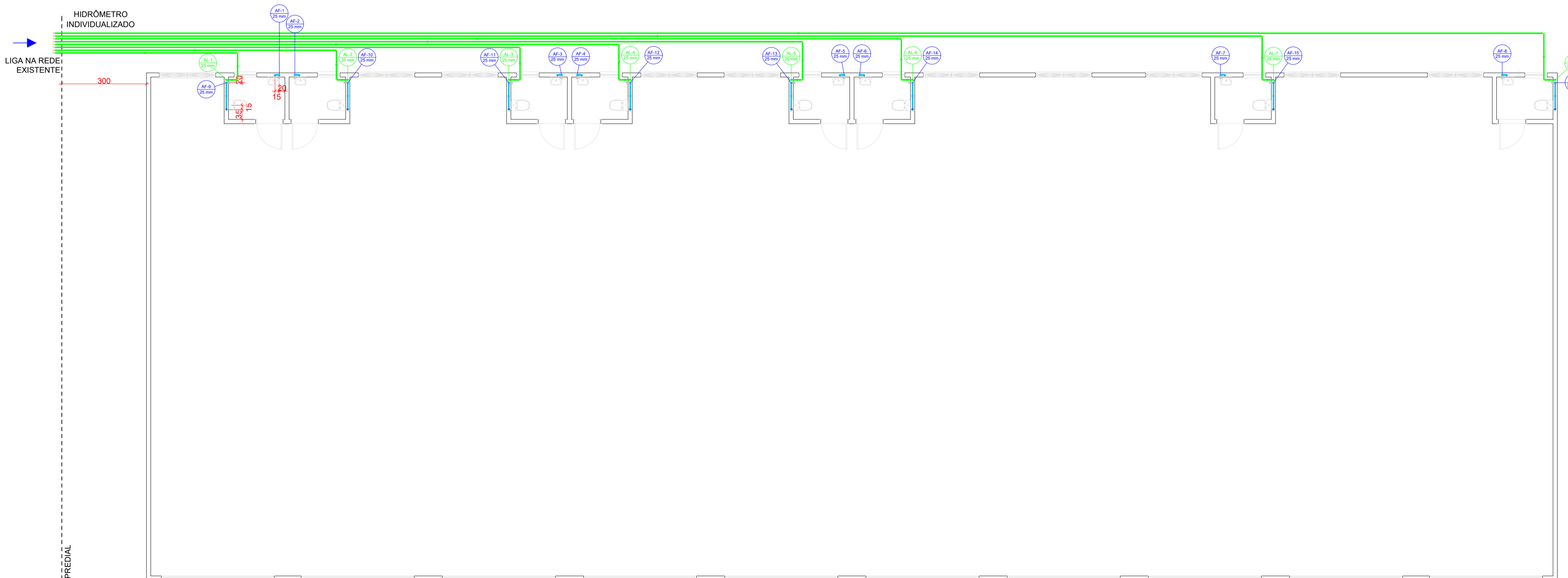
- Não possuir diâmetro superior a b/3, onde b é a largura da viga;
- Ter distância mínima de 5 cm ou 2 vezes o cobrimento até a face da viga;
- No caso de mais de um furo vertical, eles devem estar afastados pelo menos 5 cm do outro;
- Garantir no mínimo um estribo entre furos sequenciais;
- Alinhamento entre furos sequenciais.

**FUROS HORIZONTAIS EM VIGAS**  
 Segundo o item 13.2.5.1 da ABNT NBR 6.118, os furos horizontais ( largura ) em vigas devem obedecer as seguintes limitações:

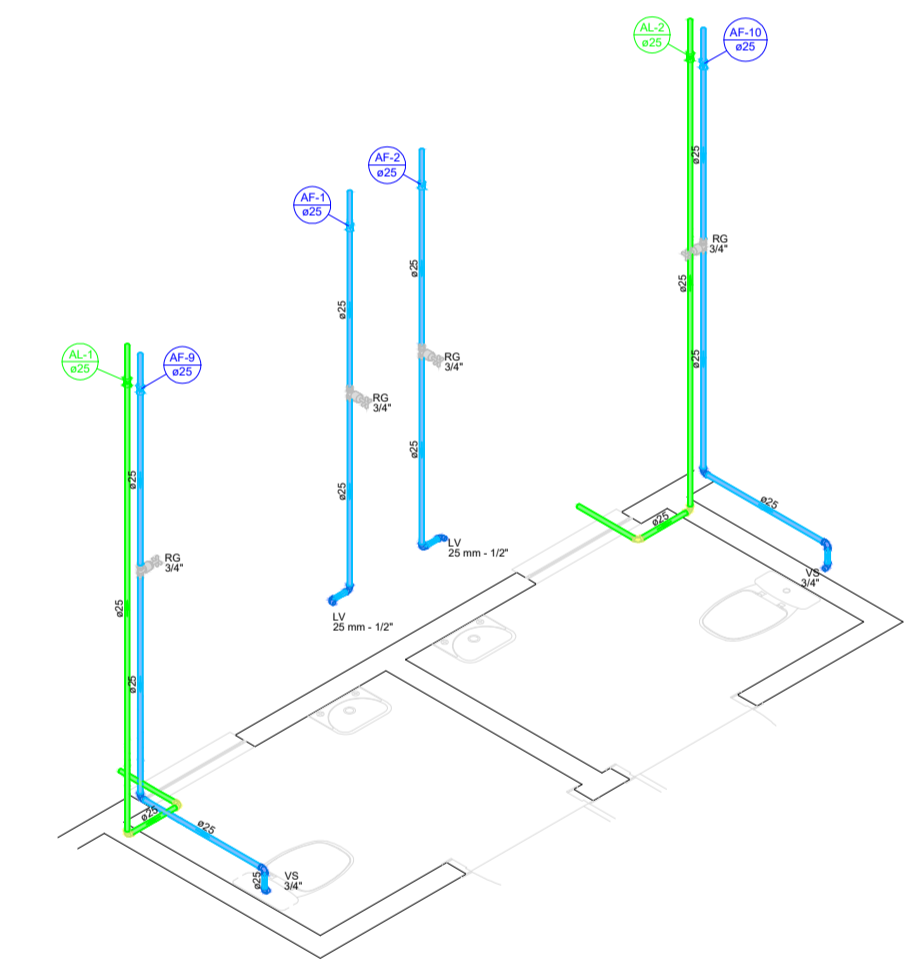
- Furos em zona de tração e a uma distância da face do apoio de no mínimo 2h, onde h é a altura da viga;
- Dimensão do furo de no máximo 12 cm e h/3;
- Distância entre faces de furos, num mesmo tramo, de no mínimo 2h;
- Cobrimentos suficientes ( mínimo igual a 5 cm ) e não seccionamento das armaduras.

PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO - PROJETO SANITÁRIO  
 Escala 1 : 100

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
<b>Alimentação</b>	
Metais	
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	8 pc
PVC misto soldável Joelho 90 soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	24 pc
PVC rígido roscaável Tubos 3/4"	2.24 m
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ tubo c/boia-rosca p registro 25 mm - 3/4"	8 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	32 pc
Luva de correr p/ tubo 25 mm	5 pc
Luva soldável 25 mm	3 pc
Tubos 25 mm	248.62 m
<b>Água fria</b>	
Aparelho	
Tomreira de lavatório 25 mm - 1/2"	8 pc
Vaso Sanitário c/ ca. acoplada 1/2"	8 pc
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	16 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla 1/2 - 30cm	8 pc
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	8 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ tubo c/boia-rosca p registro 25 mm - 3/4"	32 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	24 pc
Luva de correr p/ tubo 25 mm	5 pc
Luva soldável 25 mm	11 pc
Tubos 25 mm	48.74 m
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	16 pc



PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO - PROJETO HIDRÁULICO  
 Escala 1 : 100

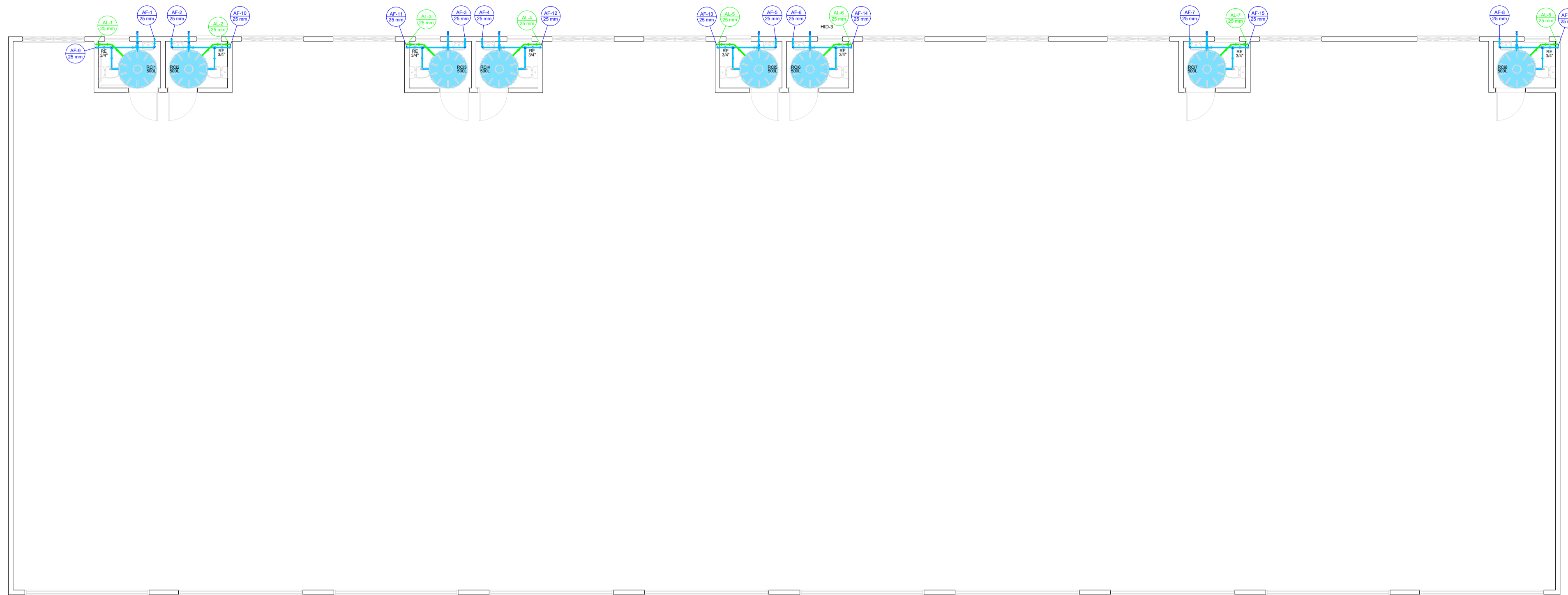


PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
BARRACÃO INDUSTRIAL			
LOGADOURO: Rua Maceió	ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>	
OTE: 01-A	QUADRA: 176	BARRIO: São Lucas	CIDADE: CÉU AZUL - PR
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CNPJ: 76.206.473/0001-01 LAURINDO SPEROTTO / PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Data: 2023.11.28 09:57:43 -03'00'	
ÁREA: 900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário Pav. Térreo	FORMATO: A3	PRANCHA: 01/02
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO /2023		
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.			

Assinado digitalmente por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 em 28/11/2023 às 09:57:43 -03'00'.



Lista de materiais - Cobertura Banheiros	
<b>Alimentação</b>	
Metals	
Registro esfera VS compacto soldável PVC 25 mm	8 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 45 soldável 25 mm	8 pç
Joelho 90° soldável 25 mm	8 pç
Luva de correr p/ tubo 25 mm	5 pç
Luva soldável 25 mm	3 pç
Tubos 25 mm	21.7 m
<b>Água fria</b>	
Metals	
Registro esfera VS compacto soldável PVC 25 mm	8 pç
Registro esfera VS compacto soldável PVC 32 mm	8 pç
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	40 pç
Joelho 90° soldável 32 mm	16 pç
Tubos 25 mm	36.11 m
Tubos 32 mm	15.64 m
Tê 90 soldável 25 mm	8 pç
Tê 90 soldável 32 mm	8 pç
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno 500 L	8 pç



Legenda de condutos - Cobertura Banheiros	
Água fria	<span style="color: blue;">—</span>
Alimentação	<span style="color: green;">—</span>

Legenda - Cobertura Banheiros	
Registro esfera VS compacto soldável	

**PLANTA NÍVEL RESERVATÓRIO - PROJETO HIDRÁULICO**  
Escala 1 : 100

**FUROS VERTICAIS EM VIGAS**

Segundo o item 21.3 da ABNT NBR 6.118, os furos verticais ( altura) em vigas devem obedecer as seguintes limitações:

- Não possuir diâmetro superior a b/3, onde b é a largura da viga;
- Ter distância mínima de 5 cm ou 2 vezes o cobrimento até a face da viga;
- No caso de mais de um furo vertical, eles devem estar afastados pelo menos 5 cm um do outro.
- Garantir no mínimo um estribo entre furos sequenciais;
- Alinhamento entre furos sequenciais.

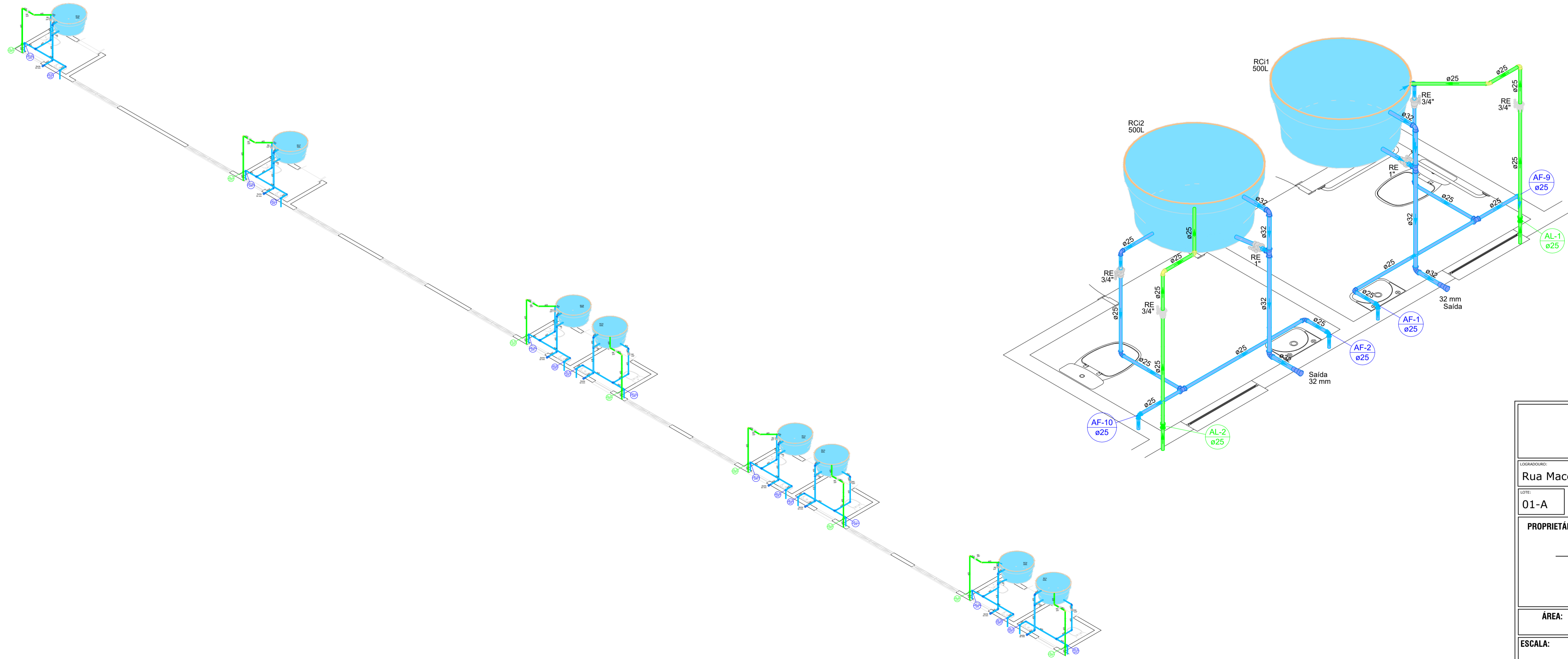
C:\Users\Admin\Desktop\Furo Horizontal.png

**FUROS HORIZONTAIS EM VIGAS**

Segundo o item 13.2.5.1 da ABNT NBR 6.118, os furos horizontais ( largura) em vigas devem obedecer as seguintes limitações:

- Furos em zona de tração e a uma distância da face do apoio de no mínimo 2.h, onde h é a altura da viga;
- Dimensão do furo de no máximo 12 cm e h/3;
- Distância entre faces de furos, num mesmo tramo, de no mínimo 2.h;
- Cobrimentos suficientes ( mínimo igual a 5 cm) e não seccionamento das armaduras.

C:\Users\Admin\Desktop\Furo Vertical 01.png



PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
BARRACÃO INDUSTRIAL			
LOCALIZAÇÃO: Rua Maceió		ÁREA DO TERRENO: 7.800,00 m <sup>2</sup>	ÁREA CONSTRUÇÃO TOTAL: 900,00 m <sup>2</sup>
LOTE: 01-A	QUADRA: 176	BARRIO: São Lucas	CIDADE: CÉU AZUL - PR
PROPRIETÁRIO:  MUNICÍPIO DE CÉU AZUL LAURINDO SPEROTTO/ PREFEITO		PROJETO: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Data: 2023.11.28 09:58:44 -03'00' Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI CREA PR- 163755/D	
ÁREA: 900,00m <sup>2</sup>	CONTEÚDO: Projeto Hidráulico Nivel Reservatório	FORMATO: A3	PRANCHA: 02/02
ESCALA: INDICADA	DATA: AGOSTO /2023	A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PERANTE A PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.	

Assinado por: GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://brasil.10cc.com/verificacao/07579549956 e informe o código 88880104-5100-820A



REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

# LAUDO TÉCNICO

SONDAGEM A PERCUSSÃO - NBR 6484/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL

CNPJ: 76.206.473/0001-01

CONTRATADA: MP REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 34.145.662/0001-71

OBRA: INCUBADORA

SETEMBRO/2023



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CENTRO URBANO</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA UTILIZADA</b> .....	<b>6</b>
3.1	EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CAMPO .....	7
3.2	IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS .....	8
3.3	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE LEVANTAMENTO EM CAMPO .....	9
3.3.1	<b>AMOSTRAS</b> .....	9
3.3.2	<b>SONDAGEM</b> .....	10
3.4	RESUMO DAS SONDAGENS .....	11
<b>4</b>	<b>PARECER TÉCNICO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>11</b>
<b>5</b>	<b>ANEXOS</b> .....	<b>15</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização com relação ao centro urbano, fonte: Google Earth, 2023.....	5
Figura 2 – Amostras.....	9
Figura 3 – Sondagem.....	10



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 - A Tabela A.1 apresenta o estado de compacidade e consistência dos solos. Fonte: NBR-6484/2020.....</b>	<b>8</b>
<b>Tabela 2 - Quadro resumo dos resultados. ....</b>	<b>11</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente relatório faz parte das atividades de sondagem de simples reconhecimento com SPT, realizadas na obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, localizado na Rua Maceió, na cidade de Céu Azul/PR, 85840-000. Neste relatório são apresentados os resultados através de seções geológicas-geotécnicas, indicando as características dos solos perfurados, nos 06 pontos de sondagem a percussão, totalizando 16,70 metros de perfuração.

## 2 LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CENTRO URBANO

Na Figura 1 é apresentada a localização da obra em relação ao centro urbano da cidade de Céu Azul – PR.

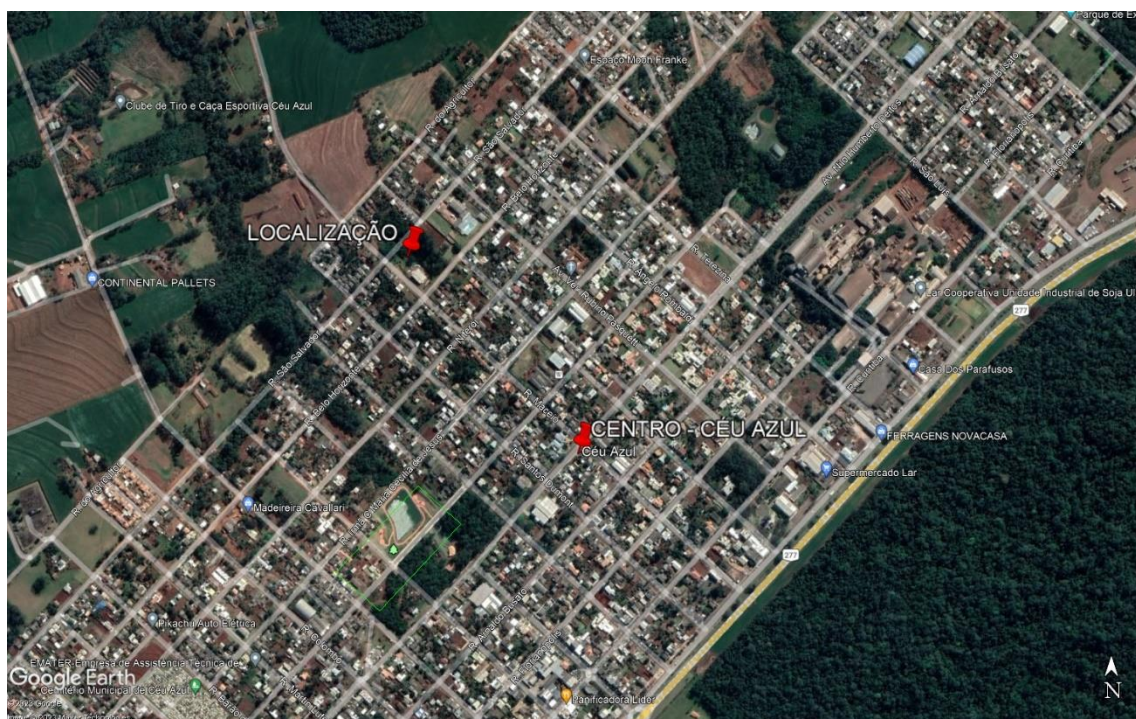


Figura 1 - Localização com relação ao centro urbano, fonte: Google Earth, 2023.

### 3 METODOLOGIA UTILIZADA

Os procedimentos adotados durante os ensaios procuraram seguir ao máximo o preconizado pela NBR 6484/2020.

Foram realizados 06 furos de sondagem, indicado pelo contratante, de acordo com a localização demonstrada em anexo. Os trabalhos em campo, tiveram início no dia 04/09/2023 e foram concluídos no dia 05/09/2023.

Segundo o item descrito na NBR 6484/2020, o ensaio foi interrompido quando o item 5.2.4 foi observado. O item descreve:

#### **5.2.4 Critério de paralisação**

**5.2.4.1 O critério de paralisação das sondagens é de responsabilidade técnica da contratante ou de seu preposto, e deve ser definido de acordo com as necessidades específicas do projeto.**

**5.2.4.2. Na ausência do fornecimento do critério de paralisação por parte da contratante ou de seu preposto, as sondagens devem avançar até que seja atingido um dos seguintes critérios:**

**a) avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 10 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 25 golpes;**

**b) avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 8 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 30 golpes;**

**c) avanço da sondagem até a profundidade na qual tenham sido obtidos 6 m de resultados consecutivos indicando N iguais ou superiores a 35 golpes.**

Ainda sobre o critério de paralisação, referente ao item 6.2.4 descrito na NBR 6484/2020, deverá ser observado:

#### **6.2.4 Critério de paralisação**

**6.2.4.2 Caso ocorra a situação descrita no item 6.2.3.11-b), antes da profundidade de 3 m, a sondagem deve ser deslocada, no mínimo duas vezes para posições diametralmente opostas a 2 m da sondagem inicial, ou conforme orientação do cliente ou seu preposto.**

### 3.1 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM CAMPO

Seguindo as especificações da norma, foram empregados os materiais descritos abaixo:

- a) Torre com roldana;
- b) Tubos de revestimento de aço schedule 40, com diâmetro nominal de 63,5 mm;
- c) Composição de perfuração ou cravação de aço schedule 80, com diâmetro nominal de 25,4 mm e massa teórica de 3,23 kgf/m;
- d) trado concha com diâmetro de 100 mm;
- e) trado helicoidal com diâmetro de 56 mm;
- f) Trépano de lavagem com largura de 59 mm e comprimento de 250 mm;
- g) Amostrador padrão, tipo Raymond, de corpo bipartido, com diâmetros externo de 50,8 mm e interno de 34,9 mm;
- h) Cabeça de bater de aço, com diâmetro de 83 mm e altura de 90 mm e massa de 3,5 kgf;
- i) Martelo padronizado de ferro, provido de haste guia de aço e coxim de plástico duro, com massa total de 65 kgf, para a cravação do amostrador;
- j) Baldinho para esgotar o furo;
- k) Medidor eletrônico de nível d'água, tipo "pio";
- l) Metro de balcão;
- m) Recipientes para amostras;
- n) Bomba d'água centrífuga motorizada;
- o) Caixa d'água ou tambor com divisória para decantação;
- p) Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem.



### 3.2 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras coletadas foram identificadas e descritas conforme a NBR-6484/2020.

Para a classificação da compactidade dos solos granulares e da consistência dos solos finos, foi utilizada a tabela do Anexo A.1 da NBR-6484/2020, mostrada a seguir:

#### Estado de compactidade e consistência.

SOLO	ÍNDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO (N)	DESIGNAÇÃO <sup>1</sup>
Areias e Siltes Arenosos	$N \leq 4$	Fofa (o)
	5 a 8	Pouco compacta
	9 a 18	Medianamente compacta
	19 a 40	Compacta
	$N > 40$	Muito compacta
Argilas e Siltes Argilosos	$N \leq 2$	Muito Mole
	3 a 5	Mole
	6 a 10	Média
	11 a 19	Rija
	20 a 30	Muito rija
	$N > 30$	Dura
<sup>1</sup> - As expressões empregadas para a classificação da compactidade das areias (fofa, compacta, etc.), referem-se à deformabilidade e resistência destes solos, sob o ponto de vista de fundações e não devem ser confundidas com as mesmas denominações empregadas para a designação da compactidade relativa das areias ou para a situação perante o índice de vazios crítico, definidos na Mecânica dos Solos.		

**Tabela 1 - A Tabela A.1 apresenta o estado de compactidade e consistência dos solos. Fonte: NBR-6484/2020.**



### 3.3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE LEVANTAMENTO EM CAMPO

#### 3.3.1 AMOSTRAS



Figura 2 – Amostras.



### 3.3.2 SONDAGEM



Figura 3 – Sondagem

### 3.4 RESUMO DAS SONDAGENS

Para identificação do lençol freático, foram executados 06 furos de sondagem de reconhecimento, em pontos previamente selecionados. A seguir, na Tabela 2, encontra-se o quadro resumo das atividades realizadas.

<b>ENSAIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT</b>				
<b>SPT</b>	<b>Profundidade (m)</b>	<b>Latitude (m N)</b>	<b>Longitude (m E)</b>	<b>Nível de Água (m)</b>
<b>SPT – 01</b>	1,60	<b>7.215.974,24</b>	<b>212.417,90</b>	AUSENTE
<b>SPT – 02</b>	5,10	<b>7.215.992,04</b>	<b>212.414,53</b>	AUSENTE
<b>SPT – 03</b>	2,60	<b>7.215.999,74</b>	<b>212.434,34</b>	AUSENTE
<b>SPT – 04</b>	2,80	<b>7.216.012,34</b>	<b>212.450,71</b>	AUSENTE
<b>SPT – 05</b>	2,80	<b>7.216.022,99</b>	<b>212.438,17</b>	AUSENTE
<b>SPT – 06</b>	1,80	<b>7.215.992,39</b>	<b>212.430,83</b>	AUSENTE
<b>TOTAL</b>	16,70			

Tabela 2 - Quadro resumo dos resultados.

## 4 PARECER TÉCNICO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Obtendo as informações das características de cada tipo de solo através da investigação geotécnica, os elementos colhidos e os fatos levantados durante esta investigação levaram às seguintes conclusões:

- **SPT - 01:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 1,60 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de rija a dura



ao longo da perfuração.

▪ **SPT - 02:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 5,10 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de média a dura ao longo da perfuração.

▪ **SPT - 03:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 2,60 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de média a dura ao longo da perfuração.

▪ **SPT - 04:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 2,80 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de média a dura ao longo da perfuração.

▪ **SPT - 05:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 2,80 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando

perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de média a dura ao longo da perfuração.

▪ **SPT - 06:**

Nível de água não encontrado, a perfuração atingiu 1,80 metros de profundidade, paralisada por atender os critérios de resistência. Apresentando perfil geológico constituído de argila siltosa com coloração marrom escura, até atingir uma rocha com coloração cinza claro, o perfil do solo foi de rija a dura ao longo da perfuração.

Durante a sondagem foi constatado que foi realizado cortes e aterros no terreno, existindo entulhos e rochas em grande quantidade pelo terreno, como segue a imagem abaixo.



Céu Azul, 06 de Setembro 2023.

ANA SUELEN  
KLASSMANN

MARCHINSKI:070541619  
47

Assinado de forma digital por  
ANA SUELEN KLASSMANN  
MARCHINSKI:07054161947  
Dados: 2023.09.14 10:50:33  
-03'00'

Ana Suelen Klassmann Marchinski  
Engenheira Civil  
CREA-PR 195.238/D

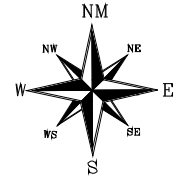
## 5 ANEXOS



# CROQUI DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO (SPT)



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR



## Localção esquemática - Localção dos Furos

Sem Escala

### LEGENDA

 Localização da Sondagem

ANA SUELEN  
KLASSMANN  
MARCHINSKI:070541619  
47

Assinado de forma digital por  
ANA SUELEN KLASSMANN  
MARCHINSKI:07054161947  
Dados: 2023.09.14 10:50:56  
-03'00'

Ana Suelen Klassmann Marchinski  
Engenheira Civil  
CREA-PR: 195.238/D

**MPIALA SERVIÇOS EPP**  
Rua da Liberdade, 760 - Centro - Irati - Paraná  
tel: (42) 98803-5294



# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/20



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 01**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023  
SPT-01

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			inicial	final					
	1.00	06 15	07 15	07 15	13	14	1.50	TC	TH
	2.00	30 00	11 15	11 15	30	--	1.60		
	3.00								
	4.00								
	5.00								
	6.00								
	7.00								
	8.00								
	9.00								
	10.00								
	11.00								
	12.00								
	13.00								
	14.00								
	15.00								
	16.00								
	17.00								
	18.00								
	19.00								
	20.00								
	21.00								
	22.00								
	23.00								
	24.00								
	25.00								
	26.00								
	27.00								
	28.00								
	29.00								
	30.00								

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>01</b>	ANA SUELEN KLASSMANN      Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI.07054161947      MARCHINSKI.07054161947 Dados: 2023.09.14 10:51:15 -03'00'
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/20



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 02**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
**SPT-02**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			inicial	final					
	1.00	04/15 04/15 04/15	8	8	Solo não identificado	5.00 5.10	Marrom Escuro, Argila Siltosa, De Média a Rija	TC TH	
	2.00	04/15 05/15 05/15	9	10					
	3.00	05/15 05/15 05/15	10	10					
	4.00	07/15 07/15 07/15	14	14					
	5.00	30/10 - - -	30	-					
	6.00								
	7.00						Cinza Claro, Argila Rochosa, Dura impenetrável ao SPT		
	8.00								
	9.00								
	10.00								
	11.00								
	12.00								
	13.00								
	14.00								
	15.00								
	16.00								
	17.00								
	18.00								
	19.00								
	20.00								
	21.00								
	22.00								
	23.00								
	24.00								
	25.00								
	26.00								
	27.00								
	28.00								
	29.00								
	30.00								

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>02</b>	ANA SUELEN KLASSMANN      Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:07054161947      MARCHINSKI:07054161947 Dados: 2023.09.14 10:51:32 -03'00'
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/20



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 03**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023  
SPT-03

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO	
			inicial	final						DESCRIÇÃO DO MATERIAL
	1.00	03 15	03 15	03 15	6	6	Marrom Escuro, Argila Siltosa, Média  Preta, Argila Siltosa, Média  Cinza Claro, Argila Rochosa, Dura impenetrável ao SPT		TC	
	2.00	04 15	05 15	05 15	9	10			2.00	TH
	3.00	30 00	--	--	30	--			2.50 2.60	
	4.00									
	5.00									
	6.00									
	7.00									
	8.00									
	9.00									
	10.00									
	11.00									
	12.00									
	13.00									
	14.00									
	15.00									
	16.00									
	17.00									
	18.00									
	19.00									
	20.00									
	21.00									
	22.00									
	23.00									
	24.00									
	25.00									
	26.00									
	27.00									
	28.00									
	29.00									
	30.00									

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>03</b>	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:07054161947 <small>Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:07054161947                  Dados: 2023.09.14 10:51:51 -03'00'</small>
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/20



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 04**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023  
SPT-04

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			inicial	final					
	1.00	04 15	04 15	04 15	8	8	Marrom Escuro, Argila Siltosa, Média		TC TH
	2.00	04 15	05 15	05 15	9	10			
	3.00	30 00	-	-	-	30	--	Cinza Claro, Argila Rochosa, Dura impenetrável ao SPT	
	4.00								
	5.00								
	6.00								
	7.00								
	8.00								
	9.00								
	10.00								
	11.00								
	12.00								
	13.00								
	14.00								
	15.00								
	16.00								
	17.00								
	18.00								
	19.00								
	20.00								
	21.00								
	22.00								
	23.00								
	24.00								
	25.00								
	26.00								
	27.00								
	28.00								
	29.00								
	30.00								

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>04</b>	ANA SUELEN KLASSMANN      Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:07054161947      MARCHINSKI:07054161947 Dados: 2023.09.14 10:52:09 -03'00'
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/01



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 05**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023  
SPT-05

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			inicial	final					
	1.00	05 15	05 15	05 15	10	10	Marrom Escuro, Argila Siltosa, Média		TC TH
	2.00	05 15	05 15	06 15	10	11			
	3.00	30 00	-	-	-	30	--	Cinza Claro, Argila Rochosa, Dura impenetrável ao SPT	
	4.00								
	5.00								
	6.00								
	7.00								
	8.00								
	9.00								
	10.00								
	11.00								
	12.00								
	13.00								
	14.00								
	15.00								
	16.00								
	17.00								
	18.00								
	19.00								
	20.00								
	21.00								
	22.00								
	23.00								
	24.00								
	25.00								
	26.00								
	27.00								
	28.00								
	29.00								
	30.00								

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>05</b>	ANA SUELEN KLASSMANN Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:0705416194 MARCHINSKI:07054161947 7 Dados: 2023.09.14 10:52:31 -03'00'
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



# SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO

## NBR 6484/20



**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
**OBRA:** ENCUBADORA  
**LOCAL:** RUA MACEIÓ  
**CIDADE:** CÉU AZUL - PR

**SPT - 06**  
**SONDAGEM À PERCUSSÃO**  
 início: 04/09/2023  
 término: 05/09/2023  
SPT-06

GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (golpes/penet.)	RESISTÊNCIA PENETRAÇÃO SPT		GEOLÓGICA INTERPRETAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR: Ø interno: 34.9mm peso martelo: 65Kg Ø externo: 50.8mm altura de queda: 75cm Ø revestimento: 63.5mm	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			inicial	final					
	1.00	05 15	05 15	05 15	10	10	Marrom Escuro, Argila Siltosa, Rija		TC
	2.00	30 00	11 11	11 11	30	--			Cinza Claro, Argila Rochosa, Dura impenetrável ao SPT
	3.00								
	4.00								
	5.00								
	6.00								
	7.00								
	8.00								
	9.00								
	10.00								
	11.00								
	12.00								
	13.00								
	14.00								
	15.00								
	16.00								
	17.00								
	18.00								
	19.00								
	20.00								
	21.00								
	22.00								
	23.00								
	24.00								
	25.00								
	26.00								
	27.00								
	28.00								
	29.00								
	30.00								

**obs.:** -SONDAGEM EXECUTADA CONFORME NORMAS DA "ABNT", NBR-6484 E NBR-7250. OBEDECENDO A CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO CLIENTE.  
 -Impenetrável a percussão.  
 -Não encontrado nível de água

**legendas:**      resistência SPT inicial      resistência SPT final      revestimento      trado cavadeira - TC      trado helicoidal - TH      circulação de água - CA      torque

	data: 06/09/2023	trabalho nº:	folha: <b>06</b>	ANA SUELEN KLASSMANN Assinado de forma digital por ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI:0705416194 SUELEN KLASSMANN 7 MARCHINSKI:0705416194 Dados: 2023.09.14 10:52:49 -03'00'
	escala: 1:100	desenho: Natan de Oliveira	sondador: Josemar Cordeiro de Assis	Ana Suelen Klassmann Marchinski Engenheira Civil CREA/PR 195.238/D

Assinado por 1 pessoa: LAURINDO SPEROTTO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A





## **MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO**

**OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL - INCUBADORA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA, PARA A INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**LOCAL: RUA MACEIÓ, LOTE 01-A, QUADRA 176, BAIRRO SÃO LUCAS**

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - ESTADO DO PARANÁ**

### **INTRODUÇÃO**

Este memorial descritivo tem como objetivo descrever a execução da construção do barracão industrial, apresentando cada etapa da obra e suas respectivas normativas a serem seguidas, garantindo a segurança, qualidade e conformidade com as regulamentações vigentes.

### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

O barracão industrial será construído no terreno localizado na Rua Maceió, Lote 01-A, Quadra 176, Bairro São Lucas no Município de Céu Azul, atendendo às condições estabelecidas no projeto.

#### **1.1 PLACA DE OBRA**

Ao iniciar a obra a empresa executora deverá instalar placa de identificação de obra, conforme modelo da municipalidade e PARANÁCIDADE.

#### **1.2 CANTEIRO DE OBRAS**

Aluguel de container para almoxarifado e execução de banheiro/vestiário em chapa de madeira compensada com suas devidas instalações.

#### **1.3 LOCAÇÃO DA OBRA**

Antes do início da construção, será feita uma análise detalhada do terreno para avaliar sua







topografia, capacidade de suporte e drenagem em conjunto com os dados do Laudo de Sondagem e Percolação já realizados. Normativas relacionadas: NBR 6484 - Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos, NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações.

Locar a obra conforme definido em Projeto Arquitetônico e Estrutural utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas, de acordo com os eixos definidos no Projeto Estrutural, sendo preferencialmente orientado por serviço de topografia.

## 2 INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Com o terreno devidamente nivelado e gabaritado, locar os eixos das estruturas. A escavação do solo será realizada de acordo com o Projeto Estrutural, respeitando as dimensões, profundidades e características do terreno. Serão removidos os materiais indesejados e, se necessário, será feita a compactação do solo. Normativas relacionadas: NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações.

As fundações serão executadas conforme o Projeto Estrutural, utilizando sapatas e estacas isoladas. A concretagem das fundações seguirá as orientações do projeto, incluindo o traço de concreto e os procedimentos de cura. Normativas relacionadas: NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações, NBR 6118 - Projeto de Estruturas de concreto, NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto.

### 2.1 SAPATAS

Execução de fundação rasa em sapatas isoladas conforme Projeto Estrutural, por meio da escavação mecanizada com profundidade variável, +/- 1,50 m de acordo com as características do solo de assentamento, com a posterior montagem de forma, lastro de brita com espessura de 5 cm, posicionamento da armadura com a utilização de espaçadores, concretagem com uso de bomba e reaterro. Verificar a necessidade de cálice e suas ligações quando em estruturas pré-fabricadas conforme orientações do fabricante. 34 sapatas isoladas armadas de largura e comprimento variável, altura de 0,45 m e geometria fixa. Prever cálice quando em estrutura pré-fabricada.

- ✓ Escavação: 169,03 m<sup>2</sup>





- ✓ Lastro: 4,30 m<sup>2</sup>
- ✓ Forma (sapata e cálice): 208,91 m<sup>2</sup>
- ✓ Concreto: 45,22 m<sup>3</sup>
- ✓ Reaterro: 128,46 m<sup>3</sup>

## **2.2 ESTACAS**

Execução de fundação profunda em estaca isolada conforme Projeto Estrutural, por meio de escavação mecanizada de diâmetro de 25 cm, profundidade mínima de 3,00 m, com posicionamento da armadura até 2/3 da profundidade.

- ✓ 8 estacas de 3,00 m de profundidade: 24,00 m

## **2.3 VIGAS BALDRAME**

Execução de viga baldrame conforme Projeto Estrutural, por meio de escavação manual, lastro de brita com espessura de 5 cm, posicionamento de armadura com uso de espaçadores, concretagem com uso de bomba, Fck = 25 Mpa. Posteriormente, limpar e impermeabilizar com emulsão asfáltica ou similar as 3 faces das baldrames conforme especificações do produto. Reaterrar. Vigas baldrames de 0,12 x 0,30 m e 0,14 x 0,30 m.

- ✓ Escavação: 66,51 m<sup>3</sup>
- ✓ Forma: 167,17 m<sup>2</sup>
- ✓ Lastro: 2,68 m<sup>3</sup>
- ✓ Concreto: 9,00 m<sup>3</sup>
- ✓ Impermeabilização: 166,28 m<sup>2</sup>
- ✓ Reaterro: 54,55 m<sup>3</sup>

## **3 SUPERESTRUTURA**

### **3.1 PILARES MOLDADOS NO LOCAL**

Execução de pilares moldados no local com pé direito simples, montagem e desmontagem, conforme Projeto Estrutural. Posicionamento de armadura com uso de espaçadores, concretagem com uso de bomba, Fck = 25 Mpa. 9 pilares externos de 0,14 x 0,30 x 3,25 m e 9 pilares internos de 0,12 x 0,30 x 3,25 m.





- ✓ Forma: 50,31 m<sup>2</sup>
- ✓ Concreto: 2,28 m<sup>3</sup>

### 3.2 VIGAS MOLDADAS NO LOCAL

Execução de viga moldada no local com a montagem e desmontagem de forma conforme Projeto Estrutural. Posicionamento de armadura com uso de espaçadores, concretagem com uso de bomba, Fck = 25 Mpa. Prever esperas para tubulação hidrossanitária e elétrica conforme projetos. Vigas superiores de 0,12 x 0,30 m e 0,14 x 0,30 m.

- ✓ Forma: 28,63 m<sup>2</sup>
- ✓ Concreto: 1,83 m<sup>3</sup>

### 3.3 LAJES PRÉ-MOLDADAS

Montagem de laje pré-moldada treliçada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, com vigota convencional, posicionamento de malha e concretagem com uso de bomba, juntamente com as vigas superiores. Prever esperas para tubulação hidrossanitária e elétrica conforme projetos.

- ✓ Laje: 24,57 m<sup>2</sup>
- ✓ Concreto: 1,28 m<sup>3</sup>

### 3.4 PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADOS

O projeto das estruturas pré-moldadas é de responsabilidade da fabricante, visto que cada empresa possui suas especificações de dimensionamento e execução em fábrica. A locação dos pilares e o desempenho da estrutura devem ser coerentes com o deste projeto e não dispensa a reincidência de verificações que se fizerem necessárias. O posicionamento da viga superior pré-moldada em relação a altura pode ser modificado conforme necessidade técnica de projeto da empresa fabricante, desde que não comprometa os vãos e a altura final a edificação. Prever ligações, ancoragens e pinos entre as estruturas, conforme especificações do fabricante.

- ✓ Pilares pré-moldados: 0,25 x 0,35 x 6,00 m
- ✓ Vigas pré-moldadas: 0,15 x 0,40 m



- ✓ Volume: 21,81 m<sup>2</sup>

## 4 ALVENARIA

### 4.1 PAREDES

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados com espessura final da parede de 14 cm nas paredes externas e de 11,5 cm nas paredes internas (sanitários), assentados com argamassa de preparo em betoneira, conforme Projeto Arquitetônico. Impermeabilizar as 3 primeiras fiadas de blocos com emulsão asfáltica ou similar conforme especificações o produto.

- ✓ Parede: 668,26 m<sup>2</sup>
- ✓ Impermeabilização: 270,66 m<sup>2</sup>

### 4.2 VERGAS, CONTRAVERGAS E CINTA DE AMARRAÇÃO

Utilização de vergas e contravergas armadas e moldadas no local nas janelas de 2,00 m. Prever cinta de amarração no fechamento da alvenaria da cobertura.

- ✓ Vergas: 24,00 m  $((0,20 + 2,00 + 0,20 = 2,40 \text{ m}) \times 10 \text{ janelas})$
- ✓ Contravergas: 24,00 m  $((0,20 + 2,00 + 0,20 = 2,40 \text{ m}) \times 10 \text{ janelas})$
- ✓ Cinta de amarração: 136,00 m

## 5 COBERTURA

A cobertura será realizada com telhas de aço/alumínio, conforme o projeto da fabricante, seguindo as diretrizes de inclinação e fixação. Telhado de duas águas com o posicionamento de estrutura metálica de acordo com definição do projeto de estruturas pré-moldadas, sendo o dimensionamento de responsabilidade do fabricante. Prever chapa de vedação semi-circular entre o fechamento do oitão e a cobertura, além de tela anti-inseto entre a alvenaria e o oitão.

- ✓ Tesouras: 22 tesouras metálicas de 9,00 m ou 11 tesouras metálicas de 18,00 m
- ✓ Cobertura: 900,00 m<sup>2</sup>
- ✓ Telha multidobra: 100,00 m (50,00 m x 2 lados)
- ✓ Oitão: 149,30 m<sup>2</sup>, sendo:







- Laterais  $(1,35 \times 9,00 / 2 \times 2 = 12,15 \text{ m}^2) + (18 \times 1,25 = 22,50 \text{ m}^2) = 34,65 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 69,30 \text{ m}^2$ ;
- Fundo e frente  $0,80 \times 50,00 \text{ m} = 40,00 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 80,00 \text{ m}^2$
- ✓ Cumeeira: 18,00 m
- ✓ Tela anti pássaro: 27,47 m<sup>2</sup>

## 6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A instalação hidráulica será executada conforme o Projeto Hidrossanitário, respeitando as normativas de qualidade e segurança. Serão instaladas as tubulações, registros, válvulas e demais componentes conforme o projeto. Normativas relacionadas: NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.

Cada box possuirá 01 reservatório de água em polietileno de 500L, com alimentação, prumadas e ligações definidas em projeto. Todas as instalações serão embutidas nas paredes. Cada box terá seu hidrômetro individualizado. Para as instalações de esgoto, utilizar caixas de inspeção/passagem.

## 7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será realizada de acordo com o projeto, seguindo as normativas e padrões de segurança elétrica vigentes. Serão instalados quadros de distribuição, circuitos, pontos de iluminação, tomadas e demais dispositivos elétricos de acordo com o projeto elétrico. Normativas relacionadas: NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

### 7.1 FIAÇÃO

As instalações dos boxes serão feitas de forma sobreposta, utilizando eletroduto rígido de PVC. Já as instalações internas dos sanitários serão embutidas. Cada box possuirá um quadro de distribuição de energia individualizado e um quadro para rede lógica.

### 7.2 ILUMINAÇÃO

Serão instalados dois tipo de luminária, sendo elas em tecnologia LED, onde as luminária



utilizadas nos banheiros serão do tipo plafon de sobrepor e as luminárias no barracão serão do tipo industrial, estanque com proteção contra água, poeira ou impactos.

## 8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

### 8.1 CHAPISCO

Será aplicado chapisco em toda alvenaria que será executada interna e externamente. Para iniciar a aplicação, a superfície deve estar limpa, após, é necessário umedecer a base para evitar o ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada, aplicar com a colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm. O chapisco deve ser aplicado 3 dias antes da aplicação do revestimento a base de cimento (massa única). O teto dos sanitários também serão chapiscados.

- ✓ Chapisco parede: 1.336,52 m<sup>2</sup>
- ✓ Chapisco teto: 24,00 m<sup>2</sup>

### 8.2 EMBOÇO/MASSA ÚNICA

Será realizado o revestimento internamente aos sanitários e externamente ao barracão. Para aplicação da massa única, será realizado o taliscamento da base para execução das mestras e lançamento da argamassa com colher de pedreiro, para o sarrafeamento da camada de argamassa, utilizar regua metálica para retirar o excesso, seguindo as mestras executadas. O acabamento superficial, será desempenado com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma em movimentos circulares. O teto dos sanitários também receberá massa única.

- ✓ Emboço de parede para recebimento e cerâmica: 155,88 m<sup>2</sup>
- ✓ Massa única de parede para recebimento de pintura: 508,30 m<sup>2</sup>
- ✓ Massa única teto: 24,00 m<sup>2</sup>

## 9 PISO

Execução do piso industrial em concreto armado espessura de 12cm e execução de juntas de dilatação. Acabamento polido para piso de concreto armado. Execução de piso em concreto nos sanitários espessura 7cm.



Execução de junta de dilatação, a partir de cortes de retração logo após o acabamento do concreto e a profundidade mínima recomendada é de 40 mm a cada 5m com cortes utilizando cortadora de piso.

- ✓ Piso industrial: 876,32 m<sup>2</sup>
- ✓ Piso sanitários: 24,00 m<sup>2</sup>
- ✓ Junta de dilatação: 152,25 m

## 10 ACABAMENTOS

### 10.1 REVESTIMENTO CERÂMICO

Revestimento cerâmico com placas esmaltadas para piso de boa qualidade com dimensão 45x45cm nos sanitários. Revestimento cerâmico com placas esmaltadas para parede de boa qualidade com dimensão 25x35cm nos sanitários. Nas paredes revestimento até a laje. Impermeabilizar piso e paredes dos sanitários até 1,50m de altura.

- ✓ Cerâmica Parede: 155,88 m<sup>2</sup>
- ✓ Impermeabilização parede: 77,76 m<sup>2</sup>
- ✓ Cerâmica Piso: 24,00 m<sup>2</sup>
- ✓ Impermeabilização piso: 24,00 m<sup>2</sup>

### 10.2 SOLEIRA E PINGADEIRA

Acabamento em soleira para portas internas em granito assentados com argamassa largura mínima de 15cm e espessura de 2cm. Pingadeira para janelas em granito assentados com argamassa largura mínima de 15cm e espessura de 2cm.

- ✓ Soleira: 7,20 m
- ✓ Pingadeira: 26,40 m

### 10.3 CIMENTO ALISADO/POLIDO

Antes de aplicar o cimento, a superfície do piso deve estar limpa, livre de sujeira e poeira. Qualquer imperfeição ou irregularidade na superfície deve ser corrigida. O cimento é misturado de acordo com uma formulação específica sendo posteriormente espalhado de



forma uniforme sobre a superfície preparada. Em seguida, é nivelado usando ferramentas como réguas, alisadoras ou desempenadeiras.

Após o nivelamento, é feito um acabamento preliminar com ferramentas adequadas para deixar a superfície o mais lisa possível. O cimento precisa curar e endurecer adequadamente antes de prosseguir para as etapas seguintes.

Após a cura, a superfície é lixada com abrasivos progressivamente mais finos para obter uma textura lisa e uniforme. O polimento é realizado usando máquinas de polimento equipadas com discos abrasivos. Os discos têm granulometrias variadas e ajudam a atingir o grau desejado de brilho e suavidade na superfície. Após o polimento, a superfície é selada com um selante adequado para proteger contra manchas, desgaste e para realçar o brilho.

## 11 ESQUADRIAS

### 11.1 JANELAS

Fornecimento e instalação de janelas de aço e vidro do tipo basculante para os sanitários de dimensões 0,80x0,50m e janelas de aço e vidro do tipo basculante para os boxes de dimensões 2,00x1,00m. Verificar posicionamento e altura do peitoril conforme Projeto Arquitetônico. Prever pingadeira em granito.

- ✓ 10 Janelas 2,00x1,00m basculante em aço e fechamento em vidro;
- ✓ 08 Janelas 0,80x0,50m basculante em aço e fechamento em vidro.

### 11.2 PORTAS

Fornecimento e instalação de portas de alumínio internas completas para os sanitários de dimensão 0,90x2,10m. Prever soleira em granito.

- ✓ 08 Portas 0,90x2,10m de abrir em alumínio, completas.

### 11.3 PORTÃO

Fornecimento e instalação de 10 Portões metálicos biarticulados com 2 folhas de abrir (abertura total), de 4,00x3,90m, estilo industrial.





## 12 PINTURAS E TEXTURAS

### 12.1 FUNDO SELADOR

Para aplicação do fundo selador acrílico em paredes externas e teto. Ao iniciar a execução dos serviços, deve-se observar a superfície para garantir que a mesma está limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Em seguida, diluir o selador conforme especificado pelo fabricante e aplicar uma demão do produto com rolo ou trincha.

- ✓ Selador em parede: 513,22 m<sup>2</sup>
- ✓ Selador em teto: 24,00 m<sup>2</sup>

### 12.2 TEXTURA

O serviço de textura será realizado apenas na área externa das paredes. A superfície deve estar limpa antes de qualquer aplicação. Aplicar uma demão com rolo, conforme orientações do fabricante. O acabamento final deverá ter o efeito texturizado liso (sem pontas).

- ✓ Textura em parede: 513,22 m<sup>2</sup>

### 12.3 PINTURA

A pintura das paredes externas e teto (sanitários) será feita com tinta acrílica premium. O procedimento inicia-se com a observação da superfície para ver se a mesma está limpa antes de qualquer aplicação. Em seguida, diluir o produto conforme especificado pelo fabricante e aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha, respeitando o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de camada de retoque, além das duas demãos. Pintura em piso com tinta acrílica.

- ✓ Pintura em parede externa: 513,22 m<sup>2</sup>
- ✓ Pintura em teto: 24,00 m<sup>2</sup>
- ✓ Pintura em piso: 876,32 m<sup>2</sup>

## 13 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Conforme especificações do projeto de prevenção aprovado e normas do Corpo de Bombeiros do Paraná.



### 13.1 EXTINTORES

Para a proteção contra incêndio serão utilizados 02 extintores de carga d'água com capacidade extintora de 2A (10L) e 04 extintores de carga de pó com capacidade extintora de 20BC (6kg). Os extintores terão seus suportes fixados na parede a uma altura de 1,60 m do piso acabado, devidamente sinalizados conforme detalhes em planta.

### 13.2 LUMINÁRIAS

O sistema de iluminação de emergência não poderá ter autonomia menor que 2 horas de funcionamento. Adotam-se blocos autônomos com capacidade luminosa mínima de 3 LUX posicionados próximos às portas de saída de emergência e rotas de fuga, bem como, distribuídos nos ambientes quando exercerem a função de aclaramento, instalados numa altura entre 2,20 e 2,50 m em relação ao piso.

### 13.3 PLACAS

CÓDIGO	MODELO	TAMANHO	QUANTIDADE
S1 - Indicação do sentido de uma saída de emergência à direita. Dimensões mínimas: L = 2,0 H		316x158 mm	01
S2 - Indicação do sentido de uma saída de emergência à esquerda. Dimensões mínimas: L = 2,0 H		316x158 mm	01

S12 - Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos).		316x158 mm	03
E5 - Indicação de localização dos extintores de incêndio.		224 mm	06
E17 - Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio (hidrantes e extintores).		1,00x1,00 m	06
M1 - Indicação dos sistemas de Proteção contra Incêndio existentes na Edificação.		0,50x0,35 m	01

## 14 ACESSÓRIOS

### 14.1 LOUÇAS SANITÁRIAS

Fornecimento e instalação de vaso sanitário completo sifonado com caixa acoplada em louça branca, incluso engate flexível. Fornecimento e instalação de lavatório suspenso completo em louça branca, sifão flexível, válvula e engate flexível e torneira cromada de mesa.

### 14.2 BARRAS E ACESSÓRIOS

Fornecimento e instalação de barras de apoio retas em alumínio de 80cm nos sanitários, conforme NBR 9050. Fornecimento e instalação de papelera de parede em metal cromado e demais acabamentos dos registros.

## 15 SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES



## 15.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Para realizar a limpeza do piso, siga as seguintes etapas: primeiro, verifique se há respingos de tinta e, caso existam, utilize uma espátula para removê-los com cuidado, evitando danificar a superfície. Em seguida, dilua o produto de limpeza recomendado para o tipo de piso que será tratado e espalhe-o uniformemente por toda a área a ser limpa. Utilize uma vassoura de cerdas rígidas para esfregar o piso vigorosamente, garantindo a remoção eficaz de sujeira e resíduos.

Após esfregar o piso, enxágue-o com água limpa para remover completamente o produto de limpeza e quaisquer detritos soltos. Utilize um rodo para retirar o excesso de água, puxando-o em direção ao ralo mais próximo, a fim de evitar acúmulos de líquido na superfície. Por fim, seque completamente o piso com o auxílio de um pano limpo e seco, certificando-se de que não fiquem poças de água.

É importante ressaltar a importância de utilizar os produtos de limpeza adequados para o tipo específico de piso, pois isso não apenas garante uma limpeza eficaz, mas também contribui para a preservação e aparência estética do mesmo. Ao seguir corretamente essas etapas, você garantirá que o piso fique limpo, livre de resíduos e bem conservado, prolongando sua vida útil e mantendo sua beleza original.

Para realizar a limpeza das janelas, inicia-se com a verificação de respingos de tinta, que devem ser removidos com auxílio de uma espátula e o solvente à base de aguarrás. Em seguida, utilizando uma esponja, é necessário espalhar e esfregar o detergente neutro diluído em toda a superfície a ser limpa.

Após a aplicação do detergente, a peça deve ser enxaguada com água para remover resíduos, e o excesso de água deve ser retirado com o auxílio de um pano. Para limpar os vidros, basta aplicar o limpador diretamente na superfície, espalhar e secar com um pano seco.

Ressaltamos a importância de seguir as instruções de uso e segurança dos produtos fornecidos pelos fabricantes.

GIAN CARLOS BORTOLINI  
VALLI:07579549956

Assinado de forma digital por GIAN  
CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Dados: 2023.11.23 14:11:09 -03'00'

Céu Azul, 03 de agosto de 2023.

**GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI**  
Engenheiro Civil CREA-PR 163755/D  
Diretor do Departamento de Planejamento





## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CÉU AZUL					SAM		86	
Projeto:		BARRAÇÃO INDUSTRIAL					LOTE nº		1	
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração						Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				20/11/2023 - seg
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO			(RS) - PM TOTAIS	
						QUANT	UNIT	PM (RS)		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							32.878,61	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.2		LOCALIZAÇÃO								
99058	SINAPI	LOCALIZAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	8,72	10,85	22,00	10,85	238,70		
99059	SINAPI	LOCALIZAÇÃO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	67,70	84,24	44,00	84,24	3.706,56		
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.2		BARRAÇÃO DE OBRA								
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1.145,14	1.424,90	10,00	1.424,90	14.249,00		
COMPOSIÇÃO 04299	ORSE - jan/23	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	1.101,30	1.370,35	8,00	1.370,35	10.962,80		
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	2.990,88	3.721,55	1,00	3.721,55	3.721,55		
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							38.826,01	
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA								
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	115,39	143,58	169,03	143,58	24.269,33		
96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	44,28	55,10	66,51	55,10	3.664,70		
2.1.6		REATERRO MECANIZADO								
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	37,35	46,47	183,01	46,47	8.504,47		
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA								
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,8X0,5 M. AF_12/2020	UN	316,60	393,95	5,00	393,95	1.969,75		
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS								
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	41,97	52,22	8,00	52,22	417,76		
3		FUNDAÇÕES							1.764,96	
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO								
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	59,10	73,54	24,00	73,54	1.764,96		
4		ESTRUTURAS							405.065,49	
4.1		FORMAS								
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	187,55	233,37	28,63	233,37	6.681,38		
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,61	24,40	662,50	24,40	16.165,00		
92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	153,58	191,10	50,31	191,10	9.614,24		
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	180,32	224,37	208,91	224,37	46.873,14		
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	93,62	116,49	167,17	116,49	19.473,63		
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60								
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,65	21,96	2,10	21,96	46,12		
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,99	19,90	622,70	19,90	12.391,73		
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,02	17,45	1.981,50	17,45	34.577,18		
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	15,45	19,22	114,10	19,22	2.193,00		
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	14,38	17,89	4,80	17,89	85,87		
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	13,37	16,64	60,70	16,64	1.010,05		
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	11,86	14,76	285,30	14,76	4.211,03		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	552,14	687,03	2,28	687,03	1.566,43		
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	576,34	717,14	1,83	717,14	1.312,37		
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	566,94	705,44	9,00	705,44	6.348,96		
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	576,15	716,90	45,22	716,90	32.418,22		
4.4		LASTROS								
4.4.2		CONCRETO SIMPLES								
96621	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	208,75	259,75	4,30	259,75	1.116,93		
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	119,10	148,20	45,00	148,20	6.669,00		
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS								
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS								
101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	187,51	233,32	24,57	233,32	5.732,67		
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS								
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS								
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	122,09	151,92	24,00	151,92	3.646,08		
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	117,50	146,21	24,00	146,21	3.509,04		
93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	74,60	92,82	136,00	92,82	12.623,52		
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
1	COTAÇÃO	PILAR EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÃO DE 25X35X600 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3.508,56	4.365,70	26,00	4.365,70	113.508,20		
2	COTAÇÃO	VIGA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÃO 15X40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	374,01	465,38	136,00	465,38	63.291,68		
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							132.145,49	
5.1		ALVENARIA								
5.1.12		ENCUNHAMENTO								
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	158,93	197,76	668,26	197,76	132.155,10		
6		COBERTURA							220.620,00	
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO								
92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1.845,78	2.296,70	22,00	2.296,70	50.527,40		
6.5		TELHA METÁLICA								

Assinado por 1 pessoa  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A> e informe o código B0B9-010A-510D-B39A



94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	79,68	99,15	1.049,30	99,15	104.038,10
6.10		<b>TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS</b>						
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	55,67	69,27	900,00	69,27	62.343,00
6.13		<b>RUFOS</b>						
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,87	78,23	50,00	78,23	3.911,50
7		<b>ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>						
7.1		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>						285.947,78
7.1.6		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>						
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.151,36	1.432,64	8,00	1.432,64	11.461,12
7.1.9		<b>JANELAS EM FERRO/ACAO</b>						
7.1.9.1		<b>BASCULANTES</b>						
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	855,97	1.065,08	23,20	1.065,08	24.709,86
x		<b>SERVÍCIOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>						
3	COTAÇÃO	PORTÃO METÁLICO BIARTICULADO COM DIMENSÃO 4,00X3,90 M, COM TRAVAS INTERNAS E PORTA EMBUTIDA DE 0,80X2,10 M COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20.073,68	24.977,68	10,00	24.977,68	249.776,80
8		<b>INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>						98.608,39
8.1		<b>ELETRIFICACAO E ILMINACAO PUBLICA</b>						
8.1.7		<b>POSTES</b>						
100600	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	613,13	762,92	1,00	762,92	762,92
8.2		<b>INSTALACOES ELÉTRICAS</b>						
8.2.2		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>						
101532	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 PS	UN	1.835,07	2.283,38	1,00	2.283,38	2.283,38
8.2.3		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>						
8.2.3.1		<b>ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS</b>						
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,34	15,35	72,63	15,35	1.114,87
91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,09	22,51	23,00	22,51	517,73
8.2.3.2		<b>ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS</b>						
95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	11,31	14,07	1,00	14,07	14,07
95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	13,96	17,37	431,12	17,37	7.488,55
8.2.3.4		<b>ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS</b>						
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	13,25	16,49	269,56	16,49	4.445,04
8.2.5		<b>CABOS</b>						
8.2.5.1		<b>ISOLAMENTO 450/750V</b>						
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,11	3,87	101,40	3,87	392,42
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,50	1.897,41	5,50	10.435,76
8.2.5.2		<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>						
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,26	12,77	1.339,28	12,77	17.102,61
8.2.6		<b>CONDULETES</b>						
8.2.6.2		<b>PVC</b>						
95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	33,16	41,26	95,00	41,26	3.919,70
8.2.8		<b>CAIXAS</b>						
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	168,28	209,39	8,00	209,39	1.675,12
8.2.9		<b>QUADROS DE ENERGIA</b>						
97359	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4.248,38	5.286,26	1,00	5.286,26	5.286,26
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	764,50	951,27	8,00	951,27	7.610,16
8.2.11		<b>DISJUNTORES</b>						
8.2.11.1		<b>MONOPOLARES</b>						
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,16	15,13	15,00	15,13	226,95
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,29	17,78	2,00	17,78	35,56
8.2.11.2		<b>BIPOLARES</b>						
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58,62	72,94	7,00	72,94	510,58
8.2.11.3		<b>TRIPOLARES</b>						
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	103,75	129,10	8,00	129,10	1.032,80
8.2.11.4		<b>OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR</b>						
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	661,28	822,83	1,00	822,83	822,83
8.2.12		<b>INTERRUPTORES</b>						
8.2.12.1		<b>SIMPLES</b>						
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,73	38,24	16,00	38,24	611,84
8.2.13		<b>TOMADAS</b>						
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,98	43,53	37,00	43,53	1.610,61
8.2.18		<b>LUMINÁRIAS</b>						
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	28,78	35,81	13,00	35,81	465,53
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	47,54	59,15	8,00	59,15	473,20
8.2.20		<b>LÂMPADAS</b>						
8.2.20.5		<b>LUMINÁRIAS DE LED</b>						
102085	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	228,92	284,85	50,00	284,85	14.242,50
8.3		<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>						
8.3.2		<b>HASTE DE ATERRAMENTO</b>						
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	137,30	170,84	10,00	170,84	1.708,40
8.3.4		<b>CORDOALHA</b>						
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	58,29	72,53	154,00	72,53	11.169,62
98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,69	33,21	10,00	33,21	332,10
8.4		<b>INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA</b>						
8.4.2		<b>QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA</b>						
100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	252,88	314,66	8,00	314,66	2.517,28
9		<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS</b>						65.539,67
9.2		<b>INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>						
9.2.10		<b>EXTINTORES</b>						
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	200,86	249,93	2,00	249,93	499,86
101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	263,68	328,10	4,00	328,10	1.312,40
9.3		<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>						
9.3.12		<b>ENTRADA DE AGUA</b>						

97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4), PARA 1 MEDIDOR -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF. 11/2016	UN	192,36	239,35	8,00	239,35	1.914,80
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	153,15	190,56	8,00	190,56	1.524,48
9.3.14	<b>RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS</b>							
102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	666,88	829,80	8,00	829,80	6.638,40
9.3.15	<b>TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS</b>							
94675	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	16,29	20,27	16,00	20,27	324,32
9.3.16	<b>TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA</b>							
9.3.16.1	<b>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>							
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	27,19	33,83	84,86	33,83	2.870,81
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	37,32	46,44	15,64	46,44	726,32
9.3.16.2	<b>INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	14,29	17,78	259,76	17,78	4.618,53
89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	21,93	27,29	9,04	27,29	246,70
9.3.18	<b>EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>							
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	7,58	9,43	32,00	9,43	301,76
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	11,80	14,68	8,00	14,68	117,44
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,90	13,56	64,00	13,56	867,84
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	15,00	18,66	16,00	18,66	298,56
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,07	10,04	11,00	10,04	110,44
89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	21,47	26,72	5,00	26,72	133,60
89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,30	10,33	11,00	10,33	113,63
9.3.19	<b>EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
89406	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	9,97	12,41	28,00	12,41	347,48
89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	13,88	17,27	32,00	17,27	552,64
89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,87	13,53	8,00	13,53	108,24
89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	7,45	9,27	3,00	9,27	27,81
89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	20,85	25,94	9,00	25,94	233,46
9.3.24	<b>TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	23,96	29,81	20,14	29,81	600,37
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	29,98	37,30	3,79	37,30	141,37
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	41,75	51,95	63,63	51,95	3.305,73
9.3.26	<b>EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO</b>							
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,26	20,23	8,00	20,23	161,84
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	29,12	36,23	3,00	36,23	108,69
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	15,51	19,30	8,00	19,30	154,40
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	14,48	18,02	8,00	18,02	144,16
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	43,59	54,24	8,00	54,24	433,92
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,53	10,61	8,00	10,61	84,88
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,22	12,72	16,00	12,72	203,52
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	19,36	24,09	27,00	24,09	650,43
89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,68	20,75	3,00	20,75	62,25
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	52,34	65,13	11,00	65,13	716,43
9.3.33	<b>SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>							
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	53,32	66,35	5,00	66,35	331,75
9.4	<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>							
9.4.5	<b>LAVATÓRIOS</b>							
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 300CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	244,05	303,67	8,00	303,67	2.429,36
9.4.8	<b>APARELHOS SANITÁRIOS</b>							
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	791,24	984,54	8,00	984,54	7.876,32
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	UN	44,99	55,96	8,00	55,98	447,84
9.4.9	<b>SABONETEIRAS E PAPELEIRAS</b>							
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	78,15	97,24	8,00	97,24	777,92
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	305,15	379,70	8,00	379,70	3.037,60
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	305,15	379,70	16,00	379,70	6.075,20
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	324,51	403,79	8,00	403,79	3.230,32
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	337,40	419,83	16,00	419,83	6.717,28
9.4.10	<b>REGISTROS E VALVULAS</b>							
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	31,28	38,92	16,00	38,92	622,72
94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	45,93	57,15	8,00	57,15	457,20
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	64,45	80,20	8,00	80,20	641,80
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	98,96	123,14	16,00	123,14	1.970,24
x	<b>SERVICÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS</b>							
1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC 12" X 24" MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,64	23,19	4,00	23,19	92,76
10	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>							
10.1	<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>							
10.1.2	<b>CHAPISCO</b>							
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	4,60	5,72	1.334,40	5,72	7.632,77
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	6,80	8,46	24,00	8,46	203,04
10.1.3	<b>EMBOCO</b>							
87527	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	42,31	52,65	155,92	52,65	8.209,19
10.1.9	<b>CERAMICAS</b>							



87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	70,05	87,16	155,92	87,16	13.589,99
10.2		<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>		-	-	-	-	-
10.2.4		<b>IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS</b>		-	-	-	-	-
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	46,21	57,50	436,94	57,50	25.124,05
10.2.6		<b>IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS</b>		-	-	-	-	-
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	30,40	37,83	101,94	37,83	3.856,39
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA REFORCADO COM VEU DE POLIESTER (MAV). AF_06/2018	UN	8,62	10,73	8,00	10,73	85,84
10.2.10		<b>PEITORIL</b>		-	-	-	-	-
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	158,63	197,38	26,40	197,38	5.210,83
10.3		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		-	-	-	-	-
10.3.6		<b>PISO CERAMICO</b>		-	-	-	-	-
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	74,53	92,74	24,00	92,74	2.225,76
10.3.12		<b>PISO DE CONCRETO</b>		-	-	-	-	-
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	37,32	46,44	876,32	46,44	40.696,30
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	72,64	90,39	24,00	90,39	2.169,36
103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	122,83	152,84	876,32	152,84	133.936,75
10.3.13		<b>SOLEIRAS E RODAPES</b>		-	-	-	-	-
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	115,64	143,89	7,20	143,89	1.036,01
10.4		<b>PINTURAS</b>		-	-	-	-	-
10.4.2		<b>EMASSAMENTO</b>		-	-	-	-	-
88496	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	36,66	45,62	24,00	45,62	1.094,88
10.4.3		<b>MASSA ÚNICA</b>		-	-	-	-	-
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	37,72	46,93	508,30	46,93	23.854,52
10.4.4		<b>MONOCAMADAS</b>		-	-	-	-	-
95305	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_09/2016	M2	15,30	19,04	513,22	19,04	9.771,71
10.4.7		<b>FUNDO PREPARADOR</b>		-	-	-	-	-
88485	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	3,28	4,08	513,22	4,08	2.093,94
88484	SINAPI	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	3,81	4,74	24,00	4,74	113,76
10.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>		-	-	-	-	-
88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	16,81	20,92	513,22	20,92	10.736,56
10.4.13		<b>PINTURA EM TETOS</b>		-	-	-	-	-
88488	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	19,24	23,94	24,00	23,94	574,56
11		<b>PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		-	-	-	-	18.204,55
x		<b>SERVICOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>		-	-	-	-	-
94996	SINAPI	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	131,57	163,71	111,20	163,71	18.204,55
12		<b>DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	693,00
x		<b>SERVICOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)</b>		-	-	-	-	-
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,77	900,00	0,77	693,00
		<b>TOTAL GERAL</b>						1.592.745,74

GIAN CARLOS BORTOLINI  
VALLI:07579549956

Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956  
Dados: 2023.11.20 15:53:03 -03'00'



SFM		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID				CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	CÉU AZUL	SAM	83	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra					Empréstimo	R\$	1.158.812,28	72,76%
Projeto:	BARRACÃO INDUSTRIAL	LOTE nº	1	Data	20/11/2023	Dias	70	Data	08/02/2024				Contrapartida do Proponente	R\$	433.933,27	27,24%
Quantidade:	900,00 m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total	1.592.745,55	100,00%		
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL	% S/		
ITEM		ok 8	1	2	3	4	5	6	7	8		ITEM (RS)	TOTAL			
	Data Início		8/2/24	10/3/24	10/4/24	11/5/24	11/6/24	12/7/24	12/8/24	12/9/24						
	Data Fim		9/3/24	9/4/24	10/5/24	10/6/24	11/7/24	11/8/24	11/9/24	12/10/24						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100									32.878,61	2,06			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		100									38.826,01	2,44			
3	FUNDAÇÕES		100									1.764,96	0,11			
4	ESTRUTURAS			50	50							405.065,47	25,43			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				30	70						132.155,10	8,30			
6	COBERTURA					100						220.820,00	13,86			
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								70	30		285.947,78	17,95			
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							100				98.808,39	6,20			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS						100					65.365,47	4,10			
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						30	40	30			292.216,21	18,35			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						100					18.204,55	1,14			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									100		693,00	0,04			
<b>TOTAIS</b>		<b>TOTAIS</b>											1.592.745,55	100		
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)</b>																
ITEM			PARCELAS								Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
			1	2	3	4	5	6	7	8						
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	FINANCIAMENTO	R\$ 23.921,04									1	23.921,04	1,50%		
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R\$ 8.957,57									1	8.957,57	0,56%		
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	FINANCIAMENTO	R\$ 28.248,11									1	28.248,11	1,77%		
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R\$ 10.577,90									1	10.577,90	0,66%		
3T	FUNDAÇÕES	FINANCIAMENTO	R\$ 1.284,11									1	1.284,11	0,08%		
3C		CONTRAPARTIDA	R\$ 480,85									1	480,85	0,03%		
4T	ESTRUTURAS	FINANCIAMENTO	R\$	147.354,00	147.354,00							2	294.707,99	18,50%		
4C		CONTRAPARTIDA	R\$	55.178,74	55.178,74							2	110.357,48	6,93%		
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	FINANCIAMENTO	R\$		28.845,09	67.305,21						2	96.150,29	6,04%		
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R\$		10.801,44	25.203,36						2	36.004,81	2,26%		
6T	COBERTURA	FINANCIAMENTO	R\$			160.659,01						1	160.659,01	10,09%		
6C		CONTRAPARTIDA	R\$			60.160,99						1	60.160,99	3,78%		
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,	FINANCIAMENTO	R\$						145.630,20	62.412,94		2	208.043,15	13,06%		
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$						54.533,24	23.371,39		2	77.904,63	4,89%		
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	FINANCIAMENTO	R\$					71.888,68				1	71.888,68	4,51%		
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$					26.919,71				1	26.919,71	1,69%		
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	FINANCIAMENTO	R\$				47.557,07					1	47.557,07	2,99%		
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R\$				17.808,40					1	17.808,40	1,12%		
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	FINANCIAMENTO	R\$				63.781,14	85.041,51	63.781,14			3	212.603,79	13,35%		
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R\$				23.883,73	31.844,97	23.883,73			3	79.612,42	5,00%		
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	FINANCIAMENTO	R\$				13.244,84					1	13.244,84	0,83%		
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R\$				4.959,71					1	4.959,71	0,31%		
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	FINANCIAMENTO	R\$							504,20		1	504,20	0,03%		
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R\$							188,80		1	188,80	0,01%		
T	TOTAIS	FINANCIAMENTO	R\$	53.453,27	147.354,00	176.199,08	227.964,22	124.583,04	156.930,19	209.411,34	62.917,14		1.158.812,28	72,76%		
C		CONTRAPARTIDA	R\$	20.016,31	55.178,74	65.980,18	85.364,35	46.651,84	58.764,68	78.416,97	23.560,19		433.933,27	27,24%		
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	73.469,58	202.532,74	242.179,27	313.328,57	171.234,88	215.694,87	287.828,31	86.477,33			1.592.745,55	100,00%		
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>		R\$	4,61%	12,72%	15,21%	19,67%	10,75%	13,54%	18,07%	5,43%			1.592.745,55	100,00%		
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>		R\$	4,61%	17,33%	32,53%	52,21%	62,96%	76,50%	94,57%	100,00%			OK	OK		
Resp. Técnico:	Assinatura:		GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956				Assinatura:				data:					
		Assinado de forma digital por GIAN CARLOS BORTOLINI VALLI:07579549956 Data: 2023.11.20 11:54:07 -08'00'				Prefeito:										
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração																
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):												20/11/2023 - seg				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 - M.C.A.**

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na sede de Prefeitura - sita na Av. Nilo Umberto Deitos nº 1.426 em Céu Azul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Lucas	Construção de Barracão Industrial	900,00 m <sup>2</sup>	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3121-1026 e 45-3121-1023.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2023.  
Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0B9-010A-510D-B39A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 15/12/2023 12:09:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/B0B9-010A-510D-B39A>